ÍNDICE

ACRE 45

PLACIDO DE CASTRO / AC 45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO 45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO SOUZA RAMOS** 45

AMAZONAS 45

MANAUS / AM 45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS 45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CIRO GUIMARAES MOTA** 45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MED GOLDMAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ULLA MAY BRITT ALFREDSSON ANIJAR** 45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MED GOLDMAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ULLA MAY BRITT ALFREDSSON ANIJAR** 46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS 46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OTAVIO PAES DE ANDRADE FILHO** 46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS CESAR NASCIMENTO PARDO** 46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE TEIXEIRA ROCHA, LUCI ANNE COSTA ROCHA** 47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARILENE LISBANO DA SILVA** 47
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS 47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA** 47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JEAN AYDEN SIMOES DE OLIVEIRA** 48

BAHIA 48

ALAGOINHAS / BA 48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS 48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **EMERSON DE CARVALHO FONTES** 48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GUILHERME AUGUSTO CARVALHO FONTES** 49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MIGUEL ANTONIO DE LIMA FONTES** 49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS 50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA DE ALCANTARA CAMILO** 50

CAMACARI / BA 50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI 50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JAIME SIMOES DE SOUZA, CLARICE DA ROCHA CORREA PINTO, FRANCISCO CORREA PINTO** 50

CAMPO FORMOSO / BA 51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO 51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AUGUSTO CEZAR DA SILVA MIRANDA, MARIA CRISTINA LIMA MIRANDA** 51

CICERO DANTAS / BA 52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CICERO DANTAS 52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JANE KELLY CESAR RIBEIRO** 52

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO LUCAS CASTRO PIMENTEL, RITA CELIA DO NASCIMENTO CASTRO, PAULO CEZAR DO NASCIMENTO CASTRO** 53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROSVALDO DANTAS DE MENEZES JUNIOR, PRICILA DANTAS DE ALMEIDA** 54

ENTRE RIOS / BA 54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS 54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE PEREIRA DE SOUZA** 54

IPIRA / BA 55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA 55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JUCIRA DE SANTANA SILVA** 55

ITAPETINGA / BA 55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA 55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO MARTINS BASTOS** 55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON SILVA LIMA** 56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDEI ANDRADE DOS SANTOS** 56

JEQUIE / BA 56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE 56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MADALENA MARTINS MAGNO DA SILVA** 56

JUAZEIRO / BA 57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO 57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA, AMANDA DA SILVA LIMA RIBEIRO** 57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO 57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GRACILDA LEITE SANTOS** 58

LAURO DE FREITAS / BA 58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS 58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE ROMEU BALARDIN** 58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELE DA SILVA OLIVEIRA BALARDIN** 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON DOS SANTOS TEIXEIRA** 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA ROSA ARAUJO GOMES** 60

NOVA VICOSA / BA 60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA 60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA DA SILVA MOURA** 60

PAULO AFONSO / BA 61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO 61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCRECE ALMEIDA SANTOS** 61

PORTO SEGURO / BA 61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO 61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANELORE TRES** 61

EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **ITAPERAPUAN LOTEAMENTO SPE LTDA** 62
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **ITAPERAPUAN LOTEAMENTO SPE LTDA** 62

SALVADOR / BA 62
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO ALFREDO SIMOES DE OLIVEIRA** 62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANDA ALMEIDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** 63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA** 63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILDEMAR CESAR BRANDAO OLIVEIRA** 63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AURELINO BARBOSA DE LIMA NETO** 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA TOBIO LIMA** 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE SILVA DOS SANTOS** 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE EDUARDO DE SOUZA REGO** 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELA BARBOSA MORAES** 65
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANNELIESE MENEZES SANTOS** 66
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRIC LOPES RODRIGUES** 66

SANTA CRUZ CABRALIA / BA 66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA 66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **COMERCIO E INDUSTRIA DE PIACAVA BEIRA RIO LTDA** 67

SERRA DOURADA / BA 67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LOURISVALDO DE OLIVEIRA DOURADO, IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA DOURADO** 67

VALENCA / BA 68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA 68
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **EDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 68
CEARÁ 68

HORIZONTE / CE 68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE 68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SOFIA AMORA LIMA** 68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AURELIANA CLAUDIA DE QUEIROZ SOUSA** 69
ESPÍRITO SANTO 69

BARRA DE SAO FRANCISCO / ES 69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO 69
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO NITEROI DE OLIVEIRAITERÓI DE OLIVEIRA** 69

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES 70

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO NASCIMENTO GONCALVES** 70

CARIACICA / ES 70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON FERREIRA MACHADO** 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GICELMA DE FARIAS BARBOSA** 71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA 71
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE AMILCAR VAREJAO DE SANTANA, GILBERTO VAREJAO SANTANA** 71

NOVA VENECIA / ES 71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GETULIO MENDONCA DE AGUIAR, ALCINEIA NUNES DE AGUIAR** 72

PIUMA / ES 72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA 72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VILA RICA IMOVEIS LTDA** 72

SERRA / ES 73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANANIAS CONCEICAO DOS SANTOS FILHO, DRIELLE MONTEIRO SILVA** 73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO LOPES DE JESUS** 74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLOMBLEY MOURA SOUSA** 74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDA MOITINHO SANTOS DA CRUZ** 74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANA CHAGAS BISPO** 75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO GONCALVES MIRANDA** 75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORRAN PINTO BRAZ** 75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA LEMOS DE ASSIS** 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIAS MOURA DOS SANTOS JUNIOR** 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIA CORREA CONCEICAO, GLEIDSON FELIX ABILIO BARBOSA** 77

VIANA / ES 77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIDIANE ROSA DE OLIVEIRA** 77
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA ROMANHA OLIARI, COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN, DJALMA OLIARI** 77

GOIÁS 78

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNNA KAROLAINY SANTOS DA SILVA** 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA PEREIRA DA**

SILVA 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINALDO SOUZA SILVA** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **UELES NUNES ALVES DE SOUZA** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STEFANE VIEIRA DO NASCIMENTO** 79

ANAPOLIS / GO 80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 80
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE FRANCISCO DA COSTA** 80

BELA VISTA DE GOIAS / GO 80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLENE SOUZA FARIAS** 81

CALDAS NOVAS / GO 81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO LUIS DOS SANTOS** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAITON OLIVEIRA CANDIDO DA SILVA, ANA KAROLINY DE OLIVEIRA GUIMARAES** 81

CIDADE OCIDENTAL / GO 82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KELREN BRENDA DE OLIVEIRA CHAVEIRO** 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOANES MARREIRO RIBEIRO, MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUSA** 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME DO NASCIMENTO LIMA** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILZA OLIVEIRA DE SOUZA** 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO WELLINGTON SALES** 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA DIAS PEREIRA** 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO SILVINO DA SILVA NETO** 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA** 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAIO RODRIGUES DE SOUZA** 86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATEUS MEDEIROS DA SILVA** 86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WUILLY RODRIGUES DA SILVA** 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOARIA DOS SANTOS DELMONDES** 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHONNY EDUARDO OLIVEIRA MARQUES** 88

FORMOSA / GO 88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA 88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLAUDETE BISPO ALVES** 88

GOIANIA / GO 88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIQUE PESSOA DA SILVA** 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDISON JOAO GERAISSATE FILHO** 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA** 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON FARIA CAETANO** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON MACHADO DE FREITAS MASCARENHAS** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIENE SOUZA MACHADO** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JHENIFER NAYANE SIQUEIRA BORGES** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANIA TAVARES DE MEDEIROS** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEWTON LUIS TAGLIARI NETO** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAMARA ROSA MONTAGNINI** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES MILLY DOS SANTOS ALTINO** 93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IRACI RAMOS NEVES** 93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PRISCILLA DOS SANTOS OLIVEIRA** 94

GUAPO / GO 94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILKER DA SILVA LEAO** 94

INHUMAS / GO 95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WENIS ALBERTO DE OLIVEIRA, ARETUZIA MENDES RIBEIRO DE OLIVEIRA** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSALIA MARIA DA SILVA** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WASHINGTON GABRIEL DE OLIVEIRA, RAQUEL DELCIDIO BUENO PIRES** 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR HUGO DA COSTA SILVA** 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLON BRUNO DE SOUZA** 96

ITUMBIARA / GO 97
1º REGISTRO DE ITUMBIARA 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO PIRETE FONSECA** 97

JATAI / GO 97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON MOURA GARCIA** 97

LUZIANIA / GO 98

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISMAEL RIBEIRO DE LIMA** 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DOMINGOS GUIMARAES PEREIRA** 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL DA SILVA RODRIGUES** 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE CORREIA DE MELO** 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIGUEL VIEIRA DA COSTA** 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON OLIVEIRA DE JESUS, CAREN NAGEL MOURA DE SOUZA** 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALAN MARTINS SALAZAR COELHO, TEREZA EDUVIRGES VIEIRA COELHO MARTINS** 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDERLI CAMPELO DA SILVA** 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO ALVES CARDOSO** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARINA FERNANDA DA SILVA** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEMERSON ALMEIDA RODRIGUES** 103

NIQUELANDIA / GO 104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO CHAVES CARNEIRO** 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARNEIRO CHAVES CONSULTORIA COSMETICOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEIDIOMAR DA COSTA TAVARES** 105

NOVO GAMA / GO 105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADMO DANILO DE OLIVEIRA COSTA, A.D. DE OLIVEIRA COSTA - FERRAGENS - EIRELI** 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO ALVES DOS SANTOS** 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA** 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIKA SOUZA PIRES** 107

PADRE BERNARDO / GO 107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO 107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GLENIO JOSE DA SILVA** 108

PLANALTINA / GO 113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA 113
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RICARDO CEZAR DO ESPIRITO SANTO, VANIA LUCIA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO** 113

POSSE / GO 113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE 113
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SANTINA ALVARES DA SILVA** 114

RIO QUENTE / GO 114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO QUENTE 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIGIA MARIA GUIMARAES** 114

RIO VERDE / GO 115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONIR RAMM** 115

SANTA HELENA DE GOIAS / GO 115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CHARLENE DO NASCIMENTO SILVA** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YAGO SILVA DUARTE** 116

SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO 116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS 116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOVELINO GONCALVES SOBRINHO, VERANI BATISTA DA COSTA GONCALVES** 116

SENADOR CANEDO / GO 117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO 117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO TORRES DA SILVA, TEREZA DE PAIVA DA SILVA** 117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BENJAMIN SANTOS** 117

VARJAO / GO 118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJÃO 118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JURANDIR SILVERIO DO PRADO** 118

MINAS GERAIS 119

ARAGUARI / MG 119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA E SOUSA** 119

ARINOS / MG 120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS 120
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA** 120
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA** 120
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PAULO MARCIO RESENDE CAMPOS** 121

BELO HORIZONTE / MG 121
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA** 121
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA SILVA LACERDA** 122
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHEILA MARQUES MONTEIRO** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA PRADO DE SOUSA** 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ITANIRA ALCANTARA CAVALCANTI** 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZABELA CRISTINA**

GONCALVES DE OLIVEIRA 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL ALVES SANTOS** 124
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE LOURDES MORAES** 124

BOCAIUVA / MG 125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSILENE LOPES DA SILVA** 125

CAMPO BELO / MG 125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA, THAYNARA CRISLEY DE PAULA OLIVEIRA** 126

CAPINOPOLIS / MG 126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINOPOLIS 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO ANTONIO APARECIDO DE JESUS** 126

CARMO DA MATA / MG 127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIRLENE FERREIRA DA SILVA** 127

CONSELHEIRO LAFAIETE / MG 127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL RODRIGO DE PAULA** 127

CONTAGEM / MG 128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRA CASSIA NOLASCO RAMOS, LIDIO FERREIRA RAMOS** 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELWIS DA SILVA SOUZA** 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KIENZLEY MIRANDA HUGUENIN** 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, ANGELA PEREIRA LIMA** 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO MARQUES ROCHA, THAMIRES GABRIELA QUADROS ROCHA** 130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA REZENDE GONCALVES** 130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RINALDO SANTIAGO DOS SANTOS** 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO HENRIQUE MEDEIROS SANTOS** 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA CRUZ DE LIMA BARBOSA, EDVAN BARBOSA BARROS** 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOSME, DEBORAH ELLER BARBOZA, SÔNIA FERREIRA ELLER BARBOZA** 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA FERNANDES DA SILVA** 133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MOISES SILVERIO PEIXOTO, FERNANDA LOPES LATALIZA PEIXOTO** 133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EREMITA PESSOA JANOVITCH** 134

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PATRICIA REBUITE ROCHA, RONALDO ALVES FERREIRA, FABIANA REBUITE ROCHA, IRENE REBUITE LOPES** 134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VALDISA MACEDO DE SOUZA GOMES, DJALMA PEREIRA GOMES** 134

CORONEL FABRICIANO / MG 135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO 135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GILSA CALDEIRA SILVA E SOUZA, OTAVIO CALDEIRA SOUZA, ISADORA CALDEIRA SOUZA** 135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GILSA CALDEIRA SILVA E SOUZA, OTAVIO CALDEIRA SOUZA, ISADORA CALDEIRA SOUZA** 136

ESMERALDAS / MG 136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LINDINALDO ARAGAO DE JESUS** 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO SERGIO SANTOS SOARES** 137

FRUTAL / MG 137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL 137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIS DE PAULA MARTINS** 137

GOVERNADOR VALADARES / MG 138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES 138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, HARLETE ALVES OLIVEIRA** 138

GUANHAES / MG 138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONIDAS PEREIRA BITENCOURT** 138

IGARAPE / MG 139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALISSON DE OLIVEIRA NERES** 139

IPANEMA / MG 139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA 139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO VIEIRA DE PAULA, JOSE LOPES DE FARIA** 139

ITABIRA / MG 140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA 140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GLADSNEY SANTOS PENA** 140

ITANHOMI / MG 140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI 141
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ANTONIO ETELVINO DE ASSIS** 141

ITUIUTABA / MG 141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUAN ROBERTO DOS SANTOS** 141

ITUMIRIM / MG 141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM 141

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROBERTO CARVALHO DE RESENDE** 142

ITURAMA / MG 145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO DOS SANTOS SEVERINO NETO** 145

JUIZ DE FORA / MG 145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA, MAYCON CANDIDO DA SILVA** 145

LAGOA SANTA / MG 146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS PETER MARTINS PACHECO** 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIVALDO CANDIDO CORSINO** 146

MATEUS LEME / MG 147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME 147
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE MANUEL SEOANE CAMPOS** 147

MONTES CLAROS / MG 147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO MENDES FREITAS** 147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADAUTO MARQUES BATISTA** 148
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA INES VELOSO, CARLOS ROBERTO CHAVES PEREIRA** 148
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA INES VELOSO, GILSON MARTINS DA SILVA** 149

NOVA SERRANA / MG 149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO SANTOS DE DEUS FILHO, EMELIANA DE JESUS PEREIRA** 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAYTA KYMBERLLY DE SOUZA** 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDECI MATOS DE CARVALHO** 150

NOVO CRUZEIRO / MG 151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO CRUZEIRO 151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PAULO FERREIRA DE MATOS** 151

PARAISOPOLIS / MG 151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS 151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE DONIZETI DOS SANTOS** 152
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA GIAFFONE ZARVOS** 152

RIBEIRAO DAS NEVES / MG 152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DA CONCEICAO**

SANTOS, ALEX JUNIO BALBINO TEIXEIRA 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS MACEDO VIEIRA** 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMILTON RAIMUNDO DELFINO** 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE DE JESUS SILVA ARAUJO** 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEVERTON MARINHO SOARES** 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAMIRES VILELA DE SOUZA** 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TANISMEIRE XAVIER DOS SANTOS, LEONAN JUNIO DOS SANTOS** 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA DE PAULA CAMPOS DA SILVA, MANOEL CARLOS DA SILVA** 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELA MOREIRA DO CARMO SANTOS** 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO FRANCISCO SEVERIANO DE SOUSA** 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATAS DUARTE FELIX** 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO HENRIQUE DA SILVA TOLEDO, DAYANE PEREIRA DA COSTA** 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, VITORIA LUIZA FELIX ALVES** 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FILLIPI RODRIGUES GOLDINHO** 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON TADEU RIBEIRO DE OLIVEIRA** 159

SABARA / MG 159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARTHUR MIRANDA GOMES** 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LINDAURA BRAGA DE SOUZA** 160

SACRAMENTO / MG 160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA RODRIGUES MARTINS** 161

SANTA LUZIA / MG 161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERSON CARNEIRO DE FARIA, ROSIMARY CRISTINA DA SILVA FARIA** 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORENA MUNIZ SILVA** 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA GERALDA DE ARAUJO ALMEIDA, PAULO HENRIQUE SOARES ALMEIDA** 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA** 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO LUCIANO DOS REIS SANTOS** 163

SAO JOAO DEL REI / MG 163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI 163
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CARMEN TRINDADE DA COSTA** 164

SAO JOAO EVANGELISTA / MG 164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA 164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS** 164

SAO JOAO DO PARAISO / MG 166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SO FESTA SUPERMERCADO LTDA** 167

SETE LAGOAS / MG 167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORTOMED COMERCIO EIRELI** 167

TUPACIGUARA / MG 167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS RAMONE DE MATOS** 168

TURMALINA / MG 168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA 168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUIBSON DARLAN CORDEIRO DE AZEVEDO** 168

UBERLANDIA / MG 169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MILENE SOUSA VIEIRA, GLADSTON CESAR MARTINS MAMEDE** 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITORIA MARIA DOS SANTOS SILVA, JOSE DAVI DOS SANTOS SILVA** 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CASSIANA MARIA DUTRA ALMEIDA** 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VINICIUS MENDONCA DE SOUZA, DANIELA ARAUJO SOUZA MENDONCA** 170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREY FERREIRA MENEZES DA SILVA** 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA JULIA PEREIRA SILVA** 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDA MAGALHAES DE SOUZA BARCELOS, MESSIAS DOS SANTOS BARCELOS** 172

VISCONDE DO RIO BRANCO / MG 172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VINICIUS BATISTA PEREIRA, ARIANE DE OLIVEIRA TOLEDO PEREIRA** 172

VIÇOSA / MG 173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ISABEL MOTA LEAO FERNANDES** 173
MATO GROSSO DO SUL 173

CAARAPO / MS 173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO DANTAS FILHO** 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SONIA ANDRADE LEITE** 174

CAMPO GRANDE / MS 174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAION DA CONCEICAO BARROSO** 174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, AVELINA CORREA DE ANDRADE, ROSEMAR TABOSA DOS SANTOS** 175
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **HERMELINDO RANGEL CANECA, JEWELINE PINTO CANECA** 175
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRIGIDA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA** 175
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **HELIO PEIXOTO ENNES, CATARINA RODRIGUES ZANATTA** 176

DOURADOS / MS 176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS 176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIANE VIEIRA RODRIGUES FERREIRA** 176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDERSON DIAS MOLINARIO** 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS CESAR DE MORAES** 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAILDO PEREIRA DA SILVA** 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO JUNIOR DE MENEZES CABRERA** 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILLA PITILIM HERNANDES** 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERLINO FERNANDES, SANDRA ISMELDA VELAZQUEZ TORRES FERNANDES** 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUI EVALDO NUNES ESCOBAR, JOSIENE SALDANHA DOS SANTOS ESCOBAR** 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANE DOS SANTOS SILVEIRA** 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN MARCOS DUARTE DA SILVA** 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO JUNIOR TROMBINI** 181

FATIMA DO SUL / MS 181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEISON JOSE SOUZA CAVALCANTI** 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSILENE FAQUES MENDONZA CAVALCANTI** 182

PONTA PORA / MS 182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA RAQUEL DINIZ** 182

RIBAS DO RIO PARDO / MS 182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE RODRIGUES SOARES, VIVIA GONCALVES DE LIMA RODRIGUES** 183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO NUNES VILALBA** 183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIMAR DE LIMA SANTOS** 183

MATO GROSSO 184

BARRA DO GARÇAS / MT 184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS 184
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **HILIO PEREIRA DOS SANTOS** 184
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IZABEL APARECIDA DA SILVA NUNES** 184
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ARMIDO RODRIGUES DE SOUZA** 185
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO MOURA VALVERDE** 186
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARASILVIA ALVES DA SILVA** 186
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GENY PROCOPIO DE SOUZA** 187

CACERES / MT 187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MADALENA SILVINO DA SILVA PETERSEN** 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO AURELIO DA SILVA RODRIGUES** 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA FERREIRA DA SILVA** 188

CUIABA / MT 189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THP CONSTRUCOES EIRELI, FLAVIO CESAR PALEARE, THAIS FABRINI PALEARE** 189

FELIZ NATAL / MT 189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL 189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **EGIDIO ANTONIO FABRIZIO, MAURA ANDREA EISELE FABRIZIO** 189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **OSMAR RIBEIRO DE MELLO, SIRLEI ZAMBONI DE MELLO** 190
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **EDIMAR IND E COM DE MADEIRAS LTDA, EGIDIO ANTONIO FABRIZIO, MAURA ANDREA EISELE FABRIZIO** 190
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **OSMAR RIBEIRO DE MELLO, SIRLEI ZAMBONI DE MELLO** 190

GUARANTA DO NORTE / MT 191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE 191
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA DA SILVA** 191

NOVA XAVANTINA / MT 192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA 192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO, IMOBILIARIA NOVA BRASILIA S/C LTDA** ... 192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TANIA MARIA SILVA DA COSTA, ALFREDO TONETTO** 192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIZ FRANCISCO DA SILVA, DIVINA ROSA DE OLIVEIRA SILVA, ANGELA MARIA PAZ DE MORAES** 192

PARANATINGA / MT 193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA 193
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AGROPECUARIA IRMAOS BILIBIO LTDA** 193

SAO JOSE DO RIO CLARO / MT 194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO 194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ODENIL JOSE DA SILVA JUNIOR** 194

SAPEZAL / MT 194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL 194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO FRANCISCO BEZERRA** 194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON FEITOSA DAS NEVES** 194

SINOP / MT 195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP 195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VERA LUCIA DE ARAUJO** 195

VARZEA GRANDE / MT 195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE DA SILVA** 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDER DE OLIVEIRA FREMIOT** 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ HENRIQUE CAMPOS AZEVEDO** 197

PARÁ 197

ANANINDEUA / PA 197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSIMEIRE DE CASTRO CORREIA** 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANNE CLEIA DOS SANTOS BARROS, PAULO SERGIO LIMA BARROS** 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALETHEIA DA SILVA LIMA** 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLY CRISTINA DA SILVA P BESSA, LUIZ RICARDO PAMPLONA BESSA** 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ODIRLEY HELIO DA SILVA SANTOS, KELE TURBE TRINDADE DO CARMO** 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES RODRIGUES DE SOUZA FILHO** 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO GERALDO DOS SANTOS FILHO** 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENAN DE OLIVEIRA FAVA** 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FERREIRA** 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELE TRINDADE DA SILVA** 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO DE SOUSA MATOS** 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO VALE SALES** 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILBERT MACIEL DA SILVA** 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA, JESSIKA PAULA DOS SANTOS PEREIRA** 204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA SALIM MARINHO, GABRIEL DE JESUS MARINHO** 204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

HAROLDO ALENCAR DE SOUZA 205
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUCILENE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS** 205

BELEM / PA 206
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO COSTA** 206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA** 206

BREVES / PA 207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE BONIFACIO DE ALMEIDA LIMA** 207

PARAGOMINAS / PA 207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ GUILHERME GUEDES DE SOUZA** 207

SAO MIGUEL DO GUAMA / PA 208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNA DE JESUS SOARES DA SILVA, ANTONIO MARIA PEREIRA DA SILVA** 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUBESMAR DA SILVA NASCIMENTO** 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELITA PEREIRA DA SILVA, ODILEIA JAQUES PEREIRA** 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERLANDI MAIA BRITO, CARLOS ADENILSON AMORIM CARNEIRO** 209

PARAÍBA 210

BOQUEIRÃO / PB 210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUEIRÃO 210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JANILSON ARAUJO DE MACEDO, ROSINETE NORMANDIA MACEDO** 210

PERNAMBUCO 211

ABREU E LIMA / PE 211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO, MARIA DAS DORES FERREIRA** 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOELMIR DA SILVA SANTIAGO** 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ADILSON MENDES, MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES** 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NUBIO BANDEIRA BARBOSA** 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNALDO SILVA DE OLIVEIRA** 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA** 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHIRLEY FERNANDES DA SILVA PEREIRA, WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA** 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAUBER FRANCISCO GOMES DE LIMA** 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, MATHEUS NASCIMENTO DE SANTANA** 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DA MOTA SILVEIRA,**

KATIA EUCLIDES DE SOUSA 214

CHA DE ALEGRIA / PE 215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CEZAR GONCALO DE FARIAS** 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCONE DA SILVA LUCINDO** 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CONCEICAO DE MARIA MARTINS GOMES** 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS PAULO MARTINS** 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEBSON DE LIMA SANTANA** 218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA** 218

ILHA DE ITAMARACÁ / PE 219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELCIANE ARAUJO FIGUEIROA DE SÁ, EDSON ANTONIO DE SOUZA JUNIOR JUNIOR** 219

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE 219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO NEVES GOUVEIA** 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL BUSANELLO PEREIRA PINTO** 220

RECIFE / PE 220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO ANDRE FERREIRA DE EMERY** 220
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALVARO ANDRE ALVES DO NASCIMENTO, JOSIANE ANDRADE DO NASCIMENTO** 221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALVARO ANDRE ALVES DO NASCIMENTO, JOSIANE ANDRADE DO NASCIMENTO** 221

SAO LOURENCO DA MATA / PE 222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HINGO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA, ELITANIA LIMA DOS SANTOS** 222

SURUBIM / PE 222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VAUDEILDO BENICIO DA SILVA** 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIVALDA SILVA DE OLIVEIRA** 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO MANUEL MACEDO DE ALMEIDA** 224

PARANÁ 225

ARAPONGAS / PR 225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HIAGO LUAN FERREIRA, MARIA LIDIA DE LIMA PRIETO FERREIRA** 225

CASCAVEL / PR 225

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIANE VANDEBOM QUEIROS, THIAGO DE SOUZA QUEIROS** 225

CIDADE GAUCHA / PR 226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDECIR MACIEL** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISLAINE DE SOUZA FREITAS ZUPIROLI** 226

COLOMBO / PR 227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO DE ANDRADE, CINTIA MARA ALVES DE ANDRADE** 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO MURILO VIEIRA VIANNA, CARLA DAIANE FERMINO** 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA NUNES** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES CARDOSO DA SILVA** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRAYAN LINCON PERES** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LISLEY GIGSLAINE MAZO** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO FERREIRA DOS SANTOS** 230

CURITIBA / PR 230
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 230
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CACIANO FERREIRA DOS SANTOS** 230
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY HENRIQUE FONSECA** 231

FAZENDA RIO GRANDE / PR 231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO VITOR KRZEZANOVSKI** 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADALGISA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR NARSSIS DE OLIVEIRA** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO RIBEIRO, VIVIANE MIRIAN MACHADO** 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALMIR FERREIRA DA SILVA, CINTHIA VANESSA DO PRADO FERREIRA DA SILVA** 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL BUENO** 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO CASSARA FLORES** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL DE SOUZA GROGENSKI, DEBORA ALINE SANTOS DA SILVA** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAN THOMAZ DA SILVA** 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO DA SILVA BATILIERI, GRAZIELE FERNANDA CORDEIRO BATILIERI** 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS FERREIRA MARTINS DE GODOI, LUANA PEREIRA SANTOS DE GODOI** 237

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO HENRIQUE BATISTA** 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAMYRIS CRISTINA LIBANIO DA SILVA KOSSAR MIRANDA BATISTA, CLAYTON MIRANDA BATISTA** 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILO ALVES FELIX** 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOVANE ANTONIO SABOTA MACHADO, ALINE LIMA DA SILVA SABOTA MACHADO** 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAICON HONORATO** 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS EDUARDO BRITO SALES VAZ, ADRIANE PINHEIRO DE BONFIM** 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON FELIPE MARTINS DE CAMPOS** 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHANN EDUARDO DA SILVEIRA PACHECO LIMA** 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE GOMES DE LIMA** 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELA BARBOSA LEITE** 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TYESLLEN OSVALDIR FRANCO PACCETTI** 243

LARANJEIRAS DO SUL / PR 244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ PAULO DA SILVA** 244

LONDRINA / PR 244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY GOMES TRINDADE** 245
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL PEREIRA RAMOS RIBEIRO** 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTINA MARIA NORONHA** 246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADEMAR RIBEIRO DA CUNHA** 246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUZIA ALVES MOREIRA** 247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NELSON MOREIRA** 247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EMILIA DE JESUS** 248

MANDAGUACU / PR 248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENEL NAKIL, MILIENNE DORSAINVIL** 248

MARECHAL CANDIDO RONDON / PR 249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON 249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **INCORPORADORA FREITAG LTDA** 249

PARANAGUA / PR 249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLENE MELLO ANTUNES, SEBASTIAO JOVAN ANTUNES** 249

PATO BRANCO / PR 250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORLANE LIMA ALVES REIS, LELVEGILDO ARAUJO DOS REIS** 250

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA CRISTIANE CAETANO** 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO FERREIRA DE MACENA, ROSIELI APARECIDA DA SILVA DE MACENA** 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANDERSON DE FARIAS, JOSIANE FRANCIELLI DA COSTA AGUIAR** 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLY BORGES FERNANDES** 251

SARANDI / PR 251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANA RODRIGUES DOS SANTOS** 252

UBIRATA / PR 252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA 252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO MARCOS SOARES** 252

RIO DE JANEIRO 253

BARRA MANSA / RJ 253
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA 253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO DE PAULA DA SILVA** 253

CABO FRIO / RJ 253
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO 253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORENA SEIXAS DA SILVA OLIVEIRA CABRAL, LUIZ CLAUDIO CABRAL JUNIOR** 253

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ 254
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE BARROSO DOS SANTOS** 254

DUQUE DE CAXIAS / RJ 254
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, RICARDO COHEN** 254
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO RIBEIRO BELARMINO, ESTER CELINA DOS SANTOS** 255

GUAPIMIRIM / RJ 256
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM 256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO** 256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO** 256

ITABORAI / RJ 257
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANNE DE FARIAS DE**

SOUSA 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CHRISTIANY FERNANDES FERREIRA RIBEIRO DIAS, RENAN GARCIA SPILARI** 257

ITAGUAI / RJ 258
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI 258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NISAN CESAR DOS REIS SANTOS** 258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TERCÍLIA ABREU DE OLIVEIRA, CLÁUDIA APARECIDA MARRIEL ABREU** 258
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI 259
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **REGINALDO DO PRADO DE AQUINO, LUCI TERESINHA DOS PASSOS** 259

MACAE / RJ 260
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIENNE MESQUITA GOMES DA SILVA, DIEGO HAGER MARTA** 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO PAULA MORAES DE FIGUEIREDO** 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FELIPPE LINHARES** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAVID DE SALES TAVARES** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAROLLINE LOPES NUCARA** 262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO LUIS DOS SANTOS AZEVEDO** 262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA** 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELTON CARLOS DA SILVA CRUZ, LUIANE RODRIGUES AZEVEDO DA SILVA** 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL CAPDEVILLE ALEXIM** 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANA FELIPE CORREA FERREIRA, EDSON VANDRO FERREIRA** 264

MACAÉ / RJ 264
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON FRANKLIN VIEIRA SILVA** 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENERIO AMARAL DE AGUIAR FILHO** 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAIS DE AZEVEDO MACHADO, GUILHERME MARQUES PEREIRA DINIZ** 266

MAGE / RJ 266
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO LIDIO DA SILVA GONCALVES VIANEZ** 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO, ULISSES HERMINIO DA SILVA** 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO FERREIRA MOURA** 267
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE 268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VINICIUS ESTEVES DA SILVA** 268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERTON DE SOUZA PIRES** 268

MANGARATIBA / RJ 269
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORLANDO TELLES ALVES, ROSANA UTRINE DA COSTA ALVES** 269

MARICA / RJ 269
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JANE MARIA CAVALCANTE, RENATO LUCIO DA CRUZ, JURACY LUCARINI** 269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DELI BERNARDINO DE SOUZA, ILZA MACHADO DE SOUZA, ADALBERTO RUFINO DOS SANTOS** 270
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **EMANOELE AMARAL MACHADO, RITA DE CASSIA PINTO DOS SANTOS** 270

NITEROI / RJ 271
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO CESAR RODRIGUES DA COSTA, MIRIAN FERNANDES DA SILVA COSTA** 271
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO EDUARDO SODRE MORAES, SIMONE MELO COUTINHO** 272

NITERÓI / RJ 272
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELA LOBOSCO FOLLY ROIZEN, EDUARDO ROIZEN** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ENEIDE FERNANDES GOMES** 273

NOVA FRIBURGO / RJ 273
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME HART PONTES SIGNORINI, JAQUELINE HART PONTES SIGNORINI** 273

NOVA IGUACU / RJ 274
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLEBER ROSA NUNES** 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS, DENISE DOS SANTOS** 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELE SOUZA DE SA, TIAGO SANTOS VIRGENS** 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAQUEL DA SILVA BARROS FREGONASSE, NELSON FREGONASSE** 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOHN DE FIGUEIREDO GOMES** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA PEREIRA DE CARVALHO TOLENTINO, ANTONIO CARLOS REIS TOLENTINO** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DARLAN CHARLES LOUVEM** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO LUIZ DOS REIS QUIRINO, ANDREA FERNANDES DE SOUZA** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAPHAEL ALPINO, MARCELA COELHO ANTUNES DE ATAIDE** 278

PETROPOLIS / RJ 278
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETRÓPOLIS 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVAN BITTENCOURT FREIRE MONTEIRO** 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA MARIA SOUZA**

CHRIST, MARCIO LUIZ DUTRA JUNIOR, GABRIEL FABIANO DE SOUZA CHRIST 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO CARDIANO MOTTA** 279

QUEIMADOS / RJ 280
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAPHAEL DE LIMA ALVES, GRAZIELE DO NASCIMENTO SILVA ALVES** 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCUS VINICIUS LOPES MENDES** 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS MARINHO DA COSTA** 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR CARLOS DE BARROS SOBRINHO** 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE DOS SANTOS DE ASSIS** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARILENE DE JESUS ARAUJO, LUIZ CARLOS MIRANDA DE ARAUJO** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PALOMA ENDIL DA SILVA** 283

RIO DE JANEIRO / RJ 283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NERAUCEDINA CONCEICAO PINHEIRO** 283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA IZABEL BASTOS DE SOUZA** 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA SOARES PEREIRA** 284
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 284
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 3 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS** 285
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS** 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIBRAN NAGEM TORRES DE CASTILHO** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO HONORIO VIRGOLINO, FABIANA GOMES DA CONCEICAO VIRGOLINO** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CICERO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO MARINHO** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILSON MAIA SOARES** 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO** 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON MARTINS SILVA** 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO ROBERTO RIBEIRO** 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA DE ARAUJO TORRES** 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX SOARES BALBINO** 290
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CLAUDIO CRUZ PENNA, FERNANDO CHIMENES FERNANDES, MARIA DE FATIMA VALVERDE FERNANDES, MARLENE SILVEIRA PIRES**

LOUREIRO, UNISUCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, VALVERDE & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, BRUNA VALVERDE FERNANDES PILLERDES, RAPHAEL VALVERDE FERNANDES 291
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDER BENETE RESENDE, GLAUCIA DA SILVA FREIRE** 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURO ROBERTO MATOS DE SANT' ANNA ROCHA** 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ CARLOS CALIXTO CORNELIO** 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIAS SILVA DA MOTA** 293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YAN MARCELLO DE OLIVEIRA VENTURA** 293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA SOUZA DE FARIA DA SILVA, THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA** 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMANOEL JOSE COSTA JUNIOR, ADRIANA SILVA DE SOUZA COSTA** 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE TANOS DA CUNHA, JOSE GOMES DA SILVA** 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO DE OLIVEIRA GONZAGA, CASSIA GOMES DE BRITO GONZAGA** 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE FELIPE VENUTO MORAIS** 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA ISNARDI NASCIMENTO** 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ROSA GONCALVES FERREIRA** 297
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS MELO DE ALBUQUERQUE, MARCIA GOMES DE ALBUQUERQUE** 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HIGOR MENDONCA DOS SANTOS** 298
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERA PAULA DE ABREU LAGOS ANTUNES, ANDRE DE SANTANNA ANTUNES** 298
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VILSON POLITO, RENATA CRISTINA ROCHA POLITO** 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO VINICIUS MENEZES** 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS LUIZ NUNES MARINI** 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO BRAGA JANUARIO** 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARA CRISTINA SOUZA DOS ANJOS** 301

SAO GONCALO / RJ 301
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PHILIPE RANGEL DE SOUZA** 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBERTO DA COSTA MEDEIROS JUNIOR** 302
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DAGMAR PINHEIRO DOS SANTOS** 302

SAO JOAO DA BARRA / RJ 303
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA 303

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ARISTEL DE SOUZA** 303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO RIBEIRO DE ABREU** 303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IMOBILIARIA FERNANDES DE CAMPOS** 303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIZ GONZAGA PINTO CORREA** 304

SAO JOAO DE MERITI / RJ 304
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUGO DA SILVA FERREIRA** 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO SILVA DE ARAUJO, EDILAINE PEREIRA DA COSTA** 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA MARQUES** 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA DA COSTA ALCANTARA** 305

SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ 306
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAS DE SOUZA SILVA** 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLITON BATISTA VIEIRA, PRISCILA TAVARES AGAPITO** 306

SAQUAREMA / RJ 307
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA 307
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO LEANDRO DO NASCIMENTO** 307

TERESOPOLIS / RJ 307
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA MARIA VIEIRA DA COSTA** 307

RIO GRANDE DO SUL 308

AGUDO / RS 308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO 308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RESIDENCIAL PARAISO DO SUL SPE LTDA** 308

ALEGRETE / RS 309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE 309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVONE SCHRODER, SCHROEDER & BASTIDE LTDA.** 309

ALVORADA / RS 309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA 309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ERNA BERTOLUCCI** 310

BENTO GONCALVES / RS 310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO FORTES ROCHA** 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA MULLER** 311

BOM RETIRO DO SUL / RS 311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL 311

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRANI TEODORO MACHADO** 311

CACHOEIRINHA / RS 312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN PAULO DA COSTA GAMA** 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAM ALEXANDRE VIEGAS ROXO** 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBINSON CORREA RIBEIRO** 313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NARA ROZANE MOURA DA SILVA, PAMELLA SABRINA MARTINS DA SILVA** 313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS PIRES DE LIMA, ANELISE ANTUNES DE SOUZA DE LIMA** 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA DA SILVA BARBOSA** 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA OLIVEIRA DA SILVA** 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICK VEIGA DA ROSA, JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA DA ROSA** 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESTEFANI CARDOSO KREUSBURG, MAURICIO BUENO KREUSBURG** 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANE DE SOUZA BERNST, LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA** 316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE NASCIMENTO** 316

CAMPO BOM / RS 317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JARI ROBERTO LOPES SILVEIRA** 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSOE ZULIAN** 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LENITA MELO DE LIMA** 318

CANELA / RS 318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO PEREIRA DA COSTA** 319

CANOAS / RS 319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE VIANA** 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURO AMARAL DUARTE** 320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL JOANIDES PONTES DE OLIVEIRA** 320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEF OLIVEIRA DOS SANTOS** 320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO VITOR NUNES DE LIMA** 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA RAMIRES BARCELLOS** 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAELA FERNANDES** 322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIA PRISCILA SILVEIRA DOS SANTOS** 322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MISAEL FORTES MAZEPA** 323

CATUIPE / RS 323

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE 323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RUBIAN JOSE KONAGESKI, RAQUEL MARTINI** 323

CAXIAS DO SUL / RS 324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO FERNANDES DOS SANTOS** 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISETE LIMA MACEDO, AIRTON FERREIRA** 324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHAEL DA COSTA** 325

CIDREIRA / RS 325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA 325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN** 325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN** 326

CRUZ ALTA / RS 327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PERI VANDERLEI BESSA DOS SANTOS, LUCIANA DA COSTA SANTOS** 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO EDUARDO DA SILVA DRUM, GISELE FATIMA OLIVEIRA DE ABREU DRUM** 327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CECILIA VICTOR DOS SANTOS** 328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EVA DOS SANTOS DORNELES** 328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO VITOR DOS SANTOS** 329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOMAR VITOR DOS SANTOS** 329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SEBASTIÃO VICTOR DOS SANTOS** 330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TEREZA EUNICE OLIVEIRA DOS SANTOS** 331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WALTER DORNELES** 331

ERECHIM / RS 332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM 332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ILIANE MARIA ORLANDO** 332

ESPUMOSO / RS 333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO 333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RAVASIO X WERNER - INCORPORADORA LTDA** 333

ESTEIO / RS 334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO 334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS SILVA PEREIRA, MARTA CANDELARIA SILVA PEREIRA, JANAINA SILVA PEREIRA** 334

ESTRELA / RS 334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA 334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SANTA RITA IMOVEIS SPE LTDA** 334

FELIZ / RS 335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ 335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO SCHUSTER, SUELI MARLISE SCHUSTER** 335

FLORES DA CUNHA / RS 337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA 337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO MAXIMILIANO BRANCHIERI** 337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LURDES GRANZOTTO** 337

GRAVATAI / RS 338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX MICHELS CARPES** 338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENAN GARCIA MARQUES** 338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL DA FONSECA JARDIM** 339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA MARTINS LOPES** 339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINA MACHADO RIBEIRO DA SILVEIRA, GILBERTO LEAL DA SILVEIRA** 339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CGI INDUSTRIA E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA** 340

GUAIBA / RS 341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA 341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISETE SCHERER FERREIRA** 341

GUAPORE / RS 341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE 341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CINTIA ROBERTA AGNINI TEDESCO** 341

IGREJINHA / RS 342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA 342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCINDA FERREIRA, TEOBALDO LORENO TREIN** 342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEPH THIAGO BORGES RODRIGUES PEREI, NAJARA GONCALVES BATISTA BORGES** 342

IJUI / RS 343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI 343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELI DA CRUZ OLIVEIRA** 343

JAGUARI / RS 343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARI 343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL** 343

LAJEADO / RS 344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO 344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA CONCEICAO DA ROSA** 344

MARAU / RS 344

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU 344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISEU BREDA** 344

NOVO HAMBURGO / RS 345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO 345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON VAGNER DA SILVA TARIGA** 345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS DA SILVA, ELIZIANE TERESINHA WEBER** 345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO VAZ RORATO, MARILINES RORATO** 346

PAROBE / RS 346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE 346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDIR CHARLES SONNY PEDRO BUHL** 346

PASSO FUNDO / RS 347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO 347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE DAL ASTA** 347

PELOTAS / RS 347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS DE OLIVEIRA NETTO** 347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO RAU** 348
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME DA SILVA FONSECA** 348

PORTO ALEGRE / RS 348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUPERA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, JORGE LUIS LUCCHINA, MARIA DA GRACA DIERCHX DE PAULA** 349
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DA SILVA LIMA** 349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS DE ALBUQUERQUE WANKE, KATIA BEATRIZ BIERHALS WANKE** 350
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAIANE PENNA** 350
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILTON PINTO DE ARAUJO** 351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FRANCISCO GUIMARAES SARAIVA** 351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FILIPE MAZZONI, ROBERTA DA SILVA ROCCA MAZZONI** 352
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO DE PAULO ALCARAS** 352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRACY DE OLIVEIRA HOFFMANN** 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO MENDES RODRIGUES** 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL ARAUJO DE BITENCOURT** 354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO SILVEIRA ROCHA**

354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISABETE SILVEIRA TEDESCO** ... 354

QUARAI / RS ... 355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI ... 355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIA PATRICIA CUELLO OLIVERA** ... 355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELANICE ESPIRITO SANTO DA LUZ** ... 355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO AUGUSTO BARRETO VIJAL** ... 356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMALO ADEMIR NUNES CAMARGO FILHO** ... 356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL FALCAO MARQUES** ... 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL DE MENEZES PACIFICO** ... 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO JOSE PILAR PILAR** ... 358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE GRACIELE Q VASCONCELOS, GIOVANE NERA NOBRE** ... 358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAREM PATRICIA FONTOURA** ... 359

SANTANA DO LIVRAMENTO / RS ... 359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO ... 359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LISANE ALVES DE MOURA, JEFERSON ALVES DE MOURA** ... 359

SANTO ANGELO / RS ... 360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO ... 360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FABIO ROBERTO PEREIRA KRUBER** ... 360

SANTO CRISTO / RS ... 361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO CRISTO ... 361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERTON LOEBENS** ... 361

SAO LEOPOLDO / RS ... 361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO ... 361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUZAMARA HEIMAEL ARENA MACHADO, JEAN PABLO DE MOURA MACHADO** ... 361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS GOMES ESCARCEL** ... 362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA DOS SANTOS BOEIRA** ... 362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELE PAIVA TEIXEIRA** ... 363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAUREN SANTOS DA SILVA** ... 363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA** ... 363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISON COSTA PERINI** ... 364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CESAR RICARDO ALVES DE LIMA** ... 364

SAO PEDRO DO SUL / RS ... 365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL ... 365

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LAIDES NOGUEIRA BRAZ** 365

SAPUCAIA DO SUL / RS 366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL 366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANYELLE LAVALLOS** 366

SERAFINA CORREA / RS 366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA 366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON ODAIR GIMENEZ DE CARVALHO, MARLUSA RICARDA PIEROTTO DE CARVALHO** 367

TEUTONIA / RS 367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA 367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO VIEIRA DOS SANTOS** 367

TORRES / RS 368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES 368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON RAPHAEL TABORDA DA SILVEIRA** 368

TRAMANDAI / RS 368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI 368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE JOSE MELOS** 368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE LOPES FERREIRA** 369

VACARIA / RS 369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA 369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VINICIUS SOUSA SANTOS** 369

VENANCIO AIRES / RS 370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS BRUNI DA SILVA** 370

SANTA CATARINA 370

BIGUACU / SC 370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE DE MEDEIROS JUNIOR** 370

CAPINZAL / SC 371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL 371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **IRACILDA APARECIDA DOS SANTOS BREMSTROPP, ERNOI BREMSTROPP, KATIANE APARECIDA DOS SANTOS, ELMIRIO ALEXANDRE DOS SANTOS, KELY MARINA DOS SANTOS, CARINA DOS SANTOS** 371

CRICIUMA / SC 371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA 372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO DA SILVA FLOR** 372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAREN DE OLIVEIRA PAZ DA SILVA** 372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **G A TOP ENGENHARIA LTDA** 373

FLORIANOPOLIS / SC 373
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 373
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CELIO JOSE MEDEIROS** 373

FORQUILHINHA / SC 374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA 374
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RUDNEI CUNHA DA SILVA** 374

FRAIBURGO / SC 374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO 374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LEARCINDO MELO DE GODOI** 374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROALVES JORGE POLESE** 376

IMBITUBA / SC 377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA 377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RODRIGO CORDEIRO JOBIM, ANA TERESA MONMANY JOBIM** 377

INDAIAL / SC 378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL 378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ALBANI WEINGARTNER, MARIA LOURDES WEINGARTNER** 378

ITAJAI / SC 378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NRFG ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI** 378

ITUPORANGA / SC 379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA 379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **BENO CLASEN** 379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GIOVANI PICKLER** 379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RUBENS ANTONIO VANDRESEN** 380

JAGUARUNA / SC 380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA 380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **NIKOLLAS BOAVENTURA BORGES LTDA** 380

JARAGUA DO SUL / SC 381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL 381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDENEI KEUNECKE, NATHALLY TARNOWSKI KEUNECKE** 381
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VALDIR LUX, PIER ALUGUEL, CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, ADRIANA PENZ** 381

JOINVILLE / SC 382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ZELINDA FORMIGARI** 382
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO DE BRITO** 382

LAGES / SC 383
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CORAL COMERCIO DE METAIS LTDA** 383

MONDAI / SC 383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI 383

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO ROHDEN, MARCIA BRUGGEMANN ROHDEN** 383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO REIS, LAURO REIS ME, NELSI BERNADETE KIST REIS, LAURO REIS** 384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALENCAR DE OLIVEIRA** 384

OTACILIO COSTA / SC 385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA 385
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO FRANCISCO DO AMARAL, MARIA DOS PRAZERES DO AMARAL** 385

PALHOCA / SC 385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS ORTIZ** 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARINA FERREIRA MARTINEZ** 386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO DOMINGOS CEDORIO** 386

PONTE SERRADA / SC 387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA 387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIZETE TEREZINHA CORONA ANSELMI** 387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO MARIA ALVES DA SILVA, ILDA SANTIN DA SILVA** 387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDER ALVES DA SILVA, SUZANA DE CARVALHO VELOSO** 388

RIO DO OESTE / SC 388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE 388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VOLNEI MARCHI, EDEMILSO MARCHI, ANGELITA FERRARI MARCHI, EDSON NARDELLI, MARIA EMILIA PINTO NARDELLI** 388

SAO JOAO BATISTA / SC 389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA 389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA MULLER, MARCOS JORGE KRIGER** 389

SAO MIGUEL DO OESTE / SC 389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE 390
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERVASIO MEZZOMO** 390
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERVASIO MEZZOMO** 390
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERVASIO MEZZOMO** 391
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERVASIO MEZZOMO** 391
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERVASIO MEZZOMO** 392
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERVASIO MEZZOMO** 392

TUBARAO / SC 393
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO LINS DA SILVA, RAQUEL APARECIDA DA COSTA** 393

URUSSANGA / SC 393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA 394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.** 394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RS CONSULTORIA, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EIRELI** 394

SERGIPE 395

ITABAIANA / SE 395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA 395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ADENILSON SANTANA DE JESUS** 395
SÃO PAULO 396

AMPARO / SP 396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO 396
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JESUINO ALVES PINTO, GASTAO MANOEL HENRIQUE, ADHERBAL JOSE BARBOSA PAIOLI, ALEXANDRA PAIOLI, ANNIBAL RODRIGUES** 396

ARACATUBA / SP 397
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA 397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA, ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA** 397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA DOS SANTOS BARBOSA** 397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUNIOR ARAUJO BORGES** 397

BARUERI / SP 398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI 398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IMOBILIÁRIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES PARNAÍBA LTDA, IMOBILIÁRIA LARJIC LTDA, JOSE DE JESUS MORAIS, MARIA ISABEL SANTOS MORAIS** 398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IMOBILIÁRIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES PARNAÍBA LTDA, IMOBILIÁRIA LARJIC LTDA, JOSE DE JESUS MORAIS, MARIA ISABEL SANTOS MORAIS** ... 399

BAURU / SP 399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TT TOTUS CORPORATE ADMINISTRACAO E SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E EMPRESAS LTDA.** 399

BOTUCATU / SP 400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU 400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JENNY BRUNA DE SOUZA DURANTE** 400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE THOMAS TOWNSEND** 400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX ROSA DE ASSIS** 401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA APARECIDA TOBIAS SAMPAIO** 401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILSON ROBERTO GOMES JUNIOR** 402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO APARECIDO VIEGAS** 402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DA SILVA SANTOS** 403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DA SILVA COSTA** 403

BRAGANCA PAULISTA / SP 404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA 404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIDNEY SCHIAVINATTO** 404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, JOSIANE CAPUSSO DO NASCIMENTO** 404

CACAPAVA / SP 405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA 405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO** 405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO** 406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME ANDRADE SILVA** 406

CAPIVARI / SP 407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI 407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BENEDITO APARECIDO DE LIMA, MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA** 407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA APARECIDA DA SILVA MARTIN** 408
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AGROPECUARIA PALU LTDA** 409

CATANDUVA / SP 409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA 409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ALDO DOS SANTOS** 409

CORDEIRÓPOLIS / SP 410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS 410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS DA SEDE DA COMA** 410

CUBATAO / SP 411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO 411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELINES DE LIMA ELOI VALENTIM, RENAN VALENTIM DOS SANTOS** 411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIO OLEA** 411

CUNHA / SP 412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA 412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ERNESTO PINTO NETO** 412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JULIANO MONTEIRO SIMOES KURBAN** 415

DESCALVADO / SP 417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO 417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERA LUCIA FRANZIN CERANTOLA, APARECIDO DONIZETTI CERANTOLA, SUPERMERCADO DONI LTDA** 417

GUARUJA / SP 417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA 417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA ELENILDES DE OLIVEIRA TELES DOS SANTOS, VALMIR TELES DOS SANTOS** 418

GUARULHOS / SP 418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS 418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DELFINA MARIA DOS SANTOS** 418

IBITINGA / SP 419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA 419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO GARCIA GONCALVES**

..... 420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO MATOS DE SOUZA** 420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANUEL FRANCISCO SANTOS FILHO** 420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO DOS SANTOS** 421

ILHA SOLTEIRA / SP 421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA 421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN DA SILVA CHAVES, THIELI PRESTES LEORATO CHAVES** 421

INDAIATUBA / SP 422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA 422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL LUIS GANTE NETO** 422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CINTHYA RANUCCI SIGNORELLI** 422

ITAPEVA / SP 423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA 423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CONCEICAO GOMES ALVES, MARIZA GOMES ALVES, VALERIA APARECIDA GOMES ALVES CASSU, AURO SEBASTIAO CASSU, VIVIANE GOMES ALVES COSTA, ANDRE SIQUEIRA COSTA, SABRINA GOMES ALVES MACHADO, ROGERIO LOPES MACHADO** 423

ITU / SP 424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU 424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA JULIANA DE MORAES** 424

JACAREI / SP 424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ 424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO PINHEIRO DELMIRO** 424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO CAMPOS OLIVEIRA** 425

JALES / SP 426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES 426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR RODRIGUES LUIS** 426

JARDINOPOLIS / SP 426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS 426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ GUSTAVO PAGIN** 426

JUNDIAI / SP 427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI 427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON PEREIRA DE SENA, MARCIA ROSANA DAMIAO DOS SANTOS** 427

LIMEIRA / SP 427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA 427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO MANOEL DA SILVA** 427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA 428
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ARLETE MARIA PELISSON FREITAS, LUIZ CARLOS DIAS FREITAS** 428
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SARA PEREL STEINBERG,**

FRIMA STEINBERG 428

LORENA / SP 429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA 429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO PAIVA DE OLIVEIRA, ROSANE BERNARDO DE OLIVEIRA** 429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIO AUGUSTO BORGES** 430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL NORBERTO DE OLIVEIRA NETO** 430

MOGI DAS CRUZES / SP 431
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER SANCHES CARMINATTI** 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER SANCHES CARMINATTI** 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA DOS SANTOS** 432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS, ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS** 433
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CAROLINA LEE** 433

MONGAGUA / SP 434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA 434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA EUGENIA PONTES** 434

MONTE MOR / SP 435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR 435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR VAZ DINIZ, RAFAELA ANSELMO DINIZ** 435
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA** 435

NOVA ODESSA / SP 436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA 436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MEIRELAURA RODRIGUES** 436

OSASCO / SP 436
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO 436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO SACARO DE AMORIM** 436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELE MORAIS DE OLIVEIRA, SALOMAO RAMOS DE OLIVEIRA** 437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA APARECIDA DIAS GOMES** 437

PARAGUACU PAULISTA / SP 437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA 437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO LUIZ BERNARDES** 437

PEDERNEIRAS / SP 438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS 438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIC ALEXANDRE SABINO** 438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLI HELENA DA SILVA** 438

PIEDADE / SP 439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE 439
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO NOBORO KAWAGUISHI, CILENE ROMILDA PEREIRA KAWAGUISHI, CLEUSAMAR GOMES SOBRINHO DOS SANTOS, MILTON MOURA RODRIGUES, TOSHIKO SHIBUYA TAKEUCHI, MARIA TEREZA BATISTA FUSETI, CELSO GONCALVES FERREIRA** 439

PIRACICABA / SP 440
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA 440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VAGNER ALEX QUADRI** 440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE EDVANILSON DE OLIVEIRA** 440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO RAFAEL ALVES FEITOSA** 441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIMARA DOS SANTOS BELEMEL** 441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ONIVALDO MARANGONI SATTOLO** 442

PIRASSUNUNGA / SP 443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA 443
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FABIO EDUARDO INFANTINE** 443

POA / SP 443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA 443
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA ROSSI TELO, THEREZA MARIA DE JESUS, NELSON KENDI OKU** 443
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **L' HABITAT CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA, ADAIR ELAINE BUROFFI, ANTONIO CHAHIN NETO** 444

PRAIA GRANDE / SP 444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE 444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA DA SILVA** 444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSEMEIRE CHAGAS E SILVA** 445

RIBEIRAO PIRES / SP 445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES 445
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **J.L.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NATALIA CARDOSO FRANCO, NATALIA CARDOSO FRANCO** 445

SANTO ANDRE / SP 446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ 446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE BETINI ISSA** 446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE SERGIO DE GOBIATO FISCHER, MARIA DE LOURDES DUARTE FISCHER, ILSE LUCIA FISCHER PAGANO, FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO PAGANO, TATIANA HELENA FISCHER PRANDINI, MARIA EUNICE OLIVEIRA REIS, CARLOS ALBERTO DI TELLA FISCHER, LÍDIA NORA TORNADÚ, LUIZ ALBERTO PRANDINI, JOAO CARLOS DE MORAES, MARCELO HENRIQUE DE SOUZA RONQUI, DANIELA ALEXANDRINO SOUZA RONQUI, MARCO ANTONIO SANCHEZ, VERA LUCIA RIBAS SANCHEZ, BITENCOURT DELFINO DE CARVALHO FILHO, IVONETE APARECIDA CARNIEL DE CARVALHO, HELIOS NICANOR CARNIEL, MERCEDES RIBAS CARNIEL, CIRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA** 446
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **INES ANTONIA SELINGRIN VERGOS, ANTONIO NICOLAS VERGOS, CONSTANTINO NICOLAS VERGOS, PERRECLIM NICOLAS VERGOS, ELIANA SECCO VERGOS, NORMA HELENA ZANELLA ROMAN VERGOS** 447
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ 448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAM ELIAS SINDICE** 448

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SONIA REGINA DE ALMEIDA BOCCIA** 448

SANTOS / SP 449
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS 449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERIDIANA MARCANDALLI ALVES RAMOS, EDNA ALVES, ICARO FERNANDES BARRETO** 449

SAO BERNARDO DO CAMPO / SP 449
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO 449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MARCELO RODRIGUES** 449

SAO PAULO / SP 450
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO CUNHA DUARTE, FRANCINE BIASIOLI DUARTE** 450
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS, FLAVIA OSSANI DE LUCA MOREIRA, ANDREA MOREIRA DOS SANTOS, YURI LOURO BRUNO DE ABREU** 450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PAULO JOSE DE MELLO, LUZIA APARECIDA RODRIGUES CALDEIRA DE MELLO** 451
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **MARINES VICENTE RAMOS, CLAUDIO EDUARDO RAMOS** 452
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JERRY ADRIANE JUVENCIO DA SILVA, MARIA VANDERLUCIA SALCELINO DOS SANTOS** 452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, JOSEFA CONCEICAO DA SILVA** 453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLA DE FATIMA SILVA CARDOSO** 453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNA MARIA VERISSIMO** 454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO DE ASSUNCAO, SILVIA JUHAS DE ASSUNCAO** 454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICENTINA RISSO DE SOUZA** 455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSMERINDA RODRIGUES COELHO GOMES** 455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FATIMA SANTOS CONCEICAO** 456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RINALDO RODRIGO SANTOS DE VASCONCELOS** 457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENIZE TORRES DE MELO, JOSIVALDO SOARES COELHO** 457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, NEUZA BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA** 458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIANE MOREIRA DA SILVA, ROBERTO MOREIRA DA SILVA** 458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNEIA SALES DA FONSECA, PATRICK MENDES DA FONSECA** 459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA, ENILDO RODRIGUES DA SILVA** 459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA CARDOSO BEZERRA** 460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REINALDO PAULO DOS REIS** 460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROBERTO DA SILVA**

..... 461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLEBER SEIJI YOSHIDA BRAZ** 462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIVALDO JOSE DA SILVA, MISLENE FRANCISCA DA SILVA** 462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RIBEIRO DA SILVA, SUZETE ALVES DE FRANCA DA SILVA** 463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALCIDES FERREIRA DE SOUZA, MARCIA ASSIS DE SOUZA** 463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA** 464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA APARECIDA GOMES DIEGUEZ GAGO, ANTONIO RODRIGO DIEGUEZ GAGO** 464
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS** 465
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TATSUO KAMOI** 465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **INSTITUTO DE EDUCACAO SANTA ISABEL RAINHA LTDA** 466
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS FERREIRA TAHA** 467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS GUIMARAES CAMARGO MANSUR** 467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMANTHA BEATRIZ DE SOUZA DE AZEVEDO MARQUES** 467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **YOLANDA CONTAR DE CARVALHO** 468
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON DA SILVA VELOSO, MARIA APARECIDA MACEDO VELOSO** 468

SAO ROQUE / SP 469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE 469
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE** 469

SAO VICENTE / SP 469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE 470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SILVANA DOS SANTOS SPILLER** 470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ZELIO FAGUNDES DE ASSIS** 470

SOROCABA / SP 471
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA 471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN** 471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENAN AGUILLERA PIRONI, RAFAELA DA SILVA AGUILLERA** 471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON CAETANO NERES, JULIANA CAETANO NERES** 472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAXWEL SILVA JUSTINO** 472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SILVIA DE JESUS OLIVEIRA, ANGELA CRISTINA VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** 473

SUMARE / SP 474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE 474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORLANDO FERREIRA SILVA, SANDRA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA** 474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIDNEY ROBSON PEREIRA** 474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE TAVARES DE SANTANA** 474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA CRISTINA CAMPOS LOPES, MARCELO LUIS LOPES** 475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AISLAN NOGUEIRA DE SOUZA PEREIRA** 475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON CARLOS DA SILVA** 476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS PATRICK CAMPOS JESUS, EDILEYDE SILVA CAMPOS JESUS** 476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE CRISTINA CRUZ** 476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAYWYS REDAELLI EVARISTO** 477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO TEIXEIRA SARAIVA DE SOUZA, SHEILA RAFAELA DOS SANTOS SOUZA** 477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDMAURO APARECIDO DE SOUSA** 478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** 478

SÃO PAULO / SP 478
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO HENRIQUE DE SOUSA, ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA** 478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE IVANILDO DE SANTANA** 479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO LACERDA DE MACEDO, FERNANDA LACERDA DE MACEDO** 480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME MESTRE EGEA** 480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEF FERREIRA NERY** 481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CICERO DA SILVA, LIDIANE SILVA DE NOVAES** 482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANATOLI WANSOWITSCH, LAURA VASCONCELOS DA SILVA WANSOWITSCH, NINA WANSOWITSCH, JAGUARE CONSTRUTORA LTDA, JAGUARE S/A CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMIENTOS, SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIARIO JAGUARE, JOAO PERES PERES, NEIDE GRABELLOS PERES** 482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DAVI TAVARES DOS SANTOS, SUELI LIMA DOS SANTOS, ANTONIO DEVECCHI FILHO, ROSARIA ROZZANTE DEVECCHI, TERESA DEVECCHI CARDOSO, JOSE DANIEL CARDOSO, JOAQUIM DEVECCHI, DIRCE CARDOSO DEVECCHI, SILVIO DEVECCHI, MARGARIDA JOSE DOS SANTOS DEVECCHI, ODAIR DEVECCHI, BENEDITO DEVECHI, ROSALINA RODRIGUES DEVECHI, DIVA DEVECCHI BERNARDI, ANGELO BERNARDI, ANGELO DEVECCHI, ANTONIA APARECIDA NEZOTTO DEVECHI, DAVID DEVECCHI DA SILVA, ADAIR FERNANDES DA SILVA, JOANA CARNEIRO DE FREITAS, JOSE HELMO FERREIRA DOS SANTOS** 483

TATUI / SP 484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI 485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARBARA CUSTODIO DOS SANTOS** 485

TAUBATE / SP 485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE 485

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ VIANNA, ELAINE CRISTINA REIS VIANNA** 485

UBATUBA / SP 486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA 486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FABIO PARDINI, ELIZABETH PRIOLLI PARDINI** 486

VOTUPORANGA / SP 487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA 487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDINEI SILVIO PERES, SANDRA REGINA FANECO PERES** 487

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 487

SÃO PAULO 487

JÚLIO MESQUITA / SP 487

IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 11684 - RUA JOÃO BECÃO, Nº 6, BAIRRO CENTRO 491

ESTADO - ACRE

COMARCA - PLACIDO DE CASTRO/AC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SOUZA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT, Registradora dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Plácido de Castro/RS, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, intima, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 21/11/2022, protocolado neste Ofício Imobiliário sob nº 10.476, em 15/12/2022, o senhor RICARDO SOUZA RAMOS, inscrito no CPF sob nº 008.489.862-37, não encontrado nos endereços: Rua Domingos Galdino nº 743 e Rua Domingos Galdino nº 901, Bairro Olaria, nesta cidade de Plácido de Castro/AC, a comparecer neste Serviço Registral, localizado na Rua João Daniel Damasceno nº 330, Bairro Rapirrã, nesta cidade de Plácido de Castro/AC, no horário das 08horas as 16horas, de segunda-feira a sexta-feira, para efetuar o pagamento da importância de R$9.678,05 (nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos), calculada até o dia 11/06/2023, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato Habitacional nº 844441460811, firmado com a Caixa Econômica Federal em 03/02/2017, registrado na matrícula nº 733 do livro 2-RG, desta Serventia Imobiliária. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora-Fiduciária e requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF. Plácido de Castro/AC, 30 de maio de 2023. Ana Paula Gavioli Bittencourt. Registradora e Tabeliã

ESTADO - AMAZONAS

COMARCA - MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRO GUIMARAES MOTA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora ENGECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 04.959.557/0001-05, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -– 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: CIRO GUIMARÃES MOTA -– CPF: 010.875.952-07 Matrícula nº: 87.088 Endereço: RUA VICENTE LAURIA, N° 105, APARTAMENTO 603, TORRE B -– FELICIDADE, RESIDENCIAL FAMILY MORADA DO SOL, ALEIXO, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MED GOLDMAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ULLA MAY BRITT ALFREDSSON ANIJAR**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -– 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 20.3078.737.0000002-92 Mutuários: MED GOLDMAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.053.063/0001-67 e ULLA MAY BRITT ALFREDSSON ANIJAR, CPF: 407.337.852-04 Endereço: LOTE DE TERRAS Nº 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IMPERIAL, AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES, Nº 2.000, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM Matrícula: 70.817

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MED GOLDMAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ULLA MAY BRITT ALFREDSSON ANIJAR**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -– 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 20.3078.737.0000002-92 Mutuário: MED GOLDMAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.053.063/0001-67 e ULLA MAY BRITT ALFREDSSON ANIJAR, CPF: 407.337.852-04 Endereço: LOTE DE TERRAS Nº 26, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IMPERIAL, AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES, Nº 2.000, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 70.818

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO PAES DE ANDRADE FILHO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Senador Álvaro Botelho Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844440419592. Mutuário(a)(s): OTAVIO PAES DE ANDRADE FILHO - CPF: 161.267.342-20; Endereço do imóvel: Casa situada na Travessa Boa Sorte, nº. 273, bairro Presidente Vargas, Manaus/AM. Matrícula nº. 22.428, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CESAR NASCIMENTO PARDO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552305117. Mutuário(a)(s): LUIS CESAR NASCIMENTO PARDO - CPF: 706.446.912-04; Endereço do imóvel: Aptº nº. 404, do Bloco 05, do Condomínio 02 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Azaléia, situado na Rua dos Tigres, nº 02, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 22604, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE TEIXEIRA ROCHA, LUCI ANNE COSTA ROCHA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552373965. Mutuário(a)(s): ANDRE TEIXEIRA ROCHA - CPF: 650.500.612-53 LUCI ANNE COSTA ROCHA - CPF:049.881.774-16; Endereço do imóvel: Rua Mutum-do-Norte, nº. 36, apartamento nº. 102, do Bloco 08, do Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea, Tarumã-Açú. Matrícula nº. 22838, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILENE LISBANO DA SILVA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553264468. Mutuário(a)(s): MARILENE LISBANO DA SILVA - CPF: 063.668.642-68; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bloco 18, Apt. 204, Tarumã-açu - CEP: 69048-660, Manaus/AM. Matrícula nº. 25.344, deste Ofício.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Suboficial do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES COM O IMÓVEL USUCAPIENDO ABAIXO CITADO, BEM COMO AOS REPRESENTANTES LEGAIS DA ENTÃO PROPRIETÁRIA BANCRÉVEA CLUBE, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por YEDO SIMOES DE OLIVEIRA, CPF Nº 011.400.192-87 e sua esposa MARIA DE FÁTIMA AYDEN DE OLIVEIRA, CPF Nº 345.223.602-15, autuado em 30/01/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE DE TERRAS DENOMINADO GLEBA 37, LOTE 04, localizado na RUA RIO SOLIMÕES, BAIRRO TARUMÃ-AÇÚ, MANAUS/AM, imóvel este com registro anterior neste cartório de registro de imóveis, sob nº 6, do Livro 2 - Registro

Geral. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista nos arts. 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, durante mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Rio Mar, n. 185, Edifício Sadik Ale, Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, no horário das 9:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, fones (92) 3622-9283 / 3622-4639 / 3343-0825 / 3343-0826, Aplicativo Whatsapp (92) 99236-8197, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Sub-oficial, Luiz Alberto Monjeló Neto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEAN AYDEN SIMOES DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Suboficial do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES COM O IMÓVEL USUCAPIENDO ABAIXO CITADO, BEM COMO AOS REPRESENTANTES LEGAIS DA ENTÃO PROPRIETÁRIA BANCRÉVEA CLUBE, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JEAN AYDEN SIMÕES DE OLIVEIRA, CPF Nº 474.142.272-00, autuado em 30/01/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE DE TERRAS DENOMINADO GLEBA 38, LOTES NºS. 01, 02, 06, 07, localizado na RUA TROMBETAS, BAIRRO TARUMÃ AÇÚ, MANAUS/AM, imóvel este com registro anterior neste cartório de registro de imóveis, sob nº 6, do Livro 2 - Registro Geral. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista nos arts. 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, durante mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Rio Mar, n. 185, Edifício Sadik Ale, Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, no horário das 9:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, fones (92) 3622-9283 / 3622-4639 / 3343-0825 / 3343-0826, Aplicativo Whatsapp (92) 99236-8197, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Sub-oficial, Luiz Alberto Monjeló Neto.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMERSON DE CARVALHO FONTES**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -– Interessado(s): EMERSOM DE CARVALHO FONTES -– CPF: 016.943.185-16 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS

INTERESSADOS e, em especial, MIGUEL ANTONIO DE LIMA FONTES; GUILHERME AUGUSTO CARVALHO FONTES; e AILTON DA CRUZ ALVES, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRAS PRÓPRIAS, situada nesta cidade, desmembrada da maior porção dos vendedores), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por EMERSOM DE CARVALHO FONTES, solteiro, militar, inscrito no CPF sob nº 016.943.185-16, residente e domiciliado na Rua Emilio Odebrecht, Bairro Pituba, ED. Praia Brava, nº 79, Salvador-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 4.922, do Livro 2RG, com área total de 3,75ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1° Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUILHERME AUGUSTO CARVALHO FONTES**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -– Interessado(s): GUILHERME AUGUSTO CARVALHO FONTES -– CPF: 811.510.805-78 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, EMERSON DE CARVALHO FONTES, CPF: 016.943.185-16; JOSENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 393.577.595-49; e AILTON DA CRUZ ALVES, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (UMA AREA DE TERRA PRÓPRIA, situada nesta cidade, medindo 3,7500 hectares), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por GUILHERME AUGUSTO CARVALHO FONTES, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob nº 811.510.805-78, residente e domiciliado na Rua Emilio Odebrecht, Bairro Pituba, ED. Praia Brava, nº 79, Salvador-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 8.433, do Livro 2-RG, com área total de 3,75 ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1° Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL ANTONIO DE LIMA FONTES**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -– Interessado(s): MIGUEL ANTONIO DE LIMA FONTES -– CPF: 113.775.425-72 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, JOSENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 393.577.595-49; EMERSON DE CARVALHO FONTES, CPF: 016.943.185-16; e AILTON DA CRUZ ALVES, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRA PRÓPRIA, situada nesta cidade ao lado direito da BR-101 Alagoinhas -– Entre Rios, zona de Alagoinhas Velha neste Município), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MIGUEL ANTONIO DE LIMA FONTES, brasileiro, agricultor, divorciado, inscrita no CPF sob nº 113.775.425-72, residente e domiciliado na Rua Intermédio da

BR-101, Prox. Ao Atacadão Pinto, Sitio Bom Viver, Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 19.121, do Livro 2-RG, com área total de 9,5057ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1° Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE ALCANTARA CAMILO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -– Interessado(s): MARIA DE ALCANTARA CAMILO -– CPF: 880.939.565-49 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, EMILIA CAMILO FERREIRA; ANTÔNIA MARIA CAMILO; BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA, CNPJ: 15.692.999/0001-54; HUGO GUALBERTO CAMILO, CPF: 253.326.275-72; JOSÉ CARLOS DAMASCENO FERREIRA, CPF: 092.006.005-75, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRA AGRÍCOLA, medindo 27 hectares 35 ares e 77 centiares, no lugar denominado Fazenda Subaúma, neste Município de Alagoinhas, Bahia), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA DE ALCANTARA CAMILO, residente e domiciliada Fazenda Subaúma - Alagoinhas-BA, inscrita no CPF/MF sob nº 880.939.565-49, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 1.228, do Livro 2-RG, com área total de 28,2756 ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2° Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIME SIMOES DE SOUZA, CLARICE DA ROCHA CORREA PINTO, FRANCISCO CORREA PINTO**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 125.915 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, a Sra. CLARICE DA ROCHA CORREIA PINTO, inscrita no CPF/MF sob o n° 086.783.085-91, e seu esposo, o Sr. FRANCISCO

CORREIA PINTO, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.996.985-91, e como requerente, o Sr. JAIME SIMÕES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n° 550.907.291-15, representado por seu advogado, Dr. Claudecio Taroba Soares de Jesus, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 37.200, referente a um lote de terras n° 06, da quadra A, do Loteamento denominado QUINTA DE ABRANTES, situado no Município de Camaçari, Bahia, com área total de 1.007,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o n° 37.403-0, com registro à margem da matrícula 6698 do Registro Geral deste Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari. O requerente aponta em petição o falecimento dos proprietários tabulares, nestas condições foi deferido o pedido de notificação dos eventuais herdeiros destes pelo presente edital, para serem notificados dos termos do processo. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO CEZAR DA SILVA MIRANDA, MARIA CRISTINA LIMA MIRANDA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21.299/2022 O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Campo Formoso/BA, com fulcro no art. 216-A, § 13, da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, publica o presente EDITAL para dar ciência a: ERASMO MORAIS OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, CPF nº 060.582.727-34, com endereço no SQS 314, bloco I, Apto 502, Brasília -– DF e terceiros interessados, para se manifestar ou oferecer oposição ao pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, fundado no art. 1.242, do CC/2002, em favor dos requerentes: AUGUSTO CEZAR DA SILVA MIRANDA, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 000.816 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 119.227.101-72, e MARIA CRISTINA LINA MIRANDA, brasileira, do lar, casada, portadora do RG nº 01242486-24 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 826.572.705-49, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Baldoíno Andrade, nº 79, Edifício Mansão Green Park, aptº 502 -– Sul, Chame-Chame, Salvador-BA, CEP nº 40.157-180, que alega(m) posse há 10 ANOS do seguinte imóvel, registrado sob nº 2241: IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 39°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 354.037,20 m e Norte (Y) 8.838.494,60 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 354.044,34 m e N= 8.838.481,86 m, no azimute de 150°43'55", na extensão de 14.60 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 354.065,41 m e N= 8.838.454,73 m, no azimute de 142°09'58", na extensão de 34.35 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UT M E= 354.093,07 m e N= 8.838.425,24 m, no azimute de 136°50'03", na extensão de 40.43 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 354.129,28 m e N= 8.838.396,25 m, no azimute de 128°40'52", na extensão de 46.39 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTME= 354.036,63 m e N= 8.838.319,37 m, no azimute de 230°18'52", na extensão de 120.39 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 354.072,95 me N= 8.838.214,81 m, no azimute de 160°50'41", na extensão de 110.69 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T ME= 353.933,11 m e N= 8.838.214,32 m, no azimute de 269°47'57", na extensão de 139.84 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 353.742,43 m e N= 8.838.215,24 m, no azimute de 270°16'35", na extensão de 190.68 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 353.755,21 m e N= 8.838.392,12 m, no azimute de 4°07'57", na extensão de 177.34 m; Do vértice 10 segue até o no azimute de vértice 11, de coordenada UTM E= 353.955,19 m e N= 8.838.447,85 m, 74°25'41", na extensão de 207.60 m; Finalmente do vértice 11 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 60°18'53", na extensão de 94.40 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 72.501,38 m2 e um perímetro de 1.176,71 m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 5 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Imóvel FAZ. COITÉ DE CIMA, de SAULO RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR; Do vértice 5 ao

vértice 7 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Imóvel Sítio CRISTAL, de AUGUSTO CEZAR DA SILVA MIRANDA; Do vértice 7 ao vértice 9 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Imóvel CHÁCARA PRIMAVERA, ESPÓLIO de ALDEINO BORGES CARDOSO; Finalmente do vértice 9 ao vértice 1 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Imóvel FAZ. CONQUISTA, de ANTONIO MIRANDA ROCHA; TITULARES ATUAIS DE DIREITOS OU DE ESPECTATIVAS DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO E IMÓVEIS CONFRONTANTES: ERASMO MORAIS OLIVEIRA, CPF sob nº 060.582.727-34; Ficam ADVERTIDO(S) E CIÊNTE(S) o interessado supramencionado ou terceiros interessados que a NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, implicará ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, nos termos do § 13, do art. 216-A, art. 11, do Provimento CNJ nº 65/2017 e § 3º, do art. 1.422, do Provimento Conjunto TJBA CGJ/CCI nº 3/2020. Campo Formoso/BA, 06 de junho de 2023. Maria Eduarda Vieira e Silva Oficiala Substituta

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CICERO DANTAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CICERO DANTAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANE KELLY CESAR RIBEIRO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. A Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei de Registro Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 024986 de 22.03.2023, JANE KELLY CESAR RIBEIRO, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº 07.327.296-53 SPP/BA, inscrita no CPF nº 940.143.025-04, residente e domiciliada na Rua Maria Tereza de Jesus, s/n, bairro Morumbi, Cícero Dantas-BA, CEP: 48.410-000, sendo representada por sua Advogada Luciana Maria de Jesus Simões Arize, OAB/BA nº 45553, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por intermédio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, lote nº 0258, quadra nº 025, setor nº 04, localizado Rua Maria de Jesus, s/n, bairro Morumbi, Cícero Dantas-BA, CEP: 48.410-000, com área do terreno com 225,23 m², área construída com cobertura total com 160,10 m², perímetro do terreno com 64,18 m. Tendo como limites e confrontações: Frente (Norte) em 10,36 m, com Maria Tereza de Jesus (Via Pública); Fundo (Sul) em 10,36 m, com Rua Raimundo Aleixo de Bastos (Via Pública); Lateral Direita (Leste) em 21,62 m, com Milene Lima Garcia - o referido imóvel não possui matrícula no registro de imóveis (posse), inscrição imobiliária nº 01.04.025.0270.001 e Lateral Esquerda (Oeste) em 21,84 m, com Abidias Ferreira Mato, o referido imóvel não possui matrícula no registro de imóveis (posse), inscrição imobiliária nº 01.04.025.0247.001. Pavimento térreo com os seguintes cômodos: Circulação 01- com 2,30 m²; Circulação 02 -– com 2,925 m²; Corredor Lateral -– com 16,87 m²; Cozinha com 16,87 m² - Deposito -– com 5,41 m²; Entrada -– com 20,23 m²; Garagem e área coberta com 38,23 m²; Quarto 01 -– com 7,06 m²; Sala -– com 21,33 m² ; Suíte 01 - com 14,03 m²; Suíte 02 - com 14,12 m²; W.C social -– com 4,31 m²; W.C suíte 01- com 2,66 m²; W.C suíte 02 -– com 3,6; Área de serviço coberta com 13,70 m² e Área livre com 33,28 m², áreas internas, desconsiderando áreas das paredes, pavimento térreo com 204,98 m². O imóvel possui coordenadas geográficas: Latitude 10º35'57.10"S e Longitude 38º22'45.99'. Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.04.025.0258.001. Na modalidade do artigo 1.242 e artigo 1.243 do Código Civil, considerando-se o ter a posse, mansa, pacífica, sem interrupção, nem oposição de terceiros, independente de título de boa fé, tudo conforme a Ata Notarial lavrada às fls. 36/46 e verso, do Livro 17, nº Termo 3641, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Cícero Dantas - Bahia, em 22.03.2023, mapa e memorial descrito elaborado pelo Engenheiro Civil Lázaro José Boaventura Torres, CREA/BA 051817149-3, sob o ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº BA20220234777, valendo informar que o referido imóvel não possui matrícula estando presente as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando por meio deste notificados a caso queiram apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas-Bahia, situado na Praça Raimundo Borges de Santana, nº 56, CEP nº 48.410-000, com as razões de suas discordâncias, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação ciente de que a não

contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente. Sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, na forma da Lei. Cristina Ishikawa Carvalho- Suboficial.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO LUCAS CASTRO PIMENTEL, RITA CELIA DO NASCIMENTO CASTRO, PAULO CEZAR DO NASCIMENTO CASTRO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. A Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei de Registro Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 024885 de 02.02.2023, ANTÔNIO LUCAS CASTRO PIMENTEL, brasileiro, solteiro, dentista, inscrita CPF nº 054.356.955-11 e RG nº 1320600514 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dr. João Mendes da Costa Filho, nº 145, Edif. Praia dos Coqueiros, Apto. 304, no bairro Armação, Salvador - BA, CEP: 41.750-190; RITA CÉLIA DO NASCIMENTO CASTRO, brasileira, solteira, servidora pública, inscrito no CPF nº 580.896.325-72 e RG nº 04.796.852-40 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Frederico Costa, nº 197, Apt. 805, bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA, CEP: 40.243-045 e PAULO CEZAR DO NASCIMENTO CASTRO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF nº 375.134.785-20 e RG nº 02.691.013-65 SSP/BA, casado com regime de comunhão parcial de bens com a Sra. Ana Cristina Santana de Carvalho do Nascimento, brasileira, pedagoga, inscrito no CPF nº 417.287.185-20 e RG nº 02.274.149-69 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Magno Valente, nº 135, bairro Pituba, Salvador - BA, CEP: 41.810-620, todos representados nesse ato por sua procuradora Marlene Garcia de Castro Salles, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 229.981.285-72 e RG nº 02.751.933-30 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, bairro centro, Cícero Dantas-BA, CEP: 48.410-000, sendo seu Advogado Thiago Alves Silva Carvalho, OAB/SE nº 6330, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por intermédio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, localizado na Rua Jovelino Pereira dos Santos, nº 145, bairro centro, Cícero Dantas-BA, CEP: 48.410-000, com área do terreno -– 176.23 m²; Perímetro do Terreno - 82.90 m; Área Construída Pavimento Térreo -– 123.32 m²; Área Construída Primeiro Pavimento -– 157.34 m²; Área Total Construída -– 288.66 m². Coordenadas: Latitude 10º35'37.90''S e Longitude 38º23'07.35''O. Tendo como limites e confrontações: Frente com a Rua Jovelino Pereira dos Santos (via pública) - medindo 4,96 m; Lateral Direita com o espólio do Sr. Jorge Luís Dantas Fonseca - CPF nº 100.511.205-34 (inscrição imobiliária nº 01.01.101.0258.001, número de porta 135) - medindo 36,17; Fundo com a Rua Natanael Dias (via pública) - medindo 5.22 m e Lateral Esquerda com o espólio Francisco Pires de Almeida Neto - CPF nº 047.414.985-49 (inscrição imobiliária nº 01.01.101.0248.001, número da porta 143) -– medindo 36,03 m. Edificação urbana com dois pavimentos (pavimento térreo e primeiro pavimento): Pavimento térreo (loja): Área Livre com 17.42 m²; Escada 1 com 2.98 m²; Banheiro com 1.34 m²; Salão com 78.48 m²; Sala 1 com 4.57 m²; Sala 2 com 8.68 m²; Quarto com 4.69 m²; Escada 2 com 0.88 m²; Área coberta com 8.24 m²; depósito com 1.15 m² e primeiro pavimento (casa): Escada 1 com 9.94 m²; Varanda com 12.95 m²; Sala 1 com 1.67 m²; Sala 2 com 18.54 m²; Quarto 1 com 10.07 m²; Quarto 2 com 7.55 m²; Suíte com 10.98 m²; Banheiro com 2.73 m²; Banheiro 2 com 2.69 m²; Cozinha com 9.65 m²; Hall com 4.86 m²; Área livre com 7.36 m²; Escada 2 com 1.96 m²; Área de Serviço com 5.49 m²; Jardineira com 1.83 m²; Garagem com 31.72 m². Na modalidade do artigo 1.242 e artigo 1.243 do Código Civil, considerando-se o ter a posse, mansa, pacífica, sem interrupção, nem oposição de terceiros, independente de título de boa fé, tudo conforme a Ata Notarial lavrada às fls. 103/117 e verso, do Livro 3, nº Termo 3616, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Cícero Dantas - Bahia, em 06.01.2023, mapa e memorial descrito elaborado pela Arquiteta Márcia Maria Mattos Alves de Santana -– CAU A24362-0, sob o RRT nº 12656703, valendo informar que o referido imóvel não possui matrícula estando presente as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando por meio deste notificados a caso queiram apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas-Bahia, situado na Praça Raimundo Borges de Santana, nº 56, CEP nº 48.410-000, com as razões de suas discordâncias, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação ciente de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente. Sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, na forma da Lei. Cristina Ishikawa Carvalho- Suboficial.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSVALDO DANTAS DE MENEZES JUNIOR, PRICILA DANTAS DE ALMEIDA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS A Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei de Registro Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 024923 de 28.02.2023, ROSVALDO DANTAS DE MENEZES JÚNIOR, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 039.127.195-43 e RG nº 1012451810 SSP/BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em 25.02.2015, com Pricila Dantas de Almeida, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 052.383.925-16 e RG nº 052.383.925-16, residentes e domiciliados na Rua Dr. Ivo Gonçalves, nº 63, bairro centro, Cícero Dantas-BA, CEP: 48.410-000, sendo representada por sua Advogada Luciana Maria de Jesus Simões Arize, OAB/BA nº 45553, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por intermédio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, um lote nº 0131, quadra nº 085, localizado na Travessa Antônio Carlos Magalhães III, bairro Rodoviário, cidade de Cícero Dantas-BA, com área do terreno com 140,00 m², área construída com 104,75 m², perímetro do terreno com 54,00 m. Tendo como limites e confrontações: Frente(Norte) em 7,00 m com a Travessa Antônio Carlos Magalhães III (antes conhecida como Travessa Benicio Tomaz) - Via Pública; Fundo (Sul) em 7,00 m, com Adeniran Oliveira Carvalho - CPF nº 016.842.655-25, o referido imóvel não possui matrícula (Posse), com inscrição imobiliária nº 01.07.085.0035.001; Lateral direita (Leste) em 20,00 m, com Lázaro Teixeira dos Santos - CPF nº 046.633.215-77, referido imóvel não possui matrícula (Posse), com inscrição imobiliária nº 01.07.085.0028.001; Lado Esquerdo (Oeste) em 20,00 m, com Joselito Cirilo dos Santos - CPF nº 966.378.545-49, o referido imóvel não possui matrícula, com inscrição imobiliária nº 01.07.085.0138.001. Possui edificação com as seguintes características: Pavimento Térreo com os seguintes cômodos: Circulação com 2,37 m²; Cozinha com 17,58 m²; Garagem com 21,32 m²; Quarto 01 com 10,74 m²; Sala de estar com 16,09 m²; Suíte com 11,84 m²; W.C social com 3,95 m²; W.C suíte com 4,34 m²; Área de serviço com 6,12 m²; Área de Gourmet com 13,92 m²; Área Livre com 18,54 m². Áreas internas, desconsiderando área das paredes, pavimento térreo: 126,81 m². Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.07.085.0131.001. Na modalidade do artigo 1.242 e artigo 1.243 do Código Civil, considerando-se o ter a posse, mansa, pacífica, sem interrupção, nem oposição de terceiros, independente de título de boa fé, tudo conforme a Ata Notarial lavrada às fls.93/102 e verso, do Livro 3, nº Termo 3489, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Cícero Dantas - Bahia, em 27.12.2022, mapa e memorial descrito elaborado pelo Engenheiro Civil Lázaro José Boaventura Torres, CREA/BA 051817149-3, sob o ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº BA20220222814, valendo informar que o referido imóvel não possui matrícula estando presente as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando por meio deste notificados a caso queiram apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas-Bahia, situado na Praça Raimundo Borges de Santana, nº 56, CEP nº 48.410-000, com as razões de suas discordâncias, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação ciente de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente. Sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, na forma da Lei. Cristina Ishikawa Carvalho- Suboficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ENTRE RIOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE PEREIRA DE SOUZA**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 138. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 21/06/2023 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA RELOGIO DE SAO PEDRO-BA NOTIFICADO:

ANDRE PEREIRA DE SOUZA. CPF N° 937.380.135-04. ENDEREÇO: COND. AGUAS DE SAUIPE, N° 61, QD H61 LT 04, PORTO SAUIPE, ENTRE RIOS-BA CEP: 48180000 Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 144440193477-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/2013, registrado sob o nº 1 da matrícula 6.591, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

COMARCA - IPIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUCIRA DE SANTANA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o(a) Sr. JUCIRÁ DE SANTANA SILVA e sua esposa, a Sra. MARLI REIS SANTANA SILVA, protocolaram neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Travessa Joaquim Elias Madureira, nº 142, bairro Moro da Alegria, com os seguintes confrontantes: o lado direito de quem olha de dentro do imóvel para fora a Sra. Lucinete Dias Oliveira, pelo lado esquerdo de quem olha de dentro para fora do imóvel o Sr. Gilson Sampaio Almeida e ao fundo a Sra. Barbara Gleide Oliveira Assis Soares, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 74673. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n. de transcrição 11.309, em nome de ANTONIO CARLOS TEIXEIRA. Dessa forma, fica o referido proprietário notificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITAPETINGA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MARTINS BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: ri1itapetinga@gmail.com - Protocolo 72.657, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOAO MARTINS BASTOS, CPF nº 525.244.505-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 30 de maio de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 806350000533-0, referente ao imóvel situado à R JOAO VICTOR FAGUNDES 176 CASA VILA ROSA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 15/09/2006, registrado nesta serventia na Matrícula nº 9.977. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: ri1itapetinga@gmail.com - Protocolo 72.659, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GILSON SILVA LIMA, CPF nº 554.175.315-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 30 de maio de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 855551196171-8, referente ao imóvel situado à R ITAQUARA 145 A PRIMAVERA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 25/05/2011, registrado nesta serventia na Matrícula nº 13.021. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEI ANDRADE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: ri1itapetinga@gmail.com - Protocolo 72.661, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar VALDEI ANDRADE DOS SANTOS, CPF nº 001.968.745-13, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 30 de maio de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440216706-7, referente ao imóvel situado à R ANTONIO CASTRO DE MATOS 22 CIDADE JARDIM ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 29/11/2012, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.042. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MADALENA MARTINS MAGNO DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de

Souza, 25, SL 7 -– Centro -– Jequié -– Bahia CEP 45.200-970 -– Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, MADALENA MARTINS MAGNO DA SILVA, CPF nº 674.233.615-34, na qualidade de proprietária tabular, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 8.152 deste Registro Imobiliário, localizado na Avenida Rio Branco, nº 1.073, Bairro Centro, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 93.096. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. MARIA HENRIQUE DE SANTANA, Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 06, Bairro Centro; confrontante ao FUNDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA, AMANDA DA SILVA LIMA RIBEIRO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.116 (E-intimação 364953), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 929.703.895-68 e AMANDA DA SILVA LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 322.669.638-64, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441200779-8, firmado em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 27.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA VITORIA QD P 4 LOT MT CAST MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R$ 4.014,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRACILDA LEITE SANTOS**

O Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro-BA, serviço extrajudicial situado na Rua Cícero Feitosa, nº 368, bairro Alagadiço/Centro, em Juazeiro-BA, FAZ SABER, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado, em 03/04/2023, requerimento pelo qual MARIA DO SOCORRO DA SILVA QUEIRÓS (CPF nº 173.295.315-53) solicita a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 26.858 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, identificado como sendo um Terreno na Rua do Paraíso, nº 35, Santo Antônio, Juazeiro-BA, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Assim, nos termos do §2° do artigo 213 c/c §8º do 899 do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais da Bahia (Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020), não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido (Rua do Paraíso, nº 41, Santo Antônio, Juazeiro-BA) fica o proprietário do imóvel contíguo, GRACILDA LEITE SANTOS (CPF nº 029.594.454-49), NOTIFICADO do procedimento em tela, bem como do resumo da finalidade da retificação: inserção dos limites e confrontantes, bem como a alteração da área total do imóvel de 150,00m² para 152,52m². Os documentos técnicos apresentados encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Ademais, informa-se que, caso o interessado não concorde com a retificação solicitada, pode apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, nos termos do art. 899, §8º do CNP-BA, bem como 213, §4º da LRP. EU OFICIAL (BELA. SIMONE DORNELAS CÂMARA GABARDO DE ANDRADE) / ESCREVENTE SUBSTITUTO (BEL. JÉSSICA ANANNDA SANTOS CARVALHO) digitei e subscrevi eletronicamente.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE ROMEU BALARDIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimado o Sr. ANDRÉ ROMEU BALARDIN, brasileiro, casado, servidor, inspetor e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.304.566-11, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -– Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas -– BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº R.08 e R.09, da Matrícula 28.782RG, referente ao imóvel designado pelo APARTAMENTO de nº 401 do Bloco 14 do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOYA LIFE integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, Situado na Avenida José Leite, nº 686, Caji em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das

despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 12 de junho de 2023. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE DA SILVA OLIVEIRA BALARDIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimado a Sra. MICHELE DA SILVA OLIVEIRA BALARDIN, brasileira, casada, servidora, inspetora e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.549.046.85, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -– Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas -– BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº R.08 e R.09, da Matrícula 28.782RG, referente ao imóvel designado pelo APARTAMENTO de nº 401 do Bloco 14 do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOYA LIFE integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, Situado na Avenida José Leite, nº 686, Caji em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 12 de junho de 2023. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANDERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, vend pracista, rep comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.617.445-65, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -– Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas -– BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 40.732RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103, com vaga 162, Bloco 06, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Theócrito Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes

consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de junho de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ROSA ARAUJO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ANA ROSA ARAÚJO GOMES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.654.655-65, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -– Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas -– BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 40.732RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103, com vaga 162, Bloco 06, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Theócrito Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de junho de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DA SILVA MOURA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar a Sra. JESSICA DA SILVA MOURA, brasileira, agente administrativo, portadora da CNH nº 05847510130, DETRAN/BA, inscrita no CPF/MF número 854.956.035-91, solteira, residente na Rua Yuri Harrison, 487, Bonsucesso, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente Contrato de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, com utilização do FGTS do(s) devedor(es), com força de escritura pública Nº 8.4444.1087443-5, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nanuque-MG, em data de 20/11/2015, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 7.724. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCRECE ALMEIDA SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCRECE ALMEIDA SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (68863), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA LUCRECE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 944.409.562-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de maio de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, referente ao Contrato nº 144440454005-0, registrado nesta Serventia sob o nº R2, na Matrícula nº 9.593. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - PORTO SEGURO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANELORE TRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. ANELORE TRES, inscrito no CPF nº 944.791.000-91, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 155550251465-0, emitido em 17/06/2010, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: APARTAMENTO Nº 05 (CINCO), localizado no pavimento térreo do Bloco 01, do Condomínio Residencial Jequitibá, situado na Rua Piracema, antiga Rua "L", do Loteamento Paraíso dos Pataxós, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área privativa de 55,49metros quadrados, registrado sob nº 05 da matrícula nº 26.079 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, n° 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 16 de junho de 2023. Oficial:

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **ITAPERAPUAN LOTEAMENTO SPE LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Vivaldo Affonso do Rego, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 238 e 256 do código de processo civil, vem notificar a Sra. RUTH DE MORAES LIMA, brasileira, casada, professora, portadora a cédula de identidade nº 21.599.204-01-SSP/BA e do CPF nº 914.096.243-15, residente a Avenida dos Navegantes, nº 1542, Aptº. 13, Bairro Areião, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cobrança por inadimplência contratual, Vossa Senhoria, celebrou um Contrato Promessa de Compra e Venda, em 10/01/2019, referente ao Lote nº 03 da Quadra "H" do Loteamento Residencial Outeiro de Taperapuan, com a empresa ITAPERAPUAN LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.283.293/0001-95, com sede na Rua do Telégrafo, nº 81, Bairro Itaperapuan, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia. Assim, procedo a notificação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, localizado na Rua 02 de Julho, n° 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, ou no endereço da empresa AZUL ADMINISTRADORA, situada na Rua Alameda das Castanheiras, nº 70, Centro, Final da Rua da Unimed, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 05 dias, contados a partir da data desta publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 2 de junho de 2023.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **ITAPERAPUAN LOTEAMENTO SPE LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Vivaldo Affonso do Rego, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 238 e 256 do código de processo civil, vem notificar o Sr. NILSON RODRIGUES SOUSA, brasileiro, casado, professor, portador cédula de identidade nº 5822789-PC/PA e do CPF nº 982.563.942-34, residente e domiciliado na Avenida dos Navegantes, nº 1542, Aptº. 13, Bairro Areião, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cobrança por inadimplência contratual, Vossa Senhoria, celebrou um Contrato Promessa de Compra e Venda, em 10/01/2019, referente ao Lote nº 03 da Quadra "H" do Loteamento Residencial Outeiro de Taperapuan, com a empresa ITAPERAPUAN LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.283.293/0001-95, com sede na Rua do Telégrafo, nº 81, Bairro Itaperapuan, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia. Assim, procedo a notificação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, localizado na Rua 02 de Julho, n° 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, ou no endereço da empresa AZUL ADMINISTRADORA, situada na Rua Alameda das Castanheiras, nº 70, Centro, Final da Rua da Unimed, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 05 dias, contados a partir da data desta publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 2 de junho de 2023.

COMARCA - SALVADOR/BA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO ALFREDO SIMOES DE OLIVEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FLAVIO ALFREDO SIMOES DE OLIVEIRA, CPF 932.359.925-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 518175), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao

contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1204, Edf. Margarida, Cond. Vale das Flores, situado na Av. Mário Leal Ferreira, s/n, Salvador/BA, Matrícula 49.437. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 20/06/2023 como sendo no importe de R$ 14.046,90, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 20 de junho de 2023. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANDA ALMEIDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LUANDA ALMEIDA FIGUEIREDO D OLIVEIRA, CPF 815.996.845-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 518173), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1204, Edf. Margarida, Cond. Vale das Flores, situado na Av. Mário Leal Ferreira, s/n, Salvador/BA, Matrícula 49.437. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 20/06/2023 como sendo no importe de R$ 14.046,90, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. TIAGO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, CPF 014.724.461-78, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 518222), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 801, Edf. Cintia Alessandra, situado na rua Urbino de Aguiar, nº 342, Salvador/BA, Matrícula 31.604. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 20/06/2023 como sendo no importe de R$ 637.327,69, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDEMAR CESAR BRANDAO OLIVEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. NILDEMAR CEZAR BRANDAO OLIVEIRA, CPF 247.137.325-91, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 518174 e 518176), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1203, Edf. Agata, Cond. Residencial Pedras do Vale, situado na Av. Mário Leal Ferreira, 430, Salvador/BA, Matrícula 63.234. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 20/06/2023 como sendo no importe de R$ 515.618,63, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia,. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELINO BARBOSA DE LIMA NETO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. AURELINO BARBOSA DE LIMA NETO, CPF 007.156.935-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 518182), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 303, Edf. Palazzo Savoia, situado na Rua Guilhermino de Freitas Jatoba, nº 103, Cidade Jardim, Salvador/BA, Matrícula 77049. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 20/06/2023 como sendo no importe de R$ 525.806,06, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA TOBIO LIMA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CARLA TOBIO LIMA, CPF 822.709.295-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 518183), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 303, Edf. Palazzo Savoia, situado na Rua Guilhermino de Freitas Jatoba, nº 103, Cidade Jardim, Salvador/BA, Matrícula 77049. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 20/06/2023 como sendo no importe de R$ 525.806,06, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SILVA DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE SILVA DOS SANTOS, CPF 223.806.805-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 515878), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1802, Edf. da Torre Farol de Itapoan, Cond. Máximo Club Residence, Rua Silveira Martins, nº 95, Cabula, Salvador/BA, Matrícula 101327. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/04/2023 como sendo no importe de R$ 13.991,30, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE EDUARDO DE SOUZA REGO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. JORGE EDUARDO DE SOUZA REGO, CPF 716.700.925-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 518227), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 105, tipo B, Residencial Jardim, situado na Rua Doutor Otávio Torres, nº 165, Salvador/BA, Matrícula 103712. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 20/06/2023 como sendo no importe de R$ 312.371,96, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA BARBOSA MORAES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GABRIELA BARBOSA MORAES, CPF 778.414.505-59, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 515872 e 515874), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1003, tipo B, Cond. Horizonte da Villa, situado na na rua Luiz Anselmo, nº 1200, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 111764. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do

pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/04/2023 como sendo no importe de R$ 371.255,31, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANNELIESE MENEZES SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 206655. Retificação de Áreas DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, §3º da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel localizado à Avenida Sete de Setembro, nº 108, Dois de Julho, Salvador/BA, Sra. ANNELIESE MENEZES SANTOS, que corre sob o protocolo nº 64893 um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe descrito como Prédio nº 106, localizado na Avenida Sete de Setembro - Matrícula 9397, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pela Arquiteta e Urbanista (CAU/BA nº 000A858137) é "Imóvel localizado em terreno medindo 5,70 m de frente por 37,00 m de frente a fundo de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 5,70 m, perfazendo assim uma área total de 210,90 m²". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 1º andar, salas 108/110, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 01 de Junho de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRIC LOPES RODRIGUES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PATRIC LOPES RODRIGUES, CPF 009.390.235-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 1.206, Tipo 2HC 1D, EDIFÍCIO MUNDO PLAZA, C.I. nº 669.048-3, situado na AVENIDA TANCREDO NEVES , Nº 620, CAMINHO DAS ÁRVORES, matrícula nº 56.206. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 19 de junho de 2023. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 270170

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMERCIO E INDUSTRIA DE PIACAVA BEIRA RIO LTDA**

EDITAL- NOTIFICAÇÃO -— PÉRICLES CEZAR NETO. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PROTOCOLO 18.217. IMÓVEL: Urbano. Situado na Praça Álvarez Cabral, esquina com a Rua Tomé de Souza, Santa Cruz Cabrália-BA, descrita e caracterizada na matrícula 8.975, nesta Serventia. Luciana Cristina Minaré Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, na forma da lei, a requerimento de PÉRICLES CEZAR NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF n° 124.934.225-20, domiciliado em Porto Seguro-BA. Com fulcro no art. 213 II, da Lei n° 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR A EMPRESA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PIAÇAVA BEIRA RIO LTDA, CNPJ n° 73.626.095/0001-27, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida a esta Serventia, situada na BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabrália-BA, CEP 45.807-000, no horário das 8h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. A Oficial, Luciana Cristina Minaré Pereira - Oficial Titular.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SERRA DOURADA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOURISVALDO DE OLIVEIRA DOURADO, IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA DOURADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Thiago Amorim Barcelos, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Serra Dourada, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n° 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ n° 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal, credor do Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e de Outras Avenças, n° 268.009.812, na forma da Lei, subscrito em 26/04/2018, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-02 e R-03, da matricula nº 3.658, referente ao imóvel: Edificação Residencial com 105,09m², e seu respectivo lote com área de 200.00m², situada na Rua Jurandir Martins de Oliveira, n° 113, Bairro Serra Douradinha, Serra Dourada/BA, com o saldo devedor de responsabilidade de LOURISVALDO DE OLIVEIRA DOURADO, trabalhador de construção civil, portador da CI/RG n° 16.706.954-33 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n° 271.903.028-75, e sua mulher IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA DOURADO, vendedora no comércio varejista e atacadista, portadora da CI/RG n° 09.394.564-78 SSP/BA e inscrita no CPF/MF n° 008.324.655-00, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes na Rua Jurandir Martins de Oliveira, n° 113, Bairro Serra Douradinha, Serra Dourada/BA, que ficam INTIMADOS para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede do Credor Fiduciário, onde foi efetuado o do Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e de Outras Avenças, n° 268.009.812, ou neste Ofício Imobiliário, situado na Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, n° 33, Centro, Serra Dourada/BA, CEP n° 47.740-000. Na oportunidade, ficam V.S.as. cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade

do imóvel em favor do Credor Fiduciário-– BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do art. 26, §7°, da Lei 9.514/97. Serra Dourada, 20 de junho de 2023. Thiago Amorim Barcelos. Oficial Registrador

COMARCA - VALENCA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Protocolo nº 29152, matrícula 9763. Edital para registro de loteamento -– art. 19 da Lei nº 6.766/79. O Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca da Valença/BA, Bel. Ederson Roberto Lago, com fundamento no art. 19, da Lei nº 6.766/79, faz publicar o presente edital do pedido de registro de loteamento, em 3 (três) dias consecutivos, para dar ciência a todos os interessados que foi protocolado nesta Serventia Predial, pedido de registro do loteamento denominado Cidade Nova II, situado na Rua Panamá, nº 279, Ipiranga, Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, objeto da matrícula 9763, inscrito no cadastro imobiliário municipal 01.01.220.1000.001, formulado pela proprietária EDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado brasileiro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.269.054/0001-27, e na JUCEB perante o NIRE 29204127143, com sede na Rua Bahia, nº 575, Centro, Macaúbas/BA, CEP 45.500-000, cujo pedido poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Acompanha o presente edital croqui da localização e do loteamento. Qualquer impugnação deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, das 08:00h às 14:00h, situado na Rua Marquês do Herval, nº 76, segundo andar, sala 203, Centro, CEP 45400-00, Valença/BA. Valença, 20 de junho de 2023. Bel. Ederson Roberto Lago Oficial de Registro

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOFIA AMORA LIMA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0109-22.660/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: SOFIA AMORA LIMA, brasileira, solteira, sem união estável, estudante, inscrita no CPF/MF nº 068.531.163-56, portadora da carteira de identidade RG nº 20082763849, emitida pela SSPDS/CE, nascida em 29/07/2004, filha de Francisco Walmir Filho e Maria do Carmo Amora de Sousa, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, nº 263, Centro, Horizonte/CE. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Tabeliã Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 24 (vinte e quatro) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Avenida Imaculada da Conceição, nº 263, bairro Centro, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -– com 12,00m limitando-se com a Avenida Imaculada da Conceição. AO OESTE - (Lado Direito) -– com 42,00m e 30,34m, limitando-se com os imóveis de Francisco Valceny Gonçalves, Maria Cleciana Lessa Gonçalves, Sebastião Matos Pereira. AO SUL - (Fundos) -– com 12,00m limitando-se com o imóvel de Rossini de Matos Esmeraldo. AO LESTE - (Lado Esquerdo) -– com 72,24m, limitando-se com o imóvel José Ferreira de Lima e Maria de Fátima Fernandes. Perfazendo uma área territorial de 866,88m². É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do

procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2022). Eu, Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AURELIANA CLAUDIA DE QUEIROZ SOUSA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0108-22.643/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: AURELIANA CLÁUDIA DE QUEIROZ SOUSA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 478.292.223-04, portadora da carteira de identidade RG nº 91002323021, emitida pela SSP/CE, nascida em 09/07/1973, filha de Aureliano Cláudio de Queiroz e Maria do Socorro Alves de Queiroz, casada em regime de comunhão parcial de bens em 20/03/1998 com FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, bombeiro militar, inscrito no CPF/MF nº 369.169.003-34, portador do RG nº 10095212, emitido pela CBM/CE, nascido em 13/11/1970, filho de José Nilton Ferreira de Sousa e Raimunda Pereira de Sousa, ambos residentes e domiciliados na Rua Tibúrcio Pereira, nº 697, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Tabeliã Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 38 (trinta e oito) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Horácio Rufino de Almeida, S/N, bairro Cachoeira, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -– com 58,70m limitando-se com a Rua Horácio Rufino de Almeida. AO LESTE - (Lado Direito) -– com 320,45m, 212,80m, 18,64m e 246,79m, limitando-se com o imóvel de José Alci Pinheiro. AO SUL - (Fundos) -– com 40,46m, 81,76m e 5,36m limitando-se com Av. Miguel Skeff. AO OESTE - (Lado Esquerdo) -– com 156,78m, 36,59m, 254,51m, 61,06m, 88,86m, 145,42m e 55,27m, limitando-se com o imóvel de Nivaldo Marques Araújo. Perfazendo uma área territorial de 59.106,27m². É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2022). Eu, Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO NITEROI DE OLIVEIRAITERÓI DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/05/2023 o requerimento pelo qual JOÃO NITERÓI DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF n.º 378.613.957-15, solicitou a inserção de perímetros da área do imóvel matriculado sob nº. 8648, Livro 3-H, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel agrícola, legítimo, situado no Córrego Itaúninhas, distrito de sede deste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 39.900,00 m², conforme planta e memorial descritivo

elaborados pelo Técnico em agrimensura Alcione Gomes Pereira, inscrito no CFT/ES sob n.º 127.876.257-46, TRT CFT2202110431, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. ARGEU RODRIGUES na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.° 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO NASCIMENTO GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.° 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 128.057. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. BRUNO NASCIMENTO GONÇALVES, inscrito no CPF n.º 108.788.097-16, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a Contrato n.º 144441523620, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 10.894, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.° 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FERREIRA MACHADO**

FAZ SABER para ciência de ROBSON FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Identidade n° 206184798-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 102.541.687-28, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, quadra 12, lote 6, n° 889, apto 301, pavimento 04, Morada de Santa Fé, Município Cariacica/ES, Cep.: 29.143-742, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária, em Garantia no SFH -– Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato de n° 8.4444.1612825-5, devidamente assinado pelas partes em 19 de julho de 2017, com caráter de escritura pública, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor

fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Fração ideal de 0,2537% do terreno com área de 256,00 metros quadrados, sito em Campo Grande, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 9.560. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GICELMA DE FARIAS BARBOSA**

FAZ SABER para ciência de GICELMA DE FARIAS BARBOSA, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, portadora da Identidade n° 124708959-SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n° 082.824.437-51, residente e domiciliado na Rua Paraguai, n° 125, Jardim América, Município Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária, em Garantia no SFH -– Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato de n° 8.4444.1612825-5, devidamente assinado pelas partes em 19 de julho de 2017, com caráter de escritura pública, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Fração ideal de 0,2537% do terreno com área de 256,00 metros quadrados, sito em Campo Grande, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 9.560. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE AMILCAR VAREJAO DE SANTANA, GILBERTO VAREJAO SANTANA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que ESPOLIO DE JOSÉ ALMICAR VAREJÃO DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 050.176.377-53, representado pelo inventariante GILBERTO VAREJÃO SANTANA, brasileiro, divorciado, filho de Candido Santana Filho e de Aracy Varejão Santana, portador da identidade nº 187.850-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 201.904.417-04, com endereço eletrônico gilbertovarejao1@gmail.com, residente na Rua Ipê, nº 21, Santa Paula I, Vila Velha/ES, parte juridicamente interessada do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área de Terreno Rural, medindo 407.210,01m², situado em Bubu, Cariacica/ES, registrado sob a matrícula nº 4.211 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, HUDSOM DETTMANN, JOÃO ROCHA FLORENÇO e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GETULIO MENDONCA DE AGUIAR, ALCINEIA NUNES DE AGUIAR**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 57.987, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes GETULIO MENDONÇA DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 861.548.857-68 e ALCINEIA NUNES DE AGUIAR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 947.908.847-91, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 155551044924, firmado(a) em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 11, na matrícula n.º 2.093, a qual diz respeito ao imóvel: "Lote n.º 24, quadra n.º 55, antigo lote n.º 11, quadra n.º 16, situado na Rua Rossana, Bairro Margareth, Nova Venécia-ES". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondem à R$74.058,71 (setenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILA RICA IMOVEIS LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PIÚMA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n° 21.105 em 01/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerente: VILA RICA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.655.762/0001-08, com sede na Av. Fioravante, nº 578, Sala, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim-ES, representada neste ato por EDUARDO MARTINS CARLETTE, brasileiro, casado, empresário, nascido em 20 de janeiro de 1981, filho de Joaquim Antonio Carlette e Regina Lúcia Martins Carlette, portador da C.I. n. 1.378.539-SSP/ES e do CPF n. 083.483.377-84, residente na Rua Virgilio Romanelli, nº 10, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "ÁREA DE TERRAS SITUADA NA RODOVIA DO SOL, Nº 61, LOTEAMENTO PORTINHO, NESTA CIDADE DE PIÚMA-ES - CEP: 29.285-000 (Latitude 20°49'57,7" S e Longitude 40°42'40,0" O), MEDINDO E CONFRONTANDO-SE: 90,00M DE FRENTE PARA A RODOVIA DO SOL -– ES 060; 70,00M DO LADO ESQUERDO COM RUA PROJETADA; 70,00M DO LADO DIREITO COM A SRA. CÉLIA MIRANDA DOS SANTOS; E 90,00M NOS FUNDOS COM A SRA. CÉLIA MIRANDA DOS SANTOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 6.282,52M². ENCONTRA-SE NA REFERIDA ÁREA UMA CONSTRUÇÃO COMERCIAL DISTRIBUIDA EM CINCO BLOCOS DENOMINADOS DE ESCRITÓRIO, ÁREA DE LAVAGEM, ÁREA DE ABASTECIMENTO, DEPÓSITO E GALPÃO. O ESCRITÓRIO POSSUI ÁREA CONSTRUÍDA DE 131,52M², SENDO CONSTITUÍDO DE 04 SALAS, 04 BANHEIROS, 01 DORMITÓRIO, 01 COZINHA, 01 CIRCULAÇÃO E 01 HALL; A ÁREA DE LAVAGEM POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 108,00M² SENDO CONSTITUÍDA POR 01 ÁREA COBERTA; A

ÁREA DE ABASTECIMENTO POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 53,39M² SENDO CONSTITUÍDA POR UMA ÁREA COBERTA; O DEPÓSITO POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 71,63M² SENDO CONSTITUÍDO POR UMA ÁREA COBERTA; O GALPÃO É COMPOSTO DE 02(DOIS) PAVIMENTOS, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 643,12M², SENDO O PRIMEIRO PAVIMENTO(TÉRREO) MEDINDO 620,10M², CONSTITUÍDO DE 01 ÁREA DE MANUTENÇÃO, 01 OFICINA, 01 ALMOXERIFADO E 01 BANHEIRO, E O SEGUNDO PAVIMENTO MEDINDO 23,02M² CONSTITUÍDO POR 01 LAVANDERIA, TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1,007,66M²". C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): O referido imóvel não possui matrícula e/ou transcrição no Registro de Imóveis, conforme requerimento de reconhecimento da usucapião. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial na modalidade ordinária. E) Tempo de posse alegado pela requerente e seus antecessores: não menor do que 20(vinte) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) Terceiros Interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piúma-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados de cada publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez na Central de Publicação de Editais Eletrônicos, através do portal: registrodeimoveis.org.br, conforme determina o art. 11, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15(quinze) dias contados de cada publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Orides Fornaciari, n. 1137, Centro, na cidade de Piúma-ES -– CEP: 29.285-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piúma-ES, aos vinte e dois(22) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três (2023). Eu (Marciano Alfredo Hehr de Brito), Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Piúma-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi. Bel. Marciano Alfredo Hehr de Brito Oficial

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANANIAS CONCEICAO DOS SANTOS FILHO, DRIELLE MONTEIRO SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. ANANIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS FILHO - CPF nº 039.977.465-32 e DRIELLE MONTEIRO SILVA -– CPF nº 043.935.275-42, proprietários do imóvel localizado à Rua Vinte, lote 28, quadra Z, Unidade 01, CONDOMÍNIO VILLAGE BELA VISTA, Jardim Bela Vista, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.2105405-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/06/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.187, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO LOPES DE JESUS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ADRIANO LOPES DE JESUS - CPF nº 118.129.137-29, proprietário do imóvel situado na Apartamento 201, Bloco 705, Módulo C, Jacaraípe 2ª Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551054981, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 06/04/2011 -– Matricula do Imóvel nº 20073, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLOMBLEY MOURA SOUSA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARLOMBLEY MOURA SOUSA - CPF nº 897.270.457-15, proprietário do imóvel situado na Rua Assembléia Estadual, Lote 16, Quadra 24, Nova Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155550714284, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/11/2010 -– Matricula do Imóvel nº 52645, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDA MOITINHO SANTOS DA CRUZ**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. RAIMUNDA MOITINHO SANTOS DA CRUZ - CPF nº 102.815.762-20, proprietária do imóvel situado na Rua Sandro Boticelli, nº 53, Apartamento 804, Torre B, Residencial Vivenda Laranjeiras Condomínio Club, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552674671, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de

14/06/2013 -– Matricula do Imóvel nº 64102, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA CHAGAS BISPO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SILVANA CHAGAS BISPO - CPF nº 092.909.537-56, proprietária do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 260, Apartamento 509, Bloco 02, Condomínio Residencial Vila da Costa, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550217855, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/04/2010 -– Matricula do Imóvel nº 71326, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO GONCALVES MIRANDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. TIAGO GONÇALVES MIRANDA - CPF nº 103.164.277-30, proprietário do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 170, Apartamento 211, Torre E, Condomínio Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770084401, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/04/2017 -– Matricula do Imóvel nº 91628, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORRAN PINTO BRAZ**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LORRAN PINTO BRAZ - CPF nº

143.829.677-08, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1900, Apartamento 207, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770776903, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/02/2020 -– Matricula do Imóvel nº 93540, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA LEMOS DE ASSIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. FERNANDA LEMOS DE ASSIS - CPF nº 127.528.957-63, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody Santana, nº 406, Apartamento 404, Bloco 09, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770618467, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/06/2019 -– Matricula do Imóvel nº 94034, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS MOURA DOS SANTOS JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ELIAS MOURA DOS SANTOS JUNIOR - CPF nº 058.574.327-40, proprietário do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 237, Apartamento 307, Torre C, Vista do Horizonte Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770612683, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/06/2019 -– Matricula do Imóvel nº 97455, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIA CORREA CONCEICAO, GLEIDSON FELIX ABILIO BARBOSA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ADRIA CORREA CONCEIÇÃO - CPF nº 060.820.807-85 e GLEIDSON FELIX ABILIO BARBOSA - CPF nº 146.498.097-70, proprietários do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, nº 52, Apartamento 403, Bloco 10, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770798147, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/03/2020 -– Matricula do Imóvel nº 97101, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANE ROSA DE OLIVEIRA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LIDIANE ROSA DE OLIVEIRA -– CPF n.º 150.816.297-23, proprietária do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 181, apto. 404, Bloco 13, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethania, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770766496-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -– Matrícula do Imóvel nº 10.450, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ROMANHA OLIARI, COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN, DJALMA OLIARI**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que PAULINO AIGNER, inscrito no CPF nº 002.666.027-03, residente e domiciliado na Rua Marataízes, n.º 23, Bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES, proprietário do imóvel

abaixo indicado, depositou esta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Lote 12, Quadra 25, medindo 197,00 m², situado no Loteamento Marcílio de Noronha, Viana/ES, registrado sob a matrícula n.º 6997 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS TITULARES DE DIREITOS REAIS, CONFRONTANTES: MARIA ROMANHA OLIARI; DJALMA OLIARI, CESAN -– COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES -– Avenida Guarapari, n° 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cart1viana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cart1viana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNA KAROLAINY SANTOS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10 da Quadra 37 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-19=2.822 em nome do devedor BRUNNA KAROLAINY SANTOS DA SILVA, CPF- 029.157.261-83. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2° Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CAMILA TAVARES, Lote 17 da quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.348 em nome do devedor PATRICIA PEREIRA DA SILVA, CPF- 043.370.081-52. Sob pena de

convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINALDO SOUZA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no 1° Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ISTAMBUL, Lote 42 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=69.057 em nome do devedor EDINALDO SOUZA SILVA, CPF- 789.086.391-87. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UELES NUNES ALVES DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO XII, Lote 37 da quadra 13, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.562 em nome do devedor UELES NUNES ALVES DE SOUZA, CPF-028.290.173-66. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEFANE VIEIRA DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GUARAJUBA VIII, Lote 02 da Quadra A-10, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.563 em nome do devedor STEFANE VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF- 048.014.911-97. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DA COSTA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 32 § 1º e art. 49 §§ 1º e 2º, da Lei 6.766 de 19 de dezembro 1979; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, brasileiro, solteiro, mestre de obra, portador da CI nº 57216491 -– SSP/SP e CPF nº 950.838.713-00, residente e domiciliado nos endereços: Rua Monteiro Lobato, nº 66, Quadra L, Lote 100, Casa 01, Jardim Goiano, Anápolis-GO e/ou Rua Jaboticabeira, Quadra 29, Lote 30, Residencial Cidade Industrial, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Financiamento Imobiliário do Loteamento Residencial Cidade Industrial, passado nesta cidade em 07/03/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 106.012, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JABOTICABEIRA, QUADRA 29, LOTE 30, RESIDENCIAL CIDADE INDUSTRIAL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC -– começando a correr 10 (dez) dias da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, o contrato será considerado rescindido, voltando o imóvel a pertencer em sua integralidade livre e desembaraçado â promitente vendedora -– SPE RESIDENCIAL CIDADE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 14.302.266/0001-01, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 32 § 1° e art. 49 §§ 1º e 2º, da Lei 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE SOUZA FARIAS**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: MARLENE SOUZA FARIAS, CPF. nº 796.945.861-00, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -– GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 144440928815, registrado na matricula 12.963, referente ao imóvel situado na Rua JA 2, Qd. 03, Lt. 17, Loteamento JAR, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUIS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do devedor, datado de 09/03/2017, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 106.213, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ROBERTO LUIS DOS SANTOS, CPF nº 602.167.133-31, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 22, n° 50, Quadra n° 35, Lote n° 18-A, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP n° 75696-534", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 20 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAITON OLIVEIRA CANDIDO DA SILVA, ANA KAROLINY DE OLIVEIRA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2215793-8, datado de 21/11/2019, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 113.451, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ANA KAROLINY DE OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF nº 045.748.899-991 e o Sr. CLAITON OLIVEIRA CANDIDO DA SILVA, CPF nº 071.804.951-90, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua NC-22, nº 74, Quadra nº 17, Lote nº 06-A, Residencial Nova Canaa, Caldas

Novas - GO, CEP.: 75697-322", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 20 de junho de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KELREN BRENDA DE OLIVEIRA CHAVEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KELREN BRENDA DE OLIVEIRA CHAVEIRO, brasileira, maior, solteira, não convivente em união estável, cabeleireira, barbeira, manicure, pedicure, maquilador, esteticista e massagista, portadora da CNH nº 06838810876 DETRAN/DF e CPF nº 065.749.851-37, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -– Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1921040-0, firmado em Brasília-DF, em 02/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 123, Casa 17, Avenida 07 localizada no RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D´ALVA III,, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 274; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950008, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOANES MARREIRO RIBEIRO, MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOANES MARREIRO RIBEIRO, trabalhador em construção civil, portador da CI n° 140880087 SSP-CE e CPF n° 360.931.573-34, e sua mulher, MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO, do lar, portadora da CI nº 3367700 SSP-DF e CPF nº 881.452.553-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, navigência da Lei n° 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -– PMCMV -– Recursos do FGTS, nº 855552839794, firmado em Brasília-DF, em 30/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, da Quadra 04, CASA 33 - TIPO A - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELDORADO", no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9012; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950012, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, operador de trator, CNH nº 01421646900 DETRAN-DF, CPF nº 949.053.041-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado em Luziânia-GO, em 16/09/2011 e registrado em 07/11/2011 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 85, da Quadra 04, Rua Marcos Fayad, no loteamento denominado JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 17390; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950011, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME DO NASCIMENTO LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUILHERME DO NASCIMENTO LIMA, brasileiro, solteiro, maior, pintor de parede, portador da CI nº 3803800 SSP-DF e CPF nº 075.034.941-74, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0625399-3, firmado em Brasília-DF, em 01/07/2019 que tem como objeto o imóvel situado no: Mansão 04, APARTAMENTO Nº 201 - BLOCO E - PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO MARCOS", no loteamento denominado MANSÕES TAPERA FLORIDA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 17439; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950005, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILZA OLIVEIRA DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILZA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 2213055 SSP-DF e CPF nº 975.326.731-20, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Edivan Pereira de Oliveira, brasileiro, almoxarife, portador da CI nº 2203340 SSP-DF e CPF nº 497.703.573-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.0854190-4, firmado nesta cidade, em 23/03/2015 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, da Quadra 29, Rua 07, APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA BONITA", no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS-GLEBA -A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 22690; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950013, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO WELLINGTON SALES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO WELLINGTON SALES, agente administrativo, CI nº 197919820026 SSP-MA, CPF nº 017.448.643-06 , relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 01/07/2011 e registrado em 15/07/2011 que tem como objeto o imóvel situado no: lote 14, da Quadra 34, Rua Porto Alegre, Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARAGUARI XXII, situado no loteamento denominado PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26942; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: : 00552306223755326950000 , consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA DIAS PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA CLAUDIA DIAS PEREIRA, brasileira, solteira, maior, porteira de edifício/ascensorista/garagista, portadora da CI nº 1812663 SSP-DF e CPF nº 829.110.961-34, relativas ao Instrumento Particular, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciaria em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0481062-3, firmado em Brasília-DF, em 13/11/2018 que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, da Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 102 - BLOCO 09 - PAVIMENTO TERREO do "RESIDENCIAL QUALLITY PARK" no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28445; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950004, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO SILVINO DA SILVA NETO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOAO SILVINO DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI nº 0135565720000 SSESP-MA e CPF nº 028.851.983-38, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0386953-5, firmado em Luziânia-GO, em 10/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: lote 24, da Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 704 -– do BLOCO 07, do PAVIMENTO 01 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS", situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28645; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950003, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, faxineira, portadora da CI nº 3588753 SSP-DF e CPF nº 074.402.521-44, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel,

Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1964102-6, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 29-A, Avenida Joaquim Gilberto, Rua Belo Horizonte, APARTAMENTO nº 102 -– PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL ARAGUARI" situado no loteamento denominado PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29799; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950010, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAIO RODRIGUES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KAIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 04521347908 DETRAN-GO e CPF nº 026.095.001-73, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1879817-7, firmado em Brasília-DF, em 04/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, da Quadra 43, Rua 10, APARTAMENTO nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL TAMBAÚ", situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30243; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950001, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATEUS MEDEIROS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MATEUS MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, lavador, portador da CI nº 3003554 SSP-DF e CPF nº 041.994.871-66, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0782221-5, firmado em Brasília-DF, em 02/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, da Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 611, BLOCO 06, 2° PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III", situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31672; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade

Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950006, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WUILLY RODRIGUES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WUILLY RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, sem ocupação, portador da CI nº 2666566 SSP-DF e CPF nº 024.365.371-94, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1918784-8, firmado em Brasília - DF, em 03/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 66, da Quadra 04, Rua 4, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL II", situado no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32317; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950009, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOARIA DOS SANTOS DELMONDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOARIA DOS SANTOS DELMONDES, brasileira, solteira, maior, fiscal de loja, portadora da CI nº 3127502 SSP/PI e CPF nº 032.008.123-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação em Garantia -– Programa Minha Casa Minha Vida -– PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0919572-2, firmado em Brasília - DF, em 17/08/2020 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21 da Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 507, BLOCO 05, 1º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II", situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33112; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na

forma da Lei. Selo nº: 00552306223755326950007, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHONNY EDUARDO OLIVEIRA MARQUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/06/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JHONNY EDUARDO OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador dos serviços de proteção, portador da CI nº 2608834 SSP-DF e CPF nº 058.689.001-70, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0804259-0, firmado em Brasília-DF, em 24/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, da Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO nº 107, PAVIMENTO TÉRREO do "RESIDENCIAL JARDINS SULESTE", situado no loteamento denominado MANSÕES SULESTE , CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 34348; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n 00552306223755326950002, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDETE BISPO ALVES**

EDITAL -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituto do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 156.121 o pedido pelo qual Claudete Bispo Alves CPF 855.753.801-49, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à parte do lote 25, quadra 100, rua 2, Formosa-GO, com área de 125m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula 22.728 e parte do lote 27, quadra 100, rua 2, Formosa-GO com área de 125m²², melhor descrito e caracterizado na Matrícula 22.729. Os imóveis são de propriedade de Antonio Mendes de Souza Neto CPF 149.422.916-15 e Maria Sonia Valadares de Sousa CPF 400.417.946-72 e estão registrados sob o nº 22.728 e 22.729 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 10 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Antonio Mendes de Souza Neto e Maria Sonia Valadares de Sousa e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIQUE PESSOA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CAIQUE PESSOA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 046.779.151-13, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10175623801 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1403, com direito a vaga de garagem n. 97 - Térreo, localizado no Citizen Home, situado na Rua T-35, lote 16/17, quadra 97, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 374.016. O valor do débito até 20/06/2023 era de R$24.813,45 (vinte e quatro mil oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122306123004526950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDISON JOAO GERAISSATE FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDISON JOAO GERAISSATE FILHO, inscrito sob o CPF nº 326.711.807-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Apartamento 01 do Edifício Aquarius, e boxes de garagem nº s 31 , 24 e 23, situados no lote nº 9/11/13/15/17, quadra L-11, Rua 20, esquina com Rua 17, Setor Oeste, ao qual corresponderá ao , nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13 da matricula 25.355 e R-2 das matrícula nº 232.672 , 232.671 e 232.670. O valor do débito até 22/06/2023 era de R$25.286,95 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 193.414.151-87, e a Sra. ROSANGELA MENEGHELLO OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 232.562.651-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações

vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 400, do Edifício Bahamas, e 02 boxes de garagem nºs 07 e 08, situado no lote nº 08, da quadra G-21, sito à Rua 09, no Setor Marista, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 65.466. O valor do débito até 22/06/2023 era de R$906.785,87 (novecentos e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FARIA CAETANO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBSON FARIA CAETANO, inscrito sob o CPF nº 005.301.061-24, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410997804 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial n. C-01, do "Residencial MC I", situado no lote nº 22, da quadra 10, sito a Rua RI-12, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula n. 208.596. O valor do débito até 22/06/2023 era de R$11.580,79 (onze mil quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950002 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MACHADO DE FREITAS MASCARENHAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EMERSON MACHADO DE FREITAS MASCARENHAS, inscrito sob o CPF nº 880.818.001-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "RESIDENCIAL RENATO I", situado no lote nº 19, da quadra 43, sito a Rua RI-12, no RESIDENCIAL ITAIPÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 210.684. O valor do débito até 23/06/2023 era de R$9.884,35 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE SOUZA MACHADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELIENE SOUZA MACHADO, inscrita sob o CPF n. 798.990.211-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 12C, do "RESIDENCIAL IRIS", situado na QUADRA Q-14, sito a Rua JC-301, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 249.182. O valor do débito até 20/06/2023 era de R$6.590,45 (seis mil quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306123004526950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHENIFER NAYANE SIQUEIRA BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a Sra. JHENIFER NAYANE SIQUEIRA BORGES, inscrita sob o CPF n. 054.234.171-98, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 303, Bloco A, do Residencial J. C. Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 05, nas Ruas JC 101, JC 201, Avenida das Américas e Rua JC 202, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 01/01A, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 284.145. O valor do débito até 20/06/2023 era de R$ 5.799,37 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122306123004526950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº 799.015.305-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 844411884604 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 303, localizado no Bloco 03, com direito ao Boxe de Garagem n. 86, Residencial Ilha das Flores, situado na Avenida Francisco de Melo, Vila Rosa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 292.344 O valor do débito até 19/06/2023 era de R$14.821,99

(quatorze mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306123004526950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANIA TAVARES DE MEDEIROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SILVANIA TAVARES DE MEDEIROS, inscrita sob o CPF nº 028.437.194-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444415567565 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no RESIDENCIAL C.F.S.C. RESIDENCE, situado na Rua FV-30, Lote 12, Quadra 28, Residencial Forteville Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 301.905. O valor do débito até 19/06/2023 era de R$4.624,87 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306123004526950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEWTON LUIS TAGLIARI NETO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NEWTON LUIS TAGLIARI NETO, inscrito sob o CPF nº 354.618.048-88, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787702093576 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 403 , localizado no Bloco A, no RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO , situado na Rua de Interligação, Chácara 26, Fazenda Santa Rita, com direito ao Boxe de Garagem n. 208 e 221, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 310.830. O valor do débito até 22/06/2023 era de R$7.042,86 (sete mil quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306214933426950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMARA ROSA MONTAGNINI**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. TAMARA ROSA MONTAGNINI, inscrita sob o CPF nº 051.102.851-28, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787700962771 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 808, com direito ao Boxe de Garagem n. 147 - Subsolo, localizado na Torre B, do Residencial Free Eldorado, situado na Rua do Tear, lote n. 01/06, da quadra 76. Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 319.361. O valor do débito até 19/06/2023 era de R$5.874,90 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306123004526950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES MILLY DOS SANTOS ALTINO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MOISES MILLY DOS SANTOS ALTINO, inscrito sob o CPF nº 975.125.752-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706154413 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 203, com direito a boxe de garagem n. 113, localizado no Bloco 19A, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.798. O valor do débito até 19/06/2023 era de R$8.881,60 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122306123004526950014.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACI RAMOS NEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA a Sra. REGINA CÉLIA MARTINS, portadora do CPF n. 349.034.451-00, residente e domiciliada à Rua JCA-31, Quadra 61, Lote 13, Jardim Caravelas, Goiânia -– GO, confrontante (titular do lote 13) do imóvel usucapiendo, para apresentar MANIFESTAÇÃO referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, requerido à este Oficial pela Sra. IRACI RAMOS NEVES, brasileira, solteira, aposentada, RG n. 817818/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 472.385.341-34, residente e domiciliada a Rua JCA-31, Quadra 61, Lote 12, Jardim Caravelas -– 1ª Etapa, Goiânia-GO, por possuir aproximadamente 22 (vinte e dois) anos, desde o ano de 1999, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 12, da Quadra 61, Jardim Caravelas -– lª Etapa, situado no loteamento denominado Setor Caravelas, nesta Capital, com área total de 327,91m²; sendo: 12,10m de frente com acesso pela Rua JCA-31; 12,10m de fundo com o lote 27; 27,10m à direita com o lote 13; 27,10m à esquerda com o lote 11, sendo que, no terreno encontra-se construída uma edificação residência unifamiliar, conforme fotografias constantes nesta Ata Notarial. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 361.065.0366.000-7, de propriedade de GREGÓRIO HELIODORO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n. 55.758, e CPF 061.405.614.15, residente e domiciliado nesta Capital, e Loteamento matriculado nesta Serventia sob n. 55.743. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Goiânia, 22/06/2023. Marcela Pereira Da Silva, Escrevente autorizada. Selo: 00122306225176426950000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRISCILLA DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 16 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela que a Sra. PRISCILLA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora da CNH n. 04534727435/DETRAN-DF, Cédula de Identidade n. 4674023/DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob n. 012.408.281-52, e seu marido ELICIO MARQUES MOREIRA, portador da CNH n. 00545942159/DETRAN-DF, Cédula de Identidade n. 3644813/DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob n. 794.061.731-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei n. 6.515/77, empresários, residentes e domiciliados a Rua Joaquim Candido da Silva, Quadra 13, Lote 28, Setor Orientville, Goiânia-GO, por possuírem, aproximadamente 25 (vinte e cinco) anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 28, Quadra 13, SETOR ORIENTVILLE, situado na Rua Joaquim Cândido da Silva, nesta cidade de Goiânia-GO, com área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Joaquim Candido da Silva, 30,00 metros pelo lado direito com o lote 29, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 27 e 12,00 metros nos fundos com o lote 07, sendo que, no imóvel anteriormente descrito, existem edificações, conforme fotografias constantes nesta Ata Notarial. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 358.008.0368.000-0, de propriedade da R.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.888.336/0001-42 com sede nesta Capital, e matriculado nesta Serventia sob n. 126.397. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 21/06/2023. Marcela Pereira da Silva, Escrevente autorizada. Selo: 00122306214933426950000.

COMARCA - GUAPO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILKER DA SILVA LEAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de WILKER DA SILVA LEÃO, CPF nº 05353079183, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de nº. 001084687-0 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Santa Helena, Qd. 37, Lt. 01-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 27/12/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 21 de junho de 2023

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENIS ALBERTO DE OLIVEIRA, ARETUZIA MENDES RIBEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.°do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.699.663/0001-93, com sede em São Paulo SP, pelo presente edital, INTIME: o senhor WENIS ALBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 010.205.781-81 e ARETUZIA MENDES RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 703.477.861-20, fiduciantes inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 19.02.2014, protocolado sob o nº 55.155 em 05.03.2014 e à Cédula de Crédito n. CCI N.0340 SÉRIE 2014 firmado em 19/02/2014, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua dos Esportes, quadra 04, lote 05, Vila Floresta, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 13.448, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora,Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A, nos termos do parágrafo 7.° do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora à Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A, detentora do financiamento. Inhumas, 21 de junho de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172305223915425430061 Consulte esse selo emhttp://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSALIA MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.°do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora ROSALIA MARIA DA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 018.498.421-16, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770259571 firmado em 15/01/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-01. quadra 07, lote 04, Residencial Atlantida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.014, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.° do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 20 de junho de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172306122696925430000 Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON GABRIEL DE OLIVEIRA, RAQUEL DELCIDIO BUENO PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.°do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WASHINGTON GABRIEL DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 016.352.261-80 E RAQUEL DELCIDIO BUENO PIRES, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 066.309.241-85, fiduciantes inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442281199 firmado em 17/03/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 7, quadra 3, lote 18, casa 2, Residencial Portal de Inhumas IV, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.928, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.° do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 20 de junho de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172306013189125430047 Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO DA COSTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.°do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor VITOR HUGO DA COSTA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 033.854.601-40, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442416107 firmado em 28/10/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-10, quadra 22, lote 10, casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.265, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.° do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 20 de junho de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172306013189125430082 Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON BRUNO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.°do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MARLON BRUNO DE SOUZA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 044.936.121-77, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP

75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442398254 firmado em 28/09/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-10, quadra 4, lote 15, casa 1, Residencial Atlantico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.325, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.° do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 20 de junho de 2023. Ana Maria Borges Bastos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172306013189125430048 Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PIRETE FONSECA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RODRIGO PIRETE FONSECA, inscrito sob o CPF nº 004.327.611-36 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n° 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, de uma casa residencial, situada à Rua Orlando Martins Ferreira, n° 696, Bairro Portal dos Ipês, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 19.117. O valor do débito até 11/02/2023 era de R$ 4.334,51 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742306212200925430012.

COMARCA - JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON MOURA GARCIA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica ADILSON MOURA GARCIA, brasileiro, nascido em 13/02/1979, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 03261341067-DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 030.866.544-90, divorciado, residente e domiciliado em R. Tancredo Neves, 741, Qd. 13, Lt. 19, C. 6, Setor Planalto, em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 303.282 em 26/05/2023 FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí -– GO, 75805-123 -– Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a

data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 22/06/2023 é de R$46.684,32, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -– Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1734302-0 de 21/01/2022, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.11 na matrícula 42.320, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Cohacol 05, designado por Lote 22 da Quadra 06, à Avenida 07. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterado pelo decreto 1.259/1973, regendo pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL RIBEIRO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ISMAEL RIBEIRO DE LIMA, CPF n° 042.458.521-94, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1729062-5, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 04/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 9, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX,com a área privativa de 63,26 m². Edificada no lote 17 da quadra 170, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 238, objeto da matrícula n° 20.649. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.208, selo eletrônico nº 00812306112162225430111, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DOMINGOS GUIMARAES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente

do devedor. Faz saber: ANTONIO DOMINGOS GUIMARÃES PEREIRA, CPF n° 061.670.623-58, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2100335-0, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P4, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,55 m². Edificado no lote 09 da quadra 299, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 107, objeto da matrícula n° 21.436. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.224, selo eletrônico nº 00812306112162225430126, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAEL DA SILVA RODRIGUES, CPF n° 043.206.821-06, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0538786-4, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 20/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 203, do Primeiro Pavimento, localizado no RESIDENCIAL CAMPOS - DALVA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 52,52 m². Edificado no lote 10 da quadra 43, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 36, objeto da matrícula n° 22.034. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.219, selo eletrônico nº 00812306112162225430120, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE CORREIA DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PAULO HENRIQUE CORREIA DE MELO, CPF n° 093.928.516-93, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440180886, firmado em: 16/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ECOMAXX II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 52,72 m². Edificada no lote 08 da quadra 167, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 248, objeto da matrícula n° 25.447. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.209, selo eletrônico nº 00812306112162225430112, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL VIEIRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MIGUEL VIEIRA DA COSTA, CPF n° 787.898.853-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -– FGTS-PMCMV, nº 844440237659, lavrada no Tabelionato Primeiro de Notas desta cidade no L. 710, fls. 030/052, em 07/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRURIOS III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77m². Edificada no lote 12 da quadra 563, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 416, objeto da matrícula n° 28.473. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.211, selo eletrônico nº 00812306112162225430114, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON OLIVEIRA DE JESUS, CAREN NAGEL MOURA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: GILSON OLIVEIRA DE JESUS, CPF n° 915.483.901-78 e CAREN NAGEL MOURA DE SOUZA, CPF nº 004.790.761-46, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551927254, firmado em: 17/01/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 01-E, da Quadra 140, (desmembrado do lote 01, da quadra 140), com a área de 200,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA IV, objeto da matrícula n° 28.536. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.212, selo eletrônico nº 00812306112162225430115, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN MARTINS SALAZAR COELHO, TEREZA EDUVIRGES VIEIRA COELHO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALAN MARTINS SALAZAR COELHO e do CPF nº 606.414.023-25 e seu cônjuge TEREZA EDUVIRGES VIEIRA COELHO MARTINS, CPF n° 006.111.023-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.2226272-3, firmado em Brasília - DF, em 14/01/2020, que tem como objeto o imóvel: CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO ALMEIDA RESIDENCE I, situada nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA, com área privativa de 80,60 m². Edificada no lote 20 da quadra 20, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Marília, objeto da matrícula n° 28.826. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.217, selo eletrônico nº 00812306112162225430119, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDERLI CAMPELO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALDERLI CAMPELO DA SILVA, CPF n° 007.569.071-36, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.2289488-6, firmado em Brasília - DF, em 01/04/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, com a área privativa de 85,84 m², localizada noCONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 34, situada nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA IX, Edificada no lote 03 da quadra 15, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 7, objeto da matrícula n° 29.922. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.210, selo eletrônico nº 00812306112162225430113, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RODRIGO ALVES CARDOSO, CPF n° 015.607.931-39, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, MO30229v069, nº 8.7877.0992545-3, firmado em Brasília - DF, em 20/11/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 302, do 2º Pavimento, localizado no CONDOMINIO RESIDENCIAL CONSTRULAR XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA, com a área privativa total de 71,05 m². Edificada no lote 02 da quadra 09, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caçapava, objeto da matrícula n° 29.017. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.223, selo eletrônico nº 00812306112162225430125, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA FERNANDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: KARINA FERNANDA DA SILVA , CPF n° 039.767.051-60, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, MO30173Av068 HH200.191, nº 8.4444.2461323-0, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 28/12/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, Bloco A, Unidade Tipo do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMANUEL, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa coberta de 47,95 m². Edificado no lote 16, da quadra 133, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 244, objeto da matrícula n° 32.190. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.216, selo eletrônico nº 00812306112162225430118, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEMERSON ALMEIDA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WEMERSON ALMEIDA RODRIGUES, CPF n° 026.186.351-75, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -– GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular, com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, nº 0010149573, firmado em São Paulo - SP, em 18/12/2020, que tem como objeto o imóvel: Lote 25-B da Quadra 96, com a área 143,00 m², (desmembrado do lote 25 da quadra 96), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 86,45m², no loteamento denominado Jardim do Ingá, objeto da matrícula n° 32.345. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -– 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.397, selo eletrônico nº

00812306212205325430015, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO CHAVES CARNEIRO**

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte do BRB -— BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, foi requerida, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1.997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de GUSTAVO CHAVES CARNEIRO, portador do CPF nº 039.266.031-86, conforme CCB-CE nº 21163426, referente ao imóvel LOTE DE TERRAS Nº 09, QUADRA 05, LOTEAMENTO JARDIM ÁGUAS CLARAS E BENFEITORIAS, NIQUELÂNDIA-GO, matriculado neste Cartório, sob nº 12.198. Em virtude de não haver conseguido intimá-lo, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R$ 106.846,67 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), posicionado em 13/06/2023, originária do Contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu,, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102306193703226940001 TJ/GO). Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARNEIRO CHAVES CONSULTORIA COSMETICOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte do BRB -— BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, foi requerida, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1.997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de CARNEIRO CHAVES CONSULTORIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.570.096/0001-80, neste ato representado pelo avalista e interveniente garantidor GUSTAVO CHAVES CARNEIRO, portador do CPF nº 039.266.031-86, conforme CCB-CE nº 21163426, referente ao imóvel LOTE DE TERRAS Nº 09, QUADRA 05, LOTEAMENTO JARDIM ÁGUAS CLARAS E BENFEITORIAS, NIQUELÂNDIA-GO, matriculado neste Cartório, sob nº 12.198. Em virtude de não haver conseguido intimá-lo, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R$ 106.846,67 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), posicionado em 13/06/2023, originária do Contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102306193703226940000 TJ/GO). Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIOMAR DA COSTA TAVARES**

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de CLEIDIOMAR DA COSTA TAVARES portador do CPF nº 043.950.941-63, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 844440409772, firmado em 18/07/2013, referente ao imóvel situado à LSL JOÃO G PEREIRA, 0, QD.58 LT.04, JARDIM ATLÂNTICO II, NIQUELÂNDIA-GO -– CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-los, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R$ 6.430,61 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), posicionado em 20/06/2023, originária do Contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102306193703226940002 TJ/GO). Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMO DANILO DE OLIVEIRA COSTA, A.D. DE OLIVEIRA COSTA - FERRAGENS - EIRELI**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADMO DANILO DE OLIVEIRA COSTA CPF: 930.540.411-15 E A.D. DE OLIVEIRA COSTA FERRAGENS -– EIRELI CNPJ: 21.939.340/0001-52 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ADMO DANILO DE OLIVEIRA COSTA CPF: 930.540.411-15 E A.D. DE OLIVEIRA COSTA FERRAGENS -– EIRELI CNPJ: 21.939.340/0001-52, residentes e domiciliados em Quadra 01, Conj I, Casa 23, Setor Sul, Gama-DF e Avenida Santos Dumont, nº 235, Jundiaí, Anápolis-GO, respectivamente, devedores fiduciantes do imóvel: Loja 102, da Secção C-42, do Conjunto 1-HI, do Bloco 15, Núcleo Habitacional Novo Gama; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: : Loja 102, da Secção C-42, do Conjunto 1-HI, do Bloco 15, Núcleo Habitacional Novo Gama e na Avenida Central, S/N, Núcleo Habitacional Q.C, L 0, Apartamento 102, Bloco 15, Sala 03, Conjunto 1-HI, Neste Munícipio; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 6.011 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 43.583,42 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais, quarenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos,

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO ALVES DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBERTO ALVES DOS SANTOS CPF: 784.108.601-63 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ROBERTO ALVES DOS SANTOS CPF: 784.108.601-63, residente e domiciliado em Quadra 36, Lote 81, Setor Leste, Brasilia-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Pavimento Térreo, Lote 35, Quadra 23, Condomínio Residencial Xingú, Lunabel 3, Neste Munícipio; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 101, Pavimento Térreo, Lote 35, Quadra 23, Condomínio Residencial Xingú, Lunabel 3, Neste Município e Quadra 36, Lote 81, Setor Leste, Brasilia-DF; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO,segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 17.129 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.035,96 (três mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF: 033.866.894-26 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF: 033.866.894-26, residente e domiciliado em Quadra 616, Lote 9, Pedregal, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 12, Conjunto A, Chácara 129, Quadra F, Chácaras Minas Gerais - Gleba B, Neste Munícipio; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Lote 12, Conjunto A, Chácara 129, Quadra F, Chácaras Minas Gerais - Gleba B, Neste Município e R R 11 QD 47 LT 17, S/N - C 01, PRQ ESPLANADA II, Valparaiso de Goiás-GO; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das

Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO,segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 20.581 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 20.331,48 (vinte mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA SOUZA PIRES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERIKA SOUZA PIRES CPF: 062.301.221-97 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ERIKA SOUZA PIRES CPF: 062.301.221-97, residente e domiciliada em Rua H, Quadra M, Lote 2, Casa 1, Parque Esplanada I, Valparaiso de Goiás-GO, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, 2º Pavimento, Lote 03, Quadra 19, Condomínio Residencial Shalon, Lunabel 3-A, Neste Munícipio; o qual não tenha sido encontrada no endereços de cobranças: Apartamento nº 302, 2º Pavimento, Lote 03, Quadra 19, Condomínio Residencial Shalon, Lunabel 3-A, Neste Município e Rua H, Quadra M, Lote 2, Casa 1, Parque Esplanada I, Valparaiso de Goiás-GO; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO,segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 22.718 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 5.251,65 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLENIO JOSE DA SILVA**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICA-LO que foi requerido por Glenio José da Silva, brasileiro, filho de José Damasceno e Silva e Maria das Dores Damasceno, nascido aos 14.08.1957, natural de Piracanjuba - GO, solteiro e declara não conviver em união estável, administrador, portador da CI/RG n° 479.000, órgão expedidor: SESP/DF e inscrito no CPF/MF n° 167.773.361-68, residente e domiciliado na Chácara 25/2, casa 24-A, Vicente Pires, Brasília - DF; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel rural: Uma área de 307,5969 ha, Perímetro (m): 9.707,07 m, denominada "Fazenda Galhos", no Município de Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FK0-P-3487, de coordenadas (Longitude: -48°05'39.244" , Latitude -15°21'28.240" e Altitude: 840.56 m); Córrego; deste, segue confrontando com Grota Intermitente abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°01' e 27,42 m até o vértice FK0-P-3488, (Longitude: -48°05'38.370" , Latitude -15°21'28.516" e Altitude: 840,58 m); 156°57' e 4,88 m até o vértice FK0-P-3489, (Longitude: -48°05'38.306" , Latitude -15°21'28.662" e Altitude: 839,12 m); 92°35' e 19,02 m até o vértice FK0-P-3490, (Longitude: -48°05'37.669" , Latitude -15°21'28.690" e Altitude: 833,61 m); 49°21' e 12,70 m até o vértice FK0-P-3491, (Longitude: -48°05'37.346" , Latitude -15°21'28.421" e Altitude: 833,87 m); 122°23' e 13,42 m até o vértice FK0-P-3492, (Longitude: -48°05'36.966" , Latitude -15°21'28.655" e Altitude: 833,36 m); 83°56' e 13,68 m até o vértice FK0-P-3493, (Longitude: -48°05'36.510" , Latitude -15°21'28.608" e Altitude: 832,89 m); 44°28' e 10,77 m até o vértice FK0-P-3494, (Longitude: -48°05'36.257" , Latitude -15°21'28.358" e Altitude: 834,54 m); 87°45' e 45,61 m até o vértice FK0-P-3495, (Longitude: -48°05'34.729" , Latitude -15°21'28.300" e Altitude: 826,72 m); 89°28' e 27,12 m até o vértice FK0-P-3496, (Longitude: -48°05'33.820" , Latitude -15°21'28.292" e Altitude: 823,50 m); 89°36' e 31,68 m até o vértice FK0-P-3497, (Longitude: -48°05'32.758" , Latitude -15°21'28.285" e Altitude: 821,74 m); 76°28' e 11,44 m até o vértice FK0-P-3498, (Longitude: -48°05'32.385" , Latitude -15°21'28.198" e Altitude: 820,25 m); 135°08' e 10,32 m até o vértice FK0-P-3499, (Longitude: -48°05'32.141" , Latitude -15°21'28.436" e Altitude: 822,50 m); 114°44' e 14,91 m até o vértice FK0-P-3500, (Longitude: -48°05'31.687" , Latitude -15°21'28.639" e Altitude: 820,16 m); 101°08' e 13,53 m até o vértice FK0-P-3501, (Longitude: -48°05'31.242" , Latitude -15°21'28.724" e Altitude: 817,97 m); 129°14' e 27,31 m até o vértice FK0-P-3502, (Longitude: -48°05'30.533" , Latitude -15°21'29.286" e Altitude: 801,69 m); 117°09' e 15,89 m até o vértice FK0-P-3503, (Longitude: -48°05'30.059" , Latitude -15°21'29.522" e Altitude: 802,48 m); 85°10' e 13,17 m até o vértice FK0-P-3504, (Longitude: -48°05'29.619" , Latitude -15°21'29.486" e Altitude: 800,60 m); 92°23' e 8,81 m até o vértice FK0-P-3505, (Longitude: -48°05'29.324" , Latitude -15°21'29.498" e Altitude: 801,69 m); 137°33' e 32,62 m até o vértice FK0-P-3506, (Longitude: -48°05'28.586" , Latitude -15°21'30.281" e Altitude: 805,24 m); 75°24' e 24,29 m até o vértice FK0-P-3507, (Longitude: -48°05'27.798" , Latitude -15°21'30.082" e Altitude: 797,58 m); 49°15' e 13,42 m até o vértice FK0-P-3508, (Longitude: -48°05'27.457" , Latitude -15°21'29.797" e Altitude: 796,59 m); 111°08' e 12,70 m até o vértice FK0-P-3509, (Longitude: -48°05'27.060" , Latitude -15°21'29.946" e Altitude: 796,76 m); 99°07' e 31,42 m até o vértice FK0-P-3510, (Longitude: -48°05'26.020" , Latitude -15°21'30.108" e Altitude: 797,05 m); 73°43' e 78,65 m até o vértice FK0-P-3511, (Longitude: -48°05'23.489" , Latitude -15°21'29.391" e Altitude: 795,78 m); 48°39' e 59,80 m até o vértice FK0-P-3512, (Longitude: -48°05'21.984" , Latitude -15°21'28.106" e Altitude: 793,63 m); 100°26' e 67,97 m até o vértice FK0-P-3513, (Longitude: -48°05'19.743" , Latitude -15°21'28.507" e Altitude: 790,25 m); 89°20' e 13,24 m até o vértice FK0-P-3514, (Longitude: -48°05'19.299" , Latitude -15°21'28.502" e Altitude: 788,43 m); 63°55' e 9,86 m até o vértice FK0-P-3515, (Longitude: -48°05'19.002" , Latitude -15°21'28.361" e Altitude: 790,15 m); 120°12' e 12,77 m até o vértice FK0-P-3516, (Longitude: -48°05'18.632" , Latitude -15°21'28.570" e Altitude: 790,03 m); 66°18' e 14,92 m até o vértice FK0-P-3517, (Longitude: -48°05'18.174" , Latitude -15°21'28.375" e Altitude: 794,52 m); 140°57' e 21,17 m até o vértice FK0-P-3518, (Longitude: -48°05'17.727" , Latitude -15°21'28.910" e Altitude: 796,56 m); 192°02' e 7,29 m até o vértice FK0-P-3519, (Longitude: -48°05'17.778" , Latitude -15°21'29.142" e Altitude: 790,68 m); 108°23' e 12,95 m até o vértice FK0-P-3520, (Longitude: -48°05'17.366" , Latitude -15°21'29.275" e Altitude: 792,30 m); 28°21' e 18,97 m até o

vértice FK0-P-3521, (Longitude: -48°05'17.064" , Latitude -15°21'28.732" e Altitude: 789,56 m); 105°35' e 22,64 m até o vértice FK0-P-3522, (Longitude: -48°05'16.333" , Latitude -15°21'28.930" e Altitude: 791,53 m); 76°11' e 12,10 m até o vértice FK0-P-3523, (Longitude: -48°05'15.939" , Latitude -15°21'28.836" e Altitude: 788,99 m); 42°07' e 9,74 m até o vértice FK0-P-3524, (Longitude: -48°05'15.720" , Latitude -15°21'28.601" e Altitude: 787,51 m); 94°59' e 15,87 m até o vértice FK0-P-3525, (Longitude: -48°05'15.190" , Latitude -15°21'28.646" e Altitude: 806,74 m); 123°05' e 20,72 m até o vértice FK0-P-3526, (Longitude: -48°05'14.608" , Latitude -15°21'29.014" e Altitude: 787,97 m); 181°06' e 13,84 m até o vértice FK0-P-3527, (Longitude: -48°05'14.617" , Latitude -15°21'29.464" e Altitude: 786,13 m); 76°02' e 45,00 m até o vértice FK0-P-3528, (Longitude: -48°05'13.153" , Latitude -15°21'29.111" e Altitude: 802,48 m); 183°25' e 8,99 m até o vértice FK0-P-3529, (Longitude: -48°05'13.171" , Latitude -15°21'29.403" e Altitude: 785,79 m); 97°53' e 27,98 m até o vértice FK0-P-3530, (Longitude: -48°05'12.242" , Latitude -15°21'29.528" e Altitude: 786,44 m); 81°07' e 11,56 m até o vértice FK0-P-3531, (Longitude: -48°05'11.859" , Latitude -15°21'29.470" e Altitude: 785,20 m); 105°41' e 15,12 m até o vértice FK0-P-3532, (Longitude: -48°05'11.371" , Latitude -15°21'29.603" e Altitude: 786,47 m); 21°48' e 11,32 m até o vértice FK0-P-3533, (Longitude: -48°05'11.230" , Latitude -15°21'29.261" e Altitude: 786,13 m); 43°41' e 8,16 m até o vértice FK0-P-3534, (Longitude: -48°05'11.041" , Latitude -15°21'29.069" e Altitude: 782,58 m); 63°38' e 24,30 m até o vértice FK0-P-3535, (Longitude: -48°05'10.311" , Latitude -15°21'28.718" e Altitude: 785,36 m); 113°24' e 25,61 m até o vértice FK0-P-3536, (Longitude: -48°05'09.523" , Latitude -15°21'29.049" e Altitude: 783,36 m); 109°54' e 13,55 m até o vértice FK0-P-3537, (Longitude: -48°05'09.096" , Latitude -15°21'29.199" e Altitude: 782,29 m); 101°26' e 33,93 m até o vértice FK0-P-3538, (Longitude: -48°05'07.981" , Latitude -15°21'29.418" e Altitude: 781,84 m); 129°44' e 12,84 m até o vértice FK0-P-3539, (Longitude: -48°05'07.650" , Latitude -15°21'29.685" e Altitude: 780,49 m); 80°32' e 44,54 m até o vértice FK0-P-3540, (Longitude: -48°05'06.177" , Latitude -15°21'29.447" e Altitude: 783,84 m); 128°25' e 36,70 m até o vértice FK0-P-3541, (Longitude: -48°05'05.213" , Latitude -15°21'30.189" e Altitude: 779,96 m); 102°54' e 19,13 m até o vértice FK0-P-3542, (Longitude: -48°05'04.588" , Latitude -15°21'30.328" e Altitude: 779,40 m); 106°08' e 22,02 m até o vértice FK0-P-3543, (Longitude: -48°05'03.879" , Latitude -15°21'30.527" e Altitude: 777,90 m); 118°55' e 33,74 m até o vértice FK0-P-3544, (Longitude: -48°05'02.889" , Latitude -15°21'31.058" e Altitude: 842,86 m); 94°53' e 35,44 m até o vértice FK0-P-3545, (Longitude: -48°05'01.705" , Latitude -15°21'31.156" e Altitude: 775,38 m); 91°12' e 11,64 m até o vértice FK0-P-3546, (Longitude: -48°05'01.315" , Latitude -15°21'31.164" e Altitude: 776,09 m); 107°19' e 20,44 m até o vértice FK0-P-3547, (Longitude: -48°05'00.661" , Latitude -15°21'31.362" e Altitude: 773,55 m); 107°49' e 32,24 m até o vértice FK0-P-3548, (Longitude: -48°04'59.632" , Latitude -15°21'31.683" e Altitude: 775,78 m); 150°20' e 18,15 m até o vértice FK0-P-3549, (Longitude: -48°04'59.331" , Latitude -15°21'32.196" e Altitude: 779,53 m); 110°57' e 31,11 m até o vértice FK0-P-3550, (Longitude: -48°04'58.357" , Latitude -15°21'32.558" e Altitude: 772,50 m); 106°58' e 32,53 m até o vértice FK0-P-3551, (Longitude: -48°04'57.314" , Latitude -15°21'32.867" e Altitude: 769,32 m); 114°38' e 26,91 m até o vértice FK0-P-3552, (Longitude: -48°04'56.494" , Latitude -15°21'33.232" e Altitude: 776,74 m); 98°24' e 22,94 m até o vértice FK0-P-3553, (Longitude: -48°04'55.733" , Latitude -15°21'33.341" e Altitude: 767,57 m); 108°02' e 18,76 m até o vértice FK0-P-3554, (Longitude: -48°04'55.135" , Latitude -15°21'33.530" e Altitude: 765,64 m); 153°47' e 11,55 m até o vértice FK0-P-3555, (Longitude: -48°04'54.964" , Latitude -15°21'33.867" e Altitude: 764,61 m); 165°18' e 29,65 m até o vértice FK0-P-3556, (Longitude: -48°04'54.712" , Latitude -15°21'34.800" e Altitude: 765,02 m); 108°24' e 21,91 m até o vértice FK0-P-3557, (Longitude: -48°04'54.015" , Latitude -15°21'35.025" e Altitude: 763,99 m); 134°31' e 24,68 m até o vértice FK0-P-3558, (Longitude: -48°04'53.425" , Latitude -15°21'35.588" e Altitude: 771,37 m); 98°05' e 23,83 m até o vértice FK0-P-3559, (Longitude: -48°04'52.634" , Latitude -15°21'35.697" e Altitude: 761,68 m); 78°06' e 14,02 m até o vértice FK0-P-3560, (Longitude: -48°04'52.174" , Latitude -15°21'35.603" e Altitude: 760,24 m); 193°59' e 30,86 m até o vértice FK0-P-3561, (Longitude: -48°04'52.424" , Latitude -15°21'36.577" e Altitude: 765,21 m); 107°27' e 19,67 m até o vértice FK0-P-3562, (Longitude: -48°04'51.795" , Latitude -15°21'36.769" e Altitude: 759,96 m); 153°31' e 39,22 m até o vértice FK0-P-3563, (Longitude: -48°04'51.209" , Latitude -15°21'37.911" e Altitude: 758,38 m); 132°43' e 15,63 m até o vértice FK0-P-3564, (Longitude: -48°04'50.824" , Latitude -15°21'38.256" e Altitude: 757,98 m); 159°44' e 17,83 m até o vértice FK0-P-3565, (Longitude: -48°04'50.617" , Latitude -15°21'38.800" e Altitude: 759,16 m); 136°02' e 34,16 m até o vértice FK0-P-3566, (Longitude: -48°04'49.822" , Latitude -15°21'39.600" e

Altitude: 754,47 m); 115°02' e 26,44 m até o vértice FK0-P-3567, (Longitude: -48°04'49.019" , Latitude -15°21'39.964" e Altitude: 755,83 m); 132°16' e 32,17 m até o vértice FK0-P-3568, (Longitude: -48°04'48.221" , Latitude -15°21'40.668" e Altitude: 751,92 m); 139°01' e 70,32 m até o vértice FK0-P-3569, (Longitude: -48°04'46.675" , Latitude -15°21'42.395" e Altitude: 746,04 m); 173°36' e 30,81 m até o vértice FK0-P-3570, (Longitude: -48°04'46.560" , Latitude -15°21'43.391" e Altitude: 743,32 m); 178°45' e 27,33 m até o vértice FK0-P-3571, (Longitude: -48°04'46.540" , Latitude -15°21'44.280" e Altitude: 743,30 m); 139°22' e 32,24 m até o vértice FK0-P-3572, (Longitude: -48°04'45.836" , Latitude -15°21'45.076" e Altitude: 740,92 m); 139°15' e 31,12 m até o vértice FK0-P-3573, (Longitude: -48°04'45.155" , Latitude -15°21'45.843" e Altitude: 739,02 m); 100°30' e 29,67 m até o vértice FK0-P-3574, (Longitude: -48°04'44.177" , Latitude -15°21'46.019" e Altitude: 763,99 m); 99°00' e 25,76 m até o vértice FK0-P-3575, (Longitude: -48°04'43.324" , Latitude -15°21'46.150" e Altitude: 736,34 m); 101°35' e 8,89 m até o vértice FK0-P-3576, (Longitude: -48°04'43.032" , Latitude -15°21'46.208" e Altitude: 685,72 m); 96°45' e 12,26 m até o vértice FK0-P-3577, (Longitude: -48°04'42.624" , Latitude -15°21'46.255" e Altitude: 736,85 m); 59°29' e 35,73 m até o vértice FK0-P-3578, (Longitude: -48°04'41.592" , Latitude -15°21'45.665" e Altitude: 734,78 m); 81°48' e 65,57 m até o vértice FK0-P-3579, (Longitude: -48°04'39.416" , Latitude -15°21'45.361" e Altitude: 732,33 m); 91°52' e 33,07 m até o vértice FK0-P-3580, (Longitude: -48°04'38.308" , Latitude -15°21'45.396" e Altitude: 729,09 m); 57°52' e 18,84 m até o vértice FK0-P-3581, (Longitude: -48°04'37.773" , Latitude -15°21'45.070" e Altitude: 731,32 m); 57°23' e 40,33 m até o vértice FK0-P-3582, (Longitude: -48°04'36.634" , Latitude -15°21'44.363" e Altitude: 726,74 m); 48°46' e 65,67 m até o vértice FK0-P-3583, (Longitude: -48°04'34.978" , Latitude -15°21'42.955" e Altitude: 725,86 m); 68°54' e 14,77 m até o vértice FK0-P-3584, (Longitude: -48°04'34.516" , Latitude -15°21'42.782" e Altitude: 725,25 m); 104°06' e 32,94 m até o vértice FK0-P-3585, (Longitude: -48°04'33.445" , Latitude -15°21'43.043" e Altitude: 728,15 m); 105°09' e 48,89 m até o vértice FK0-P-3586, (Longitude: -48°04'31.863" , Latitude -15°21'43.459" e Altitude: 722,80 m); 67°24' e 19,68 m até o vértice FK0-P-3587, (Longitude: -48°04'31.254" , Latitude -15°21'43.213" e Altitude: 722,17 m); 45°03' e 18,63 m até o vértice FK0-P-3588, (Longitude: -48°04'30.812" , Latitude -15°21'42.785" e Altitude: 721,23 m); 124°43' e 12,09 m até o vértice FK0-P-3589, (Longitude: -48°04'30.479" , Latitude -15°21'43.009" e Altitude: 723,40 m); 142°55' e 28,55 m até o vértice FK0-P-3590, (Longitude: -48°04'29.902" , Latitude -15°21'43.750" e Altitude: 720,72 m); 82°14' e 25,71 m até o vértice FK0-P-3591, (Longitude: -48°04'29.048" , Latitude -15°21'43.637" e Altitude: 724,49 m); 28°23' e 20,89 m até o vértice FK0-P-3592, (Longitude: -48°04'28.715" , Latitude -15°21'43.039" e Altitude: 721,14 m); 99°29' e 23,86 m até o vértice FK0-P-3593, (Longitude: -48°04'27.926" , Latitude -15°21'43.167" e Altitude: 717,31 m); 87°54' e 26,12 m até o vértice FK0-P-3594, (Longitude: -48°04'27.051" , Latitude -15°21'43.136" e Altitude: 722,43 m); 68°58' e 28,79 m até o vértice FK0-P-3595, (Longitude: -48°04'26.150" , Latitude -15°21'42.800" e Altitude: 721,88 m); 98°27' e 13,99 m até o vértice FK0-P-3596, (Longitude: -48°04'25.686" , Latitude -15°21'42.867" e Altitude: 724,21 m); 118°33' e 31,83 m até o vértice FK0-P-3597, (Longitude: -48°04'24.749" , Latitude -15°21'43.362" e Altitude: 766,45 m); 123°33' e 33,49 m até o vértice FK0-P-3598, (Longitude: -48°04'23.813" , Latitude -15°21'43.964" e Altitude: 717,77 m); 87°05' e 33,96 m até o vértice FK0-P-3599, (Longitude: -48°04'22.676" , Latitude -15°21'43.908" e Altitude: 717,09 m); 78°54' e 39,30 m até o vértice FK0-P-3600, (Longitude: -48°04'21.383" , Latitude -15°21'43.662" e Altitude: 700,76 m); 61°47' e 43,37 m até o vértice FK0-P-3601, (Longitude: -48°04'20.102" , Latitude -15°21'42.995" e Altitude: 711,92 m); 118°22' e 30,14 m até o vértice FK0-P-3602, (Longitude: -48°04'19.213" , Latitude -15°21'43.461" e Altitude: 712,29 m); 81°14' e 52,85 m até o vértice FK0-P-3603, (Longitude: -48°04'17.462" , Latitude -15°21'43.199" e Altitude: 710,75 m); 131°23' e 43,38 m até o vértice FK0-P-3604, (Longitude: -48°04'16.371" , Latitude -15°21'44.132" e Altitude: 713,57 m); 109°44' e 96,30 m até o vértice FK0-P-3605, (Longitude: -48°04'13.332" , Latitude -15°21'45.190" e Altitude: 706,04 m); 115°15' e 26,09 m até o vértice FK0-P-3606, (Longitude: -48°04'12.541" , Latitude -15°21'45.552" e Altitude: 703,42 m); 103°37' e 36,68 m até o vértice FK0-P-3607, (Longitude: -48°04'11.346" , Latitude -15°21'45.833" e Altitude: 706,38 m); 119°41' e 48,79 m até o vértice FK0-P-3608, (Longitude: -48°04'09.925" , Latitude -15°21'46.619" e Altitude: 698,34 m); 116°30' e 53,23 m até o vértice FK0-P-3609, (Longitude: -48°04'08.328" , Latitude -15°21'47.392" e Altitude: 708,31 m); 119°45' e 6,63 m até o vértice FK0-P-3610, (Longitude: -48°04'08.135" , Latitude -15°21'47.499" e Altitude: 703,21 m); 159°36' e 37,84 m até o vértice FK0-P-3611, (Longitude: -48°04'07.693" , Latitude -15°21'48.653" e Altitude: 706,29 m); 64°24' e 41,41 m até o vértice FK0-P-3612,

(Longitude: -48°04'06.441" , Latitude -15°21'48.071" e Altitude: 700,12 m); 113°41' e 18,14 m até o vértice FK0-P-3613, (Longitude: -48°04'05.884" , Latitude -15°21'48.308" e Altitude: 697,85 m); 151°00' e 22,28 m até o vértice FK0-P-3614, (Longitude: -48°04'05.522" , Latitude -15°21'48.942" e Altitude: 698,53 m); 94°58' e 37,63 m até o vértice FK0-P-3615, (Longitude: -48°04'04.265" , Latitude -15°21'49.048" e Altitude: 693,16 m); 163°47' e 17,83 m até o vértice FK0-P-3616, (Longitude: -48°04'04.098" , Latitude -15°21'49.605" e Altitude: 691,80 m); 157°34' e 63,78 m até o vértice FK0-P-3617, (Longitude: -48°04'03.282" , Latitude -15°21'51.523" e Altitude: 681,28 m); 127°34' e 10,69 m até o vértice FK0-M-0462, (Longitude: -48°04'02.998" , Latitude -15°21'51.735" e Altitude: 683,09 m); Córrego; deste, segue confrontando com Rio do Sal acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°08' e 96,33 m até o vértice FK0-P-3618, (Longitude: -48°04'04.370" , Latitude -15°21'54.572" e Altitude: 678,52 m); 153°12' e 64,33 m até o vértice FK0-P-3619, (Longitude: -48°04'03.398" , Latitude -15°21'56.440" e Altitude: 681,23 m); 129°49' e 68,50 m até o vértice FK0-P-3620, (Longitude: -48°04'01.634" , Latitude -15°21'57.867" e Altitude: 677,75 m); 169°33' e 53,11 m até o vértice FK0-P-3621, (Longitude: -48°04'01.311" , Latitude -15°21'59.566" e Altitude: 677,44 m); 200°18' e 66,08 m até o vértice FK0-P-3622, (Longitude: -48°04'02.080" , Latitude -15°22'01.582" e Altitude: 679,09 m); 188°43' e 97,31 m até o vértice FK0-P-3623, (Longitude: -48°04'02.575" , Latitude -15°22'04.711" e Altitude: 678,99 m); 160°56' e 122,00 m até o vértice FK0-P-3624, (Longitude: -48°04'01.239" , Latitude -15°22'08.462" e Altitude: 679,02 m); 145°35' e 63,45 m até o vértice FK0-P-3625, (Longitude: -48°04'00.037" , Latitude -15°22'10.165" e Altitude: 680,45 m); 173°43' e 80,75 m até o vértice FK0-P-3626, (Longitude: -48°03'59.741" , Latitude -15°22'12.776" e Altitude: 678,70 m); 265°32' e 20,52 m até o vértice FK0-P-3627, (Longitude: -48°04'00.427" , Latitude -15°22'12.828" e Altitude: 679,82 m); 314°58' e 34,53 m até o vértice FK0-P-3628, (Longitude: -48°04'01.246" , Latitude -15°22'12.034" e Altitude: 679,71 m); 250°40' e 62,42 m até o vértice FK0-P-3629, (Longitude: -48°04'03.221" , Latitude -15°22'12.706" e Altitude: 680,56 m); 201°04' e 55,67 m até o vértice FK0-P-3630, (Longitude: -48°04'03.892" , Latitude -15°22'14.396" e Altitude: 680,53 m); 160°18' e 94,69 m até o vértice FK0-P-3631, (Longitude: -48°04'02.822" , Latitude -15°22'17.296" e Altitude: 681,16 m); 219°03' e 175,64 m até o vértice FK0-P-3632, (Longitude: -48°04'06.532" , Latitude -15°22'21.733" e Altitude: 680,87 m); 222°58' e 45,25 m até o vértice FK0-P-3633, (Longitude: -48°04'07.566" , Latitude -15°22'22.810" e Altitude: 680,84 m); 205°06' e 32,55 m até o vértice FK0-P-3634, (Longitude: -48°04'08.029" , Latitude -15°22'23.769" e Altitude: 681,11 m); 162°21' e 41,23 m até o vértice FK0-P-3635, (Longitude: -48°04'07.610" , Latitude -15°22'25.047" e Altitude: 680,39 m); 140°20' e 101,50 m até o vértice FK0-P-3636, (Longitude: -48°04'05.438" , Latitude -15°22'27.589" e Altitude: 680,24 m); 147°52' e 58,11 m até o vértice FK0-P-3637, (Longitude: -48°04'04.402" , Latitude -15°22'29.190" e Altitude: 682,49 m); 192°55' e 69,07 m até o vértice FK0-M-0464, (Longitude: -48°04'04.920" , Latitude -15°22'31.380" e Altitude: 686,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Galhos, cadastrado no INCRA sob nº 950.181.675.261-4, de propriedade de Ernando Aureliano, portador do R.G. nº 407.084/SSP-DF, CPF nº 115.607.701-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°33' e 2.620,77 m até o vértice FK0-M-0463, (Longitude: -48°05'26.638" , Latitude -15°22'00.046" e Altitude: 809,17 m); Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Catete acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°20' e 3,20 m até o vértice FK0-P-3807, (Longitude: -48°05'26.721" , Latitude -15°21'59.980" e Altitude: 801,94 m); 332°45' e 43,01 m até o vértice FK0-P-3808, (Longitude: -48°05'27.381" , Latitude -15°21'58.736" e Altitude: 802,97 m); 298°14' e 27,02 m até o vértice FK0-P-3809, (Longitude: -48°05'28.179" , Latitude -15°21'58.320" e Altitude: 804,40 m); 00°36' e 31,11 m até o vértice FK0-P-3810, (Longitude: -48°05'28.168" , Latitude -15°21'57.308" e Altitude: 805,05 m); 36°25' e 6,23 m até o vértice FK0-P-3811, (Longitude: -48°05'28.044" , Latitude -15°21'57.145" e Altitude: 810,79 m); 82°28' e 16,67 m até o vértice FK0-P-3812, (Longitude: -48°05'27.490" , Latitude -15°21'57.074" e Altitude: 817,10 m); 55°43' e 10,86 m até o vértice FK0-P-3813, (Longitude: -48°05'27.189" , Latitude -15°21'56.875" e Altitude: 820,66 m); 80°44' e 7,07 m até o vértice FK0-P-3814, (Longitude: -48°05'26.955" , Latitude -15°21'56.838" e Altitude: 823,43 m); 90°22' e 13,81 m até o vértice FK0-P-3815, (Longitude: -48°05'26.492" , Latitude -15°21'56.841" e Altitude: 825,84 m); 67°29' e 6,75 m até o vértice FK0-P-3816, (Longitude: -48°05'26.283" , Latitude -15°21'56.757" e Altitude: 827,62 m); 64°17' e 15,10 m até o vértice FK0-P-3817, (Longitude: -48°05'25.827" , Latitude -15°21'56.544" e Altitude: 828,81 m); 33°14' e 6,91 m até o vértice FK0-P-3818, (Longitude: -48°05'25.700" , Latitude -15°21'56.356" e Altitude: 830,91 m); 61°49' e 6,83 m até o vértice FK0-M-0432, (Longitude: -48°05'25.498" , Latitude -15°21'56.251" e Altitude: 835,85 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Galhos,

de propriedade de Francisco Carlos de Souza, portador do R.G. nº 437.077/SSP-DF, CPF nº 115.037.851-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°08' e 54,74 m até o vértice FK0-M-0433, (Longitude: -48°05'24.049" , Latitude -15°21'55.158" e Altitude: 853,43 m); 299°47' e 102,12 m até o vértice FK0-M-0435, (Longitude: -48°05'27.020" , Latitude -15°21'53.507" e Altitude: 866,71 m); 03°59' e 166,10 m até o vértice FK0-M-0436, (Longitude: -48°05'26.633" , Latitude -15°21'48.117" e Altitude: 872,03 m); 352°04' e 65,80 m até o vértice FK0-M-0437, (Longitude: -48°05'26.937" , Latitude -15°21'45.997" e Altitude: 876,29 m); 310°56' e 76,18 m até o vértice FK0-M-0439, (Longitude: -48°05'28.866" , Latitude -15°21'44.373" e Altitude: 865,91 m); 278°33' e 89,56 m até o vértice FK0-M-0440, (Longitude: -48°05'31.835" , Latitude -15°21'43.939" e Altitude: 863,17 m); 309°00' e 67,53 m até o vértice FK0-M-0441, (Longitude: -48°05'33.594" , Latitude -15°21'42.556" e Altitude: 861,55 m); 295°05' e 10,80 m até o vértice FK0-M-0442, (Longitude: -48°05'33.922" , Latitude -15°21'42.407" e Altitude: 861,54 m); 281°14' e 57,85 m até o vértice FK0-M-0443, (Longitude: -48°05'35.824" , Latitude -15°21'42.040" e Altitude: 865,84 m); 293°51' e 20,97 m até o vértice FK0-M-0444, (Longitude: -48°05'36.467" , Latitude -15°21'41.764" e Altitude: 869,11 m); 317°57' e 37,50 m até o vértice FK0-M-0445, (Longitude: -48°05'37.309" , Latitude -15°21'40.858" e Altitude: 871,08 m); 309°56' e 69,38 m até o vértice FK0-M-0446, (Longitude: -48°05'39.092" , Latitude -15°21'39.409" e Altitude: 887,39 m); 339°43' e 29,62 m até o vértice FK0-M-0447, (Longitude: -48°05'39.436" , Latitude -15°21'38.505" e Altitude: 892,52 m); 08°44' e 24,51 m até o vértice FK0-M-0448, (Longitude: -48°05'39.311" , Latitude -15°21'37.717" e Altitude: 896,35 m); 351°02' e 26,45 m até o vértice FK0-M-0449, (Longitude: -48°05'39.449" , Latitude -15°21'36.867" e Altitude: 902,24 m); 326°30' e 24,92 m até o vértice FK0-M-0450, (Longitude: -48°05'39.910" , Latitude -15°21'36.191" e Altitude: 903,91 m); 271°19' e 30,67 m até o vértice FK0-M-0451, (Longitude: -48°05'40.938" , Latitude -15°21'36.168" e Altitude: 908,69 m); 304°29' e 33,77 m até o vértice FK0-M-0452, (Longitude: -48°05'41.871" , Latitude -15°21'35.546" e Altitude: 915,38 m); 242°28' e 52,81 m até o vértice FK0-M-0453, (Longitude: -48°05'43.441" , Latitude -15°21'36.340" e Altitude: 920,15 m); 264°08' e 31,63 m até o vértice FK0-M-0454, (Longitude: -48°05'44.496" , Latitude -15°21'36.445" e Altitude: 921,59 m); 249°12' e 45,56 m até o vértice FK0-M-0455, (Longitude: -48°05'45.924" , Latitude -15°21'36.971" e Altitude: 924,28 m); 257°29' e 85,37 m até o vértice FK0-M-0457, (Longitude: -48°05'48.718" , Latitude -15°21'37.572" e Altitude: 929,11 m); 281°42' e 67,72 m até o vértice FK0-M-0458, (Longitude: -48°05'50.941" , Latitude -15°21'37.125" e Altitude: 931,83 m); 293°50' e 49,44 m até o vértice FK0-M-0459, (Longitude: -48°05'52.457" , Latitude -15°21'36.475" e Altitude: 936,51 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°58' e 27,59 m até o vértice FK0-P-3317, (Longitude: -48°05'52.425" , Latitude -15°21'35.578" e Altitude: 937,56 m); 28°42' e 29,13 m até o vértice FK0-P-3318, (Longitude: -48°05'51.956" , Latitude -15°21'34.747" e Altitude: 936,15 m); 30°40' e 66,59 m até o vértice FK0-M-0461, (Longitude: -48°05'50.817" , Latitude -15°21'32.884" e Altitude: 933,92 m); Córrego; deste, segue confrontando com Grota Intermitente abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°59' e 84,76 m até o vértice FK0-P-3319, (Longitude: -48°05'48.147" , Latitude -15°21'33.827" e Altitude: 907,86 m); 98°17' e 8,32 m até o vértice FK0-P-3320, (Longitude: -48°05'47.871" , Latitude -15°21'33.866" e Altitude: 905,59 m); 82°50' e 32,56 m até o vértice FK0-P-3321, (Longitude: -48°05'46.788" , Latitude -15°21'33.734" e Altitude: 895,47 m); 25°30' e 4,36 m até o vértice FK0-P-3322, (Longitude: -48°05'46.725" , Latitude -15°21'33.606" e Altitude: 900,58 m); 115°40' e 16,88 m até o vértice FK0-P-3323, (Longitude: -48°05'46.215" , Latitude -15°21'33.844" e Altitude: 891,80 m); 46°37' e 19,16 m até o vértice FK0-P-3324, (Longitude: -48°05'45.748" , Latitude -15°21'33.416" e Altitude: 890,60 m); 29°53' e 25,92 m até o vértice FK0-P-3325, (Longitude: -48°05'45.315" , Latitude -15°21'32.685" e Altitude: 891,31 m); 63°36' e 4,70 m até o vértice FK0-P-3326, (Longitude: -48°05'45.174" , Latitude -15°21'32.617" e Altitude: 876,71 m); 36°27' e 9,14 m até o vértice FK0-P-3327, (Longitude: -48°05'44.992" , Latitude -15°21'32.378" e Altitude: 877,70 m); 63°53' e 14,95 m até o vértice FK0-P-3328, (Longitude: -48°05'44.542" , Latitude -15°21'32.164" e Altitude: 874,12 m); 14°11' e 14,11 m até o vértice FK0-P-3329, (Longitude: -48°05'44.426" , Latitude -15°21'31.719" e Altitude: 867,50 m); 25°57' e 9,40 m até o vértice FK0-P-3330, (Longitude: -48°05'44.288" , Latitude -15°21'31.444" e Altitude: 868,94 m); 16°12' e 16,36 m até o vértice FK0-P-3331, (Longitude: -48°05'44.135" , Latitude -15°21'30.933" e Altitude: 864,57 m); 27°22' e 22,19 m até o vértice FK0-P-3332, (Longitude: -48°05'43.793" , Latitude -15°21'30.292" e Altitude: 859,09 m); 22°34' e 11,42 m até o vértice FK0-P-3333, (Longitude: -48°05'43.646" , Latitude -15°21'29.949" e Altitude: 857,58 m); 53°47' e 17,49 m até o vértice FK0-P-3334, (Longitude: -48°05'43.173" ,

Latitude -15°21'29.613" e Altitude: 857,22 m); 48°25' e 17,42 m até o vértice FK0-P-3335, (Longitude: -48°05'42.736" , Latitude -15°21'29.237" e Altitude: 861,69 m); 74°35' e 28,59 m até o vértice FK0-P-3336, (Longitude: -48°05'41.812" , Latitude -15°21'28.990" e Altitude: 849,21 m); 46°48' e 18,37 m até o vértice FK0-P-3337, (Longitude: -48°05'41.363" , Latitude -15°21'28.581" e Altitude: 855,19 m); 84°51' e 18,87 m até o vértice FK0-P-3338, (Longitude: -48°05'40.733" , Latitude -15°21'28.526" e Altitude: 842,32 m); 84°52' e 21,32 m até o vértice FK0-P-3339, (Longitude: -48°05'40.021" , Latitude -15°21'28.464" e Altitude: 842,66 m); 51°32' e 8,30 m até o vértice FK0-P-3340, (Longitude: -48°05'39.803" , Latitude -15°21'28.296" e Altitude: 842,51 m); 84°06' e 16,76 m até o vértice FK0-P-3487, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel é objeto da matrícula n° 160, a qual o requerente declara que adquiriu por compra feita à Ernando Aurelio, exercendo a posse mansa e pacífica há mais de 21 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerente e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO CEZAR DO ESPIRITO SANTO, VANIA LUCIA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 216674. EDITAL DE INTIMAÇÃO GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, intimar o seguinte confrontante: FEDERAL AGRO INDUSTRIAL PESQUISAS E IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 01.020.130/0001-59, representada pelo seu sócio administrador: CARLOS ALBERTO DE'CARLI, CPF nº 250.584.288-49; JOELCE HELENE DE'CARLI SERVATO, CPF nº 703.203.181-04; JULIANO SERVATO OLIVEIRA, CPF nº 873.068.751-91; MÁRCIA MINOWA, CPF nº 005.760.329-48. Que devido à falta de anuência expressa de V. S.ª na planta e no memorial descritivo, que em razão de sê-lo titular do imóvel confrontante de matrícula de nº 41.685, fica intimado do respectivo procedimento e do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, protocolado sob o nº 129.199 em 03/04/2023. Vossa Senhoria poderá nos termos do §2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis; a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere são: impugnar fundamentadamente; anuir expressamente ou deixar transcorrer o prazo, concordando com os trabalhos tacitamente. REQUERENTES: RICARDO CÉZAR DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, empresário, RG. nº 397800 SPTC/GO, CPF nº 196.185.301-91, e VÂNIA LUCIA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, brasileira, empresária, RG. nº 1386738 SPTC/GO, CPF nº 932.901.361-91, casados pelo regime de separação convencional de bens, em 03/02/2022, residentes e domiciliados na Rua 13, Quadra 11, Lote 52/56, Pólo Empresarial, em Aparecida de Goiânia-GO. (Proprietário do imóvel de matrícula nº 41.685).Planaltina-GO, 06 de junho de 2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta. Selo: 00982304032900525430018.

COMARCA - POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTINA ALVARES DA SILVA**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGISTRO RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO DA SANTINA ALVARES DA SILVA E OUTROS. EDITAL PROCEDIMENTO RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO EDITAL -– Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições, FAZ SABER que foi requerido por SANTINA ALVARES DA SILVA E OUTROS, a Retificação de Área com Georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n.º 1.058, deste Oficial, constituído de uma área na zona rural, com a área rural medindo 1.172,6469 ha (mil, cento e setenta e dois hectares, sessenta e quatro ares e sessenta e nove centiares), situada NA FAZENDA IMPUEIRA LOTE 29, Município de Posse, deste Estado, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limites do imóvel confrontante, matriculado sob n.º 4.231 -– deste município, fica o seu titular, Sr. ROBERTO RIBEIRO SOARES, inscrito no CPF n.º 348.647.688-20, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do parágrafo 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, situado na Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, no horário das 8 às 17 horas, de 2a. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Posse-GO, 22 de junho de 2023.

COMARCA - RIO QUENTE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO QUENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIGIA MARIA GUIMARAES**

EDITAL ADRIELY ALCEBÍADES LEÃO, Titular do Tabelionato e Ofício de Registro do Município de Rio Quente Comarca de Caldas Novas-GO, situado na Avenida Brasil, Quadra 06, Lote 06, Esplanada, Rio Quente-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 09:00h às 17:00h exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este serviço registral a INTIMAÇÃO da Sra. LÍGIA MARIA GUIMARÃES, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3863165-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n° 907.785.451-72, residente e domiciliada na Rua 65, Qd. 28, Lt. 04, Itaguaí II, Caldas Novas-GO, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R$118.022.68 (cento e dezoito mil e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) posicionado no dia 17/10/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário n.º 118390008286-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03 de agosto de 2009, registrado sob o R-03, na Matrícula n.º 1.875, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda dos Colibris, Qd. 20, Lt. 07, Fauna II, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, nesse Serviço Registral, situado à Av.

Brasil, Quadra 06, Lote 06, 1º andar -– Esplanada -– Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Quente -GO, em 07 de Junho de 2023.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIR RAMM**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, n° 20-105 1° Andar, Bauru / SP, neste ato representada nos termos de seu Gilberto Silva Nunes, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. LEONIR RAMM, Brasileiro, Separado Judicialmente, Empresário, inscrito no CPF nº 014.764.349-05 e portador do RG n° 4838669, residente e domiciliado à Rua SA-04, Qd.12 - Lt.25, Residencial Solar dos Ataídes 2° Etapa, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 24.608,74 (vinte e quatro mil seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos), posicionado no dia 20/06/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 24/02/2016, que possuí como garantia o imóvel situado à Rua SA-04, Qd.12 - Lt.25, Residencial Solar dos Ataídes 2° Etapa, nesta cidade, registrado na matrícula 65.441. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde -GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE DO NASCIMENTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -– CHARLENE DO NASCIMENTO SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Oficio de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do O Contrato nº 8.4444.2022731-9 - Contrato de compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS / Programa Minha Casa, Minha vida - CCFGTS / PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, registrado sob R-03 e R-04 da matrícula nº 20.848 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua Antônio Matias de Assis, Lote nº 14-D, da Quadra 30, com 135,00 metros quadrados, Bairro Parque Residencial Isaura, em Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificada por este Oficio, a devedora CHARLENE DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 026.627.711-00, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03 de maio de 2023, corresponde à R$ 3.347,41 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas

de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YAGO SILVA DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -— YAGO SILVA DUARTE Lúcia Helena Alves, 1º Oficio de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do O Contrato nº 8.4444.2764020-3 - Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 22.484 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua Viena, Lote 15/16-D da Quadra 13, com a área total de 137,50 metros quadrados, no Bairro Jardim Europa, em Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Oficio, o devedor YAGO SILVA DUARTE, inscrito no CPF: nº 707.866.111-70, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 10 de maio de 2023, corresponde à R$ 1.141,95 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOVELINO GONCALVES SOBRINHO, VERANI BATISTA DA COSTA GONCALVES**

Umberto José da Mota, Oficial do Registro de Imóveis e anexos da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, através do presente edital, na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do CNJ, torna-se público que foi prenotado nesta Serventia, sob o protocolo n. 56.888, apresentando como Requerente Jovelino Gonçalves Sobrinho, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade n. 102543 SSP/GO e inscrito no CPF n. 192.283.331-20, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, com Verani Batista da Costa Gonçalves, brasileira, nascida aos 22/05/1955, portadora da Cédula de Identidade n. 950998 2ªVia DGPC/GO e CPF n. 131.370.931-04, ambos residentes e domiciliados à Rua Rio Claro esquina com Rio Doce, n. 12-A, Qd. 29-A, St. Rodoviário, CEP 76.100-000, São Luís de Montes Belos-GO; o pedido de RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA da fração ideal de 18,50% do lote de terras urbano de n. 12-A, da quadra nº 29-A, Rua Rio Claro, esquina com a Rua Rio Doce, do loteamento denominado "RESIDENCIAL RODOVIÁRIO - Complementar", nesta cidade, com a área total de 174,00 m², sem benfeitorias, nesta cidade de São Luís de Montes Belos/GO, devidamente registrado sob a MATRÍCULA 14.858, do Livro 02 do CRI de São Luís de Montes Belos/GO. Referente a fração pertencente aos coproprietários Maria Alves Dias casada com Jonas Manoel Dias. O requerente

declara estar na posse mansa e pacífica do imóvel, desde meados do ano de 1997, quando adquiriu a fração de 81,50% do imóvel, de todos os proprietários, exceto a dos requeridos que não se encontravam presentes no momento da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, situada na Avenida Rio da Prata, nº 281, Centro, São Luís de Montes Belos/GO, facultando-se o envio através do endereço eletrônico cartoriosiqueira@yahoo.com.br para conferir maior celeridade ao trânsito das informações.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO TORRES DA SILVA, TEREZA DE PAIVA DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 08/03/2023, sob o protocolo nº 92.121, com tempo de posse de aproximadamente 24 anos, formulado por MARLON KAIKE GOMES LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5085060, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.653.881-42, residente e domiciliado na Rua BV-33, Quadra 63, Lote 38, Casa 02, Residencial Boa Vista II, Senador Canedo, que declarou conviver em união estável com SARAH RIBEIRO, brasileira, solteira, do lar, portadora a cédula de identidade RG. n° 6932436, expedida pela PC/GO, e inscrita no CPF/MF n° 709.706.991-07; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras nº 17, da Quadra 41, situada na Rua S-16, esquina com a Rua S-13, do loteamento "CONJUNTO MORADA DO MORRO", nesta cidade, com área de 290,75m², medindo: 07,27m de frente pela a Rua S-16; 7,03m pelo chanfrado; 25,00m, pelo lado direito, dividindo com o lote de nº 18; 20,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua S-13; e 11,99m pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 16, objeto da Matrícula nº 4.074, desta serventia, e consta ser de propriedade tabular de FRANCISCO TORRES DA SILVA, brasileira, aposentado, portador da cédula de identidade nº 36.734, expedida pela SSP/GO, e o CPF/MF sob o nº 060.460.881-00, casado com TEREZA PAIVA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n° 193.049.941-87, residentes e domiciliados na Rua Jamir Abraão, Quadra 63, Lote 14, casa 06, Setor Rodoviário, Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENJAMIN SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas,

de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 09/11/2022, sob o protocolo nº 89.523, com tempo de posse de aproximadamente 40 anos, formulado por LIOSITA DE MORAIS SILVA, brasileira, viúva, declara mão manter união estável com nenhuma pessoa, portador da cédula de identidade RG nº 255.156 2° Via, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 167.418.621-53, residente e domiciliada na Rua Benjamin Santos, quadra 02, lote 12, Jardim Todos os Santos, Senador Canedo-GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de n° 9, quadra 3-A, Rua Vitória, Vila Santa Rosa-Prolongamento, com área de 570,00 m², medindo: frente 15,00m confrontando com a Rua Vitória; pelo lado direito 38,00m confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo 38,00m confrontando com o lote 8; fundo 15,00m confrontando com o lote 7; do livro 8, de Registros Diversos Auxiliar, já arquivado, às fls. 7, sob o nº 3, do Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, da comarca de Goiânia-GO, e consta ser de propriedade tabular de BENJAMIM SANTOS, brasileiro, desquitado, proprietário, residente e domiciliado em Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Nunes Pontes Júnior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

COMARCA - VARJAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURANDIR SILVERIO DO PRADO**

Faz público para conhecimento de terceiros interessados que JURANDIR SILVERIO DO PRADO, produtor rural, nascido em 07/01/1962, natural de Joviânia-GO, filho de Divino Silverio do Prado e Abadia Rosa do Prado, portador da Cédula de Identidade nº 1.168.424, 2ª via - SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 269.886.821-04, casado em 23/08/1989, sob regime de comunhão parcial de bens, nos termos da certidão de casamento, lavrada Cartório da 4ª Circunscrição de Registro Civil da Comarca de Goiânia-GO, Livro BA-020, folha 006, termo nº 007606, com MARIA JOANA BARBOSA OLIVEIRA PRADO, produtora rural, nascida em 14/07/1960, natural de Crixás-GO, filha de Geraldo Candido Oliveira e Jael Barbosa de Oliveira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 00573451379, onde consta o número da Cédula de Identidade nº 1.278.114-SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 416.121.081-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estância Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Boa Vista, saída para Gercinápolis, Zona Rural, Varjão-GO; neste ato representado por seu advogado MATHEUS GARCIA CARDOSO E SILVA, brasileiro, casado, advogado, nascido em 25/04/1997, natural de Palmeiras de Goiás-GO, filho de Divino Ailton Martins da Silva e Delcides Garcia Cardoso, endereço eletrônico: matheusgarciaadvogado@gmail.com, portador da Carteira Profissional nº sob o nº 59.781-OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.002.481-28, residente e domiciliado na Rua Jose Vieira da Silva, nº 25, Centro, Varjão-GO, e de acordo com a Lei nº 13.105 de 16/03/2015, art. 1.071 e art. 216-A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, foi depositado neste Serviço Registral, na Rua Vereador Manoel Ricardo nº 33, qd.E, lote 06, centro, nesta cidade, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinária alegando a posse do imóvel, possuindo ITR (NIRF) nº 4.076.016-2 e CCIR (INCRA) nº 933.112.102.229-9, com procedência da matrícula nº 1.132, área de 27,5151 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ELCR-M-0751, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.109.097,387m e E 639.018,495m de altitude 629,359m; deste segue confrontando com a propriedade de Dimas Jose de Souza Junior, com azimute de 165°59'39" por uma distância de 179,00m até o vértice ELCR-M-0750, de coordenadas N 8.108.923,706m e E 639.061,817m de altitude 587,383m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Boa Vista - Mirialidia Vitória Ferreira, com azimute de

254°00'41" por uma distância de 303,24m até o vértice ELCR-M-0753, de coordenadas N 8.108.840,179m e E 638.770,303m de altitude 578,368m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Boa Vista - Mirialidia Vitória Ferreira, com azimute de 151°18'22" por uma distância de 433,71m até o vértice ELCR-M-0754, de coordenadas N 8.108.459,729m e E 638.978,540m de altitude 564,500m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BOA VISTA - Carlos Antônio Coutinho Rocha, com azimute de 260°47'18" por uma distância de 459,89m até o vértice ELCR-M-0755, de coordenadas N 8.108.386,109m e E 638.524,585m de altitude 526,478m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 345°12'52" por uma distância de 94,55m até o vértice ELCR-P-6000, de coordenadas N 8.108.477,530m e E 638.500,456m de altitude 529,066m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 337°27'25" por uma distância de 56,83m até o vértice ELCR-P-6001, de coordenadas N 8.108.530,022m e E 638.478,667m de altitude 524,591m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 349°20'34" por uma distância de 36,89m até o vértice ELCR-P-6002, de coordenadas N 8.108.566,276m e E 638.471,845m de altitude 524,269m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 0°37'09" por uma distância de 186,33m até o vértice ELCR-P-6003, de coordenadas N 8.108.752,593m e E 638.473,858m de altitude 526,927m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 8°21'50" por uma distância de 31,72m até o vértice ELCR-P-6004, de coordenadas N 8.108.783,976m e E 638.478,472m de altitude 524,037m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 357°16'46" por uma distância de 45,87m até o vértice ELCR-P-6005, de coordenadas N 8.108.829,789m e E 638.476,295m de altitude 524,530m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 339°03'35" por uma distância de 44,71m até o vértice ELCR-P-6006, de coordenadas N 8.108.871,545m e E 638.460,316m de altitude 525,188m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio dos Bois, margem esquerda a montante, com azimute de 337°30'02" por uma distância de 103,69m até o vértice ELCR-M-0752, de coordenadas N 8.108.967,342m e E 638.420,637m de altitude 536,675m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Recanto do Surubim, com azimute 77°43'42" por uma distância de 611,84m até o vértice ELCR-M-0751, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.588,27 m. 2 / 2 Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;" Situada na FAZENDA BOA VISTA, neste município. Assim, publica-se o presente Edital para que terceiros possam, querendo e se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, pois a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ARAGUARI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA E SOUSA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº267263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DE OLIVEIRA E SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12438212640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198154-0, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 65848, a

qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ LAGO AZUL 0 Q12 L05 SAO J TADEU ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R$ 2.688,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA, brasileiro, empresário, casado, CPF: 119.XXX.X5X-00. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando EUNILSON PEREITA MOTA, CPF: 313.XXX.X6X-04; HERNALDO RODRIGUES DA SILVA, CPF 000.XX.X3X-10 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 343 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Quebradas", com área de 484,00,00ha, no município de Urucuia/MG, certificação SIGEF: 46de0638-13ª5-4346-bca4-98d52f6560f2, matricula de nº 343. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA, brasileiro, empresário, casado, CPF: 119.XXX.X5X-00. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando EUNILSON PEREITA MOTA, CPF: 313.XXX.X6X-04; DIOMAR PEREIRA MOTA, CPF 602.XX.X5X-15 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 6946 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Água Branca", com área de 141,0755ha, no município de Urucuia/MG, certificação SIGEF: f0690613-a359-4d32-aac5-78d68cebf638, matricula de nº 6946. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO MARCIO RESENDE CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: PAULO MARCIO RESENDE CAMPOS, brasileiro, fazendeiro, casado, CPF: 328.XXX.X6X-53. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando PEDRA ALVES BOTELHO, CPF: 029.XXX.X8X-91 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 16.991 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Pasto dos Bois", com área de 504,00,00ha, no município de Arinos/MG, certificação SIGEF: 543769f4-d1c4-45f9-9925-afebb-94505fc, matricula de nº 16.991. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01273717619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467541-0, firmada em 12/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 77901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE GORCEIX 928 APTO 301 PADRE EUSTAQUI BELO HORIZONTE MG 30720360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 14.413,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SILVA LACERDA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SILVA LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01494039680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440632951-9, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 78976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALABASTRO 290 APTO 404 SAGRADA FAMILI BELO HORIZONTE MG 31030080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 11.393,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA MARQUES MONTEIRO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA MARQUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00873928601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171700-2, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 126669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA 337 APTO 204 BL 05 RES PARQUE SOLIMOES SOLIMOES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R$ 33.419,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PRADO DE SOUSA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PRADO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01386431648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553597585-9, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 118604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP104 BL8 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 22.015,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITANIRA ALCANTARA CAVALCANTI**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITANIRA ALCANTARA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55025153620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552375467-6, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 90599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO JOSE RAIMUNDO 319 AP102 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 30170131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 1.336.077,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10246003600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440904914-0, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 77.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL JOAQUIM TIBURCIO, nº 20, APTO 103, BL-01, HELIÓPOLIS, BELO HORIZONTE MG, 31742048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 5.187,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ALVES SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10606376690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609627-1, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 118477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP501 BL1 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 37.148,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES MORAES**

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

MARIA DE LOURDES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47751282649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440246130-7, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 92.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS GUARANIS Nº 241 AP 304, Edifício Tupigua, Centro -Belo Horizonte/MG CEP 30120045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 353.498,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOCAIUVA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE LOPES DA SILVA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPrenotação, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00248620614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551735017-8, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 0 L11Q41 N S APARECIDA BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R$ 29.943,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA, THAYNARA CRISLEY DE PAULA OLIVEIRA**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09259248655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNARA CRISLEY DE PAULA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12672158606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586099-8, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAADA ABRAH O GARCIA 20 RESIDENCIAL BE CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 24.702,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO APARECIDO DE JESUS**

Lúcio Rodrigues de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Capinopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO APARECIDO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04400073645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cento e Sete, 264, Centro Capinopolis MG CEP 38360-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528676-0, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 10589, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 15 DE JUNHO 45 COND CAPINO PARTE PRIMITIV CAPINOPOLIS MG 38360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R$ 2.192,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capinopolis-MG. Lúcio Rodrigues de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DA MATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIRLENE FERREIRA DA SILVA**

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRLENE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05948350622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770203771-4, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 0004972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O EVANGELISTA DE LIMA 0 QD 3 L 39 BOM JESUS CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R$ 2.217,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL RODRIGO DE PAULA**

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGO DE PAULA Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário ZEMA ADMNISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 23.367.634/0001-82, prenotado sob nº 102266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGO DE PAULA, inscrito no CPF 105.593.286-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, COM RECURSOS ADVINDOS DE FUNDO COMUM DE GRUPO DE CONSÓRCIOS, COTA 733, DO GRUPO 1011, firmado em 15/07/2021, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 38492, a qual diz respeito ao imóvel situado na cidade de Conselheiro Lafaiete, MG, no Bairro " Funcionários", na Rua "José Gody Siffert", 42, denominado "Residencial Luzia", constituído de uma unidade residencial identificada como APARTAMENTO nº 302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R$10.364,45, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA CASSIA NOLASCO RAMOS, LIDIO FERREIRA RAMOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA CASSIA NOLASCO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85144932649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIO FERREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53355180653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800850804143-0, firmada em 24/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 116457, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS TULIPAS, 150, APTO. 201, BLOCO 03, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM MG 32071159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 24.225,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELWIS DA SILVA SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELWIS DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07759237618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625329-2, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 159150, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RETIRO DOS IMIGRANTES, Nº 1.498, COM RUA RETIRO DAS AVES, BLOCO B, APTO. 101, RETIRO, CONTAGEM, MG, 32050710. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 12.259,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KIENZLEY MIRANDA HUGUENIN**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KIENZLEY MIRANDA HUGUENIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06692598613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553156900-9, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 136646, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLEMENTE ANIBAL BRANCO, Nº 45, APTO. 303, BLOCO 03, DISTRITO INDUSTRIAL DR. HÉLIO PENTAGNA GUIMARÃES, CONTAGEM, MG 32113491. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 233.812,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, ANGELA PEREIRA LIMA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09660211694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29077058818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442048941-0, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 119359, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, Nº 126, APTO. 401, BLOCO 01, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 16.127,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO MARQUES ROCHA, THAMIRES GABRIELA QUADROS ROCHA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MARQUES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06002087613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRES GABRIELA QUADROS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09104252640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551138285-8, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 124.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 105, APTO. 304, BLOCO 05, FEIJÃO MIÚDO (BAIRRO KENNEDY) CONTAGEM, MG 32145000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 3.526,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA REZENDE GONCALVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA REZENDE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01294515683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553623670-7, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 137478, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS, Nº 260, APTO. 602, TORRE 09, BAIRRO DO CABRAL, CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 159.811,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RINALDO SANTIAGO DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RINALDO SANTIAGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03071290632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382646-1, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 154291, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FILOMENA JARDIM VOLGA, Nº 615, BLOCO 20, MÓDULO 1, APTO. 104, LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS, CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 23.775,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE MEDEIROS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE MEDEIROS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11232547611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770404796-2, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153790, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU, 45, BLOCO 15, APTO. 302, CONQUISTA VEREDAS, CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 2.958,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA CRUZ DE LIMA BARBOSA, EDVAN BARBOSA BARROS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRUZ DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08865569611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVAN BARBOSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03929301539, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770422198-9, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 154211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FILOMENA JARDIM VOLGA, 615, BLOCO 10, APTO. 104, LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS, CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 20.270,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOSME, DEBORAH ELLER BARBOZA, SÔNIA FERREIRA ELLER BARBOZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº544057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOSME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22165539000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORAH ELLER BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01842103644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SÔNIA FERREIRA ELLER BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91346274649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734218700300006244-6, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18 ; na matrícula nº 49891, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ MARTINS BORGES, Nº 392, QUADRA 18, LOTE 01 - BALNEÁRIO DA RESSACA - CONTAGEM/MG - CEP: 32.113-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R$ 254.213,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA FERNANDES DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06512475607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719242-4, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160507, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS VERTENTES, Nº 628, BLOCO A, APTO. 305, CHÁCARAS CONTAGEM-3ª GLEBA, CONTAGEM, MG, 32025030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 3.695,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOISES SILVERIO PEIXOTO, FERNANDA LOPES LATALIZA PEIXOTO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 547468, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 14 (quatorze), da quadra nº 14 (quatorze), do Bairro Parque Riacho das Pedras, neste Município, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob o nº 16.721, fls. 168, livro 3-Q, do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Betim, MG, requerido por MOISÉS SILVÉRIO PEIXOTO, empresário, CI M-2.478.341 SSPMG, CPF 660.450.706-82, e sua mulher FERNANDA LOPES LATALIZA PEIXOTO, advogada, CI MG-10.016.099 SSPMG, CPF 040.156.626-95, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Rio São Francisco, nº 604, caixa 02, Bairro Riacho das Pedras, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Guilherme Igor Alves e Silva, OABMG 160.071, com escritório situado na Rua Santa Cruz, nº 402, sala 1209, Centro, Betim, MG, endereço eletrônico: guilhermeigor10@yahoo.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Filomena Estefânia de Mattos. Confrontações: frente: Avenida Rio São Francisco; lado direito: lote 15 -– proprietários: Moisés Silvério Peixoto, sua mulher Fernanda Lopes Lataliza Peixoto e Construtora Peixoto Ltda; lado esquerdo: lote 13 -– proprietários: José de Souza Teixeira e sua mulher Maria Elza Teixeira; fundos: lote 44 -– proprietário: José Cezario da Silva -– lote 45 -– proprietários: Maria Aparecida de Andrade, Alaor Assumpção Texeira e sua mulher Elza Maria Sampaio Teixeira. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -– art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 29 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 22 de junho de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EREMITA PESSOA JANOVITCH**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 542248, referente ao imóvel constituído pelo apartamento nº 203, do Edifício Mãe Chica, sito à Rua Vinte e Cinco, nº 157, Bairro Inconfidentes, neste Município, matriculado sob o nº 45.068, livro 2, deste Cartório, requerido por EREMITA PESSOA JANOVITCH, brasileira, viúva, do lar, CI M-3.414.277 SSPMG, CPF 462.107.336-20, por meio dos advogados, Roosewelt Lara Torres, OABMG 75.180, e João Paulo Junio de Brito Morais, OABMG 208.905, com escritório situado na Rua Avenida Coronel Jove Soares Nogueira, nº 547, 1º andar, Bairro Inconfidentes, Contagem, MG, endereço eletrônico: juridico@torresimoveis-mg.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Celma Silva Bitencourth. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -– art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 31 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 22 de junho de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA REBUITE ROCHA, RONALDO ALVES FERREIRA, FABIANA REBUITE ROCHA, IRENE REBUITE LOPES**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 545644, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 25 (vinte e cinco), da quadra nº 14 (quatorze), do BAIRRO COLONIAL, Contagem, MG, matriculado sob o nº 67.177, livro 2, deste Cartório, requerido por PATRÍCIA REBUITE ROCHA, empresária, CI MG-11.056.031 SSPMG, CPF 058.591.206-80, e seu marido RONALDO ALVES FERREIRA, empresário, CI MG-8.861.655 SSPMG, CPF 012.917.626-55, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, FABIANA REBUITE ROCHA, brasileira, solteira, maior, empresária, CI MG-8.685.585 PCMG, CPF 045.662.536-43, e IRENE REBUITE LOPES, brasileira, divorciada, do lar, CI MG-2.482.425 PCMG, CPF 760.321.246-49, todos residentes e domiciliados na Rua Jacarandá, nº 715, Bairro Colonial, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Guilherme Igor Alves e Silva, OABMG 160.071, com escritório situado na Rua Santa Cruz, nº 402, sala 1209, Centro, Betim, MG, endereço eletrônico: guilhermeigor10@yahoo.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Donalde Ferreira de Melo. Confrontações: frente: Rua Jacarandá; lado direito: lote 26 -– proprietários: Almir de Sousa e s/m Janier Menezes Machado de Sousa; lado esquerdo: lote 24 -– proprietária: Vanderleia de Senna; fundos: lote 06 -– proprietários: Cássia Alves Matoso e s/m Marcos Firmino Ferreira -– credora/fiduciária: Caixa Econômica Federal. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -– art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 15 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 22 de junho de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDISA MACEDO DE SOUZA GOMES, DJALMA PEREIRA GOMES**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 542807, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 07 (sete), da quadra nº 18 (dezoito), do Bairro Tropical, neste Município, com área de 364,50m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), matriculado sob o nº 109446, livro 2, deste Cartório, requerido por VALDISA MACEDO DE SOUZA GOMES, aposentada, CI M-4.953.808 PCMG, CPF 433.748.596-15, e seu marido DJALMA PEREIRA GOMES, aposentado, CI MG-815.135 PCMG, CPF 126.295.456-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Quinze, nº 57, Bairro Tropical, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Gustavo Sousa César, OABMG 168.171, com escritório situado na Rua Francisco Camargos, nº 400, Bairro Alvorada, Contagem, MG, endereço eletrônico gustavo.s.cesar@hotmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Gesu Moreira e s/m Maurina Ferreira da Silva Moreira. Confrontações: frente: Rua Quinze; lado direito: lote 06 -– proprietários: José Alcides Santana Gomes e s/m Maria da Luz de Oliveira Gomes; lado esquerdo: lote 08 -– proprietária: Companhia Imobiliária e Construtora Belo Horizonte - Cicobe; fundos: lote 45 -– proprietário: Darcy Maciel. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -– art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 14/11/2008. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 22 de junho de 2023.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILSA CALDEIRA SILVA E SOUZA, OTAVIO CALDEIRA SOUZA, ISADORA CALDEIRA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A, §4, da Lei 6.015/73, c/c art. 1.159 do Provimento 93/2020-CGJ/MG) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n.º 02, Lj.07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por GILSA CALDEIRA SILVA E SOUZA, brasileira, viúva, supervisora escolar, portadora da CI n.º MG-4.801.383-PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 632.785.376-53, OTÁVIO CALDEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI n.º MG-20.407.083-PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 136.955.476-18 e ISADORA CALDEIRA SOUZA, brasileira, menor absolutamente incapaz, solteira, estudante, portadora da CI n.º MG-20.407.098-PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 136.955.576-80, neste ato representada por sua mãe Gilsa Caldeira Silva e Souza, já qualificada, residentes e domiciliados na Rua Vereador Ramiro Camargo, nº 15, apto 301, bairro Santa Helena, o reconhecimento de propriedade, por meio de Usucapião Extrajudicial Extraordinária do imóvel assim descrito: " Apartamento n.º 301, com 212,36m² de área construída e fração ideal de 0,0615759, situado no lote 01 da quadra E, rua Santo Eloy, parte integrante do Edifício Dona Maria Pereira, bairro Santa Helena em Coronel Fabriciano/MG, inscrição cadastral nº 01.01.040.0191.005." O imóvel usucapiendo encontra-se matriculado sob o nº 54.814 desta Serventia e figuram como proprietários registrais o Sr. João Alves de Almeida e sua esposa Giovane Barros da Silva Almeida. O tempo de posse alegado pelos requerentes são de mais de 17 anos. Devido à falta de anuência expressa ou justo título/instrumento que demonstre a existência de relação jurídica com os requerentes, fica a proprietária do imóvel, Sra. GIOVANE BARROS DA SILVA ALMEIDA, notificada do inteiro teor do processo, que encontra-se à disposição neste ofício registral, podendo se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis contados após o primeiro dia útil seguinte a

esta publicação, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Coronel Fabriciano, 21 de junho de 2023.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILSA CALDEIRA SILVA E SOUZA, OTAVIO CALDEIRA SOUZA, ISADORA CALDEIRA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A, §4, da Lei 6.015/73, c/c art. 1.159 do Provimento 93/2020-CGJ/MG) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n.º 02, Lj.07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por GILSA CALDEIRA SILVA E SOUZA, brasileira, viúva, supervisora escolar, portadora da CI n.º MG-4.801.383-PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 632.785.376-53, OTÁVIO CALDEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI n.º MG-20.407.083-PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 136.955.476-18 e ISADORA CALDEIRA SOUZA, brasileira, menor absolutamente incapaz, solteira, estudante, portadora da CI n.º MG-20.407.098-PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 136.955.576-80, neste ato representada por sua mãe Gilsa Caldeira Silva e Souza, já qualificada, residentes e domiciliados na Rua Vereador Ramiro Camargo, nº 15, apto 301, bairro Santa Helena, o reconhecimento de propriedade, por meio de Usucapião Extrajudicial Extraordinária do imóvel assim descrito: " Apartamento n.º 301, com 212,36m² de área construída e fração ideal de 0,0615759, situado no lote 01 da quadra E, rua Santo Eloy, parte integrante do Edifício Dona Maria Pereira, bairro Santa Helena em Coronel Fabriciano/MG, inscrição cadastral nº 01.01.040.0191.005." O imóvel usucapiendo encontra-se matriculado sob o nº 54.814 desta Serventia e figuram como proprietários registrais o Sr. João Alves de Almeida e sua esposa Giovane Barros da Silva Almeida. O tempo de posse alegado pelos requerentes são de mais de 17 anos. Devido à falta de anuência expressa ou justo título/instrumento que demonstre a existência de relação jurídica com os requerentes, fica o proprietário do imóvel, Sr. JOÃO ALVES DE ALMEIDA, notificado do inteiro teor do processo, que encontra-se à disposição neste ofício registral, podendo se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis contados após o primeiro dia útil seguinte a esta publicação, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Coronel Fabriciano, 21 de junho de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDINALDO ARAGAO DE JESUS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDINALDO ARAGAO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08848493688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770162596-5, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 APTO07 BL5 NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R$ 3.261,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SERGIO SANTOS SOARES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SERGIO SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01681837811, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734460700300000227-0, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 E AV-08 ; na matrícula nº 5938, a qual diz respeito ao imóvel situado na GLEBA Nº 1 (UM), DA QUADRA Nº 3 (TRES), DO SETOR Nº 6 (SEIS) - LOTEAMENTO DENOMINADO NOSSA FAZENDA - ESMERALDAS/MG - CEP: 35.740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes a R$ 775.075,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DE PAULA MARTINS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DE PAULA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13888755603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442656855-0, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 51884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUBA 0 QUADRA 1210, LOTE 3 RESIDENCIAL D FRUTAL MG 38206212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R$ 6.572,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, HARLETE ALVES OLIVEIRA**

Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo nº 187585 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Maria Alda de Oliveira Lima, brasileira, do lar, CPF nº 087.763.548-06 casada com Antônio Soares Lima Filho , brasileiro, aposentado CPF nº 348.963.846-87 residentes e domiciliados na Rua Guarapari, nº 167, bairro Vila do Sol, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma casa situada na rua Guarapari, nº 167 edificada sobre parte do lote 30 da quadra 13 do bairro Vila do Sol medindo 180,00 m² com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a rua Guarapari, 6,00 metros no fundo com o lote 07; 30,00 metros pela direita com parte do lote 30 e, 30,00 metros pela esquerda com o lote 29. Matrícula: 20110 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados DERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 844.109.818-20 e sua esposa HARLETE ALVES OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF 833.797.036-72, residentes em local incerto e não sabido, na qualidade de titulares registrais do imóvel usucapiendo, para se manifestarem, caso queiram, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

COMARCA - GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONIDAS PEREIRA BITENCOURT**

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53.810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIDAS PEREIRA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45832455649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, n° 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440891718-3, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13065, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 497 TERRENO 36, COLINA VERDE GUANHAES MG 39740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R$ 249.255,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guanhaes-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON DE OLIVEIRA NERES**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON DE OLIVEIRA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10035047607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552323669-0, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R85, na Matrícula nº 13.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUY BARBOSA 272 AP 402 BL 3 CENTRO SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 2.765,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPANEMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO VIEIRA DE PAULA, JOSE LOPES DE FARIA**

EDITAL INTIMAÇÃO PARA TITULAR REGISTRAL EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Ipanema, protocolo nº 42248, com os seguintes dados: Requerente: ANTÔNIO VIEIRA DE PAULA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n. MG-11.286.839, SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 272.550.006/06, casado sob o regime de comunhão de bens em 31/12/1955 com GENÍ MARTINS DE PAULA, brasileira, aposentada, portadora da

carteira de identidade n. M-8.870.574, SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 026.152.536/03. Identificação do imóvel usucapiendo: constituído por um imóvel urbano, situado na Rua Francisco Maulaz, nº 80, na cidade de Conceição de Ipanema, comarca de Ipanema, constante de uma casa de morada, coberta de telhas, medindo 5,00 x 4,00 metros de frente e fundos, construção de madeiras, com cozinha, piso de cimento, com seu respectivo lote de terreno urbano, de número 9, da quadra 17, medindo 7,00 x 22,00 metros de frente e fundos. Matrícula nº 1434. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: LAETES LOPES DOS SANTOS e OSVALDINO CAETANO DOS SANTOS; LENITA LOPES DE ARAÚJO e MARCIONÍLIO LUIZ DE ARAÚJO; LENI LOPES DE OLIVEIRA e JOSÉ BAZÍLIO DE OLIVEIRA; ERLI LOPES FERREIRA e MARGARIDA DUTRA FERREIRA; MARIA LOPES FERREIRA E JOSÉ LOPES e NILZA LOPES FERREIRA. Confrontantes: ELVINA LUIZA DA SILVA; ANTÔNIO BARBOSA DE AGUIAR e MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA. Modalidade de usucapião: Especial Urbana. Tempo de posse alegado pelo requerente: 19 (dezenove) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado NOME DESCONHECIDO, herdeiro do espólio de Emília Marques Robadel e JOSÉ LOPES DE FARIA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº MG-4.589.808 PC/MG, CPF nº 488.957.336/49, na qualidade de titulares registrais, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis de Ipanema, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Antonieta Godoy, nº 15, centro, Ipanema/MG. Ipanema/MG, 06 de junho de 2023. Cecília Lopes Queiroz - Oficiala - Registro de Imóveis de Ipanema/MG

COMARCA - ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLADSNEY SANTOS PENA**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 67448 , em 30/06/2022. Requerentes: Gladsney dos Santos Pena, brasileiro, casado com Otacília Maria de Almeida Guedes Pena, brasileira, residentes à T. do Cruzeiro, nº 185, B. Penha. Modalidade: Extraordinária Habitacional. Tempo de posse alegado: 12 anos, aproximadamente. Imóvel: localizado na Travessa do Cruzeiro, nº 185, B. Penha. Matrícula: 8.984. Área usucapienda: 641,75m². Perímetro: 106,05m. Divisas e confrontações: Divisas e confrontações: Estando dentro do lote de quem de frente olha para a Travessa do Cruzeiro. Pela Frente: 25,85m com a Travessa do Cruzeiro. Pela Lateral Direita: 17,65m com Travessa do Cruzeiro, 123; Pela Lateral Esquerda: 27,35m com Travessa do Cruzeiro, 205; Pelo Fundo: 35,20m sendo 12,00m com Rua do Cruzeiro, s/n, 12,00m com Rua do Cruzeiro, 148 e 11,20m com Rua do Cruzeiro, s/n. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - ITANHOMI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ANTONIO ETELVINO DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43293, no qual requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 2136 , Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuentes Antônio Etelvino de Assis, CPF: 243.606.606-00; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 2354; bem como; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35.120-000. Itanhomi, 21 de junho de 2023 Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUAN ROBERTO DOS SANTOS**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11260766438, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918097-5, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RD 51 199 UNIDADE 01 RESIDENCIAL DR ITUIUTABA MG 38302266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 3.987,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO CARVALHO DE RESENDE**

Por meio do presente edital, e nos termos do artigo 16, do Provimento nº 65/2017 -– Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, perante o Serviço Registral de Imóveis Itumirim/MG, protocolado sob o nº 24.348, com os seguintes dados: Requerentes: ROBERTO CARVALHO RESENDE, brasileiro, pedreiro, C.I. nº M-5.749.533, CPF nº 474.772.296-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 29/12/1995, com MARLI ROSÁRIA DE ANDRADE RESENDE, brasileira, produtora rural, C.I. nº MG-15.538.525-PC/MG, CPF nº 088.402.366-43, residentes e domiciliados na cidade de Itumirim, MG, na Avenida Antônio Machado, nº 16, Bairro Niterói; Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural com a área total de 8,43.08ha, situado no lugar denominado "Casa Nova", tendo como referência a Avenida Antônio Machado, Nº 16, Bairro Niterói, pertencente apenas a Circunscrição Imobiliária desta cidade de Itumirim/MG, nos termos do artigo 4º, inciso I, alínea e, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DAFF-V-665, ponto este localizado mais ao norte desta gleba de coordenadas (Longitude: -44°51'44,745", Latitude: -21°19'25,285" e Altitude: 873,65 m); deste segue por cerca de arame margeando a estrada de terra (particular), confrontando do outro lado desta estrada com a propriedade de Lucia Aparecida de Resende Sousa, brasileira, professora, portadora do CPF nº 540.411.806-78 e RG nº 3.584.263 PC/MG casada com Arnaldo Carvalho de Souza, brasileiro, frentista de posto, portador do CPF nº 609.032.106-06 e RG nº M 3.951.166 PC/MG residente a Avenida Antônio Machado, nº 80 -– Niterói no município de ITUMIRIM MG (CEP 37210-000), com os seguintes azimutes e distâncias: 113°26' e 6,72 m até o vértice DAFF-V-666, (Longitude: -44°51'44,531", Latitude: -21°19'25,372" e Altitude: 873,88 m); 119°39' e 7,96 m até o vértice DAFF-V-667, (Longitude: -44°51'44,291", Latitude: -21°19'25,500" e Altitude: 874,38 m); 113°10' e 32,13 m até o vértice DAFF-P-15855, (Longitude: -44°51'43,266", Latitude: -21°19'25,911" e Altitude: 873,96 m); 129°10' e 6,28 m até o vértice DAFF-P-15856, (Longitude: -44°51'43,097", Latitude: -21°19'26,040" e Altitude: 873,83 m); 137°05' e 10,67 m até o vértice DAFF-P-15857, (Longitude: -44°51'42,845", Latitude: -21°19'26,294" e Altitude: 872,87 m); 143°21' e 3,72 m até o vértice DAFF-P-15858, (Longitude: -44°51'42,768", Latitude: -21°19'26,391" e Altitude: 872,63 m); 144°52' e 14,78 m até o vértice DAFF-P-15859, (Longitude: -44°51'42,473", Latitude: -21°19'26,784" e Altitude: 872,06 m); 145°59' e 17,37 m até o vértice DAFF-P-15860, (Longitude: -44°51'42,136", Latitude: -21°19'27,252" e Altitude: 871,19 m); 139°44' e 15,92 m até o vértice DAFF-P-15861, (Longitude: -44°51'41,779", Latitude: -21°19'27,647" e Altitude: 871,29 m); deste segue por cerca de arame margeando a estrada de terra (particular), confrontando do outro lado desta estrada com a propriedade de Francisco de Carvalho Resende, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 039.759.726-61 e RG nº MG 18.040.491 PC/MG casado com Nirleida Viviane de Simas Resende, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 047.431.606-85 e RG nº MG 5.749.843 PC/MG residente a Avenida Antônio Machado, nº 16 -– Niterói no município de ITUMIRIM MG (CEP 37210-000), com os seguintes azimutes e distâncias: 138°05' e 9,80 m até o vértice DAFF-P-15862, (Longitude: -44°51'41,552", Latitude: -21°19'27,884" e Altitude: 870,22 m); 108°01' e 23,46 m até o vértice DAFF-P-15863, (Longitude: -44°51'40,778", Latitude: -21°19'28,120" e Altitude: 869,79 m); 108°51' e 9,90 m até o vértice DAFF-P-15864, (Longitude: -44°51'40,453", Latitude: -21°19'28,224" e Altitude: 866,08 m); 106°06' e 34,83 m até o vértice DAFF-P-15865, (Longitude: -44°51'39,292", Latitude: -21°19'28,538" e Altitude: 864,48 m); 109°00' e 20,97 m até o vértice DAFF-P-15866, (Longitude: -44°51'38,604", Latitude: -21°19'28,760" e Altitude: 865,67 m); 115°27' e 6,22 m até o vértice DAFF-P-15867, (Longitude: -44°51'38,409", Latitude: -21°19'28,847" e Altitude: 865,58 m); 123°39' e 6,99 m até o vértice DAFF-P-15868, (Longitude: -44°51'38,207", Latitude: -21°19'28,973" e Altitude: 865,65 m); 133°16' e 7,40 m até o vértice DAFF-P-15869, (Longitude: -44°51'38,020", Latitude: -21°19'29,138" e Altitude: 865,54 m); 138°15' e 8,66 m até o vértice DAFF-P-15870, (Longitude: -44°51'37,820", Latitude: -21°19'29,348" e Altitude: 865,46 m); 139°40' e 14,16 m até o vértice DAFF-P-15871, (Longitude: -44°51'37,502", Latitude: -21°19'29,699" e Altitude: 864,85 m); 142°22' e 13,36 m até o vértice DAFF-M-1241, (Longitude: -44°51'37,219", Latitude: -21°19'30,043" e Altitude: 864,03 m); deste segue por cerca de arame confrontando com a propriedade de Jose Magno Vieira, brasileiro, comerciante portador do CPF nº 786.334.276-72 e RG nº M 5.865.043 SSP/MG casado com Juliana Marcia Ribeiro Vieira, brasileira, comerciante portadora do CPF nº 036.711.666-90 e RG nº MG 11.420.624 SSP/MG residente a Rua Sara Zakia, nº 168 -–

Pedreira no município de ITUMIRIM MG (CEP 37210-000), com os seguintes azimutes e distâncias: 208°30' e 26,75 m até o vértice DAFF-P-15872, (Longitude: -44°51'37,662", Latitude: -21°19'30,807" e Altitude: 866,25 m); 209°03' e 37,51 m até o vértice DAFF-P-15873, (Longitude: -44°51'38,294", Latitude: -21°19'31,873" e Altitude: 871,69 m); 208°51' e 17,91 m até o vértice DAFF-P-15874, (Longitude: -44°51'38,594", Latitude: -21°19'32,383" e Altitude: 877,83 m); 209°48' e 22,09 m até o vértice DAFF-P-15875, (Longitude: -44°51'38,975", Latitude: -21°19'33,006" e Altitude: 882,14 m); 209°36' e 36,34 m até o vértice DAFF-M-1242, (Longitude: -44°51'39,598", Latitude: -21°19'34,033" e Altitude: 888,82 m); 209°02' e 39,72 m até o vértice DAFF-P-15876, (Longitude: -44°51'40,267", Latitude: -21°19'35,162" e Altitude: 896,43 m); 209°49' e 19,82 m até o vértice DAFF-P-15877, (Longitude: -44°51'40,609", Latitude: -21°19'35,721" e Altitude: 899,24 m); 209°49' e 14,43 m até o vértice DAFF-P-15878, (Longitude: -44°51'40,858", Latitude: -21°19'36,128" e Altitude: 900,66 m); 210°50' e 29,91 m até o vértice DAFF-P-15879, (Longitude: -44°51'41,390", Latitude: -21°19'36,963" e Altitude: 902,58 m); 206°33' e 16,51 m até o vértice DAFF-M-1235, (Longitude: -44°51'41,646", Latitude: -21°19'37,443" e Altitude: 903,96 m); deste segue por cerca de arame margeando a ESTRADA DE TERRA (MUNICIPAL), com os seguintes azimutes e distâncias: 297°46' e 14,92 m até o vértice DAFF-P-15880, (Longitude: -44°51'42,104", Latitude: -21°19'37,217" e Altitude: 905,09 m); 293°29' e 32,87 m até o vértice DAFF-P-15881, (Longitude: -44°51'43,150", Latitude: -21°19'36,791" e Altitude: 906,28 m); 293°42' e 33,65 m até o vértice DAFF-P-15882, (Longitude: -44°51'44,219", Latitude: -21°19'36,351" e Altitude: 906,45 m); 293°34' e 30,85 m até o vértice DAFF-P-15883, (Longitude: -44°51'45,200", Latitude: -21°19'35,950" e Altitude: 906,52 m); 288°54' e 32,17 m até o vértice DAFF-P-15884, (Longitude: -44°51'46,256", Latitude: -21°19'35,611" e Altitude: 906,50 m); 288°10' e 10,65 m até o vértice DAFF-P-15885, (Longitude: -44°51'46,607", Latitude: -21°19'35,503" e Altitude: 906,49 m); deste segue por cerca de arame confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de ITUMIRIM - CNPJ nº 08.244.393/0001-08 - sendo representado pelo atual Prefeito; Geraldo Magno de Resende - Vice-Prefeito; Valdo Souza dos Santos - Endereço; Praça dos Três Poderes, nº 160 -– Centro, no município de ITUMIRIM MG (CEP 37210-000), com os seguintes azimutes e distâncias: 19°37' e 15,19 m até o vértice DAFF-M-1236, (Longitude: -44°51'46,430", Latitude: -21°19'35,038" e Altitude: 905,59 m); 289°50' e 39,96 m até o vértice DAFF-P-15886, (Longitude: -44°51'47,734", Latitude: -21°19'34,597" e Altitude: 904,40 m); 200°42' e 15,00 m até o vértice DAFF-P-15887, (Longitude: -44°51'47,918", Latitude: -21°19'35,053" e Altitude: 905,51 m); deste segue por cerca de arame margeando a ESTRADA DE TERRA (MUNICIPAL), com os seguintes azimutes e distâncias: 295°02' e 21,44 m até o vértice DAFF-P-15888, (Longitude: -44°51'48,592", Latitude: -21°19'34,758" e Altitude: 903,58 m); 301°48' e 27,78 m até o vértice DAFF-M-1237, (Longitude: -44°51'49,411", Latitude: -21°19'34,282" e Altitude: 901,97 m); deste segue por cerca de arame confrontando com a propriedade de Jovino de Alencar Vieira, brasileiro, motorista portador do CPF nº 922.323.616-91 e RG nº M 7.128.133 SSP/MG casado com Rosilene Rezende Ferreira Vieira, brasileira, do lar portadora do CPF nº 044.518.176-17 e RG nº M 9.334.669 PC/MG residente a Travessa Antônio Machado, nº 3A -– Niterói no município de ITUMIRIM MG (CEP 37210-000), com os seguintes azimutes e distâncias: 04°45' e 2,44 m até o vértice DAFF-P-15889, (Longitude: -44°51'49,404", Latitude: -21°19'34,203" e Altitude: 901,71 m); 03°30' e 7,06 m até o vértice DAFF-P-15890, (Longitude: -44°51'49,389", Latitude: -21°19'33,974" e Altitude: 900,68 m); 06°04' e 15,25 m até o vértice DAFF-P-15891, (Longitude: -44°51'49,333", Latitude: -21°19'33,481" e Altitude: 898,21 m); 05°52' e 17,72 m até o vértice DAFF-P-15892, (Longitude: -44°51'49,270", Latitude: -21°19'32,908" e Altitude: 895,67 m); 06°07' e 22,99 m até o vértice DAFF-P-15893, (Longitude: -44°51'49,185", Latitude: -21°19'32,165" e Altitude: 891,01 m); 06°24' e 14,73 m até o vértice DAFF-P-15894, (Longitude: -44°51'49,128", Latitude: -21°19'31,689" e Altitude: 888,09 m); 04°54' e 17,85 m até o vértice DAFF-P-15895, (Longitude: -44°51'49,075", Latitude: -21°19'31,111" e Altitude: 887,17 m); 06°07' e 29,42 m até o vértice DAFF-V-668, (Longitude: -44°51'48,966", Latitude: -21°19'30,160" e Altitude: 885,09 m); deste segue por cerca de arame margeando a RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°48' e 9,40 m até o vértice DAFF-P-15896, (Longitude: -44°51'48,933", Latitude: -21°19'29,856" e Altitude: 885,09 m); deste segue por cerca de arame confrontando com a propriedade de Peter Antônio Carvalho Resende, brasileiro, comerciante portador do CPF nº 038.415.796-39 e RG nº M 7.128.161 SSP/MG casado com Patrícia Eugenia Andrade Lima Resende, brasileira, professora portador do CPF nº 036.718.326-90 e RG nº M 10.678.827 SSP/MG residente a Praça Chicre Zakia, nº 11 -– Centro no município de ITUMIRIM MG (CEP 37210-000), com os seguintes azimutes e distâncias: 05°52' e 25,94 m até o vértice DAFF-P-15897, (Longitude: -44°51'48,841", Latitude: -21°19'29,017" e Altitude: 881,87 m); 278°13' e 3,00 m até o vértice

DAFF-P-15898, (Longitude: -44°51'48,944", Latitude: -21°19'29,003" e Altitude: 882,36 m); deste segue por cerca de arame confrontando com a propriedade de Patrícia de Fatima Moreti, brasileira, solteira, de maior, do lar, portadora do CPF nº 124.732.816-37 e RG nº MG 16.926.991 SSP/MG residente a Avenida Antônio Machado, nº 665 -– Niterói no município de ITUMIRIM MG (CEP 37210-000), com os seguintes azimutes e distâncias: 06°00' e 28,89 m até o vértice DAFF-V-669, (Longitude: -44°51'48,839", Latitude: -21°19'28,069" e Altitude: 878,38 m); deste segue por cerca de arame margeando a RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°48' e 9,40 m até o vértice DAFF-P-15899, (Longitude: -44°51'48,806", Latitude: -21°19'27,765" e Altitude: 878,38 m); deste segue por muro de alvenaria confrontando com a propriedade de Jordaine de Oliveira Ferreira, brasileiro, metalúrgico portador do CPF nº 046.158.616-99 e RG nº MG 10.758.637 SSP/MG casado com Widyna Fagundes Barbosa, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 041.734.136-96 e RG nº 11.070.122 SSP/MG residente a Rua José Batista dos Santos, nº 57 Jardim Vila Rica no município de Lavras MG (37203-777), com os seguintes azimutes e distâncias: 05°07' e 30,05 m até o vértice DAFF-P-15900, (Longitude: -44°51'48,713", Latitude: -21°19'26,792" e Altitude: 875,92 m); deste segue por cerca de arame confrontando com a propriedade de João Carlos Bernardino, brasileiro, supervisor de vendas portador do CPF nº 059.453.576-00 casado com Vania Cristina da Silva Bernardino, brasileira, do lar portadora do CPF nº 074.378.496-07 residente a Rua Ubirajara da Silva Romeiro, nº 205 -– Santa Efigênia no município de Lavras MG (CEP 37206-712), com os seguintes azimutes e distâncias: 06°12' e 7,98 m até o vértice DAFF-M-1238, (Longitude: -44°51'48,683", Latitude: -21°19'26,534" e Altitude: 875,13 m); deste segue por muro de alvenaria confrontando com a propriedade de Maria Nazaré de Resende Machado, brasileira, do lar portadora do CPF nº 705.167.236-34 e RG nº MG 16.781.354 SSP/MG casada com Vanderlei Machado, brasileiro, aposentado portador do CPF nº 786.336.726-34 e RG nº M-6.748.869 SSP/MG residente a Avenida Antônio Machado, nº 26 -– Niterói no município de ITUMIRIM MG (CEP 37210-000), com os seguintes azimutes e distâncias: 111°24' e 15,42 m até o vértice DAFF-P-15901, (Longitude: -44°51'48,185", Latitude: -21°19'26,717" e Altitude: 875,15 m); 111°21' e 2,79 m até o vértice DAFF-P-15902, (Longitude: -44°51'48,095", Latitude: -21°19'26,750" e Altitude: 875,05 m); 108°44' e 13,88 m até o vértice DAFF-P-15903, (Longitude: -44°51'47,639", Latitude: -21°19'26,895" e Altitude: 874,28 m); deste segue por muro de alvenaria margeando a RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°59' e 8,08 m até o vértice DAFF-P-15904, (Longitude: -44°51'47,385", Latitude: -21°19'26,784" e Altitude: 875,25 m); 355°54' e 31,52 m até o vértice DAFF-M-1239, (Longitude: -44°51'47,463", Latitude: -21°19'25,762" e Altitude: 872,60 m); deste segue por muro de alvenaria margeando a AVENIDA ANTÔNIO MACHADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°18' e 27,49 m até o vértice DAFF-P-15905, (Longitude: -44°51'46,529", Latitude: -21°19'25,581" e Altitude: 873,90 m); 80°04' e 45,70 m até o vértice DAFF-M-1240, (Longitude: -44°51'44,967", Latitude: -21°19'25,325" e Altitude: 874,11 m); 79°06' e 6,51 m até o vértice DAFF-V-665, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Matrícula/Transcrição: o imóvel não possui matrícula; Confrontantes: 1) Lucia Aparecida de Resende Sousa; 2) Francisco de Carvalho Resende; 3) Jose Magno Vieira; 4) Prefeitura Municipal de ITUMIRIM; 5) Jovino de Alencar Vieira; 6) Peter Antônio Carvalho Resende; 7) Patrícia de Fatima Moreti; 8) Jordaine de Oliveira Ferreira; 9) João Carlos Bernardino; 10) Maria Nazaré de Resende Machado. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário com prazo reduzido; Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 20 (vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, situado no endereço indicado no cabeçalho deste documento. Dado e passado neste Município e Comarca de Itumirim/MG, aos 15/06/2023 (quinze de junho de dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo de Oliveira Santos, Oficial Interino, o digitei e assino.

COMARCA - ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO DOS SANTOS SEVERINO NETO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO DOS SANTOS SEVERINO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08071767611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440119533-6, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 29.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE JACOB DE MENEZES 1072 LT01 QD15 BAIANO CIRINO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 7.102,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA, MAYCON CANDIDO DA SILVA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05846856616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYCON CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10782474632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441486926-8, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R15 E AV16, na Matrícula nº 68506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS FLAMBOYANTS 190 APT 704 TORRE 1 NOVA CALIFORN JUIZ DE FORA MG 36039170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 6.858,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS PETER MARTINS PACHECO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PETER MARTINS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01235326632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770162330-0, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 41413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP103 BL9 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R$ 39.590,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIVALDO CANDIDO CORSINO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO CANDIDO CORSINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03156386642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440015514-4, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 21726, a qual diz respeito ao imóvel situado na QTA RUA NOVE 220 MORADAS DA LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R$ 120.137,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MANUEL SEOANE CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, NOTIFICO a confrontante José Manuel Seoane Campos, CPF: 566.833.756-15, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida por Cláudia Faria de Oliveira Freitas, CPF: 027.336.716-18, proprietária do Lote 17, da quadra L, com a área de 493,24m², situado no bairro Santa Bárbara, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o nº 32354 (protocolo nº 123029), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante ora retificando, a ausência de sua assinatura na respectiva planta. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO MENDES FREITAS**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109.397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MENDES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01427995648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442580617-1, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS 0 LOTE 04 QADRA 41 , JACARANDAS RESIDENCIAL S MONTES CLAROS MG 39407050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 4.639,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAUTO MARQUES BATISTA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200.889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAUTO MARQUES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48308641687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440883289-7, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 53436, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A 4 SERRA D MEL IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R$ 27.797,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA INES VELOSO, CARLOS ROBERTO CHAVES PEREIRA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR CARLOS ROBERTO CHAVES PEREIRA, brasileiro, divorciado, fotógrafo, CPF/MF nº. 530.996.646-34, CI.RG nº. M-3.282.778 SSP/MG, domiciliado e residente na Rua Tiradentes, nº. 219, Centro, Montes Claros-MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Matrícula nº 1.005, Folha 205, Livro 2-1-B - "IMÓVEL: O lote de terreno, de forma triangular, nº 23 (vinte e tres), da quadra nº 02 (dois), com a area de 345 (trezentos e quarenta e cinco) metros quadrados, situado na Avenida Artur Bernardes, na Vila Jardim América, nesta cidade", para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por MARIA INÊS VELOSO, brasileira, separada judicialmente, nascida em 27-07-1.950, empresária, CI.RG. nº MG-16.315.993-SSP/MG, em 07-04-2006, CPF nº 006.838.728-85 residente e domiciliada, na Rua Délio de Almeida Oliveira, nº 59, Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 25.520, Folha 30, Livro 2-2-AX: "IMÓVEL: A casa residencial de nº 641, anteriormente de nº 277, tipo popular, com nove (09) cômodos, e os seus respectivos terreno e quintal com a área de trezentos e sessenta (360) metros quadrados, área esta correspondente ao lote nº vinte e quatro (24), da quadra nº dois (02) tudo situados na atual Avenida João XXIII, antiga Avenida Artur Fernandes, no Bairro Jardim América, nesta cidade, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues,

660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Montes Claros/MG, 20 de junho de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA INES VELOSO, GILSON MARTINS DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR GILSON MARTINS SILVA, brasileiro, solteiro, CPF nº 598.353.706-72 residente e domiciliado, na Rua Elpídio da Rocha, nº. 135, Bairro Jardim América, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Transcrição da Matrícula nº 12.955, Folha 148, Livro 3-N - "IMÓVEL:Um barracão Residencial de n°135, constituído pelo lote nº 11 da quadra n° com área de 360 metros quadrados, situado na rua Dr. Sinval Nogueira, na Vila Jardim América, nesta cidade", para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por MARIA INÊS VELOSO, brasileira, separada judicialmente, nascida em 27-07-1.950, empresária, CI.RG. nº MG-16.315.993-SSP/MG, em 07-04-2006, CPF nº 006.838.728-85 residente e domiciliada, na Rua Délio de Almeida Oliveira, nº 59, Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 25.520, Folha 30, Livro 2-2-AX: "IMÓVEL: A casa residencial de nº 641, anteriormente de nº 277, tipo popular, com nove (09) cômodos, e os seus respectivos terreno e quintal com a área de trezentos e sessenta (360) metros quadrados, área esta correspondente ao lote nº vinte e quatro (24), da quadra nº dois (02) tudo situados na atual Avenida João XXIII, antiga Avenida Artur Fernandes, no Bairro Jardim América, nesta cidade, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Montes Claros/MG, 20 de junho de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO SANTOS DE DEUS FILHO, EMELIANA DE JESUS PEREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO SANTOS DE DEUS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02715387679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMELIANA DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08177396617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550529969-3, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 0 0 LT 02 QD 30 SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 1.532,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYTA KYMBERLLY DE SOUZA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAYTA KYMBERLLY DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12722703602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442565057-0, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 81539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULINO 879 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 16.942,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI MATOS DE CARVALHO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI MATOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04855131610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova

Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029597-4, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60.602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRUDENTE DE MORAIS 65 LARANJEIRA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R$ 54.771,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO CRUZEIRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO CRUZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO FERREIRA DE MATOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO CRUZEIRO Rua. Inácio Bahia, nº 404 -– São Francisco, CEP 39820-000 Novo Cruzeiro - Minas Gerais - Telefone (33) 3533-1468 Frederico Brasileiro Oliveira -– Oficial Registrador de Imóveis EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Frederico Brasileiro Oliveira, Oficial Registrador responsável pelo Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Cruzeiro -– MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Oficial e respectivo Cartório, processam-se os termos e atos de uma Ação de Usucapião Extrajudicial de espécie Extraordinária, requerido por PAULO FERREIRA DE MATOS, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da carteira de identidade nº: MG-5.755.644 expedida pela PC/MG, inscrito sob o CPF nº: 834.188.906-44, residente no Córrego do Curral, zona rural do município de Caraí-MG, representado por seu advogado a Dr. João Bosco Vicente Colares, OAB/MG 163.680, protocolada sob nº: 25.895 em 14/01/2020, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO nos termos da lei, e, assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estatui o Art. 216-A, §3º, da Lei 6,015/73 c/c Art. 11 e Art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerente propõe provar que possui a posse mansa e pacifica e continua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde JANEIRO DE 2008 de um imóvel rural de 27,1457 hectares, denominado Sítio do Avô, córrego dos Currais, zona rural do município de Caraí-MG, conforme planta e memorial descritivo constantes dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado na Recepção do Ofício do Registro de Imóveis de Novo Cruzeiro, na forma da lei, estando a documentação a disposição de qualquer interessado nas dependências deste Cartório, situado na Rua Inácio Bahia, nº 404, Bairro São Francisco, Novo Cruzeiro -– MG. Novo Cruzeiro, 22 de junho de 2023. O Oficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DONIZETI DOS SANTOS**

EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber a tanto quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelo Senhor José Donizeti dos Santos, brasileiro, solteiro, interditado, portador do RG. 35.805.982-3.SSPSP, CPF. 142.669.398-25, residente no Bairro Lambari, Município de Gonçalves.MG., requerimento para pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião de espécie Extraordinária, protocolado sob o n.º 63.254, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, combinada com o art. 1.018-C do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, sobre a Usucapião Extrajudicial na qual a origem comprovada da posse, acrescentada às dos seus antecessores ultrapassa 40 anos, onde atualmente o requerente se encontra na posse mansa, pacífica e contínua, do terreno rural com área de (00.19.28 ha), situado no Bairro do Lambari, Município de Gonçalves.MG., confrontando com propriedade Rodolfo Benedito dos Santos, Tarcisa Siqueira de Faria e Bernadete Maria dos Santos Barros, conforme Mapa e Memorial elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Sebastião de Souza Ribeiro -— CREA.MG-29.709/D, ART. n.º MG-20221628692. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório, até 15 dias corridos, contados da data da publicação deste. Paraisópolis, 23 de junho de 2023. O Oficial, Ademar Ferreira Vasconcellos

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRA GIAFFONE ZARVOS**

ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber aos confrontantes e terceiros interessados, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, por Alessandra Giaffone Zarvos., requerimento de Unificação e Retificação de Área, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n.º 6.515/77, acrescida da Lei sobre Retificação de Área Extrajudicial do imóvel denominado Sítio Serra Azul, situado no Município de Gonçalves.MG., Matriculado sob os n.ºs 10.517, 10.518, 8.888, 8.374, 6.045, 7.467 e 5.615, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório, protocolado sob o n.º 63.367, em 20 de junho do corrente ano, cujo imóvel a ser retificado possui as medidas apresentadas abaixo: Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Paraisópolis, 20 de junho de 2023. O Oficial, Ademar Ferreira Vasconcellos. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO SANTOS, ALEX JUNIO BALBINO TEIXEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09354403646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX JUNIO BALBINO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10351468609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440907473-0, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 1223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZA O 2555 APTO 402 BL JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 5.107,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MACEDO VIEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MACEDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10871375605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770830351-3, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.11 AP203 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R$ 8.010,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON RAIMUNDO DELFINO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMILTON RAIMUNDO DELFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75837625615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855553107307-9, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 AP 208 BL 3 TROPICAL RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R$ 19.942,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE DE JESUS SILVA ARAUJO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE JESUS SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14635952711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424983-2, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.6, na Matrícula nº 45655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.8 A102 PARAAASO D RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R$ 9.208,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEVERTON MARINHO SOARES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON MARINHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09844892660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770440159-6, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.2 A302 PARAAASO D RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R$ 13.223,68, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAMIRES VILELA DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES VILELA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10156942682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441112570-3, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 33720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 AP204 BL30 JARDIM DE ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33943772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R$ 118.437,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TANISMEIRE XAVIER DOS SANTOS, LEONAN JUNIO DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANISMEIRE XAVIER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10067869610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONAN JUNIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01633747670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441391097-1, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINHATICO 121 APTO103 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 6.101,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DE PAULA CAMPOS DA SILVA, MANOEL CARLOS DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE PAULA CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05192755603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67115608687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551089614-9, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7-8, na Matrícula nº 3680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 530 102 B18-A-2 NOVA PAMPULHA RIBEIRAO DAS NE MG 33937280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R$ 4.128,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA MOREIRA DO CARMO SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA MOREIRA DO CARMO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06758353648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551305853-5, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 26935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA OLIVEIRA NOGUEIRA 31 AP 22 BL 1 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33805000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 2.348,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO SEVERIANO DE SOUSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FRANCISCO SEVERIANO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36760666852, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553029181-1, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 34585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 AP 101 BL 2 TROPICAL RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R$ 6.955,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATAS DUARTE FELIX**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS DUARTE FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08103031674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161046-1, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA 849 AP207 BL02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 3.040,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DA SILVA TOLEDO, DAYANE PEREIRA DA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DA SILVA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09166570603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09871876602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385917-3, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 46386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA 849 AP405 BL02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 1.966,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, VITORIA LUIZA FELIX ALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13818322619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA LUIZA FELIX ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13812395606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048015-0, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.52 A301EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 4.002,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILLIPI RODRIGUES GOLDINHO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILLIPI RODRIGUES GOLDINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12529237670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771166187-5, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.11 A303 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 3.395,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON TADEU RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON TADEU RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06718428620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550114630-2, firmada em 22/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO SILVA 80 AP42 BL 3 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 2.050,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTHUR MIRANDA GOMES**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR MIRANDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13606909640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770357612-0, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL2 AP302 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R$ 27.131,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDAURA BRAGA DE SOUZA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDAURA BRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01372460640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341234-9, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV70, na Matrícula nº 33661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL3 AP804 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R$ 46.549,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA RODRIGUES MARTINS**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA RODRIGUES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07847227657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442325101-6, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 17090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTER RIOS 103 CASA PORTAL SERRA I SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R$ 3.262,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON CARNEIRO DE FARIA, ROSIMARY CRISTINA DA SILVA FARIA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco SA - CNPJ 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº109692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedor(es) fiduciante(s) WANDERSON CARNEIRO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 875.060.686-72 e ROSIMARY CRISTINA DA SILVA FARIA inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 068.222.226-77 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10151460103, firmado em 13/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO TEIXEIRA COSTA, Nº 327, CASA 02 -– RESIDENCIAL ALVES -BAIRRO SÃO BENEDITO -– SANTA LUZIA/MG 33120-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R$ 14.942,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA MUNIZ SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA MUNIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12499483636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161798-9, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 44347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP103 BL11 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 41.416,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA GERALDA DE ARAUJO ALMEIDA, PAULO HENRIQUE SOARES ALMEIDA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA GERALDA DE ARAUJO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08752490602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE SOARES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11645645606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770127626-0, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP404 BL3 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R$ 48.927,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCAR FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10147576652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553721187-2, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42265, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP501 BL5 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R$ 52.391,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO LUCIANO DOS REIS SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LUCIANO DOS REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03810737690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553792960-9, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP504 BL4 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 26.222,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARMEN TRINDADE DA COSTA**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CARMEN TRINDADE DA COSTA, residente e domiciliada na Rua Padre Faustino, n° 188, Centro, São João Del Rei-MG, planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei-MG, assinada pelo Engenheiro Civil, BRUNO ALMEIDA RESGALLA, CREA MG 92277-D, memorial descritivo, e demais documentos relativos aos processos Administrativos de Retificação de Registro/Área relativos ao imóvel urbano, sito na Rua Padre Faustino, n° 188, Centro, São João Del Rei-MG, Livro 02, matrícula 69.802, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" OLÍMPIA RUFINA DA CONCEIÇÃO, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 15 de junho de 2023. Escrevente Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG MUNICÍPIO: SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG Foi protocolado na data de 16 de Maio de 2.023, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL; na condição de solicitantes: ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro que declara não viver em união estável (certidão de nascimento sob o número de matrícula 0523240155 1966 1 00011 046 0000181 12, extraída do Livro 11-A, Folha 046, Termo 181, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Paulistas-MG, materializada por esta serventia aos 28/04/2023), lavrador, nascido aos 16/01/1954, portador da carteira de identidade n° 10758416 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 882.982.568-91, residente e domiciliado no Córrego Juquiza, Zona Rural, Coluna-MG, CEP 39770-000. Na condição de confrontantes anuentes e testemunhas: ERCIO LUIZ DO NASCIMENTO, produtor rural, nascido aos 02/04/1958, portador da carteira de identidade nº M-1.048.902 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 257.022.546-00, casado com MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, aposentada, nascida aos 31/05/1952, inscrita no CPF sob o nº 275.760.606-97, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no córrego Juquiza, Zona Rural, Coluna-MG, CEP 39.770-000; FLÁVIO ABDALA NUNES, lavrador, nascido aos 06/05/1978, portador da carteira de identidade nº MG-12.167.422 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.470.696-99, casado com ROSINEI GOMES PAINS E NUNES, lavradora, nascida aos 29/08/1980, portadora da carteira de identidade nº MG-17.477.120 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 109.603.386-08, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Córrego Juquiza, Zona Rural, Coluna-MG, CEP 39.770-000. DO IMÓVEL: Um terreno rural, com a área total de 6,5654ha, denominado "Sítio Juquiza", situado no Córrego Juquiza, Zona Rural, na cidade de Coluna-MG, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ERIA-M-0212, de coordenadas (Longitude: -42°48'19,145", Latitude: -18°20'11,405" e Altitude: 759,09 m); Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEL RURAL, situado a CÓRREGO JUQUIZA, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, de propriedade de ERCIO LUIZ DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, residente a CÓRREGO JUQUIZA, Coluna-MG, CPF nº 257.022.546-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°46' e 8,62 m até o vértice ERIA-P-3067, (Longitude: -42°48'18,933", Latitude: -18°20'11,599" e Altitude: 758,35 m); 129°52' e 13,81 m até o vértice ERIA-P-3068, (Longitude: -42°48'18,572",

Latitude: -18°20'11,887" e Altitude: 757,97 m); 125°28' e 5,30 m até o vértice ERIA-P-3069, (Longitude: -42°48'18,425", Latitude: -18°20'11,987" e Altitude: 757,65 m); 122°01' e 13,86 m até o vértice ERIA-P-3070, (Longitude: -42°48'18,025", Latitude: -18°20'12,226" e Altitude: 757,23 m); 134°39' e 5,82 m até o vértice ERIA-P-3071, (Longitude: -42°48'17,884", Latitude: -18°20'12,359" e Altitude: 759,90 m); 115°46' e 15,13 m até o vértice ERIA-P-3072, (Longitude: -42°48'17,420", Latitude: -18°20'12,573" e Altitude: 757,36 m); 116°03' e 21,77 m até o vértice ERIA-P-3073, (Longitude: -42°48'16,754", Latitude: -18°20'12,884" e Altitude: 758,08 m); 121°15' e 13,16 m até o vértice ERIA-P-3074, (Longitude: -42°48'16,371", Latitude: -18°20'13,106" e Altitude: 758,51 m); 137°35' e 19,16 m até o vértice ERIA-P-3075, (Longitude: -42°48'15,931", Latitude: -18°20'13,566" e Altitude: 759,41 m); 144°00' e 14,59 m até o vértice ERIA-P-3076, (Longitude: -42°48'15,639", Latitude: -18°20'13,950" e Altitude: 759,82 m); 142°27' e 15,09 m até o vértice ERIA-P-3077, (Longitude: -42°48'15,326", Latitude: -18°20'14,339" e Altitude: 760,48 m); 142°12' e 10,97 m até o vértice ERIA-P-3078, (Longitude: -42°48'15,097", Latitude: -18°20'14,621" e Altitude: 760,28 m); 153°15' e 15,60 m até o vértice ERIA-P-3079, (Longitude: -42°48'14,858", Latitude: -18°20'15,074" e Altitude: 758,32 m); 158°12' e 26,89 m até o vértice ERIA-P-3080, (Longitude: -42°48'14,518", Latitude: -18°20'15,886" e Altitude: 751,06 m); 158°16' e 8,81 m até o vértice ERIA-P-3081, (Longitude: -42°48'14,407", Latitude: -18°20'16,152" e Altitude: 747,83 m); 159°23' e 23,03 m até o vértice ERIA-P-3082, (Longitude: -42°48'14,131", Latitude: -18°20'16,853" e Altitude: 739,18 m); 170°53' e 15,76 m até o vértice ERIA-P-3083, (Longitude: -42°48'14,046", Latitude: -18°20'17,359" e Altitude: 733,28 m); 172°46' e 15,19 m até o vértice ERIA-P-3084, (Longitude: -42°48'13,981", Latitude: -18°20'17,849" e Altitude: 727,60 m); 170°09' e 5,84 m até o vértice ERIA-P-3085, (Longitude: -42°48'13,947", Latitude: -18°20'18,036" e Altitude: 725,43 m); 170°30' e 41,34 m até o vértice ERIA-P-3086, (Longitude: -42°48'13,715", Latitude: -18°20'19,362" e Altitude: 711,46 m); 170°09' e 17,51 m até o vértice ERIA-P-3087, (Longitude: -42°48'13,613", Latitude: -18°20'19,923" e Altitude: 706,14 m); 173°42' e 17,42 m até o vértice ERIA-P-3088, (Longitude: -42°48'13,548", Latitude: -18°20'20,486" e Altitude: 01,35 m); 176°34' e 11,77 m até o vértice ERIA-P-3089, (Longitude: -42°48'13,524", Latitude: -18°20'20,868" e Altitude: 697,75 m); 176°41' e 22,39 m até o vértice ERIA-P-3090, (Longitude: -42°48'13,480", Latitude: -18°20'21,595" e Altitude: 692,33 m); 174°55' e 22,23 m até o vértice ERIA-P-3091, (Longitude: -42°48'13,413", Latitude: -18°20'22,315" e Altitude: 688,24 m); 179°46' e 14,76 m até o vértice ERIA-P-3092, (Longitude: -42°48'13,411", Latitude: -18°20'22,795" e Altitude: 686,02 m); 177°28' e 14,62 m até o vértice ERIA-P-3093, (Longitude: -42°48'13,389", Latitude: -18°20'23,270" e Altitude: 683,73 m); 246°58' e 8,96 m até o vértice ERIA-P-3094, (Longitude: -42°48'13,670", Latitude: -18°20'23,384" e Altitude: 683,14 m); 245°47' e 20,03 m até o vértice ERIA-P-3095, (Longitude: -42°48'14,292", Latitude: -18°20'23,651" e Altitude: 677,51 m); 243°14' e 31,90 m até o vértice ERIA-P-3096, (Longitude: -42°48'15,262", Latitude: -18°20'24,118" e Altitude: 665,03 m); 244°03' e 30,50 m até o vértice ERIA-P-3097, (Longitude: -42°48'16,196", Latitude: -18°20'24,552" e Altitude: 651,36 m); 244°36' e 42,87 m até o vértice ERIA-P-3098, (Longitude: -42°48'17,515", Latitude: -18°20'25,150" e Altitude: 629,28 m); 101°54' e 0,15 m até o vértice ERIA-M-0213, (Longitude: -42°48'17,510", Latitude: -18°20'25,151" e Altitude: 629,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEL RURAL, situado a CÓRREGO JUQUIZA, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, de propriedade de FLÁVIO ABDALA NUNES, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, residente a CÓRREGO JUQUIZA, Coluna-MG, CPF nº 050.470.696-99, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°35' e 10,09 m até o vértice ERIA-P-3099, (Longitude: -42°48'17,815", Latitude: -18°20'25,302" e Altitude: 628,95 m); 326°33' e 8,37 m até o vértice ERIA-P-3100, (Longitude: -42°48'17,972", Latitude: -18°20'25,075" e Altitude: 631,02 m); 316°41' e 3,13 m até o vértice ERIA-P-3101, (Longitude: -42°48'18,045", Latitude: -18°20'25,001" e Altitude: 631,15 m); 302°38' e 4,85 m até o vértice ERIA-P-3102, (Longitude: -42°48'18,184", Latitude: -18°20'24,916" e Altitude: 631,17 m); 298°20' e 2,14 m até o vértice ERIA-P-3103, (Longitude: -42°48'18,248", Latitude: -18°20'24,883" e Altitude: 630,95 m); 289°07' e 4,32 m até o vértice ERIA-P-3104, (Longitude: -42°48'18,387", Latitude: -18°20'24,837" e Altitude: 631,68 m); 311°15' e 1,45 m até o vértice ERIA-P-3105, (Longitude: -42°48'18,424", Latitude: -18°20'24,806" e Altitude: 631,46 m); 319°18' e 11,44 m até o vértice ERIA-P-3106, (Longitude: -42°48'18,678", Latitude: -18°20'24,524" e Altitude: 632,49 m); 325°11' e 3,45 m até o vértice ERIA-P-3107, (Longitude: -42°48'18,745", Latitude: -18°20'24,432" e Altitude: 632,97 m); 327°15' e 15,10 m até o vértice ERIA-P-3108, (Longitude: -42°48'19,023", Latitude: -18°20'24,019" e Altitude: 638,62 m); 300°45' e 4,51 m até o vértice ERIA-P-3109, (Longitude: -42°48'19,155", Latitude: -18°20'23,944" e Altitude: 639,67 m); 335°32' e 12,06 m até o vértice ERIA-P-3110, (Longitude: -42°48'19,325", Latitude: -18°20'23,587" e

Altitude: 645,26 m); 352°30' e 27,70 m até o vértice ERIA-P-3111, (Longitude: -42°48'19,448", Latitude: -18°20'22,694" e Altitude: 643,06 m); 357°23' e 10,31 m até o vértice ERIA-P-3112, (Longitude: -42°48'19,464", Latitude: -18°20'22,359" e Altitude: 646,69 m); 357°09' e 17,73 m até o vértice ERIA-P-3113, (Longitude: -42°48'19,494", Latitude: -18°20'21,783" e Altitude: 650,79 m); 353°24' e 2,82 m até o vértice ERIA-P-3114, (Longitude: -42°48'19,505", Latitude: -18°20'21,692" e Altitude: 650,97 m); 00°13' e 29,77 m até o vértice ERIA-P-3115, (Longitude: -42°48'19,501", Latitude: -18°20'20,724" e Altitude: 650,20 m); 01°44' e 6,77 m até o vértice ERIA-P-3116, (Longitude: -42°48'19,494", Latitude: -18°20'20,504" e Altitude: 650,61 m); 05°06' e 9,23 m até o vértice ERIA-P-3117, (Longitude: -42°48'19,466", Latitude: -18°20'20,205" e Altitude: 654,09 m); 356°35' e 7,92 m até o vértice ERIA-P-3118, (Longitude: -42°48'19,482", Latitude: -18°20'19,948" e Altitude: 655,51 m); 272°50' e 4,97 m até o vértice ERIA-P-3119, (Longitude: -42°48'19,651", Latitude: -18°20'19,940" e Altitude: 659,54 m); 304°04' e 12,02 m até o vértice ERIA-P-3120, (Longitude: -42°48'19,990", Latitude: -18°20'19,721" e Altitude: 664,71 m); 321°42' e 16,26 m até o vértice ERIA-P-3121, (Longitude: -42°48'20,333", Latitude: -18°20'19,306" e Altitude: 669,42 m); 318°32' e 25,68 m até o vértice ERIA-P-3122, (Longitude: -42°48'20,912", Latitude: -18°20'18,680" e Altitude: 674,91 m); 26°24' e 36,63 m até o vértice ERIA-P-3123, (Longitude: -42°48'20,357", Latitude: -18°20'17,613" e Altitude: 671,51 m); 319°16' e 13,14 m até o vértice ERIA-P-3124, (Longitude: -42°48'20,649", Latitude: -18°20'17,289" e Altitude: 669,53 m); 303°42' e 11,58 m até o vértice ERIA-P-3125, (Longitude: -42°48'20,977", Latitude: -18°20'17,080" e Altitude: 680,58 m); 320°07' e 15,03 m até o vértice ERIA-P-3126, (Longitude: -42°48'21,305", Latitude: -18°20'16,705" e Altitude: 682,31 m); 345°20' e 30,16 m até o vértice ERIA-P-3127, (Longitude: -42°48'21,565", Latitude: -18°20'15,756" e Altitude: 689,34 m); 21°10' e 19,42 m até o vértice ERIA-P-3128, (Longitude: -42°48'21,326", Latitude: -18°20'15,167" e Altitude: 693,19 m); 25°03' e 29,33 m até o vértice ERIA-P-3129, (Longitude: -42°48'20,903", Latitude: -18°20'14,303" e Altitude: 704,15 m); 26°22' e 5,29 m até o vértice ERIA-P-3130, (Longitude: -42°48'20,823", Latitude: -18°20'14,149" e Altitude: 706,79 m); 62°21' e 0,07 m até o vértice ERIA-P-3131, (Longitude: -42°48'20,821", Latitude: -18°20'14,148" e Altitude: 706,79 m); 26°04' e 9,55 m até o vértice ERIA-P-3132, (Longitude: -42°48'20,678", Latitude: -18°20'13,869" e Altitude: 712,35 m); 26°09' e 7,33 m até o vértice ERIA-P-3133, (Longitude: -42°48'20,568", Latitude: -18°20'13,655" e Altitude: 716,18 m); 29°44' e 18,35 m até o vértice ERIA-P-3134, (Longitude: -42°48'20,258", Latitude: -18°20'13,137" e Altitude: 726,56 m); 26°38' e 21,67 m até o vértice ERIA-P-3135, (Longitude: -42°48'19,927", Latitude: -18°20'12,507" e Altitude: 739,87 m); 25°48' e 10,66 m até o vértice ERIA-P-3136, (Longitude: -42°48'19,769", Latitude: -18°20'12,195" e Altitude: 748,22 m); 25°04' e 5,19 m até o vértice ERIA-P-3137, (Longitude: -42°48'19,694", Latitude: -18°20'12,042" e Altitude: 751,78 m); 28°31' e 6,33 m até o vértice ERIA-P-3138, (Longitude: -42°48'19,591", Latitude: -18°20'11,861" e Altitude: 754,77 m); 33°38' e 4,51 m até o vértice ERIA-P-3139, (Longitude: -42°48'19,506", Latitude: -18°20'11,739" e Altitude: 756,29 m); 43°20' e 7,10 m até o vértice ERIA-M-0212, (Longitude: -42°48'19,145", Latitude: -18°20'11,405" e Altitude: 759,09 m); deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 48°16' e 7,67 m até o vértice ERIA-M-0212, ponto inicial da descrição deste perímetro", tudo conforme memorial descritivo e planta do imóvel elaborados pelo Técnico Agrimensor Higor Guimarães Gonçalves, CFTA 10757410685, com respectiva TRT. Os SOLICITANTES declaram que a todo momento atuaram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos, inclusive tendo efetuado o pagamento de todos os tributos incidentes, despesas de energia elétrica e fornecimento de água, além de terem estabelecido sua moradia no imóvel, em construção por eles edificada; declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante mais de 10 (dez) anos. Desta forma, em cumprimento ao Provimento nº 65 do CNJ e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 20 de Junho de 2.023. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO JOAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SO FESTA SUPERMERCADO LTDA**

LUANNA CORDEIRO DE LIMA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faz a presente intimação por edital de SÓ FESTA SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.456.238/0001-30, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor -– BANCO TRIÂNGULO S/A., inscrito no CNPJ sob o nº 17.351.180/0001-59, garantido pela Cédula de Crédito Bancário nº 235607 o Devedor Fiduciante, firmado em 18/12/2020 e registrado sob o nº R-4, na Matrícula nº 2343 e do R-1, na matrícula 1913, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis São João do Paraíso/MG, sito à Padre Horácio, nº 62, Centro, São João do Paraíso/MG, no horário das 08:30 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO TRIÂNGULO S/A., inscrito no CNPJ sob o nº 17.351.180/0001-59, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORTOMED COMERCIO EIRELI**

O/A Oficial do Cartório Sete Lagoas 2° Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ORTOMED SERVICOS MEDICOS EIRELI, CPF/CNPJ nº 24253574000130, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFOR LTDA. - SICOOB CREDIFOR, ou ao endereço do Cartório Sete Lagoas 2° Ofício, Praça Wilson Tanure, 56, Centro, Sete Lagoas, MG - 35700-027, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 289.804,78, em 22/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 3119/003/2019 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 44373, 44383, 44393, 44413, do Livro 2 -– Registro Geral, do Cartório Sete Lagoas 2° Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Sete Lagoas 2° Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFOR LTDA. - SICOOB CREDIFOR, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RAMONE DE MATOS**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RAMONE DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10608271667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956680-1, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 26316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIGILATO PRUDENTE 0 QD 12 LT 2 JARDIM IMPERI TUPACIGUARA MG 38480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 2.100,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURMALINA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUIBSON DARLAN CORDEIRO DE AZEVEDO**

Nívia Simone Godinho Alves, oficial do Registro de Imóveis de Turmalina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUIBSON DARLAN CORDEIRO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12927639655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maciel, 157, Centro Turmalina MG CEP 39660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441196210-9, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDIR CORDEIRO 396 MANGA DA RODA TURMALINA MG 39660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 4.927,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Turmalina-MG. Nívia Simone Godinho Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILENE SOUSA VIEIRA, GLADSTON CESAR MARTINS MAMEDE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº677804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE SOUSA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12089233664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLADSTON CESAR MARTINS MAMEDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09150263684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 910409-5, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 da matrícula nº 157.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA GERIBÁ, Nº 145, ESQUINA COM A ALAMEDA MARAGOGI, Nº 457, LOT. CONV. E FECHADO VARANDA SUL, c/ ENTRADA PARA AV. ARGEMIRO EVANGELISTA FERREIRA, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38411408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 85.115,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIA MARIA DOS SANTOS SILVA, JOSE DAVI DOS SANTOS SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11490370404, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DAVI DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13007007429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770909679-1, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 12, na Matrícula nº 185546, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 61, AP 204, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 3.584,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIANA MARIA DUTRA ALMEIDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANA MARIA DUTRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12765851603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723976-5, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216859, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 403, BLOCO 13, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 2.124,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS MENDONCA DE SOUZA, DANIELA ARAUJO SOUZA MENDONCA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1° Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, , vem intimar os devedores fiduciantes, MARCOS VINICIUS MENDONÇA DE SOUZA, CPF 051.641.276-01; e, DANIELA ARAUJO SOUZA MENDONÇA, CPF 055.270.436-93, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, CNPJ 19.429.845/0001-25, ou ao endereço do Ofício do 1° Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$112.112,43, em 21/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 678617, relativo à Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 141 às fls. 180/191, e escritura pública de Rerratificação, garantidas por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 222.000, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1° Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1° Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

Uberlândia, 21 de junho de 2023. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREY FERREIRA MENEZES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY FERREIRA MENEZES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03965289292, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620271-0, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 119333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 514 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 10.953,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA JULIA PEREIRA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA JULIA PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12578757607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898618-1, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133759, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA RURAL 340 BL.8 104 JARDIM BRASIL UBERLANDIA MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 1.898,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA MAGALHAES DE SOUZA BARCELOS, MESSIAS DOS SANTOS BARCELOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA MAGALHAES DE SOUZA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07650935701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MESSIAS DOS SANTOS BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04392250784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441703814-4, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 120960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DYENIFER AP C SANTOS 235 C 02 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 6.957,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS BATISTA PEREIRA, ARIANE DE OLIVEIRA TOLEDO PEREIRA**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS BATISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08339124617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANE DE OLIVEIRA TOLEDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12489890662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edificio Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441608104-6, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MAZALA 52 CASA 101 BL RECANTO VERDE VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 3.953,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIÇOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABEL MOTA LEAO FERNANDES**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ISABEL MOTA LEAO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05605422677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550614754-6, firmada em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LOPES DE OLIVEIRA 574 BOM JESUS VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 4.937,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viçosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAARAPO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DANTAS FILHO**

HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1º OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de n° 878770037475, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 09/05, 12/05, 17/05, 24/05, 29/05, 02/06/2023, por esta serventia, tendo em vista, que no imóvel não havia niguém em casa. Outrossim na data de 05/06/2023, em nova diligencia, a Senhora Nadine Meleide que declarou ser inquilina do imóvel, que o imóvel foi vendido, e que não conhece o mutuário Sebastião, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - SEBASTIÃO DANTAS FILHO, CPF: 614.364.701-10, INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 03/05/2023, no valor de R$ 5.631,44 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais

imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA ANDRADE LEITE**

HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1º OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de n° 878770037475, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 09/05, 12/05, 17/05, 24/05, 29/05, 02/06/2023, por esta serventia, tendo em vista, que no imóvel não havia ninguém em casa. Outrossim na data de 05/06/2023, em nova diligencia, a Senhora Nadine Meleide que declarou ser inquilina do imóvel, que o imóvel foi vendido, e que não conhece o mutuário Sebastião, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - SONIA ANDRADE LEITE DANTAS, CPF: 858.128.541-49, INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 03/05/2023, no valor de R$ 5.631,44 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAION DA CONCEICAO BARROSO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, AG. SHOPPING CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr LAION DA CONCEICAO BARROSO - CPF 032.066.591-75, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442480259, registrado no R-11, da matricula nº99.140, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CABREUVA, Nº321 APTO02 BL06 COND. RES. DOS CANÁRIOS - LOT. VARANDAS DO CAMPO. CAMPO GRANDE - MS CEP79072-34 Valor do débito posicionado em 20/06/2023: R$ 24.437,97 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, AVELINA CORREA DE ANDRADE, ROSEMAR TABOSA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de Luciano Tabosa Cruz, CPF nº 913.968.321-49 e Viviane Alá Pereira, inscrita no CPF n° 704.303.061-72, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 415.284, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote 01, Quadra 67, do Parcelamento Vila Jardim Nhanhá, Bairro Piratininga, nesta Capital, objeto da 142.144, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 002.299.381-91, AVELINA CORRÊA DE ANDRADE, inscrita no CPF n° 255.650.011-53 e ROSEMAR TABOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF n° 464.648.831-00. e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **HERMELINDO RANGEL CANECA, JEWELINE PINTO CANECA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, conforme instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda, os Promitentes Vendedores HERMELINDO RANGEL CANECA, inscrito no CPF: 008.394.187-87 e sua esposa JEWELINE PINTO CANECA, inscrita no CPF: 008.394.187-87, prometeram vender o imóvel objeto do Lote de terreno urbano nº 08, da Quadra nº 41 do Loteamento Conjunto Residencial Ribeirão da Lagoa, situado na Avenida Marinha, nº 561, matriculado sob nº 15.581, Livro 02, nesta Serventia Registral, ao Sr. FROILAM ROCHA, inscrito no CPF nº 173.888.131-87, e sua esposa AGUIDA ROJAS ROCHA, inscrita no CPF nº 609.637.941-91. Observa-se da documentação apresentada, que houve o integral pagamento das parcelas. Pelo exposto, ficam: HERMELINDO RANGEL CANECA e JEWELINE PINTO CANECA, NOTIFICADOS para que entre em contato com a requerente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, a fim de agendar e comparecer em um Tabelionato de Notas, para lavrar a escritura pública de compra e venda e assim possibilitar a transferência do referido imóvel, ou, se for o caso, apresentar impugnação ao presente pedido, sob pena de anuência tácita ao pedido de adjudicação compulsória. Eu, _, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRIGIDA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n° 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ANTONIO CANOVAS PORTELLA, 294, edificada no LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB N.° 27 (VINTE E SETE), DA QUADRA N.° 18 (DEZOITO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL ANA MARIA DO COUTO", objeto da matrícula n.º 32.314 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a

este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante BRIGIDA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA, CPF nº 082.874.557-90, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/06/2023 no valor de R$ 8.830,01 (oito mil e oitocentos e trinta reais e um centavo) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 203399. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO PEIXOTO ENNES, CATARINA RODRIGUES ZANATTA**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a HÉLIO PEIXOTO ENNES e CATARINA RODRIGUES ZANATTA, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 1.319, da 1ª CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como GLEBA DE TERRAS, COM A ÁREA DE 31 HECTARES E 1.377 METROS QUADRADOS, PARTE DO IMÓVEL CABECEIRA DO IMBIRUSSU, conforme matrícula nº 72.689, Lvº 2, desta CRI, que o proprietário ESPÓLIO DE ANEES SALIM SAAD depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 205439. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3° da Lei n.° 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIANE VIEIRA RODRIGUES FERREIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA EDUARDO CERZOSIMO DE SOUZA, N° 1120, LOTE 03 QUADRA 67, LOTEAMENTO PARQUE ALVORADA -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 49.032. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA RAIANE VIEIRA RODRIGUES -– CPF N° 017.447.141-69 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/02/2023 até 14/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome

do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489762 livro 1-BY em 01 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDERSON DIAS MOLINARIO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA SANTIAGO AREVALO, N° 55, LOTE 23 QUADRA 06, PARQUE RINCAO I -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.023. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR EDERSON DIAS MOLINARIO -– CPF N° 071.112.951-70 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/03/2021 até 12/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489350 livro 1-BY em 24 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS CESAR DE MORAES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA BAHAMAS, N° 30, LT 15 QD 11, GOLDEN PARK RESIDENCE -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 92.764. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR MARCOS CESAR DE MORAES -– CPF N° 500.210.449-53 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 07/08/2016 até 06/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489343 livro 1-BY em 24 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILDO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA DOUTOR JOZONE PEDROSO DE CAMARGO, N° 2720, LT 05B QD 36, JARDIM AYDE -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 105.988. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR JAILDO PEREIRA DA SILVA -– CPF N° 958.468.249-00 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/12/2022 até 14/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489612 livro 1-BY em 30 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR DE MENEZES CABRERA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALBERTO RIBEIRO MARTINS, N° 675, LT X4 QD 25, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL MONTE CARLO -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 109.982. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR FABIO JUNIOR DE MENEZES CABRERA -– CPF N° 029.018.021-09 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 03/01/2023 até 14/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489676 livro 1-BY em 30 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA PITILIM HERNANDES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados,

Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA NORBERTO GALASSI, N° 420, LOTE 08 QUADRA 06, JARDIM IBIRAPUERA -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 112.491. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA PRISCILLA PITILIM HERNANDES -– CPF N° 030.349.161-24 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/02/2023 até 14/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489761 livro 1-BY em 01 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLINO FERNANDES, SANDRA ISMELDA VELAZQUEZ TORRES FERNANDES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA MANOEL AMARO DE MATTOS, N° 1835, CASA 03, CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA TOSCANA -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 121.915. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES VANDERLINO FERNANDES -– CPF N° 025.323.811-08 e SANDRA ISMELDA VELAZQUEZ TORRES -– CPF N° 704.839.531-13 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/12/2022 até 12/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 488040 livro 1-BY em 26 de Abril de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUI EVALDO NUNES ESCOBAR, JOSIENE SALDANHA DOS SANTOS ESCOBAR**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL S/A com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 39, APARTAMENTO 34, RESIDENCIAL FILADELFIA -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 128.248. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência

do BANCO DO BRASIL S/A, os DEVEDORES RUI EVALDO NUNES ESCOBAR -– CPF N° 199.845.881-49 e JOSIENE SALDANHA DOS SANTOS ESCOBAR -– CPF N° 448.575.601-78 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/01/2023 até 12/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO DO BRASIL S/A para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 484803 livro 1-BX em 06 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência do BANCO DO BRASIL S/A, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 12 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE DOS SANTOS SILVEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA SIENA, N° 45-02, CASA 02, RESIDENCIAL SAN MARINO QD 10 LT 16, VILA TOSCANA 2 -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.912. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA LUCIANE DOS SANTOS SILVEIRA -– CPF N° 970.201.681-91 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 30/04/2022 até 12/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489349 livro 1-BY em 24 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN MARCOS DUARTE DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA B, N° 1172, CASA 02, RESIDENCIAL SAN MARINO QD 09 LT 04, VILA TOSCANA 2 -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 147.711. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR JEAN MARCOS DUARTE DA SILVA -– CPF N° 052.474.871-33 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/11/2022 até 12/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente

edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489340 livro 1-BY em 24 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JUNIOR TROMBINI**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CLARICE LISPECTOR, N° 3090-B, CASA 02, RESIDENCIAL CARDOSO, JARDIM CRISTHAIS II -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 150.958. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR FERNANDO JUNIOR TROMBINI -– CPF N° 711.258.501-59 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/01/2023 até 14/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489673 livro 1-BY em 30 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISON JOSE SOUZA CAVALCANTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440630585 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8482 desta serventia, referente ao imóvel situado na Travessa Santa Rita, lado par, a 30,00m da Rua Carlos Chagas, Fátima do Sul/MS, fica cientificado por este oficio, o devedor CLEISON JOSÉ SOUZA CAVALCANTI, CPF. 581.272.089-49, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15/06/2023, corresponde a R$ 555.869,13, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta

data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 15 de junho de 2023. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE FAQUES MENDONZA CAVALCANTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440630585 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 8482 desta serventia, referente ao imóvel situado na Travessa Santa Rita, lado par, a 30,00m da Rua Carlos Chagas, Fátima do Sul/MS, fica cientificado por este oficio, o devedor ROSILENE FAQUES MENDONZA CAVALCANTI, CPF. 596.391.561-91, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 15/06/2023, corresponde a R$ 555.869,13, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 15 de junho de 2023. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

COMARCA - PONTA PORA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA RAQUEL DINIZ**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -– MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFH-Sistema Financeiro de Habitação da devedora nº- n°1.4444.1473003-0, datado de 17 de março de 2021, registrado na Matricula 60.056, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel Lote determinado por n° 20-D da quadra n°45 situado no Loteamento denominado Residencial Ponta Porã II, na cidade de Ponta Porã-MS, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, a devedora fiduciante Claudia Raquel Diniz, CPF/MF: 608.432.841-53, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/01/2023, até 16/06/2023, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

COMARCA - RIBAS DO RIO PARDO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE RODRIGUES SOARES, VIVIA GONCALVES DE LIMA RODRIGUES**

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala do Serviço Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 8.4444.0969562-0, datado de 22/07/2015, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado a Rua Joaquim Lino Vieira, nº 1977, Parque Estoril 3ª Secção, RIBAS DO RIO PARDO, MS, 79180-000, objeto da matrícula 17638, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, 111, Ribas do Rio Pardo MS, os devedores fiduciantes FELIPE RODRIGUES SOARES -– CPF 031.339.681-73 e VIVIA GONÇALVES DE LIMA RODRIGUES -– CPF 031.377.041-70, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 26/05/2023 no valor de R$ 5.636,56, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 22 de março de 2021. Lucia Higa -– Oficiala Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO NUNES VILALBA**

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 8.4444.0900487-2, datado de 27/04/2015, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado a Rua Rio Paraná, nº 1338, Condomínio Gabriel III -– Casa Nº 01, lote de terreno nº 28 da quadra nº 56, Loteamento Parque Estoril -– 4ª. Secção, nesta Cidade de Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79180-000, objeto da matrícula 17616, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, 111, Ribas do Rio Pardo MS, o devedor fiduciante MARCELO NUNES VILALBA -– CPF 005.957.141-10, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 05/04/2023 no valor de R$ 3.421,18, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 22 de junho de 2023. Lucia Higa -– Oficiala Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIMAR DE LIMA SANTOS**

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala do Serviço Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 855553788228, datado de 28/12/2016, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado a Rua Doralina Barbosa Brito, nº 1893, Jardim Nova Esperança, Ribas do Rio Pardo MS, 79180-000, objeto da matrícula 19762, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, 111, Ribas do Rio Pardo MS, o devedor fiduciante JOSIMAR DE LIMA SANTOS -– CPF 767.437.211-15, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 05/06/2023 no valor de R$ 2.378,03, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da

Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 22 de março de 2021. Lucia Higa -– Oficiala Registradora

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILIO PEREIRA DOS SANTOS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Hilio Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob 424.293.821-72, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 209.123, a requerimento de Gregori Gutto de Rocha Carvalho, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, inscrito no CPF sob nº 017.780.341-01, portador da CI/RG nº 18914233 -– SSP/MT, residente e domiciliado na rua Mato Grosso nº 1.664, apartamento 111, centro, Barra do Garças -– MT, CEP nº 78.600-000, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda do Sol Dois", registrado no R-01 da matrícula sob nº 50.488, localizado na zona rural do município de Pontal do Araguaia -MT, na comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 58,7849 ha para 59,2054 ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -– Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZABEL APARECIDA DA SILVA NUNES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Izabel Aparecida da Silva Nunes, inscrita no CPF sob 424.268.631-53, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 209.123, a

requerimento de Gregori Gutto de Rocha Carvalho, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, inscrito no CPF sob nº 017.780.341-01, portador da CI/RG nº 18914233 -– SSP/MT, residente e domiciliado na rua Mato Grosso nº 1.664, apartamento 111, centro, Barra do Garças -– MT, CEP nº 78.600-000, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda do Sol Dois", registrado no R-01 da matrícula sob nº 50.488, localizado na zona rural do município de Pontal do Araguaia -MT, na comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 58,7849 ha para 59,2054 ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -– Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMIDO RODRIGUES DE SOUZA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Armido Rodrigues de Souza, inscrito no CPF sob nº 429.896.391-87, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 209.123, a requerimento de Gregori Gutto de Rocha Carvalho, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, inscrita no CPF sob nº 017.780.341-01, portador da CI/RG nº 18914233 -– SSP/MT, residente e domiciliado na rua Mato Grosso nº 1.664, apartamento 111, centro, Barra do Garças -– MT, CEP nº 78.600-000, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda do Sol Dois", registrado no R-01 da matrícula sob nº 50.488, localizado na zona rural do município de Pontal do Araguaia -MT, na comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 58,7849 ha para 59,2054 ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -– Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO MOURA VALVERDE**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Raimundo Moura Valverde, inscrito no CPF sob 327.692.371-87, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 209.123, a requerimento de Gregori Gutto de Rocha Carvalho, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, inscrito no CPF sob nº 017.780.341-01, portador da CI/RG nº 18914233 -– SSP/MT, residente e domiciliado na rua Mato Grosso nº 1.664, apartamento 111, centro, Barra do Garças -– MT, CEP nº 78.600-000, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda do Sol Dois", registrado no R-01 da matrícula sob nº 50.488, localizado na zona rural do município de Pontal do Araguaia -MT, na comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 58,7849 ha para 59,2054 ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -– Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARASILVIA ALVES DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Marasilva Alves da Silva, inscrita no CPF sob nº 731.176.171-96, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 209.123, a requerimento de Gregori Gutto de Rocha Carvalho, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, inscrita no CPF sob nº 017.780.341-01, portador da CI/RG nº 18914233 -– SSP/MT, residente e domiciliado na rua Mato Grosso nº 1.664, apartamento 111, centro, Barra do Garças -– MT, CEP nº 78.600-000, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda do Sol Dois", registrado no R-01 da matrícula sob nº 50.488, localizado na zona rural do município de Pontal do Araguaia -MT, na comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 58,7849 ha para 59,2054 ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que

apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -– Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENY PROCOPIO DE SOUZA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Geny Procópio de Souza, inscrito no CPF sob nº 378.438.771-34, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 209.123, a requerimento de Gregori Gutto de Rocha Carvalho, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, inscrita no CPF sob nº 017.780.341-01, portador da CI/RG nº 18914233 -– SSP/MT, residente e domiciliado na rua Mato Grosso nº 1.664, apartamento 111, centro, Barra do Garças -– MT, CEP nº 78.600-000, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda do Sol Dois", registrado no R-01 da matrícula sob nº 50.488, localizado na zona rural do município de Pontal do Araguaia -MT, na comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 58,7849 ha para 59,2054 ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -– Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MADALENA SILVINO DA SILVA PETERSEN**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo

artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 155553218571, registrado na matrícula 46.453, neste Registro de Imóveis, referente a Avenida Pedro Alexandrino de Lacerda, Lote 08 da quadra 19, no Loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Srª. Madalena Silvino da Silva Petersen - CPF nº 474.665.611-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 09.06.2023, corresponde a R$ 9.832,86 (nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DA SILVA RODRIGUES**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855553227199, registrado na matrícula 46.572, neste Registro de Imóveis, referente a Rua Vinte e dois, Lote 22 da quadra 25, no loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Marco Aurelio da Silva Rodrigues - CPF nº 017.416.641-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 12.06.2023, corresponde a R$ 3.794,06 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA FERREIRA DA SILVA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855553207625, registrado na matrícula 46.576, neste Registro de Imóveis, referente a Rua Vinte e dois, Lote 26 da quadra 25, no Loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Srª. Elisangela Ferreira da Silva - CPF nº 779.634.231-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 12.06.2023, corresponde a R$ 4.156,72 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), sujeito à

atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THP CONSTRUCOES EIRELI, FLAVIO CESAR PALEARE, THAIS FABRINI PALEARE**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL , Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) THP CONSTRUÇÕES EIRELLI, FLAVIO CESAR PALEARE, THAIS FABRINI PALEARE, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 03/05/2019, registrado sob nºs R-17, Av-19, 20 e 21 na matrícula nº 32.482, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no JARDIM MARIANA, Lote 01 da Quadra 09, com área total de 450,00 metros quadrados , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EGIDIO ANTONIO FABRIZIO, MAURA ANDREA EISELE FABRIZIO**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -– MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei n° 6.015/73 c/c artigo 1.138, § 4º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, OSMAR RIBEIRO DE MELLO e sua esposa SIRLEI ZAMBONI DE MELLO, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula n° 1.620, arquivada no Livro n° 2 do CRI de Feliz Natal-MT -– Protocolo n° 18422, datado de 12/04/2023, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: EGIDIO ANTONIO FABRIZIO - CPF nº 431.417.810-87, e MAURA ANDRÉA EISELE FABRIZIO -– CPF nº 571.190.581-34, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: e688830c-de5f-4f13-89aa-d5ed7b8f9aac, cujo memorial pode ser conferido no site

https://sigef.incra.gov.br/, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -– MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR RIBEIRO DE MELLO, SIRLEI ZAMBONI DE MELLO**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -– MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei n° 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber aos terceiros interessados VINICIUS YUSHIRO MATSUBARA, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, com área de 660,0620 ha (seiscentos e sessenta hectares seis ares e vinte centiares), denominada "Colonial Rio Ferro Lote 545 QDA 02", conforme Livro Fundiário nº 06, à folha 132, expedido em 11/11/1986, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 24.048-9CD/2022, datada de 25/08/2022, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do imóvel descrito na Matrícula n° 1.620, Livro n° 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 98,8589 ha, e perímetro 5.773,57 metros, certificação: e688830c-de5f-4f13-89aa-d5ed7b8f9aac, de propriedade de OSMAR RIBEIRO DE MELLO e sua esposa SIRLEI ZAMBONI DE MELLO. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -– MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIMAR IND E COM DE MADEIRAS LTDA, EGIDIO ANTONIO FABRIZIO, MAURA ANDREA EISELE FABRIZIO**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -– MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei n° 6.015/73 c/c artigo 1.138, § 4º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, OSMAR RIBEIRO DE MELLO e sua esposa SIRLEI ZAMBONI DE MELLO, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula n° 2.656, arquivada no Livro n° 2 do CRI de Feliz Natal-MT -– Protocolo n° 18423, datado de 12/04/2023, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: EDIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.483.554/0001-60, EGIDIO ANTONIO FABRIZIO -– CPF nº 431.417.810-87, e MAURA ANDRÉA EISELE FABRIZIO -– CPF nº 571.190.581-34, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 1977b012-e329-411c-ac2b-3df1206b444f, cujo memorial pode ser conferido no site https://sigef.incra.gov.br/, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -– MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR RIBEIRO DE MELLO, SIRLEI ZAMBONI DE MELLO**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -– MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei n° 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, do Código

de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber aos terceiros interessados YUCO MATSUBARA, qualificação ignorada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, com área de 125,00 ha (cento e vinte e cinco hectares), denominada "Colonial Rio Ferro Lote 546 -– a QDA 02", conforme Livro Fundiário nº 06, à folha 133, expedido em 11/11/1986; VINICIUS YUSHIRO MATSUBARA, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, com área de 660,0620 ha (seiscentos e sessenta hectares seis ares e vinte centiares), denominada "Colonial Rio Ferro Lote 545 QDA 02", conforme Livro Fundiário nº 06, à folha 132, expedido em 11/11/1956; e PAULA NORIKO MATSUBARA GARCIA, qualificação ignorada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, com área de 813,7622 ha (oitocentos e treze hectares setenta e seis ares e vinte e dois centiares), denominada "Colonial Rio Ferro Lote 557 QDA 02", conforme Livro Fundiário nº 06, à folha 134, expedido em 11/11/1986; tudo em consonância a Certidão de Legitimidade de Origem nº 23.847-9CD/2022, datada de 19/07/2022, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do imóvel descrito na Matrícula n° 2.656, Livro n° 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 124,8969 ha, e perímetro 5.993,30 metros, certificação: 1977b012-e329-411c-ac2b-3df1206b444f, de propriedade de OSMAR RIBEIRO DE MELLO e sua esposa SIRLEI ZAMBONI DE MELLO. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -– MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

COMARCA - GUARANTA DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA**

FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Vereador Alcides Moreno Capelini, nº 851, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO da promissária compradora ANA PAULA DA SILVA, brasileira, casada, manicure, portadora do RG nº 15439046-SSP/MT e do CPF/MF nº 951.658.861-15, residente e domiciliada no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a esta serventia, localizada na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-01 da Matrícula 14.261, do Livro 2, deste CRI, referente ao Lote Residencial nº 11, da Quadra nº 09, com área de 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais); títulos vencidos e não pagos: 08 (oito). Valor do encargo posicionado em 03/05/2023: R$ 22.967,40 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência dos promissários compradores não terem sido encontrados no endereço indicado no requerimento, nem no endereço do próprio lote compromissado, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará os intimados constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Guarantã do Norte, MT, 21 de junho de 2023. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO, IMOBILIARIA NOVA BRASILIA S/C LTDA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -– PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.949, em 28/02/2023, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira e Dra. Dangella Alves Moreira, OAB-MT 20.655 e 27.500, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, ficam intimados os representantes da IMOBILIARIA NOVA BRASILIA S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.857.262/0001-20, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 09 (nove), quadra 46 (quarenta e seis), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 420,00m2, registrado sob nº 20.953 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA (CPF 960.683.02172) e FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO (CPF 873.637.551-91), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TANIA MARIA SILVA DA COSTA, ALFREDO TONETTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -– PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 75.457, em 30/05/2023, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB-MT 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor ALFREDO TONETTO, inscrito no CPF sob nº 051.136.600-00, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 15 (quinze), quadra 111 (cento e onze), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.665 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome da requerente TANIA MARIA SILVA DA COSTA (CPF 024.235.801-26), munida de toda documentação que ora pretende usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ FRANCISCO DA SILVA, DIVINA ROSA DE OLIVEIRA SILVA, ANGELA MARIA PAZ DE MORAES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -– PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.995, em 08/03/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB-MT 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado a Senhora ANGELA MARIA COSTA DA PAZ, inscrito no CPF sob nº 173.191.961-15, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 18 (dezoito), quadra 95 (noventa e cinco), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.859 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes LUIZ FRANCISCO DA SILVA (CPF 452.742.071-20) e DIVINA ROSA DE OLIVEIRA SILVA (CPF 025.401.391-08), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos seis de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

COMARCA - PARANATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA IRMAOS BILIBIO LTDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -– MATRÍCULA DE Nº 1.853 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER que a empresa AGROPECUÁRIA IRMÃOS BILIBIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada 1.110,Km 25, s/n°, zona rural do município de Vera-MT, 78.880-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.555.959/0001-23 e Inscrição Estadual sob n° 13495420-3, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de mato Grosso(JUCEMAT), sob n° 51201318905 ; proprietários do seguinte imóvel rural: Uma área de terras com 134,0879 has, no Município de Paranatinga/MT, devidamente registrado sob a Matricula nº 1.853, Deste RGI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda, no artigo 1.133 e seguintes, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados tendo em vista a informação constante na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, de Livro 179-E FOLHAS 253/275 datada de 18/11/2022, lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga-MT, conforme consta que o referido imóvel encontram-se deslocado em relação ao seu Título de Origem, pelo que, os proprietários em conjunto com o Responsável Técnico, declaram tal situação de fato e de direito em que se encontra o perímetro georreferenciamento e certificado junto ao órgão competente, ficando terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, em QUINZE DIAS, conforme previsto no Art. 1.138, § 7º do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei 6.015). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira

publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO CLARO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODENIL JOSE DA SILVA JUNIOR**

=EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL= Protocolo RTD 5563 09/06/2023 Requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF CNPJ N° 00.360.305.0001-04 Notificado(s) ODENIL JOSE DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n° 956.057.541-49, residente e domiciliado na Rua Elizeo Magri, Lote 32, Qd. 18, Jardim Rio Claro, em São José do Rio Claro-MT Assunto Inadimplemento ao Contrato Habitacional n° 844441768513, celebrado em Nova Mutum, aos 09/03/2018. Em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do credor e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas nos títulos de crédito indicados, ficam V.Sª notificado a efetuar o pagamento dos débitos apontados, regularizando os pagamentos no PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS), sendo a operação garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel registrado sob matrícula n° 10.202, do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro-MT, pode, perdurando o inadimplemento, ter a propriedade do imóvel consolidada em favor do credor, nos termos da Lei n° 9.514/97. O requerimento, planilha de débitos e documentação anexa encontram-se à disposição dos notificados em cartório, no endereço acima. São José do Rio Claro, 19/06/2023 Heraldo Kiefer Oficial Titular 818.535.567-34 Comarca de São José do Rio Claro-MT

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO FRANCISCO BEZERRA**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: MARCIO FRANCISCO BEZERRA, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -– Sala 04 -– Centro, Sapezal -– MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R$ 2.739,88 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n° 844440688037, firmado em 04/09/2014, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 06, Quadra 06 do Loteamento Jardim Alvorada, Rua 02, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob n° R-04/4859, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 19 de Junho de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FEITOSA DAS NEVES**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da

Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: ANDERSON FEITOSA DAS NEVES, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -– Sala 04 -– Centro, Sapezal -– MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R$ 3.285,44 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n° 878770213343, firmado em 30/10/2017, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 01, Quadra 27 do Loteamento Residencial Papagaio, Rua Projetada 21, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob n° R-04/7018, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 19 de Junho de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA DE ARAUJO**

Faz saber que, Vera Lúcia de Araújo, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 3311099-9-SSP/MT e inscrita no CPF nº 004.589.559-73, residente e domiciliada na Rua dos Manjoleiros, nº 893, Quadra 01, Lote 01, Zona 08, Jadim das Palmeiras, em Sinop/MT, no ato representada pelas advogadas Dra. Marcia Cristina de Paula Silva, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/O e Dra. Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29.210/O, com escritório profissional situado à Rua das Nogueiras, nº 72, Centro, na Cidade de Sinop -MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lote 01-A, Quadra 01, com área de 307,50m², Zona 01 -– Jardim das Palmeiras, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, matriculado sob nº 13.356, do livro 02, deste Registro Imobiliário, de propriedade da Colonizadora Sinop SA, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2012, acessio possessionis, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião ordinária ou extraordinária nos termos do artigos 1.238 e 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 184575 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital, o qual também será fixado no mural desta Serventia, será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Maria José da Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nº 11975245, expedida por SSP/MT e CPF N° 918.735.171-49, residente no endereço Alameda Julio Muller, S/N, Apartamento Nº 303, 3º Pavimento, Bloco 21, Condomínio Chapada dos Buritis, Bairro -– Nova Ponte, em Várzea Grande -– MT, não foi notificada por não residir, ser desconhecida e nem possui cadastro de moradora no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do Condomínio Parque Chapada dos Buritis, o imóvel encontra-se cadastrado em nome da Srª Izabel, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Colonia União, 547, Cristo Rei, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jesus morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -– Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -– Recursos do FGTS nº 8.7877.0029856-1, firmado em 17/05/2016, Registrado sob o Nº R07 da Matrícula nº 102.812, deste Cartório referente ao imóvel situado no Alameda Julio Muller, S/N, Apartamento Nº 303, 3º Pavimento, Bloco 21, Condomínio Chapada dos Buritis, Bairro -– Nova Ponte - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R$ 86.916,20 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER DE OLIVEIRA FREMIOT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Alexander de Oliveira Fremiot, brasileiro, viúvo e não convivente maritalmente, portador da CNH Nº 00276245837, expedida por DETRAN/MT e CPF N° 880.265.231-72, residente no endereço Rua da Atlântica, Nº 237, Bairro Glória, Apartamento Nº 401, 4º Pavimento, Bloco 15, Condomínio Parque Chapada dos Campos, em Várzea Grande -– MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", o imóvel encontra-se sem morador (a), portanto a notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Cinco, 10, Cristo Rei, não foi notificado por não residir e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Olivia, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -– Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -– Recursos do FGTS nº 8.7877.0373430-3, firmado em 25/06/2018, Registrado sob o Nº R05 da Matrícula nº 111.254, deste Cartório referente ao imóvel situado no Rua da Atlântica, Nº 237, Bairro Glória, Apartamento Nº 401, 4º Pavimento, Bloco 15, Condomínio Parque

chapada dos Campos - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R$ 66.592,65 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE CAMPOS AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Luiz Henrique Campos Azevedo, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da Carteira de Identidade Nº 22822550, expedida por SSP/MT e CPF N° 044.537.911-19, residente no endereço Rua DNER, Nº 3.500, Apartamento Nº 201, 2º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Parque Chapada dos pinheiros, em Várzea Grande -– MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Administração do "Condomínio Chapada dos Pinheiro", o imóvel encontra-se desocupado, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua das hortênsias, 12, Quadra 23, Lot. A. Branca, Santa Isabel, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois não existe Quadra 23 na rua das Hortências, Lot. A. Branca, Santa Isabel em Várzea Grande -– MT. Certifico que em diligências foi constado que só existe as Quadras 06 á 09, 18 e 19, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -– Programa casa Verde e Amarela -– Recursos do FGTS nº 8.7877.1050574-8, firmado em 13/01/2021, Registrado sob o Nº R04 da Matrícula nº 118.302, deste Cartório referente ao imóvel situado no Rua DNER, Nº 3.500, Apartamento Nº 201, 2º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Chapada dos Pinheiros, Guarita - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R$ 6.600,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMEIRE DE CASTRO CORREIA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMEIRE DE CASTRO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19593643249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117490000141-6, firmada em 05/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010 , na matrícula nº 19.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 13 CJ CIDADE NOVA II 401 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R$ 10.244,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANNE CLEIA DOS SANTOS BARROS, PAULO SERGIO LIMA BARROS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE CLEIA DOS SANTOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35240342253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO LIMA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26172577204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440398115-0, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL 05 nº 5 QD 07 R DOIS DE JUNHO AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R$ 20.004,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALETHEIA DA SILVA LIMA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALETHEIA DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67446590220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440468499-0, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 45.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LT 11 QD 05 0 EM FRENTE A GUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R$ 21.612,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY CRISTINA DA SILVA P BESSA, LUIZ RICARDO PAMPLONA BESSA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA DA SILVA P BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87775190272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ RICARDO PAMPLONA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80767052234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783792-5, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO LT 06 0 AL 04 QD 7 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R$ 12.582,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODIRLEY HELIO DA SILVA SANTOS, KELE TURBE TRINDADE DO CARMO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODIRLEY HELIO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51311046291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELE TURBE TRINDADE DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01490103201, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440674871-4, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDIM LOPES 20 A ICUI-LARANJEIR ANANINDEUA PA 67124050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R$ 3.446,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES RODRIGUES DE SOUZA FILHO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES RODRIGUES DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73360791215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440847140-0, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 , na matrícula nº 28.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES (LOT IPES) 151 151-A LT 10 LEVILANDIA ANANINDEUA PA 67030032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R$ 6.816,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GERALDO DOS SANTOS FILHO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GERALDO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68095007234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440944366-3, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 30.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XINGU RESIDENCIAL VITORI 23 CASA N 14 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R$ 5.629,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DE OLIVEIRA FAVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DE OLIVEIRA FAVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87621010215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551751290-9, firmada em 16/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ CASTANHEIRA 9 QD 19 JASERLANDIA ANANINDEUA PA 67113320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R$ 4.876,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FERREIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88516920259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550880288-4, firmada em 16/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 , na matrícula nº 9.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS RS VIA ROMA 225 BL 8 AP 14 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R$ 3.582,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE TRINDADE DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE TRINDADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62973975204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552738089-2, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 48 BL15 AP 402 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R$ 77.777,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO DE SOUSA MATOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE SOUSA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15253392220, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770605918-6, firmada em 09/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PEDREIRINHA 0 BL.16 AP 103 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R$ 4.535,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO VALE SALES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO VALE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73142522204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440078974-5, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 , na matrícula nº 28.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARCELINO DE OLIVEI 751 MIRANDAS II CENTRO ANANINDEUA PA 67030170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R$ 3.672,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERT MACIEL DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERT MACIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21669929515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 117490000147-5, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 003 , na matrícula nº 20.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO AURA, SEGUNDA TRAVESS 11 BOSQUE ACAI AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R$ 4.490,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA, JESSIKA PAULA DOS SANTOS PEREIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº128404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73466646120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSIKA PAULA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03326743122, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013966020-4, firmada em 08/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.372 / R. 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ravena, s/n, lote 13 da quadra 5, Bairro Atalaia, Ananindeua/PA, CEP 67013-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R$ 11.592,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA SALIM MARINHO, GABRIEL DE JESUS MARINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1° Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 126676, com os seguintes dados dos Requerentes: GABRIEL DE JESUS MARAINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.499.682-00, e CLAUDIA SALIM MARINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 245.370.042-15, Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, designado Conjunto Cidade Nova II, WE-26, n° 41, BA, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Parte do que consta da Matrícula Mnº 190 , do Livro 2-CC, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 20 (vinte) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula do imóvel nº 190, do Livro 2-CC, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém: MARIA IZABEL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° 044.188.752-04. Terceiros eventualmente interessados. Para

manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1° Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HAROLDO ALENCAR DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1° Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 125806, com os seguintes dados dos Requerente: HAROLDO ALENCAR DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.965.622-20, Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, Localizado na Rua Providência, n° 365, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Parte do que consta da Matrícula 77.276 , do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 25 (vinte e cinco) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula nº 77.276 do Livro 2- desta Serventia Registral, na qual está contido o imóvel usucapiendo: RUBEM CHAGAS MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 159.294.261-04. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Rua Providência, n° 367, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Estrada Esmeralda, n° 02, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1° Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 06 de junho de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCILENE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° DO PROCESSO: 158747 CONTROLE INTERNO N° 129261 REQUERENTE: LUCILENE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Lucilene Pereira da Silva dos Santos, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 25.523, oriunda nesta Serventia, coletado pelo nº 519, situado na Rua Cidade de Gurupá, integrante do Loteamento Levilândia, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: I. O CONFRONTANTE AOS FUNDOS DO IMÓVEL, SENDO ESTE CONFRONTANTE DO LOTE N° 542. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em

observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 22 de junho de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO COSTA**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA, brasileira, solteira e que declara não conviver em união estável, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1706807-2ªvia-PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 334.409.992-20, residente e domiciliada no Conjunto Xingu I, Casa nº 95, Quadra 12, Rua F, bairro Coqueiro, CEP: 66650-488, Belém/PA, solicitante do Procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o protocolo de nº 11.620, representado por Bruna Marly de Castro Abdelnor, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PA nº 21526 e Tainá Picanço Neri Nonato, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PA nº 19028, com escritório à Travessa dos Apinagés, nº 427, Sala 3, Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66033-170, referente ao imóvel situado na Rua VL 7, Conjunto Xingu I, nº 95, Quadra 12, Lote 95, bairro Coqueiro, distrito Benguí, Belém/PA, edificado com uma casa, registrado na Mat. 229, fl. 229, do Livro 2-GP, do 2º Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a ser da circunscrição deste Cartório por força da Lei Estadual nº 8.367/2016, de propriedade de MARIA DOS REIS DOS SANTOS COSTA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1313620-SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.207.772-04, casada com DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO COSTA, abaixo qualificado, residentes e domiciliados em Belém/PA, VEM NOTIFICAR DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO COSTA, brasileiro, marítimo, portador da Carteira de Identidade nº 1938084-2ªvia-PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.650.522-91, residentes e domiciliados em Belém/PA, quanto ao pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art.1.238 do Código Civil no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. Belém/PA, 22 de junho de 2023. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA, brasileira, solteira e que declara não conviver em união estável, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1706807-2ªvia-PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 334.409.992-20, residente e domiciliada no Conjunto Xingu I, Casa nº 95, Quadra 12, Rua F, bairro Coqueiro, CEP: 66650-488, Belém/PA, solicitante do Procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o protocolo de nº 11.620, representado por Bruna Marly de Castro Abdelnor, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PA nº 21526 e Tainá Picanço Neri Nonato, brasileira,

solteira, advogada, inscrita na OAB/PA nº 19028, com escritório à Travessa dos Apinagés, nº 427, Sala 3, Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66033-170, referente ao imóvel situado na Rua VL 7, Conjunto Xingu I, nº 95, Quadra 12, Lote 95, bairro Coqueiro, distrito Benguí, Belém/PA, edificado com uma casa, registrado na Mat. 229, fl. 229, do Livro 2-GP, do 2º Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a ser da circunscrição deste Cartório por força da Lei Estadual nº 8.367/2016, de propriedade de MARIA DOS REIS DOS SANTOS COSTA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1313620-SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.207.772-04, casada com DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO COSTA, brasileiro, marítimo, portador da Carteira de Identidade nº 1938084-2ªvia-PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.650.522-91, residentes e domiciliados em Belém/PA vem DAR CIÊNCIA À TERCEIROS INTERESSADOS quanto ao pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art.1.238 do Código Civil no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. Belém/PA, 22 de junho de 2023. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BREVES/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BONIFACIO DE ALMEIDA LIMA**

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºprotocolo, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BONIFACIO DE ALMEIDA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60819570206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440792224-8, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG , na matrícula nº 5.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO FERNANDES BREVES 3321 AEROPORTO BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R$ 138.921,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUILHERME GUEDES DE SOUZA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ

GUILHERME GUEDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00648290220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553030057-8, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 16.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA QD 21A 0 CASA 09 JD ATLANTICO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R$ 4.356,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA DE JESUS SOARES DA SILVA, ANTONIO MARIA PEREIRA DA SILVA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA DE JESUS SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77091701291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35204940278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440610148-6, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FORTALEZA 804 PERPETUO SOCOR SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R$ 9.190,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBESMAR DA SILVA NASCIMENTO**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

RUBESMAR DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40092631215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551936170-3, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12501, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DOIS DE JUNHO 150 ZONA 1 QD 4 SAO MANOEL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R$ 14.006,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELITA PEREIRA DA SILVA, ODILEIA JAQUES PEREIRA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELITA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82530041253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODILEIA JAQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77125711200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440949462-4, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS VIOLETAS 2 LOTEAMENTO VIT SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R$ 16.594,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLANDI MAIA BRITO, CARLOS ADENILSON AMORIM CARNEIRO**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLANDI MAIA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02619534275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ADENILSON AMORIM CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95456228220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440699629-7, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO ALVES DA SILVA 1 PADRE ANGELO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R$ 74.653,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - BOQUEIRÃO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUEIRÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANILSON ARAUJO DE MACEDO, ROSINETE NORMANDIA MACEDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Boqueirão/PB, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, situada na Avenida Nossa Senhora do Desterro nº 437, Centro -– Boqueirão-PB (Cartório Delmiro Santana), o requerimento do Sr. JANILSON ARAÚJO DE MACÊDO, nascido em 13.05.1964, filho de Pedro Pereira de Macêdo e de Luzia Araújo de Macêdo, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 946314 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n° 399.251.454-49, e sua esposa, Sra. ROSINETE NORMANDIA MACÊDO, nascida em 27.05.1965, filha de José Mendes de Normandia e de Maria Araújo de Normandia, portadora da Cédula de Identidade RG sob n° 1.162.218 2ª via SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob n° 997.064.584-68, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 16.06.1983, conforme Certidão de Casamento extraída da matrícula sob n° 0709040155 1983 2 00006 142 0001736 13, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Boqueirão-PB, expedida em 13.04.2023, residentes e domiciliados na Rua Inácio Bonfim Truta, n° 94, Bairro Novo, da cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba, solicitando o processamento e deferimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, neste Registro Imobiliário, em seu favor, do imóvel assim descrito: "Uma Casa residencial situada na Rua Inácio Bonfim Truta, n° 94, Bairro Novo, em zona urbana desta cidade de Boqueirão/PB, com uma área construída de 184,75m², edificada em terreno que mede 12,35m de frente e fundo, por 26,50m de cada lado, perfazendo uma área territorial de 327,27m² e perímetro de 77,70m, sendo a casa composta pelos seguintes cômodos: área, sala, 3 (três) quartos, banheiro, cozinha e área de serviço; confrotando-se: pela frente, com a Rua Inácio Bonfim Trutra; pelo lado direito, com o imóvel de nº 96, pertencente a Joselito Araújo de Melo; pelo lado esquerdo, com o imóvel de nº 92, pertencente a Antônia Pereira Bezerra; e, pelo fundo, com o imóvel de nº 32, pertencente a Adjair Antônio de Oliveira, e com o imóvel, s/n, pertencente a João F. de Oliveira", que possui a seguinte descrição técnica: "Lote urbano localizado na Rua Inácio Bonfim Truta, 94, Bairro Novo, Boqueirão -– PB, com uma área construída de 184,75 m² iniciando a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.171.605,10m e E 817.188,13m; MURO; deste, segue confrontando com Adjair Antônio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°37´17´´ e 6,94 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.171.598,93m e E 817.191,33m; MURO; deste, segue confrontando com João F. de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°37´17´´ e 5,41 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.171.594,13m e E 817.193,81m; MURO; deste, segue confrontando com Antônia Pereira Bezerra, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°37´17´´ e 26,50 m até o vértice P-04, de

coordenadas N 9.171.581,95m e E 817.170,28m; MURO; deste, segue confrontando com Rua Inácio Bonfim Truta, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°37´17´´ e 12,35 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.171.592,91m e E 817.164,60m; MURO; deste, segue confrontando com Joselito Araújo de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°37´17´´ e 26,50 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00´, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta elaborados pelo Responsável Técnico Gustavo Santiago Eulálio Cordeiro, Técnico Agrimensor com registro no CFT-BR sob nº 07419765448", processado nos termos do artigo 216-A e ss. da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) c/c os regramentos do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. O pedido de pedido de Usucapião foi instruído com os documentos enumerados nos citados dispositivos legais, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Boqueirão/PB, 22 de junho de 2023. O Oficial, Danilo Dias Delmiro de Santana.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - ABREU E LIMA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO, MARIA DAS DORES FERREIRA**

COMARCA -– ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO e MARIA DAS DORES FERREIRA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n. 976.545.404-00 e da Sra. MARIA DAS DORES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.692.214-67, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 809440001511-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 15.05.2008. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-1 da matrícula 4365. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -– Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOELMIR DA SILVA SANTIAGO**

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMIR DA SILVA SANTIAGO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. JOELMIR DA SILVA SANTIAGO, inscrito no CPF/MF sob

o n. 079.136.604-90, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 84440383877-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 21.06.2013. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 6203. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -– Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ADILSON MENDES, MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES**

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADILSON MENDES e MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ADILSON MENDES, inscrito no CPF/MF sob o n. 363.579.828-22 e da Sra. MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 362.149.268-21, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440672238-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 07.07.2014. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 6331. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -– Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NUBIO BANDEIRA BARBOSA**

COMARCA -– ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIO BANDEIRA BARBOSA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. NUBIO BANDEIRA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o n. 499.748.824-00, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440670735-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 04.07.2014. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 6850. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -– Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNALDO SILVA DE OLIVEIRA**

COMARCA -– ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO SILVA DE OLIVEIRA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. EDNALDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 022.948.814-51, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440670735-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23.02.2021. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-8 da matrícula 8895. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -– Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 036.772.634-33, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844441037663-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 15.10.2015. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 8934. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -– Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHIRLEY FERNANDES DA SILVA PEREIRA, WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA**

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA e SHIRLEY FERNANDES DA SILVA PEREIRA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.165.592-65 e da Sra. SHIRLEY FERNANDES DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.302.754-13, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844441304103-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 29.07.2016. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é

devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 9347. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -– Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUBER FRANCISCO GOMES DE LIMA**

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER FRANCISCO GOMES DE LIMA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. GLAUBER FRANCISCO GOMES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n. 099.677.394-01, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878770141220-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 22.06.2017. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 9432. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -– Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, MATHEUS NASCIMENTO DE SANTANA**

COMARCA -– ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS NASCIMENTO DE SANTANA e JESSICA CRISTINA LIMA DOS SANTOS. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. MATHEUS NASCIMENTO DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o n. 124.826.474-60 e da Sra. JESSICA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.074.704-24, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442410855-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 15.10.2020. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 10805. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -– Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DA MOTA SILVEIRA, KATIA EUCLIDES DE SOUSA**

COMARCA -– ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA MOTA SILVEIRA e KATIA EUCLIDES DE SOUSA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr.

BRUNO DA MOTA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 509.553.064-34 e da Sra. KATIA EUCLIDES DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.200.924-60, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442410855-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 17.01.2020. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 10992. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -– Oficiala Interina.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR GONCALO DE FARIAS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -– Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -– 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CEZAR GONCALO DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o n. 031.480.554-03,e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R$ 12.375,70 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/02/2015 e registrado sob o nº 02, na Matrícula nº 8099, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.° 52 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: IMÓVEL: UMA CASA de n.° 03 para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÁ DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; edificada no lote de terreno de a.° 04, da Quadra L, medindo 6,00m de frente e fundos, por 7,00m de ambas laterais dando uma área total de construção de 42,00m2. CARACTERISTICA DO IMOVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: a frente com área comum do Conjunto Residencial lote 04 da quadra "L"; a direita com a casa 04 do conjunto residência Lote 04, a esquerda com a casa de n.° 02 mesmo conjunto residencial Nos fundos com os lotes 05 e 32 da mesma quadra, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCONE DA SILVA LUCINDO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -– Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -– 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. MARCONE DA SILVA LUCINDO, inscrito no CPF/MF sob o n. 081.575.254-70,e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R$ 35.691,16 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/07/2014 e registrado sob o nº R5, na Matrícula nº 6.870, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.° 137 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: IMÓVEL: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE., medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m2. CARACTERÍSTICA DA UNIDADE: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro, a mesma construída em terreno próprio, conforme planta. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL na frente, com rua projet. G; ao lado direito, com lote de n.º 27; ao lado esquerdo, com lote de n.º 29; e, nos fundos, com lote de n.°08., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONCEICAO DE MARIA MARTINS GOMES**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -– Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -– 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sra. CONCEICAO DE MARIA MARTINS GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n. 614.950.262-72,e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R$ 16.409,36 (dezesseis mil, quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06/11/2017e registrado sob o nº 5, na Matrícula nº 11087, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.° 328 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: IMÓVEL: Uma Casa para residência localizada à Rua Eulino Pessoa de Luna, n.° 34, Bairro Vila do Campo, Chã de Alegria-PE, CEP: 55835-000, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 9,00m (nove metros), de frente, e nos fundos, ambas as laterais medindo: do lado direito 15,28m (Quinze metros e vinte e oito centímetros), do

lado esquerdo medindo: 15,47m (Quinze metros e quarenta e sete centímetros) dando um total de: 138,38m2. ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,80m (cinco metros, e oitenta centímetros), de frente e fundos, ambas as laterais medindo: 9,50m (nove metros, e cinquenta centímetros). Dando uma área total de construção de 60,58m2 (sessenta metros e cinquenta e oito centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de estrutura de concreto. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE 35, à esquerda com o LOTE 33, nos fundos com a área remanescente da Vila do Campo, e na frente com a Rua Eulino Pessoa de Luna no loteamento supracitado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PAULO MARTINS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -– Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -– 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. VINICIUS PAULO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o n. 713.941.994-90,e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R$ 20.781,13 (vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e treze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02/03/2018 e registrado sob o nº R04, na Matrícula nº 11.573, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.° 336 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: IMÓVEL: Uma Casa para residência localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 05, Quadra "DI", Chã de Alegria-PE, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15m (quinze metros), dando um total de: 127,50m2. ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, medindo ao lado direito 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) e do lado esquerdo medindo: 9,36m (nove metros, e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75m2 (cinquenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o Lote 06, à esquerda com o Lote 04, nos fundos com o lote 12 e na frente com a Rua Projetada - R17 no Loteamento supracitado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEBSON DE LIMA SANTANA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -– Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -– 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE GLEBSON DE LIMA SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o n. 114.817.784-12,e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R$ 25.136,80 (vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22/03/2022 e registrado sob o n.º R- 5 da Matrícula n.º 11090, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.° 339 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada à Rua Eulino Pessoa de Lima, n.° 37, Bairro Vila do Campo, Chã de Alegria-PE., CEP: 55835-000, com as seguintes características: ÁREA TOTAL DO TERRENO: medindo 9,00m (nove metros) de frente, 9,00m (nove metros) nos fundos, 15,00m (quinze metros) no lado direito e 15,10m (quinze metros e dez centímetros) no lado esquerdo, totalizando 135,37m2 (cento e trinta e cinco metros e trinta e sete centímetros). ÁREA TOTAL DA UNIDADE AUTÔNOMA: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, por 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) de ambas as laterais; dando um total de: 50,36m2 (cinquenta metros e trinta e seis centímetros quadrados). CARACTERÍSTICA DA UNIDADE: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro, a mesma construída em terreno próprio, conforme planta. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o IMÓVEL 38, à esquerda com o IMÓVEL 36, nos fundos com ÁREA URBANA e na frente com a TRAVESSA EULINO PESSO DE LUNA, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -– Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -– 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o n. 024.377.234-39,e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R$ 21.963,07 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/12/2017 e registrado sob o nº 5, na Matrícula nº 11576, oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.° 341 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica

Federal, referente ao imóvel caracterizado como: IMÓVEL: Uma Casa para residência localizada à Rua Projetada R-17, S/N, Loteamento Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE (Anteriormente Lote 08, Quadra Dl), CEP: 55835-000, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinqüenta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15,00m (quinze metros), dando um total de: 127,50m2. ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, lateral esquerda medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) e a lateral direita medindo: 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75m2 (cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com a Rua Projetada 25; à esquerda com o LOTE 07, nos fundos com o LOTE 09, e na frente com a Rua Projetada - R 17 no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ELCIANE ARAUJO FIGUEIROA DE SÁ, EDSON ANTONIO DE SOUZA JUNIOR JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço sito à av João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ELCIANE ARAÚJO FIGUEIROA E EDSON ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 03597556400 e 03597553486, respectivamente, devedores fiduciantes da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R$ 15.447,43 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 12.05.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440508302-8, celebrado em 23.01.2014, matricula 12973, R-2, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Titulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA de nº 02 (dois), do pavimento superior, do bloco B, do Residencial PARK DAS ADÁLIAS, situado na Rua João de Barros, Itamaracá/PE, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 16.06.2023. Eu,_ Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO NEVES GOUVEIA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 50.746, neste Cartório, referente R DO LORETO 114 AP304 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. FLÁVIO NEVES GOUVEIA CPF Nº 350.655.594-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/06/2023, corresponde a R$ 17.887,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BUSANELLO PEREIRA PINTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, na matricula 72422, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS 1630 AP 004 BL 05 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar DANIEL BUSANELLO PEREIRA PINTO, CPF Nº 054.336.723-10, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/04/2023, corresponde a R$ 5.984,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANDRE FERREIRA DE EMERY**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MÁRCIO ANDRÉ FERREIRA DE EMERY, inscrito no CPF nº 022.473.254-40, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última

publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 800500000848-0, firmado em 22.04.2009 e registrado sob nº 7, da matrícula nº 51.695, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua José Moreira Leal, nº 94, apartamento 601 do Edifício Boulevard Biscayne, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Oficio de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALVARO ANDRE ALVES DO NASCIMENTO, JOSIANE ANDRADE DO NASCIMENTO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerentes: ÁLVARO ANDRÉ DO NASCIMENTO e JOSIANE ANDRADE DO NASCIMENTO. NETHÂNYA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Prov. nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o nº 18646, a requerimento de ÁLVARO ANDRÉ ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 686.735.404-10 e sua cônjuge JOSIANE ANDRADE DO NASCIMENTO, CPF n° 026. 929.194-67, residentes e domiciliados na casa nº 604, situada na Estrada Dos Remédios, no bairro de Afogados, nesta cidade, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e prolongada sobre a Casa nº 604, situada na ESTRADA DOS REMÉDIOS, no bairro de AFOGADOS, nesta cidade, transcrita sob o n° de ordem 11.712 e 12.205, em 23 de abril de 1940 e 13 de agosto de 1940, nos livros 3-BB e 3-AC do 1° Registro de Imóveis de Recife/PE, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: medindo 10,18m, com a Estrada dos Remédios; FUNDOS: medindo 10,02m, com o imóvel n° 35 da Rua Firmino de Figueiredo; LADO DIREITO: medindo 19,94m, com a Rua Firmino de Figueiredo; e LADO ESQUERDO: medindo 19,66m com o imóvel nº 616 da Estrada dos Remédios. Área total: 199,2m², vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do imóvel descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queira(m), apresente(m) manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. Eu, Nethânya Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALVARO ANDRE ALVES DO NASCIMENTO, JOSIANE ANDRADE DO NASCIMENTO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerentes: ÁLVARO ANDRÉ DO NASCIMENTO e JOSIANE ANDRADE DO NASCIMENTO. NETHÂNYA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 10 do Provimento nº 06/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob o nº 18646, referente à Casa nº 604, situada na ESTRADA DOS REMÉDIOS, no bairro de AFOGADOS,

nesta cidade, transcrita sob o n° de ordem 11.712 e 12.205, em 23 de abril de 1940 e 13 de agosto de 1940, nos livros 3-BB e 3-AC do 1° Registro de Imóveis de Recife/PE, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: medindo 10,18m, com a Estrada dos Remédios; FUNDOS: medindo 10,02m, com o imóvel n° 35 da Rua Firmino de Figueiredo; LADO DIREITO: medindo 19,94m, com a Rua Firmino de Figueiredo; e LADO ESQUERDO: medindo 19,66m com o imóvel nº 616 da Estrada dos Remédios. Área total: 199,2m². O presente edital é requerido pelo ÁLVARO ANDRÉ ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 686.735.404-10 e sua cônjuge JOSIANE ANDRADE DO NASCIMENTO, CPF n° 026. 929.194-67, residentes e domiciliados na casa nº 604, situada na Estrada Dos Remédios, no bairro de Afogados, nesta cidade, para que no prazo de 15 dias, a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento das metragens e área total. Eu, Nethânya Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HINGO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA, ELITANIA LIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 351459, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -– CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim e, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: HINGO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA (CPF/MF n. 011.197.574-36) e ELITANIA LIMA DOS SANTOS SOUZA (CPF/MF n. 011.303.184-00), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552110102-9, datado de 03/04/2012, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado/a o/a citado/a devedor/a fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o/a/s ora/s intimado/a/s deverá/ão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.201, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é/são devedor/a/e/s. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAUDEILDO BENICIO DA SILVA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000,

www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) VAUDEILDO BENÍCIO DA SILVA, brasilleiro, solteiro, nascido em 30-08-1974, vendedor, portador da carteira de identidade RG 4920757, expedida por SSP/PE em 02-12-1992, e do CPF 990.594.284-04, residente e domiciliado na rua Antonio Farias, 213, casa, Centro, Surubim-PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CEF. Agência nesta Cidade, como credora/fiduciária, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R$ 4.397,87 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, E OITENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01/07/2009, tendo como o objeto o imóvel uma casa residencial, localizada na rua projetada s/nº, lote n° 01, da quadra "V", do loteamento Janjão Batista, bairro Cabaceira, nesta Cidade, contendo a mesma: uma área de jardim, um terraço em "L", uma garagem, uma sala, dois quartos internos e um externo, um BWC interno, outro BWC externo, uma cisterna, um quintal, uma área de serviço, uma copa e cozinha, medindo 11,35m de largura de frente e fundos, por 12,25 de comprimento de ambos os lados, mais a área do BWC externo com o quarto externo e área de serviço a casa residencial passa a ter uma área total de 163,47m², edificada em terreno próprio, que mede 13,00m de largura de frente e fundos, por 25,00m de comprimento, com uma área total 250,00m². Conforme escritura registrada no livro 2-BP, fls 88, M-13.202, R-01, em 20.05.2009. Certifico ainda, que o citado imóvel, está cadastrado por esta prefeitura, sob inscrição de n° 01.04.122.0013.001. e registrado sob o apontamento R-04 da matrícula nº. 13.202, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 19/06/2023. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDA SILVA DE OLIVEIRA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) JOSIVALDA SILVA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/08/1980, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da Carteira de Identidade nº 6422688, expedida por Secretaria de Defesa Social/PE em 16/07/1999 e do CPF/MF nº 041.563.044-42, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge PEDRO MANUEL MACEDO DE ALMEIDA, nacionalidade portuguesa, nascido em 09/05/1964, agente administrativo, portador da carteira de Identidade Estrangeiro nº G110733-1, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/DF em 07/11/2014 e do CPF 710.237.274-47, residentes e domiciliados em Rua Antônio Benvindo, 47, centro em Surubim/PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal -– CEF, agência 45 Av Guararapes, Recife/PE, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com Sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R$ 5.883,02 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS, E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/06/2016, tendo como o objeto o imóvel uma casa residencial, localizada na Rua de Josefa Medeiros de Aguiar, nº 135, no lote de nº 09, da Quadra "N", do Loteamento Dr. José Nivaldo,

bairro Santo Antônio, nesta cidade de Surubim -– PE, contendo: um jardim, uma garagem descoberta, uma sala de visita, uma cozinha americana, uma suíte, dois quartos, um BWC e um quintal, medindo 4,35 metros de largura de frente para o oeste, mais um segmento de 2,95 metros, 6,15 metros de largura nos fundos para o leste, mais um segmento de 1,15 metros, 2,68 metros de comprimento para o lado norte, mais um segmento de 9,40 metros, por 7,83 metros de comprimento do lado sul, mais um segmento de 4,25 metros, com área total construída de 75,39m² e área coberta de 78,31m², edificada em terreno próprio que mede 8,00 metros de largura de frente para o oeste, 8,11 metros de largura nos fundos para o leste, 21,57 metros de comprimento para o lado norte, por 20,16 metros de comprimento do lado sul, com uma área total de 166,92m2, confrontando-se ao norte com o lote de nº 08 da mesma quadra, ao sul com o lote de nº 10 da mesma quadra, ao nascente com a Rede de Alta Tensão e ao poente com a Rua de Josefa Medeiros de Aguiar. O imóvel fica a 67,90 metros de distâncias para a Rua Luiz Cordeiro de Arruda. e registrado sob o apontamento R-05 da matrícula nº. 16046, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 19/06/2023. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO MANUEL MACEDO DE ALMEIDA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) PEDRO MANUEL MACEDO DE ALMEIDA, nacionalidade portuguesa, nascido em 09/05/1964, agente administrativo, portador da carteira de Identidade Estrangeiro nº G110733-1, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/DF em 07/11/2014 e do CPF 710.237.274-47, residentes e domiciliados em Rua Antônio Benvindo, 47, centro em Surubim/PE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JOSIVALDA SILVA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/08/1980, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da Carteira de Identidade nº 6422688, expedida por Secretaria de Defesa Social/PE em 16/07/1999 e do CPF/MF nº 041.563.044-42, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal -– CEF, agência 45 Av Guararapes, Recife/PE, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com Sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R$ 5.883,02 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS, E DOIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/06/2016, tendo como o objeto o imóvel uma casa residencial, localizada na Rua de Josefa Medeiros de Aguiar, nº 135, no lote de nº 09, da Quadra "N", do Loteamento Dr. José Nivaldo, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Surubim -– PE, contendo: um jardim, uma garagem descoberta, uma sala de visita, uma cozinha americana, uma suíte, dois quartos, um BWC e um quintal, medindo 4,35 metros de largura de frente para o oeste, mais um segmento de 2,95 metros, 6,15 metros de largura nos fundos para o leste, mais um segmento de 1,15 metros, 2,68 metros de comprimento para o lado norte, mais um segmento de 9,40 metros, por 7,83 metros de comprimento do lado sul, mais um segmento de 4,25 metros, com área total construída de 75,39m² e área coberta de 78,31m², edificada em terreno próprio que mede 8,00 metros de largura de frente para o oeste, 8,11 metros de largura nos fundos para o leste, 21,57 metros de comprimento para o lado norte, por 20,16 metros de comprimento do lado sul, com uma área total de 166,92m2, confrontando-se ao norte com o lote de nº 08 da mesma quadra, ao sul com o lote de nº 10 da mesma quadra, ao nascente com a Rede

de Alta Tensão e ao poente com a Rua de Josefa Medeiros de Aguiar. O imóvel fica a 67,90 metros de distâncias para a Rua Luiz Cordeiro de Arruda. e registrado sob o apontamento R-05 da matrícula nº. 16046, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 19/06/2023. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - ARAPONGAS/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIAGO LUAN FERREIRA, MARIA LIDIA DE LIMA PRIETO FERREIRA**

À HIAGO LUAN FERREIRA -– CPF.011.156.462-06 e MARIA LIDIA DE LIMA PRIETO FERREIRA -– CPF.009.787.752-28. O 2° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n°.878770727259, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/2019, registro sob o n°.05, na matrícula sob n°.46.629, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento n°.101, situado n 1° pavimento (térreo), do bloco 11, do condomínio Edilício denominado "Parque Austin", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha n°.470, edificado no lote n°.92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m², com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/06/2023, corresponde a R$ 4.982,34 (quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -– - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF - CNPJ n°.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7° da Lei 9.514/97.

COMARCA - CASCAVEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANE VANDEBOM QUEIROS, THIAGO DE SOUZA QUEIROS**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 0010034567, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 33.854, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Rio Grande do Sul, 2.151, a saber, Loja n. 4, do Conjunto Comercial Nestor Salvati, edificada sobre o lote n. 9, da quadra n. 383, do Centro, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres.

Marciane Vandebom Queiros, portadora da CI n. 7.611.359-9-PR, e inscrita no CPF sob n. 033.519.819-88 e seu esposo Thiago de Souza Queiros, portador da CI n. 8.865.283-5-PR, e inscrito no CPF sob n. 053.753.459-86, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Lageado, 1.160, bairro Canadá; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do art. 26 § 7° da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR MACIEL**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA o Sr. VALDECIR MACIEL (CPF 090.982.799-02), com endereço no imóvel formado sito à Rua São Mateus, nº 384, Q179A LT9, Jardim Itália, Tapira-PR, CEP 87.830-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado por SONIA MARIA FRIGATO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local, em 01/06/2023; a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 -– Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 05/06/2023 era de R$2.786,45 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº 844440909550, aqui registrado na matrícula nº 23.766, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por Uma área de terras medindo 216,00 m², constituída pelo Lote nº 09, da Quadra nº 179-A, situada na Planta Oficial de Tapira, Comarca de Cidade Gaúcha-PR, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLAINE DE SOUZA FREITAS ZUPIROLI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA a Sra. CRISLAINE DE SOUZA FREITAS ZUPIROLI (CPF 078.125.439-60), com endereço à LOT SUPER QUADRA 16-C 0 QD.02 LT03 CH MARECHAL RONDON-PR, CEP 87.800-000, a qual não foi encontrada nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido; conforme certificado por SONIA MARIA FRIGATO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 31/05/2023, a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 -– Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os

juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 05/06/2023 era de R$2.926,04 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº 855553583464, aqui registrado na matrícula nº 28.163, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por Uma área de terras medindo 203,13 m², constituída pelo Lote nº 03, da Quadra nº 02, do Loteamento "Conjunto Habitacional Marechal", situada na Rua Antônio Biazotto, nº 48, Planta Oficial de Rondon, nesta Comarca, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR.

COMARCA - COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE ANDRADE, CINTIA MARA ALVES DE ANDRADE**

Colombo, 02 de Junho de 2023. Rua Gregorio de Matos, 808, Casa 03, Campo Pequeno, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 809970011131 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do Devedor Fiduciante, datado em 28/12/2009, registrado na matrícula nº 58021, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: CARLOS EDUARDO DE ANDRADE portador do CPF nº 853.391.729-53 e CINTIA MARA ALVES DE ANDRADE portadora do CPF nº 015.194.389-31 a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MURILO VIEIRA VIANNA, CARLA DAIANE FERMINO**

Colombo, 02 de Junho de 2023. Rua Einster 18 AP 13, Guarani, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 855552579596 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV - Recursos FGTS- Pessoa Física - com Utilização dos recursos da Conta Vinculada do FGTS, lavrado em 19/03/2013, registrado na matrícula nº 65054, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: SERGIO MURILO VIEIRA VIANNA portador do CPF nº 075.116.489-59 e CARLA DAIANE FERMINO portadora do CPF nº 063.254.029-01 a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado

que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA NUNES**

Colombo, 02 de Junho de 2023. Rua Paranagua 595, AP 102, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844440619942 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Minha Melhor, lavrado em 06/05/2014, registrado na matrícula nº 66450, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: CAMILA NUNES portador do CPF nº 079.014.089-60 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA**

Colombo, 02 de Junho de 2023. Rua Adis Abeba 325, Apto 34 tipo A, Rio Verde, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 144441461835 por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo e Alienação fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGYS do Comprador e Devedor Fiduciante, lavrado em 30/03/2021, registrado na matrícula nº 66555, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA portador do CPF nº 045.980.139-23 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES CARDOSO DA SILVA**

Colombo, 02 de Junho de 2023. Rua Gaspar Kania 60, apto 42, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 855553696255 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, lavrado em 01/07/2016, registrado na matrícula nº 70314, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: MOISES CARDOSO DA SILVA portador do CPF nº 054.083.767-96 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRAYAN LINCON PERES**

Colombo, 02 de Junho de 2023. Rua do Flamboyant, 189, Casa 01, Embu, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844441647810 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, com Utilização do FGTS do Devedor, lavrado em 25/09/2017, registrado na matrícula nº 70697, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: BRAYAN LINCON PERES portador do CPF nº 068.455.639-18 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LISLEY GIGSLAINE MAZO**

Colombo, 02 de Junho de 2023. Rua Isidoro Gaida 5, AP201, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770157789 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -

Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, lavrado em 21/07/201, registrado na matrícula nº 71930, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO a devedora: LISLEY GIGSLAINE MAZO portadora do CPF nº 327.399.348-07 a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO FERREIRA DOS SANTOS**

Colombo, 02 de Junho de 2023. Rua das Gerberas 179, CS 02, São Dimas, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844441995351 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, lavrado em 21/12/2018, registrado na matrícula nº 73641, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: DIEGO FERREIRA DOS SANTOS portador do CPF nº 090.980.069-30 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a divida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CURITIBA/PR

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CACIANO FERREIRA DOS SANTOS**

LB Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **.072.994/0001-**, com sede na cidade de Curitiba/PR, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 83.524, referente ao lote 836/837, quadra 51 da Planta Vila Santa Quitéria, localizado na Rua Major França Gomes, nº.1309, Curitiba/PR, protocolizou sob nº 594492, em 26/01/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande

circulação. Neste sentido, ficam os intimados a seguir discriminados, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. CACIANO FERREIRA DOS SANTOS e MARIA JOSÉ DOS SANTOS, SEUS SUCESSORES E/OU HERDEIROS, brasileiros, proprietários do imóvel localizado na Rua da Divida Providência nº 1.320, nesta cidade, objeto da transcrição nº 64.588, do Livro 3-BJ desta Serventia. Na oportunidade ficam os intimados alertados do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Serventia.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY HENRIQUE FONSECA**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA O Sr. WESLEY HENRIQUE FONSECA, CPF 025.263.379-25, que encontra-se em local INACESSIVEL, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 Hs, ou diretamente com o credor abaixo mencionado para efetuar o pagamento das parcelas nºs 13 à 15 vencidas em 09/01/2023 à 09/03/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R$ 8.827,80 (Oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) posicionado para o pagamento até 14/03/2023, referente a Cédula de Crédito Bancário, Alienação Fiduciária de Imóvel, nº 0010287175, datado de 09/12/2021 e que foi registrado sob nº R-04 da matrícula nº. 25.298 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento nº 32, do Bloco 01, integrante do Edifício Palazzo Ducale, situado à Rua Paulo Setubal, nº 2.488, bairro Boqueirão, nesta cidade. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo adquirido com o Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 19 de junho de 2.023. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VITOR KRZEZANOVSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PEDRO VITOR KRZEZANOVSKI, brasileiro, empregado domestico, portador da CI nº 14.617.123-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 147.628.009-61, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio Ivai, nº 468, Md 01, Bairro Iguaçu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 12069/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R$ 7.129,37 (sete mil e cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1887530-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de agosto de 2022, registrado sob

o n° R-7 da Matrícula nº 23.961, desta serventia, referente a CASA 01 (um) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOM RETIRO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALGISA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADALGISA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 91054426-SSP/PR e do CPF/MF nº 041.804.759-60, residente e domiciliada na Rua Marechal Cardoso Junior, nº 1.051, na Cidade de Curitiba-PR , que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 12655/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R$ 6.449,13 (seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0117443-4, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de julho de 2012, registrado sob o n° R-3 da Matrícula nº 25.829, desta serventia, referente a CASA 30 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 56,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR NARSSIS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VITOR NARSSIS DE OLIVEIRA, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da CI nº 13.634.559-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 116.536.619-33, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antonio Nelson Vedana, nº 101, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para

fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n°12065/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de junho de 2023 corresponde a R$ 9.297,78 (nove mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1837969-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 10 de junho de 2022, registrado sob o n° R-8 da Matrícula nº 26.968, desta serventia, referente a CASA 13 (treze) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE AMAZONAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,65 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RIBEIRO, VIVIANE MIRIAN MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARCELO RIBEIRO, auxiliar de produção, portador da CI nº 10.250.282-5-SSP-PR e do CPF/MF nº 071.277.329-06 e VIVIANE MIRIAN MACHADO, auxiliar administrativo, portadora da CI nº 12.906.249-5-SSP-PR e do CPF/MF nº 089.699.879-75 ambos brasileiro, solteiros, residente e domiciliado na Rua Rub Guimarães Coutinho, nº 37, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 14413/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de maio de 2023 corresponde a R$ 3.433,71 (três mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es)- nº 8.4444.0100852-6, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 junho de 2012, registrado sob o n° R-3 na matrícula nº 27.349 desta Serventia, referente a CASA 14 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIN XXXII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 43,50 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALMIR FERREIRA DA SILVA, CINTHIA VANESSA DO PRADO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WALMIR FERREIRA DA SILVA, portador da CI nº 80325738-SSP/PR e do CPF/MF nº 026.235.409-85, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 e seu cônjuge CINTHIA VANESSA DO PRADO FERREIRA DA SILVA, trabalhadora no comércio e assemelhados, portadora da CI nº 91190532-SSP/PR e do CPF/MF nº 042.807.149-08, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Izabel Raksa Voluz, nº 350, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 11443/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de junho de 2023 corresponde a R$ 6.641,67 (seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0253756-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de janeiro de 2013, registrado sob o n° R-5 da Matrícula nº 28.017, desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPATAN, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 48,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BUENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DANIEL BUENO, brasileiro, solteiro, atendente comercial, portador da CI nº 10.352.468-7-SESP-PR e do CPF/MF nº 077.660.829-00, residente e domiciliado na Rua Ministro Flavio Suplicy de Lacerda, nº 103, no Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 11441/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de junho de 2023 corresponde a R$ 4.536,44 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0344052-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de maio de 2013 registrado sob o n° R-2 da Matrícula nº 34.823 desta serventia, referente ao APARTAMENTO 03-B (PAVIMENTO TÉRREO) do BLOCO B integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINTASSILGO 28, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 45,215 m², que figura como credor(a) fiduciário(a)

a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CASSARA FLORES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RICARDO CASSARA FLORES, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito junior, portador da CI nº 9.679.842-3-SESP-PR e do CPF/MF nº 057.747.889-38, residente e domiciliado na Rua Cristiano Strobel, nº 3.420, Casa 15, no Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 11448/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de junho de 2023 corresponde a R$ 5.821,41 (cinco mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0438637-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de agosto de 2013, registrado sob o n° R-3 da Matrícula nº 35.773, desta serventia, referente a CASA 04 (quatro) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABÃO 502, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 48,92 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE SOUZA GROGENSKI, DEBORA ALINE SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DEBORA ALINE SANTOS DA SILVA, vendedora pracista, representante comercial, caixeiro-viajante, portadora da CI nº 126265352-SSP-PR e do CPF/MF nº 084.829.579-02 e RAFAEL DE SOUZA GROGENSKI, vendedor pracista, portador da CI nº 96804172-SSP-PR e do CPF/MF nº 074.810.149-73, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Libia, nº 279, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 5442/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho dde 2023 corresponde a R$ 5.638,76 (cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais

e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0356956-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de junho de 2013, registrado sob o n° R-3 da Matrícula nº 35.150 desta serventia, referente a CASA 03 (três) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABÃO 367, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,60 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN THOMAZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WILLIAN THOMAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista de veiculos de transporte de carga, portador da CNH nº 04612798620-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 052.196.349-41, residente e domiciliado na Rua Honduras, nº 131, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 12056/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R$ 15.666,30 (quinze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1292313-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de junho de 2020, registrado sob o n° R-5 da Matrícula nº 36.807, desta serventia, referente ao SOBRADO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 88,20 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DA SILVA BATILIERI, GRAZIELE FERNANDA CORDEIRO BATILIERI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIOGO DA SILVA BATILIERI, militar em geral, portador da CNH n° 07510345007-Expedida Por Órgão de Trânsito-PR e do CPF/MF nº 114.253.159-76, casado no regime de comunhão parcial de bens em 06/03/2021e seu cônjuge GRAZIELE FERNANDA CORDEIRO BATILIERI, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade nº 13.206.505-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 123.675.259-78, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ver Lais Peretti, nº 125, Bairro S Cecilia, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 12061/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R$ 7.604,49 (sete mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1775662-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de março de 2022, registrado sob o n° R-10 da Matrícula nº 36.850, desta serventia, referente ao APARTAMENTO 11 do BLOCO 51, sendo do tipo "1", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, e com área construída de utilização exclusiva de 40,53 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERREIRA MARTINS DE GODOI, LUANA PEREIRA SANTOS DE GODOI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCAS FERREIRA MARTINS DE GODOI, operador de produção, portador da CI nº 9.565.253-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 010.054.769-93, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 22/02/2013 e seu cônjuge LUANA PEREIRA SANTOS DE GODOI, vendedora, portadora da CI nº 13.086.460-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 093.681.299-08, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Irineu Gonçalves Padilha Filho, nº 68, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 11280/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R$ 5.304,96 (cinco mil e trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1201152-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de março de 2016, registrado sob o n° R-3 da Matrícula nº 42.407, desta serventia, referente a UNIDADE 08 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/ COMERCIAL DEMETER I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 54,04 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua

Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIEGO HENRIQUE BATISTA, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da CI nº 91503972-SSP/PR e do CPF/MF nº 042.261.399-17, residente e domiciliado na Rua Milton Miranir Visinoni, nº 771, Casa, no Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 11275/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R$ 6.374,38 (seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0860565-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de março de 2015, registrado sob o n° R-3 da Matrícula nº 42.659, desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEUCENA 81, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 45,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAMYRIS CRISTINA LIBANIO DA SILVA KOSSAR MIRANDA BATISTA, CLAYTON MIRANDA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a THAMYRIS CRISTINA LIBANIO DA SILVA KOSSAR MIRANDA BATISTA, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 12.775.484-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 090.601.409-31, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 21/11/2015 e seu cônjuge CLAYTON MIRANDA BATISTA, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 11.099.379-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 085.552.799-41, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Estanislau Wildner, nº 311, no Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 10680/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R$ 6.382,94 (seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0112341-2 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de abril de 2017, registrado sob o n° R-4 da Matrícula nº 50.498, desta serventia, referente a CASA 294 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem a área construída de utilização exclusiva de 42,0000m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO ALVES FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DANILO ALVES FELIX, brasileiro, auxiliar de logística, portador da CI nº 14.457.146-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 111.088.094-48, solteiro, o qual declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Lupionopolis, nº 100, Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 13835/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R$ 10.226,22 (dez mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1943101-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de setembro de 2022, registrado sob o n° R-6 da Matrícula nº 60.971, desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO RESIDÊNCIA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIO LIRIO X, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 49,85 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVANE ANTONIO SABOTA MACHADO, ALINE LIMA DA SILVA SABOTA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOVANE ANTONIO SABOTA MACHADO, operador, portador da CI nº 10.424.131-0-SSP/PR e do CPF/MF nº

069.280.409-98, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 06/02/2010, e seu cônjuge ALINE LIMA DA SILVA SABOTA MACHADO, do lar, portadora da CI nº 10.351.642-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 084.374.179-10, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Knaut Romanovski, nº 206, Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 11134/2023-CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de Junho de 2023 corresponde a R$ 9.401,64 (nove mil e quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utlização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1831238-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de maio de 2018, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 60.202, desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOMBREIRO 133, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 58,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON HONORATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MAICON HONORATO, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador da CI nº 13.826.765-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 120.814.649-18, solteiro, maior e capaz e não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Rua Sargento Tadeu Czocher, nº 139, Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 13834/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R$ 10.823,33 (dez mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1959179-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de novembro de 2022, registrado sob o n° R-7 da Matrícula nº 61.648, desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁFRICA DO SUL 330, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 57,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo

26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS EDUARDO BRITO SALES VAZ, ADRIANE PINHEIRO DE BONFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCAS EDUARDO BRITO SALES VAZ, vendedor pracista, representante comercial, caixeiro, viajante e assemelhados, portador da CI nº 12.647.669-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 084.388.529-71, e ADRIANE PINHEIRO DE BONFIM, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora da CI nº 12.966.120-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 095.842.739-90, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Avenida Abatia, nº 117, Bairro Loteamento Chico Mendes, na Cidade de Almirante Tamandare-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 14692/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R$ 6.244,04 (seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2272947-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 04 de março de 2020, registrado sob o n° R-4 da Matrícula nº 63.628, desta serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEREZINA 201, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON FELIPE MARTINS DE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GILSON FELIPE MARTINS DE CAMPOS, brasileiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador de CNH n° 07608338324-Detran/PR e do CPF/MF nº 110.197.569-50, solteiro, residente e domiciliado na Rua Angelo Ferro, nº 20, Casa 2, no Bairro Jardim Botânico, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 11755/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de junho de 2023 corresponde a R$ 8.917,02 (oito mil e novecentos e dezessete reais e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1705391-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de dezembro 2021, registrado sob o n° R-5 da Matrícula nº 64.504, desta serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DEL SOLE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio

Grande-Paraná, com área total da construção de 40,850 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHANN EDUARDO DA SILVEIRA PACHECO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a NATHANN EDUARDO DA SILVEIRA PACHECO LIMA, brasileiro, administrador, portador da CI nº 82745084-SSP/PR e do CPF/MF nº 085.696.059-43, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Zita, nº 281, no Bl 12 A Ap 008, no Bairro Guaira, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 10987/2023 CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R$ 8.065,05 (oito mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2357988-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 de agosto de 2020, registrado sob o n° R-5 da Matrícula nº 65.599, desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L05Q13 JB, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 58,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GOMES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FELIPE GOMES DE LIMA, brasileiro, mecanico manutencao montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador de CNH n° 06012534246-Detran/PR e do CPF/MF nº 096.684.509-90, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio Mascate, nº 511, no Bairro Iguacu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 1221/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R$ 11.436,21 (onze mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), e

a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2393701-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 10 de novembro de 2020 registrado sob o n° R-3 da Matrícula nº 67.251, desta serventia, referente a CASA N° 15-Tipo "B" integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS VITÓRIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída privativa total no pavimento térreo com 49,49m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA BARBOSA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANGELA BARBOSA LEITE, brasileira, solteira, secretario estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portadora da CI nº 3.860.960-6-SDS/AL e do CPF/MF nº 125.419.994-29, residente e domiciliada na Rua Reynaldo Bonat, nº 18, md. 1, Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 10549/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07 de junho de 2023 corresponde a R$ 4.749,76 (quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde de Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0956419-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de outubro de 2020, registrado sob o n° R-3 da Matrícula nº 68.290, desta serventia, referente a CASA 89 do Condomínio RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TYESLLEN OSVALDIR FRANCO PACCETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TYESLLEN OSVALDIR FRANCO PACCETTI, brasileiro, maior, capaz, corretor de imóveis, portador de CNH n° 07018249969-Detran/PR, onde consta a CI nº 136066188-SESP/PR e do CPF/MF nº 048.458.599-12, solteiro, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, nº 377, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 12058/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de junho de 2023 corresponde a R$ 9.860,60 (nove mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1593391-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 03 de agosto 2021, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 68.537, desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L08Q06 LRM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 64,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

COMARCA - LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PAULO DA SILVA**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, INTIMA o FIDUCIANTE: LUIZ PAULO DA SILVA, CPF nº 063.659.399-14, referente ao contrato habitacional Nº 844440351504-2 a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis na Rua Expedicionário João Maria, 1099, centro, CEP: 85.301-410, Laranjeiras do Sul-PR, entre 08:30 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem a serem atualizados até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 2.824,75 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), atualizados até 28/03/2023 referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária com Caráter de Escritura Pública registrado na matrícula imobiliária nº 31.462 deste Registro de Imóveis.

COMARCA - LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GOMES TRINDADE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WESLEY GOMES TRINDADE, CPF/MF: 073.562.029-64, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R$4.621,27 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.11.2022 a 08.05.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA nº 34 (trinta e quatro), QUADRA 01 (um), situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 178/97.037 RG e averbado em ônus anterior n° 1/107.134 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 347.548.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA RAMOS RIBEIRO**

Protocolo 39.328 | Prenotação: 63.838 Matrícula: 20.637 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 009/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4° da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR GABRIEL PEREIRA RAMOS RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o n° 081.620.149-85, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, n° 210, Edifício Trade Center, 18°Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R$20.857,87 (vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 22, vencidas em 21/08/2021 a 21/05/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, sob o nº 8.7877.0817962-6 do apartamento nº 404, situado no 4º pavimento, do bloco 12, matrícula 20.637 do empreendimento denominado LAGOA AZUL desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7° da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 22 de junho de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA MARIA NORONHA**

Protocolo 38.732 | Prenotação: 63.191 Matrícula: 17.234 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 008/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4° da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CRISTINA MARIA NORONHA, inscrita no CPF/MF sob o n° 988.383.930-87, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, n° 210, Edifício Trade Center, 18°Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R$4.692,60 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), referindo-se o valor as prestações 40 a 48, vencidas em 29/09/2022 a 29/05/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, sob o nº 8.7877.0174698-3 do apartamento nº 402, situado no 4º pavimento, do bloco 07, matrícula 17.234 do empreendimento denominado LAGOA AZUL desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7° da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 22 de junho de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMAR RIBEIRO DA CUNHA**

Protocolo 39.212 | Prenotação: 64.425 Matrícula: 580 Interessada: ITAMAR PEREIRA FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial ADEMAR RIBEIRO CUNHA, seucônjuge, se casado for, e herdeiros, se falecido for, tendo em vista que é confrontante do imóvel que se pretende usucapir, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Higienópolis, nº 210, Sala 1803, 18º andar, em Londrina/PR, das 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por ITAMAR PEREIRA, autuado sob o nº 39.212, prenotação nº 64.425, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Data de terras n° 24 (vinte e quatro), da quadra n° 02 (dois), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no "JARDIM SANTA INÊS", o imóvel de fins comercias, esta localizado na Rua Tremembés, nº1.602, em Londrina-PR, registrado sob a matrícula nº 580, Livro 2, deste Serviço de Registro de Imóveis. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para a ciência dos nominados no preâmbulo e/ou terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. A falta de impugnação no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, resultará na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 20 de junho de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto - Oficial Ana Paula Miotto - Oficial Substituta Diogo Ribeiro dos Santos - Escrevente Autorizado Aline Faria - Escrevente Autorizada

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA ALVES MOREIRA**

Protocolo 39.212 | Prenotação: 64.425 Matrícula: 580 Interessada: ITAMAR PEREIRA FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial LUZIA ALVES MOREIRA, seu cônjuge, se casada for, e herdeiros, se falecida for, tendo em vista que figura como proprietária no registro anterior do imóvel que se pretende usucapir, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Higienópolis, nº 210, Sala 1803, 18º andar, em Londrina/PR, das 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por ITAMAR PEREIRA, autuado sob o nº 39.212, prenotação nº 64.425, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Data de terras n° 24 (vinte e quatro), da quadra n° 02 (dois), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no "JARDIM SANTA INÊS", o imóvel de fins comercias, esta localizado na Rua Tremembés, nº1.602, em Londrina-PR, registrado sob a matrícula nº 580, Livro 2, deste Serviço de Registro de Imóveis. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para a ciência dos nominados no preâmbulo e/ou terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. A falta de impugnação no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, resultará na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 20 de junho de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto - Oficial Ana Paula Miotto - Oficial Substituta Diogo Ribeiro dos Santos - Escrevente Autorizado Aline Faria - Escrevente Autorizada

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON MOREIRA**

Protocolo 39.212 | Prenotação: 64.425 Matrícula: 580 Interessada: ITAMAR PEREIRA FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial NELSON MOREIRA, seu cônjuge, se casado for, e herdeiros, se falecido for, tendo em vista que figura como proprietária no registro anterior do imóvel que se pretende usucapir, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Higienópolis, nº 210, Sala 1803, 18º andar, em Londrina/PR, das 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por ITAMAR PEREIRA, autuado sob o nº 39.212, prenotação nº 64.425, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Data de terras n° 24 (vinte e quatro), da quadra n° 02 (dois), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no "JARDIM SANTA INÊS", o imóvel de fins comercias, esta localizado na Rua Tremembés, nº1.602, em Londrina-PR, registrado sob a matrícula nº 580, Livro 2, deste Serviço de Registro de Imóveis. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para a ciência dos nominados no preâmbulo e/ou terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. A falta de impugnação no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, resultará na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 20 de junho de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto - Oficial Ana Paula Miotto - Oficial Substituta Diogo Ribeiro dos Santos - Escrevente Autorizado Aline Faria - Escrevente Autorizada

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMILIA DE JESUS**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a EMILIA DE JESUS, cônjuge, se casada for, e herdeiros, se falecida for, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Higienópolis, nº 210, Sala 1803, 18º andar, em Londrina/PR, das 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por APARECIDO PACIÊNCIA e LUZIA DE FÁTIMA CARRIS PACIÊNCIA, autuado sob o nº 39.729, prenotação nº 64.286, em 27/04/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Data de terras n° 63 (sessenta e três), da quadra n° 03 (três), medindo a área de 395,07 metros quadrados, situada no "JARDIM PANORAMA", nesta cidade, subdivisão do lote de terras n° 06 (seis), com a área de 50.578,00 metros quadrados; ou 5 hectares; ou ainda 2,09 alqueires paulistas, situado na Gleba Lindóia, neste município e comarca, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Avenida Theodoro Victorelli, com 14,964 metros; A direita com a data n° 62, com 33,722 metros; Aos fundos com parte da Viela 2, com 13,02 metros; A esquerda com a data n° 64, com 27,058 metros". Referido imóvel é objeto da Matrícula nº 17.111, livro 2, do deste 4º Registro de Imóveis de Londrina/PR. Figura como proprietária no registro anterior Emilia de Jesus. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 20 de junho de 2023. Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto. Registradora.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MANDAGUACU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENEL NAKIL, MILIENNE DORSAINVIL**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2117069-8, firmado aos 09/07/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 1/C (subdivisão da data de terras nº 01), Quadra nº 07, situada no loteamento denominado Chácaras Monte Alto, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 25.325, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 22/06/2023, no valor de R$-4.399,44, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Srs. RENEL NAKIL e MILIENNE DORSAINVIL, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Srs. RENEL NAKIL e MILIENNE DORSAINVIL, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do

pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, ficam os Srs. RENEL NAKIL e MILIENNE DORSAINVIL, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -— C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 22 de junho de 2023. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INCORPORADORA FREITAG LTDA**

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que INCORPORADORA FREITAG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.630.571/0001-45, com sede na Rua Mato Grosso, n° 760, apartamento 111, centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO DONA DELCI, localizado no Perímetro Urbano deste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e Decreto nº 101/2023 de 05 de abril de 2023. O projeto compreende uma área de 46.455,27m², oriundo da Matrícula nº 54.679 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PARANAGUA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLENE MELLO ANTUNES, SEBASTIAO JOVAN ANTUNES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 31.05.2023, por parte do ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n.º 100, Torre Olavo Setubal, fica INTIMADA MARLENE MELLO ANTUNES, brasileira, casada, aposentada, portadora do C.I. sob nº 38.406.302/SESP-PR , inscrita no CPF sob nº 183.866.449-15, e SEBASTIÃO JOVAN ANTUNES, brasileiro, casado, empresário, portador do C.I sob n.º 33.532.792/SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 491.042.179-34, a efetuar a purga da mora na agência do ITAU UNIBANCO S.A detentora do financiamento ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R$ 21.571,66 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais, e sessenta e seis centavos) posicionado na data de 15/06/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 10177706505, na matrícula sob nº 63.037 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Renato Leone, n.º 1243, apartamento 302, Tipo "N", localizado no 3.º pavimento do Bloco do "Residencial Bella Vita", Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias.

Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLANE LIMA ALVES REIS, LELVEGILDO ARAUJO DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 117.007 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ORLANE LIMA ALVES (CPF 827.554.342-87) e LELVEGILDO ARAÚJO DOS REIS (CPF 940.569.782-04), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$.134.354,20, em 15/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 1.4444.0519735, firmado em 04/04/2014, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 23.357 (CNM 080234.2.0023357-34), deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o futuro imóvel situado na Rua Alberto Nezello, nº 625, Casa 03, bairro Aeroporto, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 15/06/2023. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA CRISTIANE CAETANO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARCIA CRISTIANE CAETANO, inscrita no CPF n°039.814.499-08, fora protocolado sob nº251728, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440374250 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 78442 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO FERREIRA DE MACENA, ROSIELI APARECIDA DA SILVA DE MACENA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FABIO FERREIRA DE MACENA, inscrito no CPF n°041.389.829-65 e ROSIELI

APARECIDA DA SILVA DE MACENA inscrita no CPF nº 009.623.569-13, fora protocolado sob nº250305 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440657807garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83332 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDERSON DE FARIAS, JOSIANE FRANCIELLI DA COSTA AGUIAR**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JANDERSON DE FARIAS, inscrito no CPF n°060.869.069-47 e JOSIANE FRANCIELLI DA COSTA AGUIAR inscrita no CPF nº074.164.059-71, fora protocolado sob nº253652 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440819139 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83601 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY BORGES FERNANDES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À KELLY BORGES FERNANDES, inscrita no CPF n°091.183.259-98, fora protocolado sob nº253633, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770333624 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 96348 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA RODRIGUES DOS SANTOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441851876, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/2018, registrado sob nº 04, na matrícula nº 40.011, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 101, nº 1232-A, Data de Terras sob nº 13, da quadra nº 18, Jardim França, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora DAIANA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF: 079.754.129-29), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 16/06/2023, corresponde à R$ 9.396,19, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 16 de junho de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - UBIRATA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MARCOS SOARES**

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná. FAZ SABER AO SENHOR LUCIANO MARCOS SOARES e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubiratã/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n° 9.514/97, bem como pela Credora da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n° C15524565-8, firmado em Roncador-Pr aos 17/12/2021, venho intimá-lo de que o requerente (COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO P1QUIR1 ABCD PR/SP) garantido por ALIENAÇÃO FIDUC1ÁRIA, tomou-se credor, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁR1A, registrado sob o n° 7, na matrícula n° 17.902, desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: Lote de Terras n° 233-D-1, com a área de 36.300,00 m², da Gleba Rio Verde, Zona Branca 3ª parte, situado no Município e Comarca de Ubiratã-PR. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimpl emento da parcela com vencimento de 15/12/2022, posicionado para pagamento até 14/04/2023 no valor de RS 79.748,09 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e nove centavos), conforme Projeção Detalhada do Débito que se encontra digitalizada neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Pedro de Oliveira 506, Centro Ubiratã-Pr, ou através do telefone (44) 3543-1331 ou (44) 93300-8743 ou na COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima descriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP - nos termos do Artigo 26, §

7°, da Lei n° 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do SENHOR LUCIANO MARCOS SOARES e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ubiratã - Paraná, 19 de Junho de 2023.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DE PAULA DA SILVA**

Raphael Duarte de Macedo, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DE PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11854708759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, N°21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550576356-0, firmada em 22/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 , na matrícula nº 5.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE MARIA DE MELO COSTA, N.62, AP204 - ANO BOM - BARRA MANSA/RJ - CEP 27325-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Raphael Duarte de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA SEIXAS DA SILVA OLIVEIRA CABRAL, LUIZ CLAUDIO CABRAL JUNIOR**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº65009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA SEIXAS DA SILVA OLIVEIRA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12068442728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO CABRAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02373113724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10147409602-0,

firmada em 06/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.809 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Satélites, s/n, terreno 21, quadra 33, loteamento Jardim Balneário Verão Vermelho, Bairro Verão Vermelho, Cabo Frio/RJ, CEP 28929-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE BARROSO DOS SANTOS**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE BARROSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03724054793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553661109-5, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Jorge Braga QD X LT 01 casa 45 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, RICARDO COHEN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017,

faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.394, requerida MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na rua Washington Figueiredo, n° 166, Q 15, L 166, Parque Eldorado, Duque de Caxias-RJ. CEP:25240-400, constituída em contrato social firmado em 19/03/2019, devidamente registrado no Órgão competente (JUCERJA) sob o NIRE de n° 33210721194, inscrita no CNPJ de número 33.136.701/0001-01. Pessoa Jurídica de Direito Privado representada pelos sócios que segue: a) MARIZETE DA SILVA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de n° 06.962.958-2 e CPF de n° 036.617.227-19, residente e domiciliada na Estrada das Amendoeiras, n° 04, Chácaras Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; b) JOSIAS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n° 03.271.644-1 e CPF de n° 326.234.617-91, residente e domiciliado na Estrada das Amendoeiras, n° 04, Chácaras Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; que alegou posse superior a 13 (treze) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) LOTE DE TERRENO Nº 37, da quadra 15, medindo 50,00m de largura na linha dos fundos tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 160,00m e pelo lado esquerdo 160,00m, confrontando pelo lado direito com o lote 38, pelo lado esquerdo com os lotes 191 à 200 e pelos fundos com os lotes 20 e 77, perfazendo uma área de 8.000,00m², situado no 2º Loteamento denominado Chacaras Rio Petropolis, no 2º Distrito deste Municipio, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 52,548, inscrito na municipalidade sob o nº 2.5.384.032.000. De propriedade de Ricardo Cohen, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n° 90/50 33.136.701/0001-01

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO RIBEIRO BELARMINO, ESTER CELINA DOS SANTOS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RIBEIRO BELARMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11638631735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER CELINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09592339627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386247-8, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4741-A sob o nº 4, na matrícula nº 4.741-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ERNESTO 150 CASA 04 ENGENHO DO POR DUQUE DE CAXIAS RJ 25015290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -– Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 15445 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO, português, solteiro, não convivente em união estável, contabilista, nascido em 25.09.1953, filho de Arnaldo Augusto Monteiro e Maria Lucilia Queiroga, portador da identidade RNE n° W473558-F, Classificação: Permanente expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 06.06.2016 e inscrito no CPF nº 264.498.207-30, endereço eletrônico: augustoqueiroga@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Licínio Cardoso, n° 413, casa 01, São Francisco Xavier, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADA DO SOLICITANTE, Drª. JULIANA GONÇALVES DA SILVA EDUARDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 216.996 de 15.12.2017, CPF sob o nº 109.441.197-35, com endereço profissional nesta cidade na Rua Eduardo Garcia nº 136, Centro; referente à 100% (cem por cento) Trata-se da Uma área de terras com a superfície territorial de 1.285,06m2, oriunda da maior porção do imóvel constituído de duas áreas de terras anexas, sob a denominação de "GUARAREMA", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: medindo 50,68m de frente para a Rua Projetada, 42,31m aos fundos confrontando com terras de Márcio Martins; 25,27m pela lateral direita confrontando com a Rua Projetada, 30,74m pela lateral esquerda confrontando com terras de Márcio Martins, com área total de 1.285,06m2, e nela constando uma residência unifamiliar com dois andares. Contendo no pavimento térreo- uma varanda, sala de estar, sala de jantar, cozinha, lavanderia, banheiro social, depósitos e área gourmet. O pavimento superior- três suítes e uma varanda. Além de área de lazer com piscina e área gourmet, com área total construída de 236,62m2; conforme planta e memorial descritivo assinados pela Arquiteta e urbanista -– Elaine Cardoso Pereira, com registro no CAU sob o nº A122379-8 expedida em 19.10.2016, acompanhados da RRT 12202313. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -– Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 15445 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO, português, solteiro, não convivente em união estável, contabilista, nascido em 25.09.1953, filho de Arnaldo Augusto Monteiro e Maria Lucilia Queiroga, portador da identidade RNE n° W473558-F, Classificação: Permanente expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 06.06.2016 e inscrito no CPF nº 264.498.207-30, endereço eletrônico: augustoqueiroga@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Licínio Cardoso, n° 413, casa 01, São Francisco Xavier, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADA DO SOLICITANTE, Drª. JULIANA GONÇALVES DA SILVA

EDUARDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 216.996 de 15.12.2017, CPF sob o nº 109.441.197-35, com endereço profissional nesta cidade na Rua Eduardo Garcia nº 136, Centro; referente à 100% (cem por cento) Trata-se da Uma área de terras com a superfície territorial de 1.285,06m2, oriunda da maior porção do imóvel constituído de duas áreas de terras anexas, sob a denominação de "GUARAREMA", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: medindo 50,68m de frente para a Rua Projetada, 42,31m aos fundos confrontando com terras de Márcio Martins; 25,27m pela lateral direita confrontando com a Rua Projetada, 30,74m pela lateral esquerda confrontando com terras de Márcio Martins, com área total de 1.285,06m2, e nela constando uma residência unifamiliar com dois andares. Contendo no pavimento térreo- uma varanda, sala de estar, sala de jantar, cozinha, lavanderia, banheiro social, depósitos e área gourmet. O pavimento superior- três suítes e uma varanda. Além de área de lazer com piscina e área gourmet, com área total construída de 236,62m2; conforme planta e memorial descritivo assinados pela Arquiteta e urbanista -– Elaine Cardoso Pereira, com registro no CAU sob o nº A122379-8 expedida em 19.10.2016, acompanhados da RRT 12202313. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANNE DE FARIAS DE SOUSA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANNE DE FARIAS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13440987701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553931836-4, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49852, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 104, BLOCO Nº 10 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1265, Areal, Itaboraí, RJ - CEP 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANY FERNANDES FERREIRA RIBEIRO DIAS, RENAN GARCIA SPILARI**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANY FERNANDES FERREIRA RIBEIRO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11682368785, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN GARCIA SPILARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12287676708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712868-1, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 32.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE E DOIS DE MAIO, CASA 23 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTOS DE ITABORAÍ-ENGENHO VELHO - ITABORAI/RJ, CEP 24.803-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NISAN CESAR DOS REIS SANTOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NISAN CESAR DOS REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91479592749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109090000095-4, firmada em 09/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 , na matrícula nº 39.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERRAZ VIANNA 0 LT 5 AP 202 ENGENHO ITAGUAI RJ 23815000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Tercília Abreu de Oliveira, Cláudia Aparecida Marriel Abreu**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Tercília Abreu de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95262288715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Cláudia Aparecida Marriel Abreu, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05622369703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441209100-4, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRESSILVA 0 UNIDADE 10 (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PRIMAVERA II") - LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE PRIMAVERA" ITAGUAI RJ 23830200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **REGINALDO DO PRADO DE AQUINO, LUCI TERESINHA DOS PASSOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -– EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.005, de 09 de maio de 2023 o requerimento por meio do qual REGINALDO DO PRADO DE AQUINO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº. 03.146.820-0 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 543.975.537-34, convivendo em união estável desde 1999, com LUCI TERESINHA DOS PASSOS, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade nº. 09.706.542-9, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 009.559.587-25, residentes e domiciliados na Rua Geminiano de Goes, 151, bloco 2, apto 403, Freguesia, Jacarepaguá, RJ, assistidos por sua advogada Drª. Mayumy Cyrne Tani, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 205.305, com endereço profissional na Rua Arabela Rangel Pereira, lote 11, quadra 78, casa 3, Engenho, Itaguaí, RJ, solicitam a transmissão de propriedade plena pela adjudicação compulsória, nos termos do art. 216-B da Lei nº. 6.015/73, alterado pela Lei 14.382/2022, do seguinte imóvel descrito na certidão de ônus: Lote de Terreno nº. 16 da Quadra B do Loteamento Frontal das Ilhas, com frente para a Rua Projetada, em dois seguimentos: 2,00m em linha reta e 8,70m em curva; com 12,00m de largura nos fundos, onde confronta com o lote 13 da quadra 12; com 33,00m de extensão em ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote 15 da quadra B e pelo lado esquerdo com a Área Remanescente "A", com a área total de 380,70m², sem benfeitorias, matriculado sob o nº. 18.108 do Registro de Imóveis do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, inscrito na Municipalidade sob o nº. 100000921. O imóvel do qual a adjudicação compulsória, encontra-se registrado em nome da FRONTAL DAS ILHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, oriundo da Matrícula 15.459, Livro 2-BC, às fls. 106, datada de 12/04/2005, do Cartório do 3º Ofício de Itaguaí/RJ. Os requerentes na qualidade de promitentes compradores, adquiriram o imóvel da Frontal das Ilhas Empreendimentos Imobiliários LTDA, com sede na Rodovia Rio Santos, Km 24, Coroa Grande, Itaguaí/RJ, CNPJ nº. 01.767.323/0001-78, através do instrumento particular de compromisso de compra e venda, datado de 12/11/2005 e quitado em 29/12/2008. Assim sendo, fica intimado a Frontal das Ilhas Empreendimentos Imobiliários LTDA em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita

perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a transmissão de propriedade plena, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 05 de junho de 2023. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - MACAE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIENNE MESQUITA GOMES DA SILVA, DIEGO HAGER MARTA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIENNE MESQUITA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14702669702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO HAGER MARTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11611414725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553878101-0, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17215, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 AP106BL08 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO PAULA MORAES DE FIGUEIREDO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PAULA MORAES DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09847086770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440745102-4, firmada em 05/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OTONIEL GOMES TAVARES, 1235, BLOCO 03, APTO 305, SAO JOAO DO BARRETO, MACAE, RJ, CEP27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FELIPPE LINHARES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPPE LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11201489792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551836691-2, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 13.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 BL 11 AP108 - SAO JOSE DO BARRETO - MACAE/RJ - 27965-055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID DE SALES TAVARES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DE SALES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13252407701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552624128-7, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1287 B07 AP110 MAR DA IRLANDA S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLLINE LOPES NUCARA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLLINE LOPES NUCARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16461180737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770865417-0, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 23998, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO 6601 BL.2 AP401 COND RESIDENCIAL MONZA GLEBA NOSSA SENHORA DA AJUDA - AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO LUIS DOS SANTOS AZEVEDO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03079569709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553353728-7, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP108 BL05 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13189527431, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851455-7, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 24290, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO 6601 BL.13 AP402 RESIDENCIAL PARQUE MONZA GLEBA NOSSA SENHORA DA AJUDA - AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELTON CARLOS DA SILVA CRUZ, LUIANE RODRIGUES AZEVEDO DA SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON CARLOS DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12688545736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIANE RODRIGUES AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14229553706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899315-3, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 24371, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO 6601 BL.18 AP403 COND RESIDENCIAL MONZA GLEBA NOSSA SENHORA DA AJUDA - AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL CAPDEVILLE ALEXIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Oficio de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 51140, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: RAFAEL CAPDEVILLE ALEXIM , para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por alienação Fiduciária e outras Avenças firmado em 10 de fevereiro de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 18968, sob o R2, a qual diz respeito do Lote de terreno de nº.: 305 (trezentos e cinco), da quadra 16 (dezesseis) do Loteamento Paraízo de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento datado em 20/01/2023, o valor deste(s) encargo(s), posicionados anteriormente, sujeitam-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 23 de junho de 2023 Atenciosamente, firmo a presente por meio digital. VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANA FELIPE CORREA FERREIRA, EDSON VANDRO FERREIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº50515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA FELIPE CORREA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09383109769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON VANDRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08559946730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017054520-7, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24975 Registro da Alienação Fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LACY FIGUEIREDO BARGES, Nº 99, CASA 01, LOTE 09, QUADRA 39, ATLANTICO NORTE, BAIRRO AJUDA DE CIMA, MACAE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON FRANKLIN VIEIRA SILVA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON FRANKLIN VIEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04306719707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551977812-2, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 34.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA TV2 801 T6B 104 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENERIO AMARAL DE AGUIAR FILHO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENERIO AMARAL DE AGUIAR FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13869351748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770018716-8, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45242, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE ALVES MACHADO 0 AP1102 BL1 GLORIA MACAE RJ 27937675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS DE AZEVEDO MACHADO, GUILHERME MARQUES PEREIRA DINIZ**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS DE AZEVEDO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11080365702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME MARQUES PEREIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10074730703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441355838-2, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43212, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HEROINA LIMA V AZEVEDO 80 T2 AP 126, ALTOS DA GLORIA GLORIA MACAE RJ 27933270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LIDIO DA SILVA GONCALVES VIANEZ**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LIDIO DA SILVA GONCALVES VIANEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09517311737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550362471-6, firmada em 14/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 9230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZA MOREN 121 JD DA PAZ MAGE RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO, ULISSES HERMINIO DA SILVA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMINIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00564514748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ULISSES HERMINIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01060383705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440868577-9, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 15.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMARAO 274 LT36-A QD81 LOT JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO FERREIRA MOURA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERREIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09350087723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441486911-0, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16224, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL B 137 LT07 QD89 CA1 JARDIM D P (MAGE RJ 25926816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS ESTEVES DA SILVA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS ESTEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12720108723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440661691-5, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 43.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA Nº 2, LOTE 02 CASA 04, CONDOMINIO RESIDENCIAL ALDEIAS 1, MAGE/ RJ CEP25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DE SOUZA PIRES**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DE SOUZA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14915236706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441679447-6, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 39.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA CELINA 67, Apto201, Lote11, Quadra 6, VILA CARVALHO, MAGE, RJ 25935-702. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLANDO TELLES ALVES, ROSANA UTRINE DA COSTA ALVES**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Munícipio de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº20372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO TELLES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50956159753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA UTRINE DA COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78137047700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013573420-1, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3-7835 e R.4-7835 da Matrícula nº 7835, a qual diz respeito ao imóvel situado na Desmembramento da Fazenda do Sahy, Gleba Sul, Condomínio Condado ? Aldeia dos Reis, Apto. N° 318, Bloco n° 03, 3° Pavimento, Bairro: Sahy, Mangaratiba/RJ, CEP: 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANE MARIA CAVALCANTE, RENATO LUCIO DA CRUZ, JURACY LUCARINI**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.05.2023 sob o nº. 318152, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JANE MARIA CAVALCANTE, brasileira, do lar, filha de João Manoel Cavalcante e Maria de Lourdes Azevedo, nascida em 12/04/1978, inscrita no CPF n°. 076.157.937-00, portadora da carteira de identidade n°. 11.476.104-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/07/2018, casada em 21/02/2019 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Renato Lucio da Cruz, brasileiro, motorista, filho de Dalva Lucia da Cruz, nascido em 15/07/1976, inscrito no CPF n°. 029.502.047-40, portador da carteira nacional de habilitação n°. 03960120237, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 27/01/2022, residentes e domiciliados na Rua 122, lt 25, qd 522, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 25 (vinte e cinco) da quadra 522 (quinhentos e vinte e dois), do Loteamento "Jardim Atlântico", no 3° distrito deste município, com as seguintes características: área de 480,00², com

12,00m de frente para a Rua 122; 12,00m nos fundos com o lote 08; 40,00m pelo lado direito com o lote 26; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 24, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no L-3-H, fls 83v/84, n° 9.960, do Registro de Imóveis do 2° Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Juracy Lucarini, brasileira, solteira, enfermeira, residente em São Gonçalo/RJ, deste Estado; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 102556. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELI BERNARDINO DE SOUZA, ILZA MACHADO DE SOUZA, ADALBERTO RUFINO DOS SANTOS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.05.2023 sob o nº. 318153, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual DELI BERNARDINO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, natural deste Estado, filho de Pautilio Bernardino de Souza e Marieta Clara de Souza, nascido em 28/01/1958, inscrito no CPF n°. 638.136.457-20, portador da carteira de identidade n°. 05380272, expedida pelo IFP/RJ em 09/11/1979, casado em 12/05/1979, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Ilza Machado de Souza, brasileira, do lar, natural deste Estado, filha de Bernardo Pereira Machado e Celi Gonçalves Machado, nascida em 26/11/1959, inscrita no CPF n°. 012.925.907-18, portadora da carteira nacional de habilitação n°. 04664375522, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 10/01/2022, residentes e domiciliados na Avenida Central, lote 10A, quadra 165, Praia das Lagoas, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 02 (dois) da quadra 164 (cento e sessenta e quatro), no Loteamento "Praia das Lagoas", no 2° distrito deste município, com as seguintes características: área de 480,00², medindo 16,49m de frente para a Rua Central n° 6; 29,51m pelo lado direito com o lote 01; 28,81m pelo lado esquerdo com o lote 03; 16,48m de fundos para os lotes 32 e 33, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no L-3-I, fls 1v/2, sob o n° 11.091, do Registro de Imóveis do 2° Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Adalberto Rufino dos Santos, brasileiro, casado, residente no Distrito Federal; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 45136. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **EMANOELE AMARAL MACHADO, RITA DE CASSIA PINTO DOS SANTOS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/05/2023 sob o nº. 318319, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o detentor do direito e ação, EMANOELE AMARAL MACHADO, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável, nascida em 29/07/1989, filha de Manoel de Souza Machado e Flauzina Amaral Machado, portadora da CNH n° 05367836647, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/09/2020, CPF n° 130.905.437-10, residente e domiciliada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, n° 448, apt. 1003, bloco 6A, Colubande, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.451-045; solicita o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 03, da Quadra nº.

15, do Loteamento Bairro São Francisco, 3º distrito deste município, com área de 600,00m², medindo 16,00m de frente para a Rua 5; 15,00m de fundos para o Lote n° 5; 37,00m de extensão pelo lado direito com o Lote n° 4; e 43,00m de extensão pelo lado esquerdo com os lotes n°s 02 e 39. SEGUNDO -— Que o dito DIREITO E AÇÃO, foi adquirido da proprietária: Rita de Cassia Pinto dos Santos, brasileira, separada judicialmente, autônoma, identidade nº 004109100452, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, CPF n° 751.645.667-53, domiciliada à Rua Benedito Jardim, n° 335, Santa Catarina, São Gonçalo/RJ, representada por Aledio Vasconcellos da Silva, brasileiro, solteiro, comerciário, identidade n° 07552883-6, IFP/DETRAN/RJ de 11/10/2005, CPF n° 966.152.871-91, residente à Rua Getúlio Vargas, n° 1.274, apt°. 403, Santa Catarina, São Gonçalo/RJ, nos termos da Procuração lavrada nas Notas do 5° Oficio de São Gonçalo/RJ, no Livro 138, fls. 34 de 29/04/2010, havido a justo título devidamente registrado na matrícula nº. 60.554 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -— 2º Oficio. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Responsável pelo Expediente deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - NITEROI/RJ

15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR RODRIGUES DA COSTA, MIRIAN FERNANDES DA SILVA COSTA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78285747700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN FERNANDES DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80371590515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662269-0, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 6893, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. MARCH Nº 230A, BLOCO Nº 02, APTO 1002, RESIDENCIAL QUINTA DAS PALMEIRAS, NITEROI RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO EDUARDO SODRE MORAES, SIMONE MELO COUTINHO**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário sediado em Osasco, prenotado sob nº153968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO EDUARDO SODRE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00005054710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE MELO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06851734702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000686766-9, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 matrícula nº 29581, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT N 404 DO BL N 01 DO EDIF FILARMÔNICA COM DIREITO A 2 VAGAS DE GARAGEM DO COND RESIDENCIAL ORCHESTRA CONDOMINIUM NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 95, LT 95A EM NITERÓI/RJ - CEP: 24220-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA LOBOSCO FOLLY ROIZEN, EDUARDO ROIZEN**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA LOBOSCO FOLLY ROIZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05138114786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO ROIZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05595790717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440356429-0, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 28 MARAVISTA LT 20 QD 59 ITAIPU NITEROI RJ 24340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEIDE FERNANDES GOMES**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEIDE FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79316921104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441344789-0, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR FRANCISCO CAZES 222 CASA 01 PIRATININGA NITEROI RJ 24350068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HART PONTES SIGNORINI, JAQUELINE HART PONTES SIGNORINI**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº77882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HART PONTES SIGNORINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84705981715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE HART PONTES SIGNORINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02667110730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16880260-8, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10457 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augusto Cardoso n°75, Apto 501, Bairro Centro, Nova Priburgo/RJ, CEP 28610-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBER ROSA NUNES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER ROSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05284819756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770393069-2, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 55733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA 0 BL.2 A801 CRUZEIRO D SUL NOVA IGUACU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS, DENISE DOS SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09531862702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07728331760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770050488-9, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP103 BL5C VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE SOUZA DE SA, TIAGO SANTOS VIRGENS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE SOUZA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05175271709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO SANTOS VIRGENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11067971750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550832179-7, firmada em 28/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 45497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMESANA 6 CASA POSSE NOVA IGUACU RJ 26020150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL DA SILVA BARROS FREGONASSE, NELSON FREGONASSE**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DA SILVA BARROS FREGONASSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02309411760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON FREGONASSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00924378778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553698577-9, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 33885, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV AMARAL PEIXOTO 427 LOJA 116 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26210060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHN DE FIGUEIREDO GOMES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN DE FIGUEIREDO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08917516700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552544763-0, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 44.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR MARIO GUIMARAES 428 SL326 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26255230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA PEREIRA DE CARVALHO TOLENTINO, ANTONIO CARLOS REIS TOLENTINO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA PEREIRA DE CARVALHO TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09079857777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS REIS TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07797744777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550064914-0, firmada em 30/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 40.271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO 117 CASA LUZ NOVA IGUACU RJ 26255600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLAN CHARLES LOUVEM**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN CHARLES LOUVEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07937919795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441524818-6, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 36690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS R ALVES 522 BL1 AP 401 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26020117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LUIZ DOS REIS QUIRINO, ANDREA FERNANDES DE SOUZA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ DOS REIS QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02720714712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03005604780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101858002130-9, firmada em 05/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 4.673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTAL DO SUL 136 JARDIM DA VIGA NOVA IGUACU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL ALPINO, MARCELA COELHO ANTUNES DE ATAIDE**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL ALPINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08105734745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA COELHO ANTUNES DE ATAIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08284120739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 701980000263-5, firmada em 18/03/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 26304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENANCIO FLORES 63 CASA CALIFORNIA NOVA IGUACU RJ 26220400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN BITTENCOURT FREIRE MONTEIRO**

Murilo de Souza Asfora, oficial do 11º Registro de Imóveis de Petrópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN BITTENCOURT FREIRE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26725819753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288 S/L 28, Centro Petropolis RJ CEP 25620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552748572-6, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 12.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, 185 LOTEAMENTO VALE DO SOSSEGO - CORRÊAS, PETRÓPOLIS / RJ - CEP: 21.573-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Murilo de Souza Asfora, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA MARIA SOUZA CHRIST, MARCIO LUIZ DUTRA JUNIOR, GABRIEL FABIANO DE SOUZA CHRIST**

Murilo de Souza Asfora, oficial do 11º Registro de Imóveis de Petrópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA SOUZA CHRIST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88877850744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO LUIZ DUTRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10011335793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL FABIANO DE SOUZA CHRIST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08726551721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288 S/L 28, Centro Petropolis RJ CEP 25620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215588-5, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 14.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO SCHILICK, Nº 760, APARTAMENTO Nº 202, CHÁCARA FLORA, PETROPOLIS/RJ, CEP.: 25.635-201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Murilo de Souza Asfora, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO CARDIANO MOTTA**

Murilo de Souza Asfora, oficial do 11º Registro de Imóveis de Petrópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CARDIANO MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05356868707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288 S/L 28, Centro Petropolis RJ CEP 25620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440370385-1, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 6.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST UNIAO E INDUSTRIA 2548 AP 203 CORREAS PETROPOLIS RJ 25720111. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Murilo de Souza Asfora, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL DE LIMA ALVES, GRAZIELE DO NASCIMENTO SILVA ALVES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DE LIMA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10314462732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELE DO NASCIMENTO SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11070155705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441186440-9, firmada em 07/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9289, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC LUXEMBURGO 36 C3 VILA CENTRAL QUEIMADOS RJ 26316152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS LOPES MENDES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS LOPES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07705439794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210703-2, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 9.066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIETE AMARAL GARCIA 22 CASA 03 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS MARINHO DA COSTA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MARINHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17124509726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442574521-0, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLYBIO 281 LT-B5 CS 18 JARDIM QUEIMA QUEIMADOS RJ 26321110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR CARLOS DE BARROS SOBRINHO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR CARLOS DE BARROS SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13082487769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553867407-8, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 10848, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL01 AP101 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DOS SANTOS DE ASSIS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DOS SANTOS DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11178649792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161433-5, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12043, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP402 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE DE JESUS ARAUJO, LUIZ CARLOS MIRANDA DE ARAUJO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE DE JESUS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96205580730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS MIRANDA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76902447772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176785-9, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 11995, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL04 AP302 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA ENDIL DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA ENDIL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13963032782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297075-5, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11951, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP206 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERAUCEDINA CONCEICAO PINHEIRO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Responsável pelo Expediente do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do BANCO LANCEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, prenotado sob nº 447.085 (talão nº. 550.503), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de NERAUCEDINA CONCEIÇÃO PINHEIRO, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 -– Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), firmado em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matricula nº 69.667, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Zancheta, nº 94 -– Freguesia do Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023 sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023. Marcus Filipe Maia Klem -– Responsável pelo Expediente do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matrícula nº. 94/11507.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IZABEL BASTOS DE SOUZA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IZABEL BASTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44210965715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441199769-9, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 102652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL DOM S LEME 322 AP 307 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 20240015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA SOARES PEREIRA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05267139769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440253170-4, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 15854, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOMES FREIRE 788 AP 222 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20231011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 3 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 358.408 em 19/05/2022, para averbação nesta Serventia, o requerimento de retificação de registro, formulado por CYRELA BELGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6015/73), com redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/2004, envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado na RUA GENERAL POLIDORO Nº 68 objeto das matricula 69.860 até 70.011 desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confinante do imóvel, ficam notificados os 1 - SÍNDICO (A) DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA RUA PROFESSOR ÁLVARO RODRIGUES Nº 293 confrontante da esquerda, 2 - SÍNDICO (A) DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA RUA PROFESSOR ÁLVARO RODRIGUES Nº 355, confrontante da direita, 3 - SÍNDICO (A) DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA RUA GENERAL POLIDORO Nº 58, confrontante da esquerda, 4 - MESBLA S/A E/OU OCUPANTE (S) do imóvel situado na RUA GENERAL POLIDORO Nº 74, confrontante da direita, todos no bairro de BOTAFOGO, nesta cidade, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo ainda, nos termos de § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Por derradeiro, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º da Lei 6015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09755426728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440038110-1, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 125.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS 99 CS 14 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini

Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIBRAN NAGEM TORRES DE CASTILHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIBRAN NAGEM TORRES DE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07721532728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440187719-4, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 192.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 2, Nº 46 LOTE 07 QUADRA C - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 23.092-122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO HONORIO VIRGOLINO, FABIANA GOMES DA CONCEICAO VIRGOLINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO HONORIO VIRGOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03798357706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA GOMES DA CONCEICAO VIRGOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08656425757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440691899-9, firmada em 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na matrícula nº 93.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARCELOS DOMINGOS Nº104 AP404 BL1, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO RJ CEP: 23080020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00120462729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440318765-7, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 , na matrícula nº 90.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO DE VASCONCELOS 359 BL 2 APT 203 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21710261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO MARINHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78912008749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552139839-0, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 227573, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO GUANDU SAPE 1450 BL16 AP 401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSON MAIA SOARES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON MAIA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06901488602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552407466-9, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 205.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 B22 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08965136709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553478525-8, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 234.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP106 BL1 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON MARTINS SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15291393769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770578672-6, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257841, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA 753 AP402 BL5 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ROBERTO RIBEIRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ROBERTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03806134766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674619-1, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 258323, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL 08 APT 202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA DE ARAUJO TORRES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DE ARAUJO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09824957731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849309-6, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.7 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX SOARES BALBINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SOARES BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05783010405, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551125250-4, firmada em 25/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 194134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 BL37 AP105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CLAUDIO CRUZ PENNA, FERNANDO CHIMENES FERNANDES, MARIA DE FATIMA VALVERDE FERNANDES, MARLENE SILVEIRA PIRES LOUREIRO, UNISUCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, VALVERDE & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, BRUNA VALVERDE FERNANDES PILLERDES, RAPHAEL VALVERDE FERNANDES**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDIO CRUZ PENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04281840737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO CHIMENES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94515425749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA VALVERDE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00364572728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE SILVEIRA PIRES LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89437489734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UNISUCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02710548000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALVERDE & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10400120000130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA VALVERDE FERNANDES PILLERDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12437632727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL VALVERDE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12444866711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 19102569000000080-92, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 ; na matrícula nº 4530A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SIRIEMA 109 - RAMOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.040-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER BENETE RESENDE, GLAUCIA DA SILVA FREIRE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº877739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER BENETE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09167562701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIA DA SILVA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09962332702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802027000888-6, firmada em 13/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 98011, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAPORE, Nº 359, APTº 404 DO BLOCO 02, BRAS DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21215100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ROBERTO MATOS DE SANT' ANNA ROCHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ROBERTO MATOS DE SANT' ANNA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09432716732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552306533-0, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 226.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380, APTº 107 DO BLOCO 04, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS CALIXTO CORNELIO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº877399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS CALIXTO CORNELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01851515747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552923251-5, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 191773, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEJUPA, Nº 428, APTº 302, VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21221490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 24/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIAS SILVA DA MOTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS SILVA DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13176132794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441492207-8, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 239410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO 170 AP 1006 BL2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YAN MARCELLO DE OLIVEIRA VENTURA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAN MARCELLO DE OLIVEIRA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10953071774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154558-1, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 257256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.6 AP305 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SOUZA DE FARIA DA SILVA, THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SOUZA DE FARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09925898781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10042266750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552655067-0, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 227.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO, Nº 260 BLOCO 01 APARTAMENTO 305 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/ RJ CEP:21.512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOEL JOSE COSTA JUNIOR, ADRIANA SILVA DE SOUZA COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOEL JOSE COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07420950709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA SILVA DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07920883792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552252435-7, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 224.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 22920 BL 3 AP 505 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE TANOS DA CUNHA, JOSE GOMES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE TANOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02806935750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06941050748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552478541-7, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 226.855, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL01 AP306 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DE OLIVEIRA GONZAGA, CASSIA GOMES DE BRITO GONZAGA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DE OLIVEIRA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09084476719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIA GOMES DE BRITO GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11136372776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440648593-4, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula 196738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OVIDIO ROMEIRO 175 APT 201 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21535180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FELIPE VENUTO MORAIS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FELIPE VENUTO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12861483750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915253-9, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 249194, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435, APTº 205 DO BLOCO 03, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA ISNARDI NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ISNARDI NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13026153788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552338221-1, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 224.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 AP 504 BL 7 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ROSA GONCALVES FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSA GONCALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80375618791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553000864-0, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 231.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO 226 BL 2 AP 902 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS MELO DE ALBUQUERQUE, MARCIA GOMES DE ALBUQUERQUE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119784 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS MELO DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42113547449, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA GOMES DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02037134789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440647618-0, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 137.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS MANANCIAIS Nº 1645 APT 204 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR MENDONCA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124513 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR MENDONCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05932684747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345532-3, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 444933, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE 4804 BL04 AP501 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA PAULA DE ABREU LAGOS ANTUNES, ANDRE DE SANTANNA ANTUNES**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA PAULA DE ABREU LAGOS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07206285716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DE SANTANNA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04553428733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551574365-0, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 34.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULA BRITO, Nº 211, APTO 101, ANDARAI, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20541-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILSON POLITO, RENATA CRISTINA ROCHA POLITO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON POLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03411944765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA CRISTINA ROCHA POLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05453125748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441235364-5, firmada em 18/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 8663, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO 485 BL 24 AP 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO VINICIUS MENEZES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VINICIUS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11175394742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553848266-7, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 1.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMPINHO, Nº 885, APARTAMENTO 502, BLOCO 10 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.070-221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS LUIZ NUNES MARINI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS LUIZ NUNES MARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13336321778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097539-3, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 1981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 790 BL01 AP405 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21730240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO BRAGA JANUARIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BRAGA JANUARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12768741701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620493-3, firmada em 09/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 13312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B1 A204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARA CRISTINA SOUZA DOS ANJOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA CRISTINA SOUZA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79483933234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907707-0, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PHILIPE RANGEL DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPE RANGEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12328772714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551228433-7, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52.233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO 220 BL 1 AP 104 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José

Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTO DA COSTA MEDEIROS JUNIOR**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO DA COSTA MEDEIROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87002574787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997000629-7, firmada em 31/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 , na matrícula nº 37.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPAGE 100 CASA GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24722170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAGMAR PINHEIRO DOS SANTOS**

COMARCA -– SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: DAGMAR PINHEIRO DOS SANTOS no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Oficio, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 185.419 de 30-12-2022, DAGMAR PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, contadora, portadora do registro geral de nº 452477 expedido pela Marinha do Brasil e inscrita no CPF sob o nº 015.827.997-25, residente e domiciliada na Rua: João Agapito nº 200 no bairro Rocha, na cidade de São Gonçalo -–RJ. CEP: 24.420-520, representada pelo advogado Dr. SANDRO GONÇALVES DA FONSECA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 106.212 emitida em 01-02-2009 e portador do CPF sob o nº 019.021.467-88, com endereço profissional na Rua: Ennes Lopes Garcia nº 13 no bairro Manilha na cidade de Itaboraí - RJ. Procuração com firma reconhecida em 27-12-2022, neste Tabelionato de Notas. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Rocha no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: João Agapito nº 200, conforme inscrição Municipal de nº 3907001 e transcrição de nº 21.734 no Livro 3/Z, fls.24. A requerente exerce a posse mansa e pacífica desse o ano 1996, pagando pelos impostos e conservando o imóvel de forma mansa e pacífica conforme documentos acostados ao requerimento (fls.11/38). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 28-12-2022, com todas as informações ali prestadas (fls.76/78) pelo cartório da 1ª circunscrição do 4º Distrito deste município, presentes a requerente, o advogado e testemunhas conforme qualificação na própria ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião

extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -– Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -– loja -– Centro, e FARNCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARISTEL DE SOUZA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Aristel de Souza, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n° 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Leonardo da Costa Constant e sua esposa Laís Gomes Kropf Constant, reivindicam a propriedade do imóvel urbano situado na rua Maria Lenilda Costa Constant nº 41, casa 2, Centro, neste munícipio de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 05/02/2021, sob o n° 21099. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DE ABREU**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Antonio Ribeiro de Abreu, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n° 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Leonardo da Costa Constant e sua esposa Laís Gomes Kropf Constant , reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na rua Maria Lenilda Costa Constant, nº 41, casa 2, centro, munícipio de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 05/02/2021, sob o n° 21099. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA FERNANDES DE CAMPOS**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Imobiliaria Fernandes de Campos. Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n° 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Paulo Roberto Medeiros Rocha e Creuza Lopes Rocha, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Avenida Santo Amaro, Grussai, neste munícipio de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 29/12/2022, sob o n° 24477. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ GONZAGA PINTO CORREA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Luiz Gonzaga Pinto Correa, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n° 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Milton César Gomes Barcelos, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na rua Projetada 12, designado como terreno nº9, Chapéu de Sol, neste munícipio de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 18/08/2022, sob o n° 24560. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO DA SILVA FERREIRA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12253795712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441914453-9, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 9767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LEITE RAMALHETE 1352 QD 35 - LT 21 EDEN SAO JOAO DE MERITI RJ 25525490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO SILVA DE ARAUJO, EDILAINE PEREIRA DA COSTA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08222098705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILAINE PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09501767701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441112836-2, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 15900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACI 1035 EDEN SAO JOAO DE MER RJ 25530460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA MARQUES**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01115568728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440743499-3, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 10369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTANHO 531 CASA 01 PARQUE ALIAN SAO JOAO DE MER RJ 25550530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DA COSTA ALCANTARA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DA COSTA ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07476068700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440594809-6,

firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 11967, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALDIR LAFUENTE FREIRE 361 LOTE 8 QUADRA 38 EDEN SAO JOAO DE MERITI RJ 25545095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS DE SOUZA SILVA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 82.981, no L. 1-E, fl. 182v, de 24/01/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante JONATHAS DE SOUZA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 12.945.052-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/08/2018, inscrito no CPF sob o nº 098.862.077-44, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, nº 289, Baixo Grande, neste município, que se encontra em local incerto e não sabido, segundo certidão passada em 03/03/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Títulos e Documentos desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 29/03/2023, infrutíferas, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 16 (dezesseis) da quadra 17 (dezessete), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R$ 61.917,46, posicionado em 20/06/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 27492, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SELO: EEJW 90054 JLM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLITON BATISTA VIEIRA, PRISCILA TAVARES AGAPITO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 85479, no L. 1-F, fl. 013v, de 06/09/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes WELLITON BATISTA

VIEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da carteira nacional de habilitação nº 03010872986, expedida pelo DETRAN-RJ, em 31/10/2019, inscrito no CPF sob o nº 094.019.067-26; e a PRISCILA TAVARES AGAPITO, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06131450652, expedida pelo DETRAN-RJ, em 22/08/2018, inscrita no CPF sob o nº 100.134.087-63, conviventes em união estável, conforme escritura declaratória lavrada no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio, RJ, no L. 353, fl. 032, ato 040, em 26/03/2013, residentes e domiciliados na Rua Abelardo Barbosa, nº 04, Jardim Esperança, Cabo Frio, RJ, que se encontram em local incerto e não sabido, segundo certidão passada em 03/03/2023, pelo Primeiro Serviço Notarial de Registral de Cabo Frio, RJ, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 03/11/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 06 (seis) da quadra 20 (vinte) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R$ 80.625,26, posicionado em 20/06/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28969, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SELO: EEJW 90053 BCD

COMARCA - SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LEANDRO DO NASCIMENTO**

Protocolo: 120.138 Apresentante: JOÃO LEANDRO DO NASCIMENTO Motivo: RETIFICAÇÃO DE ÁREA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, §§ 1º, 2º e 3º da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 05 de junho de 2023, do Sr. João Leandro do Nascimento, para retificação de área, referente ao lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento Manitiba, constante da matrícula nº 37.135, no lugar de Barra Nova, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, neste Estado, cujo proprietária é a Sra. Ermelinda Coelho Reis, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando a notificada em local incerto. FICA INTIMADA POR ESTE EDITAL A SRA. MARGARIDA FINKEL, para possível manifestação como confrontante do referido lote, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARIA VIEIRA DA COSTA**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Oficio de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante ANA MARIA VIEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90337212449, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis Rj Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550500354-0, firmada em 09/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 9.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO MEIRA 170 201 VARZEA TERESOPOLIS RJ 25953000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - AGUDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL PARAISO DO SUL SPE LTDA**

Laerson Silveira e Silva, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Agudo/RS, faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de conformidade com o disposto do artigo 19, da Lei n° 6.766/79, que Residencial Paraíso do Sul SPE Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.838.360/0001-20, com sede na Estrada Linha Progresso, s/n, bairro interior, no município de Paraíso do Sul, apresentou, para registro de Loteamento, projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Paraíso do Sul/RS, na Estrada Linha Progresso, com a denominação "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARAÍSO", referente a uma parte de terras, sem mato, com área superficial de 73.954,79 m² (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro metros, e setenta e nove decímetros quadrados), não edificado, situado na cidade de Paraíso do Sul/RS, na Estrada Linha Progresso, distante 544,78 m da esquina formada entre a Estrada Linha Progresso e Rodovia Estadual RSC 287, sem quarteirão definido, com as seguintes confrontações: pela frente, ao LESTE, com a Estrada Linha Progresso; pelo fundo, ao OESTE, com imóvel Glicério José Kemmerich e sua esposa Marili Lenisse Kemmerich; por um lado, ao NORTE, com de propriedade do Município de Paraíso do Sul; e, por outro lado, ao SUL, com imóvel de Zulmira Erica Bock. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, implantado no limite das terras do Município de Paraíso do Sul, matrícula nº 9.878, com Estrada Municipal que liga ao Pinhal, deste, segue confrontando ao LESTE com a Estrada Municipal que liga ao Pinhal onde faz frente, com azimute 204°20'25" e distância 177,30 m até o vértice P2, deste segue confrontando ao SUL com Matricula nº 7.230 de propriedade de Zulmira Erica Bock, com azimute 274°36'22" e distância 134,22 m até o vértice P3, deste segue confrontando com Matricula nº 7.230 de propriedade de Zulmira Erica Bock, com azimute 273°03'47" e distância 37,14 m até o vértice P4, deste segue confrontando com Matricula nº 7.230 de propriedade de Zulmira Erica Bock, com azimute 274°36'22" e distância 10,07 m até o vértice P5 deste segue confrontando com Matricula nº 7.231, de propriedade de Zulmira Erica Bock, Alan Augusto Bock, Alexandre Francisco Bock e sua esposa Geisa Leticia Kempfer Bock, com azimute 321°44'54" e distância 54,00 m até o vértice V13, deste segue confrontando com Matricula nº 7.231, de propriedade de Zulmira Erica Bock, Alan Augusto Bock, Alexandre Francisco Bock e sua esposa

Geisa Leticia Kempfer Bock, com azimute 265°49'45" e distância 243,96 m até o vértice P8, deste segue confrontando ao OESTE com Matricula nº 5.903 de propriedade de Glicério José Kemmerich e sua esposa Marili Lenisse Kemmerich, com azimute 354°22'28" e distância 128,04 m até o vértice P9, deste segue confrontando ao NORTE com Matricula nº 9.878 de propriedade do Município de Paraíso do Sul, com azimute 85°49'45" e distância 277,45 m até o vértice P10, deste segue confrontando com Matricula nº 9.878 de propriedade do Município de Paraíso do Sul, com azimute 91°22'19" e distância 35,96 m até o vértice P11 deste segue confrontando com Matricula nº 9.878 de propriedade do Município de Paraíso do Sul, com azimute 96°21'19" e distância 180,54 m até o vértice P12, deste segue confrontando com Matricula nº 9.878 de propriedade do Município de Paraíso do Sul com azimute 93°51'36" e distância 51,29 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000 . Conforme planta de situação abaixo, cujo imóvel encontra-se registrado em nome do requerente, sob o n° 10.699 do Livro 2 RG, deste Serviço. A documentação encontra-se neste Ofício e, decorridos 15 dias da última publicação deste, sem impugnações, será efetivado o registro do loteamento. Laerson Silveira e Silva, Registrador.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ALEGRETE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE SCHRODER, SCHROEDER & BASTIDE LTDA.**

A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, Sra. ELAINE ALIATTI, por requerimento da credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES -– SICREDI ESSÊNCIA (atual denominação de "COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PAMPA GAÚCHO -– SICREDI PAMPA GAÚCHO"), inscrita no CNPJ nº 87.733.077/0001-59, com base no artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, intima a Sra. Ivone Schroder, inscrita no CPF sob nº 009.353.220-27, e Schroeder e Bastide LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.017.948/0001-76, a comparecer na Agência Sicredi Essência Alegrete/RS, agência da credora detentora do financiamento ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 143, Centro, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da terceira e última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos, em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, incluindo despesas relativas às intimações e emolumentos cartórarios, no valor de R$175.799,90, apurado na data de 07/06/2023, referentes a Alienação Fiduciária constituída na Cédula de Crédito Bancário nº B81320359-5, assinada em 20 de abril de 2018, nesta cidade, e Aditivos a esta Cédula de Crédito Bancário, todos averbada sob nº 01, 02, 03, 04 e 05 da matrícula nº 35.193, deste Cartório, referente a parte de uma fração de campo, correspondente a área de 2.210.047,75m², contendo um estabelecimento rural, situada no 2º Subdistrito deste município, lugar denominado Angico, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da Lei. Intimação editalícia procedida em razão de as devedoras/fiduciantes encontrarem-se em lugar ignorado, pois mudaram-se dos endereços informados ao credor. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. Elaine Aliatti -– Oficiala Registradora.

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNA BERTOLUCCI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bonifácio Hugo Rausch, Registrador de Imóveis da Comarca de Alvorada, RS, faz a presente notificação por edital, conforme artigos 11 e 16, do Provimento 65/2017 CNJ, da sra. ERNA BERTOLUCCI, brasileira, solteira, maior, comerciante, domiciliada em Porto Alegre, RS, e de terceiros eventualmente interessados, em virtude de o notificando estar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Vimos notificar/dar ciência em relação ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial - Extraordinária, protocolado neste Registro de Imóveis (situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 1070, em Alvorada, RS), sob n°. 171262, datado de 24/04/2023, sendo requerentes JOSÉ AURELIO MEIRELLES FERREIRA, militar, identidade n° 5035514561, inscrito no CPF/MF sob n° 503.642.510-34 e sua mulher SIMONE KLEIN FERREIRA, do lar, identidade nº. 6052060982, inscrita no CPF/MF sob nº. 627.105.910-49, domiciliados na Rua Hermes da Pereira de Souza, nº 290, São Pedro, em Alvorada, RS. Dois Lotes dentro de um todo maior matriculado sob n° 75.101, do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Alvorada, RS, objeto da usucapião extrajudicial com descrição igual ao que consta no memorial descritivo e planta apresentados, como segue: 1º) Uma casa de alvenaria com 72,67m² no Terreno com a área de 335,00m² constituído do lote trinta e sete (37) da quadra dezoito (18) formada pelas ruas Hermes Pereira de Souza, Pedro Pereira, São Pedro e Cristal do Loteamento denominado São Pedro, zona urbana, medindo dez metros (10m00) de frente por trinta e três metros e cinquenta centímetros (33m50) por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente ao Oeste, com a Rua Hermes Pereira de Souza, pelos fundos ao Leste, com o lote número quinze (15), por um lado ao Sul, com o lote número trinta e oito (38) e pelo outro lado ao Norte, com o lote número trinta e seis (36) fechando o perímetro. Distante setenta metros (70m00) da Rua Pedro Pereira. 2º) Uma casa de alvenaria com 104,32m² no Terreno com a área de 335,00m² constituído do lote trinta e oito (38) da quadra dezoito (18) formada pelas ruas Hermes Pereira de Souza, Pedro Pereira, São Pedro e Cristal do Loteamento denominado São Pedro, zona urbana, medindo dez metros (10m00) de frente por trinta e três metros e cinquenta centímetros (33m50) por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente ao Oeste, com a Rua Hermes Pereira de Souza, pelos fundos ao Leste, com o lote número dezesseis (16), por um lado ao Sul, com o lote número trinta e nove (39) e pelo outro lado ao Norte, com o lote número trinta e sete (37) fechando o perímetro. Distante sessenta metros (60m00) da Rua Pedro Pereira. Transcurso do prazo: O notificando ou terceiros interessados têm o prazo de 15 dias a contar da segunda e última notificação por edital para se manifestar. Não havendo manifestação do titular do direito sobre o imóvel ou de terceiros interessados, configurará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO FORTES ROCHA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240.432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO FORTES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02855195063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441968503-1, firmada em 07/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 57983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA SASSI DREHER 670 AP 405

VINHEDOS BENTO GONCALVES RS 95707212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 7.184,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MULLER**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº239.219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03322493016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01812193-3, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.692 - Registro da alienação fiduciária R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Giacomo Baccin nº 1327, apto. n° 102 do Bloco C do Condomínio Residencial Don Inácio, Bairro Aparecida, Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R$ 147.975,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM RETIRO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRANI TEODORO MACHADO**

Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, que, no uso de suas atribuições, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, e Lei 6.015/73. FAZ SABER que, a requerimento do credor Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-45, INTIMO o devedor MIRANI TEODORO MACHADO, CPF 449.537.980-15, para o pagamento de R$1.990,51 (a ser atualizado na data do pagamento, além das despesas inerentes ao procedimento), relativo a seis (6) parcelas em atraso, vencidas a partir de 26/11/2022, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514, relativo ao Contrato de financiamento nº 855551184286, firmado em 26/05/2011, valor da operação: R$56.697,58; valor da dívida : R$47.697,58; sistema de amortização: SAC; taxa de juros: nominal 4,5000% - efetiva: 4,5941%; tendo como garantia fiduciária o imóvel objeto da matrícula 6.434, Livro 2 - Registro Geral do ofício do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS, no Registro Público de Bom Retiro do Sul-RS, situado na rua Mathias Klein, 213, Centro,

na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, dentro do prazo de quinze (15) dias, a serem pagas na serventia de Registro de Imóveis supracitada ou na agência da Caixa Econômica Federal de Estrela-RS. Se decorrido o prazo da purga de mora, sem o respectivo pagamento, o imóvel será consolidado como propriedade da credora fiduciária, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997. O presente edital foi expedido face as infrutíferas intimações pessoais não efetivadas pelo Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital de intimação que será publicado de forma online, através do sítio: registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, contando o prazo para purgação da mora da data da última publicação do presente edital. Bel. Cláudio Nunes Grecco Registrador Público de Bom Retiro do Sul.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN PAULO DA COSTA GAMA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN PAULO DA COSTA GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01629985031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441780138-7, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 63657, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO GARIBALDI PINTO 936 CASA 01 PARQUE GRANJA CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R$ 26.938,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM ALEXANDRE VIEGAS ROXO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM ALEXANDRE VIEGAS ROXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01816378046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470296-0, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59108, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 21, 59 - CONDOMINIO FAZENDA ESPERANCA 243 - FAZENDA ESPERANCA - CACHOEIRINHA - RS - 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 3.304,11, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBINSON CORREA RIBEIRO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBINSON CORREA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00833147099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770029767-0, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 59645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 431 QD P LT 07 CACHOEIRINHA I CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 2.715,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NARA ROZANE MOURA DA SILVA, PAMELLA SABRINA MARTINS DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA ROZANE MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61761443020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELLA SABRINA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02977509097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441125299-3, firmada em 19/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44.969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILDO HAINZEREDER SCHUTZ 933 CASA 2 RESIDENCIAL MO CACHOEIRINHA RS 94900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 31.740,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS PIRES DE LIMA, ANELISE ANTUNES DE SOUZA DE LIMA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS PIRES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03345461099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANELISE ANTUNES DE SOUZA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02324983001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946110-4, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 68120, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS CAETANOS - RUA 27 Nº 94 CS14 J2 1A FAZENDA ESPERANCA 367 MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R$ 3.605,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA BARBOSA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92676871072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441676330-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 53093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 1100 AP 102 BL 16 VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 7.369,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA OLIVEIRA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01641860006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732450-9, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 106 C 1 Q H-3 LT 9 MEU RINCAO Loteamento Fazenda Esperança CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 3.318,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICK VEIGA DA ROSA, JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA DA ROSA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK VEIGA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02955153095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00857966030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441916043-5, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBATROZ 132 CASA 7 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 4.414,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESTEFANI CARDOSO KREUSBURG, MAURICIO BUENO KREUSBURG**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANI CARDOSO KREUSBURG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01906734003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO BUENO KREUSBURG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02736046005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441617426-5, firmada em 17/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 42461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 1100 AP201 BL8 VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 5.836,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE DE SOUZA BERNST, LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE DE SOUZA BERNST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63486164015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65184440020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440276781-3, firmada em 23/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 22.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURIPEDES AURELIO DA SIL 287 APTO 402 VILA EUNICE NO CACHOEIRINHA RS 94920250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 18.488,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE NASCIMENTO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01365217701, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552254869-8, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARCI MICHEL 61 . MORADAS BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R$ 3.446,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JARI ROBERTO LOPES SILVEIRA**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JARI ROBERTO LOPES SILVEIRA COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -— Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARI ROBERTO LOPES SILVEIRA Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, prenotado sob nº 104128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARI ROBERTO LOPES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 950.850.920-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441300106-0, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.897 Registro da Alienação Fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Canisio Forneck - 383 - CASA, Bairro Metzler, Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 11.862,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS 19 de junho de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSOE ZULIAN**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão -

art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSOE ZULIAN COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSOE ZULIAN. Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, prenotado sob nº 104551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSOE ZULIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 003.385.280-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551316052-6, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.892 Registro da Alienação Fiduciária R.2 E 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Jose Jarbas do Valle Mattos - 330 - Lt 109 QD 58 Bairro Metzler, Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R$ 3.212,26 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS 19 de junho de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **LENITA MELO DE LIMA**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LENITA MELO DE LIMA COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENITA MELO DE LIMA. Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, prenotado sob nº 104462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENITA MELO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.904.640-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550110351-4, firmada em 23/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.036 Registro da Alienação Fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Estados - 723 - Apto 12 - Box 34 - D-Taimbe, Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 4.116,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS 19 de junho de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO PEREIRA DA COSTA**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº62489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05401749716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015127970-1, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.882 / R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Osvaldo Aranha, Nº450, Apto Nº207, Ed. Plaza Serrana, Bairro Jardim São Paulo, Canela/RS, CEP 02039-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R$ 7.037,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE VIANA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92749356091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441126502-7, firmada em 08/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 17068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAZARE 48 NOSSA S D GRA CANOAS RS 92025540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 46.947,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO AMARAL DUARTE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO AMARAL DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82714568068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255439-7, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 105.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZA 494 CASA 03 OLARIA CANOAS RS 92035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R$ 6.123,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL JOANIDES PONTES DE OLIVEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL JOANIDES PONTES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05014159044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524302-1, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 155980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 850 BL.6 A104 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes a R$ 3.037,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEF OLIVEIRA DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEF OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02997648009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770833700-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 158808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 196 AP 202 BL 03 COND EDIF PORTO ITALIA ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes a R$ 4.077,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR NUNES DE LIMA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR NUNES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04278428081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771090274-7, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 AP 303 BL.8 - NOVA PRIMAVERA II - RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R$ 3.082,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA RAMIRES BARCELLOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA RAMIRES BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00104383003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP

92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771172230-0, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 167861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO ROSA 187 BL.9 AP402 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R$ 3.333,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA FERNANDES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85186317004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771236122-0, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 167657, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRMA MARIA HILTGARDIS 582 AP 103 BL.15, ED FELICIDADE, OLARIA CANOAS RS 92.035-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R$ 3.098,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA PRISCILA SILVEIRA DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA PRISCILA SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01283191008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440405076-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONZA 10, CASA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONZA, SÃO JOSÉ, CANOAS/RS CEP 92425-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

31/03/2023, correspondentes a R$ 48.050,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MISAEL FORTES MAZEPA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISAEL FORTES MAZEPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03016599074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297964-7, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 143.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP504 BL1 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes a R$ 19.683,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATUIPE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBIAN JOSE KONAGESKI, RAQUEL MARTINI**

Informo que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião neste Ofício de Registro de Imóveis de Catuípe-RS, protocolo nº 2.646, com os seguintes dados: - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 -— Interessados: RUBIAN JOSÉ KONAGESKI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob no 972.708.140-15 e RG no 5041047175 e sua esposa RAQUEL JANINE QUATRIN KONAGESKI, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da carteira de identidade no 7041034559 e CPF 937.494.570/34, residentes e domiciliados a Rua Pedro Osório Ilgenfritz, no 297, centro, nesta cidade de Catuípe/RS. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Lote 001 da Quadra 071 do Setor no 002 com área de 10.840,26 (dez mil, oitocentos e quarenta metros e vinte e seis decímetros quadrados) de forma irregular, sem benfeitorias, situado a Rua São Paulo, lado par, tem seu ponto inicial na esquina com Rua Alagoas, lado ímpar, ai forma um ângulo de 90 e segue no sentido norte-sul na extensão de 97,57 metros, confrontando ao LESTE com a Rua Alagoas e parte da Gleba no 001 de propriedade de Rubian José Konageski; ai forma um ângulo 89,73 e segue no sentido leste-oeste na extensão de 101,54 metros, confrontando ao SUL com parte da Gleba n' 001 de

propriedade de Rubian José Konageski; ai forma um ângulo de 133,47. e segue no sentido sudeste-noroeste na extensão de 15,28 metros confrontando ao SUDOESTE com parte da Gleba n' 001 de propriedade de Rubian José Konageski; ai forma um ângulo de 136,80 e segue no sentido sul-norte na extensão de 85,95 metros, confrontando ao OESTE com o Lote no 001 da Quadra no 068, de propriedade do Município de Catuípe; ai forma um ângulo de 90 e segue no sentido leste-oeste na extensão de 112,00 metros, até encontrar o ponto de inicial confrontando ao NORTE com a Rua São Paulo. O Quarteirão é formado pela Rua Alagoas, Rua São Paulo e tem continuidade em uma área sem delimitações." MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: NÃO POSSUÍ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: a mais de 20 anos. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Theodomiro Luciano de Souza, 243, bairro São Cristóvão - Catuípe-RS, horário expediente 09:00h às 11:00h.das 13:30h as 17:00hs. A Registradora Substituta, Raquel Martini.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERNANDES DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99578549091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553364754-6, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 164.241 ,sob o nº 3, na Matrícula nº 164.089 referente ao box 09, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO ANGELO CEGONI 325 AP 209 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 140.353,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISETE LIMA MACEDO, AIRTON FERREIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE LIMA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94101086087, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, AIRTON FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49689312049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552492954-0, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 143.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANNA T. MEZZOMO LORA 902 AP 333 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 4.308,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHAEL DA COSTA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82233268091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522938-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 114844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.D AP 103 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R$ 2.727,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário tabular, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrare em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, ARABY ALVARIZ PORTO para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudical n.º 006/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de janeiro de 2022 pelo qual ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, brasileira, do lar, viúva, RG n° 5020967757, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n° 682.584.880-15, filha de Acy Vieira de Souza e Aracy Pereira de Souza, residente e domiciliada na Rua Eric José Carlissom, n.º 428 - Balneário Pinhal/RS, paulo_menezes51@hotmail.com e contato@machadoemallmann.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária há mais de 20 anos na modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o nº 92549 de 10 de janeiro de 2022, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno urbano, situado na Praia do Pinhal, sede do Município de Balneário Pinhal, constituído de partes dos lotes 17 e 18 da quadra 19-C-2, medindo 12,00m de frente, ao leste, no alinhamento da Avenida General Osório (antiga Av. A), tendo a medida de 10,50 na divisa dos fundos, ao oeste, onde entesta com parte do lote 01, por 34,21m de extensão da frente aos fundos, pelo lado sul, e 36,00m pelo lado norte, perfazendo a área superficial de 394,93m², dividindo-se por um lado, ao sul, com parte do lote 17 e parte do lote 18, e pelo outro lado, ao norte, com o lote 16, distante 23,00m da esquina com a Avenida Nei Luiz Zang (antiga Av. Perimetral), ao sul. Quarteirão formado pela Avenida General Osório (antiga Av. A), Avenida Nei Luiz Zang (antiga Av. Perimetral), Travessa Pedro Álvares (antiga Travessa sem denominação), Avenida Emancipação (antiga Estrada para Cidreira) e Avenida José Kauer (antiga Av. I). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteta Solange Lacerda de Böer, inscrito no CAU A9624-5 sob Anotação de Responsabilidade Técnica RRT n.º 12321141. Assim sendo, fica notificado o proprietário, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do proprietário com o procedimento de prescrição aquisitiva.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário tabular, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrare em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, MIGUEL NOVAIS FILHO para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudical n.º 006/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de janeiro de 2022 pelo qual ANA MARIA SOUZA CALDERÃO, brasileira, do lar, viúva, RG n° 5020967757, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n° 682.584.880-15, filha de Acy Vieira de Souza e Aracy Pereira de Souza, residente e domiciliada na Rua Eric José Carlissom, n.º 428 - Balneário Pinhal/RS, paulo_menezes51@hotmail.com e contato@machadoemallmann.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária há mais de 20 anos na modalidade de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o nº 92549 de 10 de janeiro de 2022, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno urbano, situado na Praia do Pinhal, sede do Município de Balneário Pinhal, constituído de partes dos lotes 17 e 18 da quadra 19-C-2, medindo 12,00m de frente, ao leste, no alinhamento da Avenida General Osório (antiga Av. A), tendo a medida de 10,50 na divisa dos fundos, ao oeste, onde entesta com parte do lote 01, por 34,21m de extensão da frente aos fundos, pelo lado sul, e 36,00m pelo lado norte, perfazendo a área superficial de 394,93m², dividindo-se por um lado, ao sul, com parte do lote 17 e parte do lote 18, e pelo outro lado, ao norte, com o lote 16, distante 23,00m da esquina com a Avenida Nei Luiz Zang (antiga Av. Perimetral), ao sul. Quarteirão formado pela Avenida General Osório (antiga Av. A), Avenida Nei Luiz Zang (antiga Av. Perimetral), Travessa Pedro Álvares (antiga Travessa sem denominação), Avenida Emancipação (antiga Estrada para Cidreira) e Avenida José Kauer (antiga Av. I). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteta Solange Lacerda de Böer, inscrito no

CAU A9624-5 sob Anotação de Responsabilidade Técnica RRT n.º 12321141. Assim sendo, fica notificado o proprietário, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do proprietário com o procedimento de prescrição aquisitiva.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERI VANDERLEI BESSA DOS SANTOS, LUCIANA DA COSTA SANTOS**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PERI VANDERLEI BESSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82158797053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00731957075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551171725-6, firmada em 25/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 35.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO JOSE LOPES 241 CASA TOR VERISSIMO CRUZ ALTA RS 98010080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 1.883,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO EDUARDO DA SILVA DRUM, GISELE FATIMA OLIVEIRA DE ABREU DRUM**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO EDUARDO DA SILVA DRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01033467081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE FATIMA OLIVEIRA DE ABREU DRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02041179090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440791525-8, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 44.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO MONSCHAU 931 BRUM CRUZ ALTA RS 98035270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 4.924,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CECILIA VICTOR DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 238304, datado de 03/11/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE CECILIA VICTOR DOS SANTOS, que MARLENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.883.360-20, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes, nº 0234, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.560-009, do Livro de Atas nº 007, fls. nº 026, datada de 17/10/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, com área superficial de 244,30m², contendo uma edificação em alvenaria com 100,41m², sito a Rua Procópio Gomes nº 234, quarteirão formado por mais as Ruas Jango Vidal, Bento Gonçalves e Democratino Silveira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Oeste com a mencionada Rua Procópio Gomes, onde mede 10,00m, ao Sul, no sentido Oeste-Leste mede 25,00m, em ângulo de 88º, confrontando com os imóveis de Luiz Carlos dos Santos Dornelles, inscrito no CPF nº 331.522.250-91 e Luiz Fernande Lopes de Menezes, inscrito no CPF nº 665.971.450-20, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224 e o imóvel de Tereza Eunice Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 354.416.310-15, matrícula 44.984; ao Leste segue no sentido Sul-Norte, onde mede 9,60m, em ângulo de 91º, confrontando com imóvel de posse de Marisa da Silva, inscrita no CPF nº 331.641.180-15, sito Jango Vidal sob número 541, deste ponto segue no sentido Leste-Oeste, ao Norte onde mede 24,85m, em ângulo de 90º, confrontando com imóvel de posse de Karjan Conceição Dornelles de Carvalho, inscrito no CPF nº 017.465.980-69, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224, até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 91º. A face Sul deste terreno fica afastada 16,00m da esquina formada com a Rua Jango Vidal. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel matriculado sob o nº 27.244, de propriedade de Cecilia Victor dos Santos, Eva Victor dos Santos Dornelles, casada com Walter Dornelles, Francisco Vitor dos Santos, Sebastião Vitor dos Santos e Jomar Vitor dos Santos, casada com Tereza Eunice Oliveira dos Santos. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVA DOS SANTOS DORNELES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 238304, datado de 03/11/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE EVA DOS SANTOS DORNELES, inscrita no CPF 913.112.760-68, que MARLENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.883.360-20, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes, nº 0234, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.560-009, do Livro de Atas nº 007, fls. nº 026, datada de 17/10/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, com área superficial de 244,30m², contendo uma edificação em alvenaria com 100,41m², sito a Rua Procópio Gomes nº 234, quarteirão formado por mais as Ruas Jango Vidal, Bento Gonçalves e Democratino Silveira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Oeste com a mencionada Rua Procópio Gomes, onde mede 10,00m, ao Sul, no sentido

Oeste-Leste mede 25,00m, em ângulo de 88º, confrontando com os imóveis de Luiz Carlos dos Santos Dornelles, inscrito no CPF nº 331.522.250-91 e Luiz Fernande Lopes de Menezes, inscrito no CPF nº 665.971.450-20, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224 e o imóvel de Tereza Eunice Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 354.416.310-15, matrícula 44.984; ao Leste segue no sentido Sul-Norte, onde mede 9,60m, em ângulo de 91º, confrontando com imóvel de posse de Marisa da Silva, inscrita no CPF nº 331.641.180-15, sito Jango Vidal sob número 541, deste ponto segue no sentido Leste-Oeste, ao Norte onde mede 24,85m, em ângulo de 90º, confrontando com imóvel de posse de Karjan Conceição Dornelles de Carvalho, inscrito no CPF nº 017.465.980-69, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224, até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 91º. A face Sul deste terreno fica afastada 16,00m da esquina formada com a Rua Jango Vidal. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel matriculado sob o nº 27.244, de propriedade de Cecilia Victor dos Santos, Eva Victor dos Santos Dornelles, casada com Walter Dornelles, Francisco Vitor dos Santos, Sebastião Vitor dos Santos e Jomar Vitor dos Santos, casada com Tereza Eunice Oliveira dos Santos. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO VITOR DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 238304, datado de 03/11/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE FRANCISCO VICTOR DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 305.341.860-68, que MARLENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.883.360-20, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes, nº 0234, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.560-009, do Livro de Atas nº 007, fls. nº 026, datada de 17/10/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, com área superficial de 244,30m², contendo uma edificação em alvenaria com 100,41m², sito a Rua Procópio Gomes nº 234, quarteirão formado por mais as Ruas Jango Vidal, Bento Gonçalves e Democratino Silveira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Oeste com a mencionada Rua Procópio Gomes, onde mede 10,00m, ao Sul, no sentido Oeste-Leste mede 25,00m, em ângulo de 88º, confrontando com os imóveis de Luiz Carlos dos Santos Dornelles, inscrito no CPF nº 331.522.250-91 e Luiz Fernande Lopes de Menezes, inscrito no CPF nº 665.971.450-20, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224 e o imóvel de Tereza Eunice Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 354.416.310-15, matrícula 44.984; ao Leste segue no sentido Sul-Norte, onde mede 9,60m, em ângulo de 91º, confrontando com imóvel de posse de Marisa da Silva, inscrita no CPF nº 331.641.180-15, sito Jango Vidal sob número 541, deste ponto segue no sentido Leste-Oeste, ao Norte onde mede 24,85m, em ângulo de 90º, confrontando com imóvel de posse de Karjan Conceição Dornelles de Carvalho, inscrito no CPF nº 017.465.980-69, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224, até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 91º. A face Sul deste terreno fica afastada 16,00m da esquina formada com a Rua Jango Vidal. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel matriculado sob o nº 27.244, de propriedade de Cecilia Victor dos Santos, Eva Victor dos Santos Dornelles, casada com Walter Dornelles, Francisco Vitor dos Santos, Sebastião Vitor dos Santos e Jomar Vitor dos Santos, casada com Tereza Eunice Oliveira dos Santos. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOMAR VITOR DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 238304, datado de 03/11/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA,

Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE JOMAR VITOR DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 331.681.130-34, que MARLENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.883.360-20, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes, nº 0234, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.560-009, do Livro de Atas nº 007, fls. nº 026, datada de 17/10/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, com área superficial de 244,30m², contendo uma edificação em alvenaria com 100,41m², sito a Rua Procópio Gomes nº 234, quarteirão formado por mais as Ruas Jango Vidal, Bento Gonçalves e Democratino Silveira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Oeste com a mencionada Rua Procópio Gomes, onde mede 10,00m, ao Sul, no sentido Oeste-Leste mede 25,00m, em ângulo de 88º, confrontando com os imóveis de Luiz Carlos dos Santos Dornelles, inscrito no CPF nº 331.522.250-91 e Luiz Fernande Lopes de Menezes, inscrito no CPF nº 665.971.450-20, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224 e o imóvel de Tereza Eunice Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 354.416.310-15, matrícula 44.984; ao Leste segue no sentido Sul-Norte, onde mede 9,60m, em ângulo de 91º, confrontando com imóvel de posse de Marisa da Silva, inscrita no CPF nº 331.641.180-15, sito Jango Vidal sob número 541, deste ponto segue no sentido Leste-Oeste, ao Norte onde mede 24,85m, em ângulo de 90º, confrontando com imóvel de posse de Karjan Conceição Dornelles de Carvalho, inscrito no CPF nº 017.465.980-69, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224, até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 91º. A face Sul deste terreno fica afastada 16,00m da esquina formada com a Rua Jango Vidal. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel matriculado sob o nº 27.244, de propriedade de Cecilia Victor dos Santos, Eva Victor dos Santos Dornelles, casada com Walter Dornelles, Francisco Vitor dos Santos, Sebastião Vitor dos Santos e Jomar Vitor dos Santos, casada com Tereza Eunice Oliveira dos Santos. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIÃO VICTOR DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 238304, datado de 03/11/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. FAZ SABER, a SUCESSÃO DE SEBASTIÃO VICTOR DOS SANTOS, que MARLENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.883.360-20, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes, nº 0234, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.560-009, do Livro de Atas nº 007, fls. nº 026, datada de 17/10/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, com área superficial de 244,30m², contendo uma edificação em alvenaria com 100,41m², sito a Rua Procópio Gomes nº 234, quarteirão formado por mais as Ruas Jango Vidal, Bento Gonçalves e Democratino Silveira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Oeste com a mencionada Rua Procópio Gomes, onde mede 10,00m, ao Sul, no sentido Oeste-Leste mede 25,00m, em ângulo de 88º, confrontando com os imóveis de Luiz Carlos dos Santos Dornelles, inscrito no CPF nº 331.522.250-91 e Luiz Fernande Lopes de Menezes, inscrito no CPF nº 665.971.450-20, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224 e o imóvel de Tereza Eunice Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 354.416.310-15, matrícula 44.984; ao Leste segue no sentido Sul-Norte, onde mede 9,60m, em ângulo de 91º, confrontando com imóvel de posse de Marisa da Silva, inscrita no CPF nº 331.641.180-15, sito Jango Vidal sob número 541, deste ponto segue no sentido Leste-Oeste, ao Norte onde mede 24,85m, em ângulo de 90º, confrontando com imóvel de posse de Karjan Conceição Dornelles de Carvalho, inscrito no CPF nº 017.465.980-69, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224, até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 91º. A face Sul deste terreno fica afastada 16,00m da esquina formada com a Rua Jango Vidal. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel matriculado sob o nº 27.244, de propriedade de Cecilia Victor dos Santos, Eva Victor dos Santos Dornelles, casada com Walter Dornelles, Francisco Vitor dos Santos, Sebastião Vitor dos Santos e Jomar Vitor dos Santos, casada

com Tereza Eunice Oliveira dos Santos. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZA EUNICE OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 238304, datado de 03/11/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. FAZ SABER, a TEREZA EUNICE OLIVEIRA DOS SANTOS, que MARLENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.883.360-20, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes, nº 0234, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.560-009, do Livro de Atas nº 007, fls. nº 026, datada de 17/10/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, com área superficial de 244,30m², contendo uma edificação em alvenaria com 100,41m², sito a Rua Procópio Gomes nº 234, quarteirão formado por mais as Ruas Jango Vidal, Bento Gonçalves e Democratino Silveira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Oeste com a mencionada Rua Procópio Gomes, onde mede 10,00m, ao Sul, no sentido Oeste-Leste mede 25,00m, em ângulo de 88º, confrontando com os imóveis de Luiz Carlos dos Santos Dornelles, inscrito no CPF nº 331.522.250-91 e Luiz Fernande Lopes de Menezes, inscrito no CPF nº 665.971.450-20, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224 e o imóvel de Tereza Eunice Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 354.416.310-15, matrícula 44.984; ao Leste segue no sentido Sul-Norte, onde mede 9,60m, em ângulo de 91º, confrontando com imóvel de posse de Marisa da Silva, inscrita no CPF nº 331.641.180-15, sito Jango Vidal sob número 541, deste ponto segue no sentido Leste-Oeste, ao Norte onde mede 24,85m, em ângulo de 90º, confrontando com imóvel de posse de Karjan Conceição Dornelles de Carvalho, inscrito no CPF nº 017.465.980-69, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224, até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 91º. A face Sul deste terreno fica afastada 16,00m da esquina formada com a Rua Jango Vidal. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel matriculado sob o nº 27.244, de propriedade de Cecilia Victor dos Santos, Eva Victor dos Santos Dornelles, casada com Walter Dornelles, Francisco Vitor dos Santos, Sebastião Vitor dos Santos e Jomar Vitor dos Santos, casada com Tereza Eunice Oliveira dos Santos. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER DORNELES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– PRAZO DE 15 DIAS, referente o protocolo para procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 238304, datado de 03/11/2022. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta-RS, na forma do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. FAZ SABER, a WALTER DORNELES, que MARLENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 202.883.360-20, residente e domiciliada na Rua Procópio Gomes, nº 0234, Bairro São Miguel, na cidade de Cruz Alta/RS, protocolou neste cartório requerimento instruído com a Ata Notarial nº 91.560-009, do Livro de Atas nº 007, fls. nº 026, datada de 17/10/2022, e demais documentos elencados do Provimento nº 65/CNJ/2017, visando ao reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: "Um terreno de formato irregular, com área superficial de 244,30m², contendo uma edificação em alvenaria com 100,41m², sito a Rua Procópio Gomes nº 234, quarteirão formado por mais as Ruas Jango Vidal, Bento Gonçalves e Democratino Silveira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Oeste com a mencionada Rua Procópio Gomes, onde mede 10,00m, ao Sul, no sentido Oeste-Leste mede 25,00m, em ângulo de 88º, confrontando com os imóveis de Luiz Carlos dos Santos Dornelles, inscrito no CPF nº 331.522.250-91 e Luiz Fernande Lopes de Menezes, inscrito no CPF nº 665.971.450-20, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224 e o imóvel de Tereza Eunice Oliveira dos Santos, inscrita no CPF nº 354.416.310-15, matrícula 44.984;

ao Leste segue no sentido Sul-Norte, onde mede 9,60m, em ângulo de 91º, confrontando com imóvel de posse de Marisa da Silva, inscrita no CPF nº 331.641.180-15, sito Jango Vidal sob número 541, deste ponto segue no sentido Leste-Oeste, ao Norte onde mede 24,85m, em ângulo de 90º, confrontando com imóvel de posse de Karjan Conceição Dornelles de Carvalho, inscrito no CPF nº 017.465.980-69, sito na Rua Procópio Gomes sob o número 224, até encontrar o ponto inicial, onde fecha ângulo de 91º. A face Sul deste terreno fica afastada 16,00m da esquina formada com a Rua Jango Vidal. O imóvel COINCIDE com o remanescente do imóvel matriculado sob o nº 27.244, de propriedade de Cecilia Victor dos Santos, Eva Victor dos Santos Dornelles, casada com Walter Dornelles, Francisco Vitor dos Santos, Sebastião Vitor dos Santos e Jomar Vitor dos Santos, casada com Tereza Eunice Oliveira dos Santos. Estando em termos o procedimento, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito o quanto acharem de direito.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ILIANE MARIA ORLANDO**

Diego Pereira Barreto, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis de Erechim, serviço extrajudicial, situado na Praça da Bandeira, 140, Centro, Erechim/RS, FAZ SABER que SAULE BORDIGNON, inscrito no CPF n° 053.679.480-49, portador da carteira de identidade n° 1018760916, expedida pela SSP/RS, brasileiro, mecânico, divorciado e sua companheira LOICI TERESINHA FONTANA BORDIGNON, inscrita no CPF n° 476.482.870-72, portadora da carteira de identidade n° 4033109259, expedida pela SSP/RS em 22/06/2015, brasileira, comerciária, solteira, residentes e domiciliados na Rua Itália n° 1047, centro, nesta cidade de Erechim/RS, requereram a usucapião de duas partes do imóvel objeto da matrícula nº 4.972 do Livro 2-RG deste registro imobiliário, denominadas: 1) UM TERRENO URBANO, com área de 401,0760m² (quatrocentos e um metros, sete decímetros e sessenta centímetros quadrados), sem acessões, denominado Lote "C", situado no lado par da Avenida Farrapos, distante 19,50 metros da esquina formada com a Avenida Salgado Filho, no quarteirão formado pelas Avenida Salgado Filho, Rua General Câmara, Rua Liberato Salzano e Avenida Farrapos, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 33,4230 metros, com o lote "A" de propriedade de Valdir Paulo Bagatini (objeto da matrícula n° 31.275 do Livro 2-RG deste Serviço), e com o lote "B" de propriedade de Luiz Alberto Berton, Geni Teresinha Berton e Jorge Luis Berton (objeto da matrícula n° 34.739 do Livro 2-RG deste Serviço); ao SUL, na extensão de 33,4230 metros, com o lote "D" (objeto da matrícula n° 4.972 do Livro 2-RG deste Serviço); a LESTE, na extensão de 12,00 metros, com o lote n° 05 "A", de propriedade de Ivani Elza Orlando, Ini Salete Orlando e Iliane Maria Orlando (objeto da matrícula n° 28.063 do Livro 2-RG deste Serviço); e a OESTE, na extensão de 12,00 metros, com a Avenida Farrapos, onde faz frente; 2) UM TERRENO URBANO, com área de 401,0760m² (quatrocentos e um metros, sete decímetros e sessenta centímetros quadrados), sem acessões, denominado Lote "D", situado no lado par da Avenida Farrapos, distante 31,50 metros da esquina formada com a Avenida Salgado Filho, no quarteirão formado pelas Avenida Salgado Filho, Rua General Câmara, Rua Liberato Salzano e Avenida Farrapos, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 33,4230 metros, com o lote "C" (objeto da matrícula n° 4.972 do Livro 2-RG deste Serviço; ao SUL, na extensão de 33,4230 metros, com o lote n° 03, de propriedade de Valdir Paulo Bagatini e Domingos Roque Pavan (objeto da matrícula n° 31.275 do Livro 2-RG deste Serviço); a LESTE, na extensão de 12,00 metros, com o lote n° 05 "A", de propriedade de Ivani Elza Orlando, Ini Salete Orlando e Iliane Maria Orlando (objeto da matrícula n° 28.063 do Livro 2-RG deste Serviço); e a OESTE, na extensão de 12,00 metros, com a Avenida Farrapos, onde faz frente, processado nos termos do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante, matrícula nº 28.063, fica sua titular, ILIANE MARIA ORLANDO, nos termos do §13 do artigo 216-A da LRP, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º c/c §13 do artigo 216-A da LRP, manifestar seu consentimento

expresso ao procedimento no prazo legal de 15 (quinze) dias após a publicação, sendo interpretado o silêncio como concordância. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos c/c o Provimento 65/2017 - CNJ, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do §2° c/c §13 do artigo 216-A da LRP, a falta de manifestação no prazo legal resulta na presunção de anuência da confrontante ao pedido. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) manifestar-se acerca do pedido, favorável ou contrariamente através de impugnação justificada; 2) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente os trabalhos e a declaração de domínio aquisitivo. Decorrido o prazo legal sem manifestação, qual seja, 15 dias após a publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, dar-se-á prosseguimento no procedimento de usucapião.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ESPUMOSO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAVASIO X WERNER - INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO: Denize Alban Scheibler, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Espumoso/RS, com sede na Rua Luiz Stefenon, nº159, bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que RAVAZIO E WERNER- INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº41.485.196/0001-39, com sede na Avenida Osvaldo Júlio Werlang, nº756, nesta cidade de Espumoso/RS, DEPOSITOU neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 das Lei Federal nº6.766, de 19/12/1979, para registro de um Loteamento, denominado "LOTEAMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA ETAPA 3", tendo como objeto o imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº15.793, sendo: Um terreno urbano, de formato irregular, com a área de 52.827,55m² (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da estrada que conduz ao Barro Preto, distante 34,51 metros da Rua Hilário Lupatini, nesta cidade de ESPUMOSO/RS, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do marco 1 com ângulo interno de 164º51'32" confronta-se ao NORTE no sentido oeste-leste na extensão de 17,13 metros com a estrada que conduz a Barro Preto até o marco 2; e no mesmo sentido partindo marco 2 com ângulo interno de 165º01'25" confronta-se na extensão de 15,44metros com a estrada que conduz ao Barro Preto até o marco 3; e no mesmo sentido partindo do marco 3 com ângulo interno de 164º51,44" confronta-se na extensão de 23,89 metros com a estrada que conduz ao Barro Pretto até o marco 4; e no mesmo sentindo partindo marco 4 com ângulo interno de 173º05'52" confronta-se na extensão de 131,95 metros com a estrada que conduz ao Barro Preto até o marco 5; e no mesmo sentido partindo marco 5 com ângulo interno de 178º28'29' confronta-se na extensão de 172,15 metros com a Estrada que conduz ao Barro Preto até o marco 6; e no mesmo sentido partindo do marco 6 com o ângulo interno de 182º02'47" confronta-se na extensão de 98,00 metros com a estrada que conduz ao Barro Preto até o marco 7; ao LESTE, partindo do marco 7 no sentido norte-sul com o ângulo interno de 89º07'43" confronta-se na extensão de 20,00 metros com o Lote 04.39 de Lodovino Ravazio, no mesmo sentido , na extensão de 10,50 metros confronta-se com o Lote 04.40 de Lodovino Ravazio e ainda no mesmo sentido, na extensão de 78,24 metros confronta-se com a área de Uso Institucioinal da Prefeitura Municipal de Espumoso, até o marco 8; ao SUL, partindo do marco 8 no sentido leste-oeste com ângulo interno de 90º,'00", confronta-se na extensão de 495,85 metros com terras de Aldino Parizotto, Aldoir Ravazio, Telmo Ravazio, Delorges João Ravazio, Marcelo Ravazio e Daniela Ravazio, até o marco 9, e ao OESTE partindo do marco 9 no sentido sul-norte com ângulo interno de 80º07'54" confronta-se na extensão de 8,76 metros com a estrada que conduz ao Barro Preto até o marco 10; e no mesmo sentido partindo do marco 10 com ângulo interno de 169º52'13" confronta-se na extensão de 59,83 metros com a estrada que conduz ao Barro Preto até o marco 11; e no mesmo sentido partindo marco 11 com ângulo interno de 172º58'20" confronta-se na extensão de 21,84 metros com a estrada que conduz ao Barro Preto até o marco 12, e no mesmo sentido partindo do marco 12 com o ângulo interno de 168º31'00" confronta-se na extensão de 16,22 metros com a estrada que conduz ao Barro Preto até o marco 1, fechando o perímetro. O loteamento contém

52.727,55m², sendo 96 lotes que somam a área de 34.317,38m²; 03 áreas de Equipamentos Urbanos e Comunitários que somam a área de 2.430,00m², 04 Espaços Livres de Uso Público que somam a área de 4.590,09m², e 06 Ruas que somam a área de 11.490,08m². FAZ SABER, outrossim, que a documentação está a disposição de qualquer interessado, à Rua Luiz Stefenon, nº159, bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso/RS, telefone: 54 3383-2210 ou 54 3383-3410, e-mail: registro.espumoso@gmail.com, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação. Não Havendo impugnação será o loteamento registrado na forma da lei. O desenho de localização da área loteada segue abaixo.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS SILVA PEREIRA, MARTA CANDELARIA SILVA PEREIRA, JANAINA SILVA PEREIRA**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio/RS, de acordo com Art. 216-A, da Lei n° 6.015/73, e Provimento n° 65/17 do CNJ, a requerimento de Rosangela da Silva, representada pela advogada Ana Dalira Stein, inscrita na OAB/RS sob n° 21.312, protocolou nesta Serventia, sob n° 145085, em 18/04/2023, requerimento solicitando o RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel que corresponde ao registrado na transcrição 5.733, do livro 3-G, às folhas 271, do Registro de Imóveis de Esteio/RS, com a seguinte descrição: " UM TERRENO URBANO, sito nesta Cidade, constituído do lote número sete (7), da quadra número nove (9) da planta denominada Vila Teópolis, de forma retangular, com área superficial de quatrocentos e cinquenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados (456,84m²), situado na Rua Castro Alves, lado ímpar, distando a face oeste sessenta e sete metros e sessenta centímetros (67,60m), da esquina com a rua Osvaldo Cruz, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, na extensão de doze metros e quinze centímetros (12,15m), com o alinhamento da Rua Castro Alves; AO SUL, na mesma extensão, com o lote número setenta e um (71), matrícula 12.433 de propriedade de Herberto Buttner, AO OESTE, na extensão trinta e sete metros e sessenta centímetros (37,60m) com o lote número seis (6), de propriedade da sucessão de Eleutério Maciel Teixeira, sucessão representada pela viúva Asonta Richter Teixeira; AO LESTE, na mesma extensão, com o lote número oito (8), de propriedade de Ivani Loraci da Silva, matrícula 27.610. Localiza-se no quarteirão formado pelas ruas Castro Alves, Joana D'arc, Rio Pardo e Osvaldo Cruz", na qual figura como titulares de direitos reais, estando em local incerto, não sabido ou inacessível, JANAÍNA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob n° 360.XXX.XXX-20, JOSÉ CARLOS SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n° 222.XXX.XXX-72, e MARTA CANDELÁRIA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob n° 266.XXX.XXX-91, em face do que, ficam INTIMADOS da solicitação de Reconhecimento de Usucapião, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar, perante o Titular Designado do Registro de Imóveis de Esteio/RS, cujo Ofício encontra-se instalado à rua 24 de Agosto, nº 228, bairro Centro, Esteio, CEP 93.265-166. Interpretado o silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A, § 13, da Lei n° 6.515/73. Esteio, 06 de junho de 2023. Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado.

COMARCA - ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTA RITA IMOVEIS SPE LTDA**

O Dr. Paulo Ricardo de Ávila, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Estrela-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: Santa Rita Imoveis SPE Ltda. inscrita no CNPJ sob nº

42.374.170/0001-86, com sede na Rua Germano Domingos Togni, nº 219, Bairro Universitário, na cidade de Lajeado-RS, no ato representada por seu sócio administrador Gustavo Schabbach, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 892.700.450-72, residente e domiciliado na cidade de Lajeado-RS, requer nos termos da Lei 6.766/79, o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob o nº 29.017, localizado na esquina das Ruas Theobaldo Barth e Júlio de Castilhos, sem quarteirão definido, Bairros Cristo Rei e Auxiliadora, na cidade de Estrela/RS, com a área de 107.075,02m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano, com a superfície de 107.075,02m², sem benfeitorias, localizada na esquina das Ruas Theobaldo Barth e Júlio de Castilhos, Bairros Cristo Rei e Auxiliadora, na cidade de Estrela-RS, sem quarteirão definido, tendo as seguintes medidas e confrontações: seguindo no sentido anti-horário, faz frente, a NOROESTE, com a Rua Júlio de Castilhos, numa extensão de 12,82 metros, quando forma um ângulo de 150°57'30"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 49,61 metros, quando forma um ângulo de 181°22'29"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 20,81 metros, quando forma um ângulo de 181°44'47"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 7,43 metros, quando forma um ângulo de 181°49'09"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 36,12 metros, quando forma um ângulo de 180°22'19"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 32,80 metros, quando forma um ângulo de 176°06'38"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 9,99 metros, quando forma um ângulo de 142°29'47"; confronta-se a SUDOESTE, com terras de Carlos Henrique Mattes, numa extensão de 74,22 metros, quando forma um ângulo de 270°02'27"; confronta-se a NOROESTE, com terras de Carlos Henrique Mattes, numa extensão de 44,97 metros, quando forma um ângulo de 112°19'58"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 14,10 metros, quando forma um ângulo de 172°47'11"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 28,50 metros, quando forma um ângulo de 174°01'30"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 19,77 metros, quando forma um ângulo de 175°48'36"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 22,06 metros, quando forma um ângulo de 176°31'30"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 32,45 metros, quando forma um ângulo de 178°36'06"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 207,36 metros, quando forma um ângulo de 179°48'58"; confronta-se a SUDOESTE, com a Estrada Trans-Santa Rita, numa extensão de 192,30 metros, quando forma um ângulo de 89°51'43"; confronta-se a SUDESTE, com a Área 02 de propriedade de NR Adm. e Partic. Ltda., numa extensão de 183,59 metros, quando forma um ângulo de 90°; confronta-se a NORDESTE, com a Área 02 de propriedade de NR Adm. e Partic. Ltda., numa extensão de 299,40 metros, quando forma um ângulo de 90°; confronta-se a NOROESTE, com a Rua Theobaldo Barth, numa extensão de 7,47 metros, quando forma um ângulo de 270°; confronta-se a NORDESTE, com a rua Theobaldo Barth, numa extensão de 415,84 metros, encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 65°19'22", fechando o perímetro. O projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Estrela-RS, em 15 de setembro de 2022. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 107.075,02m²; Uso da Área -– Público: Área Institucional: 258,50m² (0,241419%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Remanescentes: 106.816,52m² (99,758580%); TOTAL: 107.075,02m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 128430, em 30 de maio de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Tiradentes nº 436, Sala 102, Centro, na cidade de Estrela/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias úteis, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal local ou de grande circulação na região. Dado e passado nesta Comarca de Estrela-RS, aos 20 de junho de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - FELIZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO SCHUSTER, SUELI MARLISE SCHUSTER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 199081. JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial

Interina do Registro de Imóveis de Feliz-RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de Uma área de terras com 1,8035 ha, contendo uma casa de alvenaria com finalidade residencial com 235,00 m2, em bom estado de conservação, construída no ano de 1981, um galpão de alvenaria com 96,00 m2, construído no ano de 1990 e um quiosque com 50,00 m2, construído no ano de 2013, situada na localidade de Escadinhas, zona rural do município de Feliz-RS, com as seguintes medidas e atuais confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BP0–V–0276, de coordenadas longitude –51°19'07,544" e latitude –29°30'10,337", situado no limite com Sucessão de Decio Arsenio Boetcher e outros, deste, segue com azimute de 115°42" e distância de 16,63 m., até o vértice BP0–V–0277 de coordenadas longitude –51°19'06,988" e latitude –29°30'10,571"; deste, segue com azimute de 106°21" e distância de 31,48 m., até o vértice BP0–V–0278 de coordenadas longitude –51°19'05,866" e latitude –29°30'10,859"; deste, segue com azimute de 111°01" e distância de 13,17 m., até o vértice BP0–V–0279 de coordenadas longitude –51°19'05,410" e latitude –29°30'11,013"; deste, segue com azimute de 125°30' e distância de 12,19 m., até o vértice BP0–V–0280 de coordenadas longitude –51°19'05,041" e latitude –29°30'11,243"; deste, segue com azimute de 138°53' e distância de 5,10 m., até o vértice BP0–V–0281 de coordenadas longitude –51°19'04,917" e latitude –29°30'11,367", confrontando nesses trechos com a Estrada Bela Vista, onde faz frente; deste, segue com azimute de 21856' e distância de 36,11 m., até o vértice BP0–V–0433 de coordenadas longitude –51°19'05,760" e latitude –29°30'12,280"; deste, segue com azimute de 125°52' e distância de 27,26 m., até o vértice BP0–V–0434 de coordenadas longitude –51°19'04,940" e latitude –29°30'12,798"; deste, segue com azimute de 36°12' e distância de 21,37 m., até o vértice BP0–V–0435 de coordenadas longitude –51°19'04,471" e latitude –29°30'12,238"; confrontando nesses trechos com propriedade de Patrícia Wilhelmsen; deste, segue com azimute de 16029' e distância de 13,79m., até o vértice BP0–V–0282 de coordenadas longitude –51°19'04,300" e latitude –29°30'12,661"; deste, segue com azimute de 150°09' e distância de 7,76 m., até o vértice BP0–V–0283 de coordenadas longitude –51°19'04,157" e latitude –29°30'12,879", confrontando nesses trechos com a Estrada Bela Vista; deste, segue com azimute de 211°44" e distância de 55,88 m., até o vértice BP0–M–0245 de coordenadas longitude –51°19'05,248" e latitude –29°30'14,423"; deste, segue com azimute de 211°44' e distância de 80,28 m., até o vértice BP0–M–0246 de coordenadas longitude –51°19'06,817" e latitude –29°30'16,640", confrontando nestes trechos com propriedade de Eloi Frederico Wilhelmsen e outros; deste, segue com azimute de 30147' e distância de 119,58 m., confrontando com propriedade de Waldir Bötcher e outros, até o vértice BP0–M–0247 de coordenadas longitude –51°19'10,591" e latitude –29°30'14,594"; deste, segue com azimute de 32°02' e distância de 124,17 m., até o vértice BP0–M–0244 de coordenadas longitude –51°19'08,144" e latitude –29°30'11,176"; deste, segue com azimute de 32°021 e distância de 30,47 m., até o vértice BP0–V–0276 de coordenadas longitude –51°19'07,544" e latitude –29°30'10,337", ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando nestes trechos com Sucessão de Decio Arsenio Boetcher e outros, formulado por JOSÉ ANTÔNIO SCHUSTER, brasileiro, agricultor, portador da RG nº 9033791113, expedida SSP/RS, inscrito CPF nº 513.131.540/91 e sua esposa SUELI MARLISE WILHELMSEN SCHUSTER, brasileira, agricultora, portadora RG nº 7033756078, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 634.995.170/00, casados pelo regime da comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Bela Vista Velha, na cidade de Feliz/RS, REQUERERAM, cumprindo as exigências do artigo 1.071 do CPC e do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, o registro da Usucapião Extrajudicial, relativa ao imóvel de sua propriedade acima descrito. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, paragrafo 4º da Lei nº 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do paragrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 - CNJ, Edital publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO MAXIMILIANO BRANCHIERI**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MAXIMILIANO BRANCHIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61840424087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440589411-5, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25, na Matrícula nº 418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 DE MAIO 182 L 17 Q 03 SAO GOTARDO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R$ 327.611,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênites Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LURDES GRANZOTTO**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LURDES GRANZOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59058803015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441359555-3, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22683 e matrícula 22.664 ref. vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR CURRA 2039 AP 12 CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R$ 8.043,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênites Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX MICHELS CARPES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MICHELS CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89773390063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441381286-4, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 62.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 439 BOM SUCESSO GRAVATAI RS 94130020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R$ 5.449,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENAN GARCIA MARQUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN GARCIA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02638737062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440879325-3, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102.024 AP 102,sob o nº 2, na Matrícula nº 102.021 ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON RODRIGUES 72 APTO 102 E ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO 03 - VILA BONSUCESSO - GRAVATAI - RS - CEP 94130150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 4.197,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA FONSECA JARDIM**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA FONSECA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00312929099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440897075-0, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 96.280 e matricula 96200 referente a box de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALVES DE SOUZA 121 AP 205 BL A SALGADO FILHO GRAVATAI RS 94020011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 23.886,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA MARTINS LOPES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARTINS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02055894056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442097010-0, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 118026, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIMOES LOPES NETO 121 CS 4 MORADA DO V II GRAVATAI RS 94120300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R$ 3.691,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA MACHADO RIBEIRO DA SILVEIRA, GILBERTO LEAL DA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA MACHADO RIBEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98219740078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO LEAL DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00826478018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441370594-6, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 102635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA DE OLIVEIRA 274 LOTE 7 QUADRA E NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R$ 5.634,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CGI INDUSTRIA E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO ROBERTO GOERL, 1º Substituto do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa e em cumprimento a Lei nº 6.766 de 19.12.1979, CGI -– INDÚTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 90.884.446/0001-19, e AVIVA URBANISMO e INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ sob Nº 32.170.595/0001-10, depositaram neste Serviço a documentação relativa ao empreendimento denominado LOTEAMENTO MONET RESIDENCE, projetado sobre um terreno matriculado sob nº 127.710, assim descrito: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de 498.990,13m², situado nos lugares denominados CAPÃO DO MEIO, CAVALHADA e BARRO VERMELHO ou FIALHOS, distrito da Sede, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, ao Norte, com à estrada Municipal projetada que fica paralela a BR-290, lado direito, no sentido Porto Alegre-Osório, por quatro segmentos, o primeiro partindo da divisa Leste mede 105,36m, o segundo mede 102,97m, o terceiro mede 336,32m e o quarto mede 156,13m, ao Oeste, fazendo divisa com a propriedade de Eduardo Kessler Fleck, Francisco Kessler Fleck, Carlos Kessler Fleck, Luiza Kessler Fleck e Antonio Augusto Velasco, por oito segmentos, o primeiro partindo da divisa Norte mede 17,65m, o segundo mede 71,77m, o terceiro mede 49,93m, o quarto mede 168,35m, o quinto mede 7,69m, o sexto mede 184,28m, o sétimo mede 62,06m e o oitavo e último segmento mede 147,60m, ao Sul, a divisa é composta por cinco segmentos, o primeiro partindo da divisa Oeste mede 146,60m, o segundo mede 61,66m, confrontando nestes dois segmentos com a estrada da Cavalhada, o terceiro mede 165,03m, o quarto mede 182,35m e o quinto e último segmento mede 64,29m, confrontando nestes três últimos segmentos com a propriedade de Nelson Carbonera, ocupado por Rosa Picoli Carbonera, ao Leste, a divisa é composta por dez segmentos, o primeiro partindo da divisa Sul mede 49,37m, o segundo mede 65,68m, o terceiro mede 61,88m, o quarto mede 114,79m, o quinto mede 154,13m, o sexto mede 79,57m, o sétimo mede 99,81m, confrontando nestes sete segmentos com a estrada do Boqueirão, o oitavo mede 56,24m, o nono mede 172,21m e o décimo e último segmento mede 85,50m, confrontando nestes últimos segmentos com a propriedade de CGI - Indústria e Comércio de Imóveis Ltda, até encontrar a divisa Norte, fechando assim a descrição do polígono. Pelo prazo de 15 (quinze dias), a contar da data da última publicação, ficará a documentação apresentada, a disposição dos interessados, findo o prazo, inexistindo impugnações, será procedido o competente registro. Gravataí, 20 de junho de 2023 ROBERTO GOERL 1º Substituto do Registro de Imóveis de Gravataí

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISETE SCHERER FERREIRA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº178685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE SCHERER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48480789034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3420952-3, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31356, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte de Setembro nº 544, Bairro Centro, Guaíba/RS, CEP 92500-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R$ 401.247,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPORE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA ROBERTA AGNINI TEDESCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, artigo 26, § 4º, Lei nº 9.514/97 INTERESSADOS: CINTIA ROBERTA AGNINI TEDESCO. José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Guaporé, RS, atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 102582, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CINTIA ROBERTA AGNINI TEDESCO, CPF: 002.206.830-93, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Monsenhor Scalabrini, 717, centro, Guaporé, RS, CEP 99200-000 ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Guaporé/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440894676-9, firmado em 17/04/2015 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6-21.848, matrícula 21.848, L2-RG, deste Ofício. O valor destes encargos, posicionado em 25/05/2023, corresponde a R$5.580,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. José Carlos Picini - Registrador Interino.

COMARCA - IGREJINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCINDA FERREIRA, TEOBALDO LORENO TREIN**

Francis Perondi Folle Perobelli, oficial do Registro de Imóveis de Igrejinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00268633088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEOBALDO LORENO TREIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65298810004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Ernesto Dornelles, 85, Centro Igrejinha RS CEP 95650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441385648-9, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 9366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 716 CENTRO IGREJINHA RS 95650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R$ 19.666,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igrejinha-RS. Francis Perondi Folle Perobelli, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEPH THIAGO BORGES RODRIGUES PEREI, NAJARA GONCALVES BATISTA BORGES**

Francis Perondi Folle Perobelli, oficial do Registro de Imóveis de Igrejinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEPH THIAGO BORGES RODRIGUES PEREI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05809378790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAJARA GONCALVES BATISTA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11269680722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Ernesto Dornelles, 85, Centro Igrejinha RS CEP 95650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441690112-6, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 23353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORBERTO WAGNER 0 LT 02 QD 113 VIADUTO IGREJINHA RS 95650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R$ 6.416,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igrejinha-RS. Francis Perondi Folle Perobelli, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELI DA CRUZ OLIVEIRA**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº290850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI DA CRUZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93898487091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijui RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550719921-1, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM 716 CASA BURTET IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 3.650,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijui-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAGUARI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE JAGUARI-RS Serviço Notarial e Registral de Jaguari Rua Prefeito Ervandil Reghelin, 150-Centro- CEP 97.760-000 - Fone (055)3255-1790 - JAGUARI - RS. Email: snrjaguari@yahoo.com.br EDITAL DE LOTEAMENTO Tiago Sonza Scolari - Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Jaguari-RS, faz público para o conhecimento de todos a quem interessar possa que o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, inscrito no CNPJ nº 92.455.393/0001-46, com sede administrativa na Rua Marques de Tamandaré, nº 1470, bairro centro, na cidade de Nova Esperança do Sul-RS, depositou neste Serviço, Protocolo nº 44.038 fls.100 do Livro 1-O, em 12/06/2023., os documentos exigidos pela Lei n 6.766 de 19.12.79, para o registro do loteamento de uma área de 20.567,32m² (vinte mil, quinhentos e sessenta e sete metros e trinta e dois decímetros quadrados), de sua propriedade, situada na cidade de Nova Esperança do Sul/RS, matriculada sob nº 4.902 do Livro 2-RG, que será loteada em dez (10) lotes urbanos, uma (01) área verde, uma (01) destinado a uso institucional e áreas de arruamento. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados pelo prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação deste edital, findo o qual não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á o registro. Jaguari, 21 de junho de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA CONCEICAO DA ROSA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CONCEICAO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555807011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553654729-0, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 , na matrícula nº 69.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNO DAHMER, 88 BLOCO C RESIDENCIAL LARGO DA CONQUISTA AP403 BOX 86(vinculado) MOINHOS LAJEADO RS 95901-116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R$ 18.704,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU BREDA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISEU BREDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00047672099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440207397-8, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 37129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENVENUTO M. BORTOLON 546 COLINAS NOVA M MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R$ 10.794,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON VAGNER DA SILVA TARIGA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON VAGNER DA SILVA TARIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82718458020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771295595-3, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES 0 BL.12 A304 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R$ 5.852,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO CARLOS DA SILVA, ELIZIANE TERESINHA WEBER**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89869087000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZIANE TERESINHA WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00290854032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440922730-8, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 95.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI 388 BL 9 AP 334 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 110.506,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO VAZ RORATO, MARILINES RORATO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, prenotado sob nº456481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO VAZ RORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74083333049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILINES RORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98795252053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00126049-06, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 126.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carioca, n° 193, Condomínio Residencial Carioca Duo, unidade 02, Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93548-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 141.397,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDIR CHARLES SONNY PEDRO BUHL**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDIR CHARLES SONNY PEDRO BUHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02454701073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440123923-4, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na matrícula nº 1544, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 12 DE NOVEMBRO, nº 212, Bairro 15 DE JUNHO, PAROBÉ-RS, CEP: 95630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R$ 5.713,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DAL ASTA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Leodocir Kaiser, Tamara de Fátima Freitas Kaiser e Juliano de Freitas Kaiser, de JOSÉ DAL'ASTA (CPF nº 094.097.770-20) para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 20 anos, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 35.328, Lº 2, deste Ofício. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DE OLIVEIRA NETTO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139.765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02269046013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770025702-4, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MJ FRANCISCO N DE SOUZA 4579 BL A AP301 FRAGATA PELOTAS RS 96045000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R$ 4.777,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO RAU**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139.885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74032569053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649455-2, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 55.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR FRANCISCO NUNES DE SOUZA, 4629, INTERIOR 14 DO CORREDOR DE SERVIDAO, FRAGATA PELOTAS RS 96045000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R$ 18.314,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA FONSECA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01738767060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430350-0, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 AP 103 BL R AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 21.712,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUPERA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, JORGE LUIS LUCCHINA, MARIA DA GRACA DIERCHX DE PAULA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 215178. Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Supera Comércio de Tintas Ltda, CNPJ nº 29.358.518/0001-83, com sede na rua Engenheiro Fernando Mendes Ribeiro, nº 258, sala 201, em Porto Alegre/RS, Jorge Luis Lucchina, brasileiro, separado, servidor público federal, CI nº 1001300134-SSP/RS, CPF nº 335.189.200-49, residente e domiciliado na rua Dolores Duran, nº 9, em Porto Alegre/RS, e Maria da Graça Dierchx de Paula, brasileira, separada, empresária, CI nº 6023713751-SSP/RS, CPF nº 384.595.660-72, residente e domiciliada rua Engenheiro Fernando Mendes Ribeiro, nº 258, apartamento 201, em Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Engenheiro Fernando Mendes Ribeiro, nº 258, apartamento 201, bairro Santo Antônio, em Porto Alegre/RS; rua Dolores Duran, nº 9, bairro Lomba do Pinheiro, em Porto Alegre/RS; rua Moyses Antunes da Cunha, nº 105, bloco 34, apartamento 114, bairro Santo Antônio, em Porto Alegre/RS; rua Conde Deu, nº 51 C, bairro Santana, em Porto Alegre/RS; e rua Alvaro Moreira, nº 64, bairro Santo Antônio, em Porto Alegre/RS, em virtude de estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -–– Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R$ 105.102,56 (cento e cinco mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 19/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas à Cédula de Crédito Bancário nº 60306532-01, firmada em 27/11/2020, registrada no R.13 da matrícula nº 60.974, referente ao apartamento nº 201, bloco C II 3, módulo I, situado na rua Engenheiro Fernando Mendes Ribeiro, nº 258, bairro Santo Antônio, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor, requerente da intimação, Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DA SILVA LIMA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69843856015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552163838-3, firmada em 10/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 161488, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 474 BL S VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 12.620,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE ALBUQUERQUE WANKE, KATIA BEATRIZ BIERHALS WANKE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PORTO ALEGRE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA Nº 197/2023. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARCOS DE ALBUQUERQUE WANKE e KATIA BEATRIZ BIERHALS WANKE Endereço para Intimação: 1) Rua Marechal Hermes, nº 151, Apartamento nº 508-B, do Bloco B, do Edifício Colina das Paineiras, Bairro Tristeza, CEP 91.910-290, Porto Alegre/RS. 2) Travessa Nossa Senhora de Fátima nº 2050, CEP 99.150-000, Marau/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 093.065547.75-(0109365.08/2018), garantido por Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Financiamento e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, de 09/08/2018, registrado sob o(s) número(s) R-14 da(s) matrícula(s) nº(s) 28.718, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 508-B, do Bloco B, do Edifício Colina das Paineiras, com entrada pelo nº 151 da Rua Marechal Hermes, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS -– com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 09/11/2022 a 09/02/2023, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, corresponde a R$ 5.509,81 (cinco mil, quinhentos e nove reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -– BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de março de 2023. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANE PENNA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº844967 - D2023.04.551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE PENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87100126053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770436016-4, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 185107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNESTO NEUGEBAUER 1820 BL.1 A106 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250140. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R$ 12.540,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILTON PINTO DE ARAUJO**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON PINTO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21923817000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440473289-8, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 47.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COSTA 120 102 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS 90110270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R$ 59.471,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO GUIMARAES SARAIVA**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FRANCISCO GUIMARAES SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55694810015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441152553-3, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 28208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA AMELIA 242 AP201 E BOX27 BLOCO B SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90810190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 5.901,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE MAZZONI, ROBERTA DA SILVA ROCCA MAZZONI**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº130925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE MAZZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00058419098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DA SILVA ROCCA MAZZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01502467062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010058244-00, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.542, 49.503, 49.514 e 49.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Caí, nº 55, apartamento nº 301, Edifício Condomínio Residencial Altos do Prado, bairro Cristal, em Porto Alegre-RS, CEP: 90.810-120, e box, nº03, box nº14 e box nº15. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R$ 63.759,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE PAULO ALCARAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DE PAULO ALCARAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52491781891, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440800663-6, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 6909 ,sob o nº R14, na Matrícula nº 6936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORBERTO JUNG 60 AP 503 BL 5 VILA LEAO PORTO ALEGRE RS 91130170 e Estacionamento 97 R NORBERTO JUNG 60 VILA LEAO PORTO ALEGRE RS 91130170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 81.004,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRACY DE OLIVEIRA HOFFMANN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRACY DE OLIVEIRA HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38057611049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553472252-5, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 54.546 ,sob o nº 5, na Matrícula nº 54.657 Box 106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG SADI DE CASTRO 891 A805 BL B VL BARAO CAHY SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 228.353,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO MENDES RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MENDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00915868016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000369-3, firmada em 14/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 35836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 300 AP 106 BL C RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 108.788,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ARAUJO DE BITENCOURT**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ARAUJO DE BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201615013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440891348-8, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 11463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAURI CAFRUNE 80 208 BL 01 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 3.389,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO SILVEIRA ROCHA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SILVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01948744007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358749-1, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 57402, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITTENCOURT 1818 BL22 AP301 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R$ 3.849,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISABETE SILVEIRA TEDESCO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE SILVEIRA TEDESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40986500020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551532354-8, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 , na matrícula nº 4.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ MIRANDA 72 CASA SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R$ 1.837.748,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUARAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA PATRICIA CUELLO OLIVERA**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quarai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA PATRICIA CUELLO OLIVERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08558319103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quarai RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441722288-5, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANHANGA PITAN 0 T 01 VILA G CONCEI QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R$ 8.730,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELANICE ESPIRITO SANTO DA LUZ**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quarai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10526, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELANICE ESPIRITO SANTO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38221152072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quarai RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551213221-9, firmada em 24/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO SUERTEGARAY 161 CASA PERIFERIA QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R$ 5.121,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO AUGUSTO BARRETO VIJAL**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quarai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO AUGUSTO BARRETO VIJAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65592751087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quarai RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441401179-2, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEL. MIGUEL CORREA 23 T16-02, Q 44 CENTRO QUARAI RS 97.560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R$ 3.182,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMALO ADEMIR NUNES CAMARGO FILHO**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quarai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMALO ADEMIR NUNES CAMARGO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04527405098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quarai RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442476731-8, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 10967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERVIDAO DE ACESSO 0 T 20/05- Q 02 LAURO MACEDO QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R$ 7.794,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL FALCAO MARQUES**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quarai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL FALCAO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00719296064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quarai RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100706-6, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 3.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASC NIO TUBINO 2350 CASA CENTRO QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R$ 10.874,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DE MENEZES PACIFICO**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quarai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE MENEZES PACIFICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04375350024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quarai RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442260834-4, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAUL PILLA 1103 ALDO P GIUDICE QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R$ 26.609,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JOSE PILAR PILAR**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quarai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE PILAR PILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00691332045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quarai RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441324773-3, firmada em 19/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 9691, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANAIR FONTANA Nº 325 LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUARAI QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R$ 24.424,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE GRACIELE Q VASCONCELOS, GIOVANE NERA NOBRE**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quarai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE GRACIELE Q VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01909659088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANE NERA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01627957006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quarai RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441140401-7, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 7.844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MENDES N 273, T10 Q2, ANTENOR FERREI, QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R$ 15.517,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAREM PATRICIA FONTOURA**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quarai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREM PATRICIA FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00323496024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quarai RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202779-6, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 , na matrícula nº 4.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHOS 514 CASA CENTRO QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R$ 9.042,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LISANE ALVES DE MOURA, JEFERSON ALVES DE MOURA**

JOSLAINE VALZELIR DE MENEZES SANTOS, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Livramento-RS, na forma da Lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05 de Julho de 2021 o requerimento pelo qual LISANE ALVES DE MOURA, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 819.806.120-72, e com RG n.1074309517 SSP/PC/RS, endereço eletrônico lisanemoura@yahoo.com.br, residente e domiciliada na cidade de Santana do Livramento/RS, na rua Almirante Barroso, n° 464, e JEFERSON ALVES DE MOURA, endereço eletrônico JEFERSONALVESM@OUTLOOK.COM., brasileiro, solteiro, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 779.638.570-68, e com RG n.1039367105 SJS/II RS, endereço eletrônico, residente e domiciliado na cidade de Santana do Livramento/RS, na rua Silveira Martins, nº 516, Bairro Centro, representados por seus advogados MARCIO ANTONIO COUTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 43.228, ma.couto@terra.com.br, e EDENIR VARGAS DORNELES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 42.105, edenir@v-expressa.com.br, ambos com endereço profissional na rua General Câmara, nº 1.718, na cidade de Santana do Livramento/RS, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e estabelecido pelo Provimento 065/2017 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob nº 001/2023 e protocolado sob nº 190877 do imóvel URBANO constante de: UMA CASA DE ALVENARIA, situada na Rua Silveira Martins, n°516, Bairro Centro, nesta cidade, e respectivo terreno, medindo 8,60 metros de frente para a referida rua; distando 11,60 metros da rua Manduca Rodrigues; pelo lado direito de

quem olha o terreno de frente mede 19,04 metros e linda com o lote 27 de propriedade de Munir Bruno Suleiman; pelo lado esquerdo mede 19,04 metros e linda com o lote 01 de propriedade do Sindicato das Empresas de Transporte e Coletivo de Passageiros; nos fundos mede 8,60 metros e linda com o lote 02 de propriedade de Julio Carlos R. Flores e Outra, perfazendo um total de área de 163,74 metros quadrados, e está localizado no setor 01, quadra 37, lote 28 do cadastro da cidade, que possui registro em nome de CARLOS ALBERTO JARDIM, conforme a TRANSCRIÇÃO sob nº 55.303, às fls. 113, do Livro 3-AT, de 04 de Dezembro de 1975, com características da época. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Kelvi Omar Lluviera Rocha, inscrito no CREA/RS sob nº 228804 e Certidão Declaratória da Prefeitura Municipal nº 0463/22. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina o Art. 16, do Provimento nº 65/2017 -– CNJ e Art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SANTO ANGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO ROBERTO PEREIRA KRUBER**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -– Art. 216-A) Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 07 de fevereiro de 2023, o requerimento pelo qual Sr. Fabio Roberto Pereira Kruber, brasileiro, solteiro, maior, empresário individual, inscrito no CPF sob número 961.425.450-53, residente e domiciliado nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDUCIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 299264, do imóvel urbano, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: Uma construção comercial, em alvenaria e estrutura metálica, sob nº 680, com área de 353,40 m², e o respectivo terreno urbano que é lote nº 132, da quadra nº 21, do setor nº 05, de centro, de forma retangular, com área superficial de 449,50 metros quadrados, localizado sobre o alinhamento da Rua Santo Antônio, lado par, nesta cidade, distante 15,34 metros da esquina com a Avenida Alfredo Leopoldo Fett, com as medidas e confrontações como assim se descreve: Partindo de um ponto localizado sobre o alinhamento da Rua Santo Antônio, distante 15,34 metros da esquina com a Avenida Alfredo Leopoldo Fett, aí segue o sentido Sul-Norte medindo 29,00 metros confrontando ao Oeste com o lote número 147, aí segue o sentido Oeste-Leste medindo 15,50 metros confrontando ao Norte com o lote número 235, aí segue o sentido Norte-Sul medindo 29,00 metros confrontando ao Leste com o lote número 117, ai segue o sentido Leste-Oeste medindo 15,50 metros confrontando ao Sul com a Rua Santo Antônio, chegando assim ao ponto de partida desta descrição. Todos os ângulos são de 90º. Quarteirão: ao Leste, com a Rua São Carlos; ao Sul, com a Rua Santo Antônio; ao Norte, com a Avenida Alfredo Leopoldo Fett; e, ao Oeste, com a Avenida Alfredo Leopoldo Fett; Descrição conforme Memorial Descritivo, datado de outubro de 2022 elaborado por Evandro Veiga, CREA RS 116434. Fica constando que o referido terreno tem procedência registral e encontra-se registrado, com outras características, em nome de Fiorino Fantinelli e sua esposa Carmem Lucchese Fantinelli, Emma Grubert Panzenhagem e o Espólio de Marcelo Mioso, conforme transcrições números 19.643, do Livro 3-S, 21.335 do Livro 3-V, 32.377 do Livro 3-AF e 71.522 do Livro 3-BR e inscrição número 781 do Livro 4-A. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo apenas o Estado e o Município respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro

de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4º. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi. JEAN JESSE COSTA DE OLIVEIRA Oficial do Registro de Imóveis

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SANTO CRISTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO CRISTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON LOEBENS**

CANÍSIO BARTH, Registrador do Registro de Imóveis da cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, faz a presente intimação por edital de EVERTON LOEBENS. O intimado deverá comparecer no Registro de Imóveis da cidade de Santo Cristo, situado na rua Dom Hermeto, 725, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da presente intimação, Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Essência -– Cresol Essência, em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com a mesma, em 06/07/2021, referente ao imóvel da matrícula 14.473, deste Registro de Imóveis, conforma artigo 26 da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZAMARA HEIMAEL ARENA MACHADO, JEAN PABLO DE MOURA MACHADO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZAMARA HEIMAEL ARENA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02040539000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN PABLO DE MOURA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01218133040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552397189-6, firmada em 17/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 86676 e matricula 86.815, referente ao Box nº 91, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 1860 AP 553 BL 5 BX 91 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042-082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 4.065,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS GOMES ESCARCEL**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GOMES ESCARCEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03743169029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553801342-0, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 , na matrícula nº 91.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEITORIA 5518 APTO301BLE FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93055000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 3.481,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA DOS SANTOS BOEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04422389084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770197008-5, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 AP501 BL12 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 4.332,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE PAIVA TEIXEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE PAIVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94196931049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626856-7, firmada em 11/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 104695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 0 BL.22 AP101 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 4.668,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUREN SANTOS DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUREN SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02582351016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724540-4, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 BL30 A503 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 3.654,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81211376087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440767276-4, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAURU LOTE 05 QD 2046 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 7.809,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISON COSTA PERINI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº375130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISON COSTA PERINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01129891011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0752210-P-0, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arminda Gerhardt, n° 46 ? Campina ? São Leopoldo/RS. CEP: 93130-252.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2023, correspondentes a R$ 16.532,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR RICARDO ALVES DE LIMA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº375399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RICARDO ALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31203062826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 43580157-7, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79944 - Registro da alienação fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imperatriz Leopoldina nº 2300, apto. n° 556 do Bloco 5, Bairro Pinheiro, São Leopoldo/RS, CEP 93040-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R$ 50.762,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAIDES NOGUEIRA BRAZ**

"UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, coma área superficial de 118.357,00 m² (cento e dezoito mil e trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), na cidade de Quevedos-RS, nesta Comarca, no lugar denominado de São João Mirin, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Sanga sem Denominado e terras pertencentes ao casal Saulo Burin e Sonia Josina Prevedello Burin; ao LESTE, limita-se por com terras pertencentes ao casal Laides Nogueira Braz e Antônia Peixoto Braz, matrículas 8914 e 10759; ao SUL, limita-se com terras pertencentes ao Laides Nogueira Braz e Antônia Peixoto Braz, matrículas 8914 e 10759; e, ao OESTE Limita-se com terras pertencentes ao casal José Carlos da Silva Koglin e Marcia Braz Koglin, matrícula 8914. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FSM-P-10539,de coordenadas Lat 29°22'39.504" S, Long 54°07'42.809" W e Alt 330,47 m, situado no(a) limite da Sanga Sem Denominação e terras pertencentes ao casal Saulo Burine Sonia Josina Prevedello Burin; deste, segue pela referida Sanga Sem Denominação e terras pertencentes ao casal Saulo Burin e Sonia Josina Prevedello Burin, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°46' e 18,49 m até o vértice FSM-P-10540, de coordenadas Lat 29°22'39.647" S, Long 54°07'42.143" W e Alt 336,23 m, 166°27' e39,72 m até o vértice FSM-P-10541, de coordenadas Lat 29°22'40.901" S, Long 54°07'41.798" W e Alt 333,79 m, 174°29' e 29,23 m até o vértice FSM-P-10542, de coordenadas Lat 29°22'41.846" S, Long 54°07'41.694" W e Alt 322,98 m, 97°26' e79,12 m até o vértice FSM-P-10543, de coordenadas Lat 29°22'42.179" S, Long 54°07'38.785" W e Alt 316,71 m, 83°56' e 35,04 m até o vértice FSM-P-10544, de coordenadas Lat 29°22'42.059" S, Long 54°07'37.493" W e Alt 309,80 m, 120°14' e43,64 m até o vértice FSM-P-10545, de coordenadas Lat 29°22'42.773" S, Long 54°07'36.095" W e Alt 312,54 m, 110°07' e 40,01 m até o vértice FSM-P-10546, de coordenadas Lat 29°22'43.220" S, Long 54°07'34.702" W e Alt 309,90 m, 82°39' e 65,78 m até o vértice FSM-P-10547, de coordenadas Lat 29°22'42.947" S, Long 54°07'32.283" W e Alt 307,28 m, 66°46' e 64,01 m até o vértice FSM-P-10548, de coordenadas Lat 29°22'42.127" S, Long 54°07'30.102" W e Alt 305,70 m, 55°08' e37,87 m até o vértice FSM-P-10549, de coordenadas Lat 29°22'41.424" S, Long 54°07'28.950" W e Alt 304,18 m, 77°30' e 21,49 m até o vértice FSM-P-10550, de coordenadas Lat 29°22'41.273" S, Long 54°07'28.172" We Alt 301,06 m, 118°08' e33,55 m até o vértice FSM-P-10551 , de coordenadas Lat 29°22'41.787" S, Long 54°07'27.075" W e Alt 299,18 m, 96°49' e 56,71 m até o vértice FSM-P-10552, de coordenadas Lat 29°22'42.006" S, Long 54°07'24.987" W e Alt 301,33 m, 54°56' e 38,38 m até o vértice FSM-P-10553, de coordenadas Lat 29°22'41.290" S, Long 54°07'23.822" W e Alt 298,95 m, 118°14' e 11,39 m até o vértice FSM-P-10554, de coordenadas Lat 29°22'41.465" 5, Long 54°07'23.450" W e Alt 295,12 m, 94°41' e27,82 m até o vértice FSM-P-10555, de coordenadas Lat 29°22'41.539" S, Long 54°07'22.422" W e Alt 293,91 m, situado no limite do imóvel Sem Denominação, de Laides Nogueira Braz e Antônia Peixoto Braz, matrículas 8914 e 10759 e no(a) limite Laides Nogueira Braz e Antônia Peixoto Braz, matrículas 8914 e 10759 e no(a) limite da Sanga Sem Denominação e terras pertencentes ao casal Saulo Burine Sonia Josina Prevedello Burin; deste, segue confrontando com o imóvel de Laides Nogueira Braz e Antônia

Peixoto Braz, matrículas 8914 e 10759, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°30' e 166,33 m até o vértice FSM-P-10556, de coordenadas Lat 29°22'46.939" S, Long 54°07'22.262" W e Alt 340,06 m, 268°57' e 731,74 m até o vértice FSM-P-10557, de coordenadas Lat 29°22'47.371" S, Long 54°07'49.391" WeAlt 340,06 m, situado no limite do imóvel Sem Denominação, de Laides Nogueira Braze Antonia Peixoto Braz, matrículas 8914 e 10759 e no limite do imóvel Sem Denominação, de José Carlos da Silva Koglin e Marcia Braz Koglin, matrícula 8914; deste, segue confrontando com o imóvel de José Carlos da Silva Koglin e Marcia Braz Koglin, matrícula 8914, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°45' e 175,28 m até o vértice FSM-M-2172-PP, de coordenadas Lat 29°22'41.761" S, Long 54°07'48.289" W e Alt 341,90 m, 9°32' e 9,12 m até o vértice FSM-P-10534, de coordenadas Lat 29°22'41.469" S, Long 54°07'48.233" W e Alt 340,06 m, situado no limite do imóvel Sem Denominação, de José Carlos da Silva Koglin e Marcia Braz Koglin, matrícula 8914 e no(a) limite da Sanga Sem Denominação e terras pertencentes ao casal Saulo Burin e Sonia Josina Prevedello Burin; deste, segue pelo referido Sanga Sem Denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°29' e 31,51 m até o vértice FSM-P-10535, de coordenadas Lat 29°22'41.230" S, Long 54°07'47.097" WeAlt348,33 m, 72°59' e 27,16 m até o vértice FSM-P-10536, de coordenadas Lat 29°22'40.972" S, Long 54°07'46.134" W e Alt 342,47 m, 85°20' e 29,60 m até o vértice FSM-P-10537, de coordenadas Lat 29°22'40.894" S, Long 54°07'45.040" W e Alt 336,72 m, 51°17' e 30,97 m até o vértice FSM-P-10538, de coordenadas Lat 29°22'40.265" S, Long 54°07'44.144" W e Alt 341,08 m, 56°56' e 42,96 m até o vértice FSM-P-10539 ponto inicial da descrição deste perímetro."

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYELLE LAVALLOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANYELLE LAVALLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03398132022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630129-7, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46566, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 BL.3 A404 e vaga de estacionamento descoberta nº 144 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R$ 18.822,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON ODAIR GIMENEZ DE CARVALHO, MARLUSA RICARDA PIEROTTO DE CARVALHO**

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Serafina Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ODAIR GIMENEZ DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45258562034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLUSA RICARDA PIEROTTO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63285690097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Oscar, 1359, Sala 201 Centro Serafina Correa RS CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440029639-0, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 7.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRIGO 1180 LOTE 04-Q E APARECIDA SERAFINA CORREA RS 99250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 3.849,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Serafina Correa-RS. José Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO VIEIRA DOS SANTOS**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70129100030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440508771-4, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 , na matrícula nº 26.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 7 586 CENTRO ADMINIS TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R$ 2.727,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo

Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON RAPHAEL TABORDA DA SILVEIRA**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON RAPHAEL TABORDA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02933105055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441868776-8, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 71525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INACIO FELISBERTO MAGNUS Unidade 01, QUADRA F05 Condomínio Horizontal Reserva das Águas - VILLA DA ENCOSTA - SALINAS TORRES RS 95560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R$ 21.913,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Torres-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE JOSE MELOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE JOSE MELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83563954020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441742642-0, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 152.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 68 CS 2 MARILUZ NORTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R$ 4.086,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE LOPES FERREIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84581549000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551758702-8, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 140.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO OSCAR KOETZ 1090 102 BOX 2 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 2.514,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VACARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS SOUSA SANTOS**

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 240.268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARCOS VINICIUS SOUZA SANTOS inscrito no CPF/MF sob o 017.081.110-77 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -– Térreo -– Bairro Fátima -– CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550879327-3, firmada em 12.01.2011 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-19.950 sob o R-7-19.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Gonçalves Dias, nº 414 - Casa -– Bairro Franciosi -– Vacaria -– Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31.03.2023, correspondentes a dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos (R$2.364,63), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BRUNI DA SILVA**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BRUNI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03352440093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 912, Bairro Centro Venancio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442550546-5, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 53067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELSA PEITER 1132 CASA 01 SANTA TECLA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 3.403,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE MEDEIROS JUNIOR**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE MEDEIROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05550879999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553367624-2, firmada em 04/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36166, a qual diz respeito

ao imóvel situado na R JORDELINIO JOAO ROSA 0 AP 306 BL T VENDAVAL BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 2.368,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPINZAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRACILDA APARECIDA DOS SANTOS BREMSTROPP, ERNOI BREMSTROPP, KATIANE APARECIDA DOS SANTOS, ELMIRIO ALEXANDRE DOS SANTOS, KELY MARINA DOS SANTOS, CARINA DOS SANTOS**

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que IRACILDA APARECIDA DOS SANTOS BREMSTROPP, aposentada, portadora da cédula de identidade R.G nº 11/R 1.517.911 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 501.864.269-68, nascida em 13/01/1964, casada pelo regime da comunhão universal de bens, com ERNOI BREMSTROPP, construtor autônomo, portador da cédula de identidade R.G nº 11/R 2.140.042 (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 594.136.389-34, nascido em 09/07/1965, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Santos Dumont, nº 205, Centro, na cidade de Ipira-SC; KATIANE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade R.G nº 3.589.473 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 055.390.129-09, residente e domiciliada na Estrada Anarolna Silveira Santos, 08, Vargem do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis-SC; ELMIRIO ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade R.G nº 3.847.071 (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 049.426.259-12, nascido em 21/05/1986, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 295, Bairro dos Estudantes, na cidade de Ipira-SC; KELY MARINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade R.G nº 5.095.501 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 053.857.189-63, nascida em 01/08/1989, residente e domiciliada à Rua Sete de Janeiro, nº 231, Centro, na cidade de Ipira-SC; e CARINA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, servente, portadora da cédula de identidade R.G nº 4.152.136 (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 046.046.169-90, nascida em 10/12/1982, residente e domiciliada à Rua Canadá, nº 220, Bairro das Nações, cidade de Concórdia-SC, depositaram neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 28.303, do livro 2 de Registro Geral, à compreender: uma gleba urbana, com área de 2.357,53m² (dois mil, trezentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), situada na quadra 04 (quatro) do mapa cadastral do perímetro urbano da cidade de Ipira-SC, entre as Ruas Santos Dumont e Colombo Machado Salles, no Bairro do Estudante, cidade de Ipira-SC. O empreendimento visa a formação de 06 (seis) lotes, sendo 3 (três) com testada para a Rua Santos Dumont, e 3 (três) para a Rua Colombo Machado Salles. A Aprovação municipal se deu via Lei nº 1427, de 19/12/2022. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO DA SILVA FLOR**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA SILVA FLOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06054163973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551384229-5, firmada em 19/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45210, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV SEB TOLEDO DOS SANTOS 1255 AP 403 BL 2 MARIA CEU CRICIUMA SC 88810300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 3.632,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAREN DE OLIVEIRA PAZ DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAREN DE OLIVEIRA PAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11037169999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516600-8, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA DA LUZ BERNARDA 196 AP 103 BL 02 VILA F II CRICIUMA SC 88809490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 4.202,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **G A TOP ENGENHARIA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que GA. TOP. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.421/0001-50, situada na Rua Angelo Peruchi, nº 46, bairro Centro, Cocal do Sul/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de Loteamento, junto da matrícula nº 142.222, cujo imóvel possui a área de 161.257,50m², situado na Rodovia Leonardo Bialecki e Prolongamento da Travessa Shalom, bairro Linha Batista, nesta cidade de Criciúma/SC. O condomínio de lotes será composto por 210 lotes distribuídos em 16 quadras. O pedido de loteamento foi aprovado em 21.03.2023 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 6358/2021 e Ofício 10652/2022/IMA/CRS). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do condomínio de lotes protocolado sob nº 363.705, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELIO JOSE MEDEIROS**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo n° 135.323, de 25/11/2022 - Processo (guia) n° 103.904. Maury Francisco Goulart, Oficial Substituto do 3° Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, nos termos do art. 213, II, §§ 2° e 3°, da Lei nº 6.015/73, em face de requerimento da proprietária IRMÃS DO DIVINO SALVADOR - PROVÍNCIA SANTA CATARINA, CNPJ nº 73.854.176/0001-84, com sede na rua XV de Novembro, nº 267, Coral, Lages-SC, datado de 30/05/2023, tendo em vista a retificação de registro do imóvel matriculado sob n° 10.669, Livro 2-RG, NOTIFICA o confrontante CELIO JOSÉ MEDEIROS, brasileiro, separado, militar, domiciliado na rua Ferminio Costa n° 176, apto 204, Capoeiras, nesta Capital, CPF 575.737.789-53, CI 9135006/PM/SC, para que, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a partir da segunda publicação do presente edital, se manifestem acerca do referido pedido. A manifestação (impugnação), se for o caso, deverá ser dirigida à este 3° Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantei Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente (das 09:00hs as 18:00hs -– segunda a sexta) -– a ausência de manifestação gerará presunção de anuência acerca do pedido mencionado. O imóvel objeto da retificação é um terreno com área de 862,74m², situado no lado ímpar da rua Coronel Caetano Costa, Sapé, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as demais características constantes da matrícula n° 10.669, que se ao final for deferida a retificação pretendida, passará a contar com a seguinte descrição: TERRENO com área de 889,18m², situado no lado ímpar da rua Coronel Caetano Costa, Sapé, Subdistrito do Estreito, neste Município, constituído pelos lotes nºs 41 e 42 do loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis sob nº 7.553, com as seguintes dimensões e confrontações: frente, face a oeste, em 3 lances, partindo do vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC- 51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 737.604,494 m e N= 6.946.107,004 m; daí segue com azimute de 14°02'39" e distância de 19,12m até o vértice '1' (E=737.609,133 m e N=6.946.125,549 m); daí segue com azimute de 342°17'15" e distância de 3,74m até o vértice '2' (E=737.607,996 m e N=6.946.129,109 m); daí segue com azimute de 15°39'19" e distância de 1,82m até o vértice '3' (E=737.608,488 m e N=6.946.130,863 m), confrontando com a rua Coronel Caetano Costa; na lateral direita, face a norte, em 4 lances, partindo do vértice '3', segue com azimute de 104°48'10" e distância de 20,55m até o

vértice '4' (E=737.628,356 m e N=6.946.125,613 m), confrontando com Irmãs do Divino Salvador - Província Santa Catarina (matrícula nº 6.538); daí segue com azimute de 104°24'42" e distância de 15,30m até o vértice '5' (E=737.643,170 m e N=6.946.121,806 m), confrontando com Célio José Medeiros (matrícula nº 9.922); daí segue com azimute de 191°34'58" e distância de 3,71m até o vértice '6' (E=737.642,426 m e N=6.946.118,176 m); daí segue com azimute de 104°07'07" e distância de 3,21m até o vértice '7' (E=737.645,539 m e N=6.946.117,393 m), confrontando com Ricardo Baumgarten (matrícula nº 39.236); fundos, face a leste, em 1 lance, partindo do vértice '7', segue com azimute de 191°38'56" e distância de 19,84m até o vértice '8' (E=737.641,534 m e N=6.946.097,964 m), confrontando com Marilda Pierri e outros (matrícula nº 62.071); e na lateral esquerda, face a sul, em 1 lance, partindo do vértice '8', segue com azimute de 283°42'56" e distância de 38,13m até o vértice '0=PP' (E=737.604,494 m e N=6.946.107,004 m), início da descrição, confrontando com Edifício Residencial Sauípe (matrícula nº 26.647), fechando o perímetro do polígono acima descrito com 125,42m; distante 30,00m da rua Dom Daniel Hostim; encontra-se edificada no terreno uma casa de alvenaria com 2 (dois) pavimentos e área de 287,92m², sob nº 501. Inscrição Imobiliária na PMF sob nº 51.07.038.0338.001-389". O processo (pedido, memorial descritivo, levantamento topográfico, etc.) encontra-se à disposição do interessado neste 3° RI. Fpolis/SC, em 21/06/2023.

COMARCA - FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUDNEI CUNHA DA SILVA**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, 33, Centro, Forquilhinha/SC -– CEP 88.850-000 -– Fone/Fax (48) 3478-3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que COLOMBO RETROTERRA LTDA, CNPJ. 81.828.923/0001-38, requereu a retificação da descrição do imóvel de matrícula 1.972 deste Registro de Imóveis, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 67.232 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Criciúma-SC, fica o seu titular, RUDINEI CUNHA DA SILVA, CPF 889.65.089-00, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, a retificação será averbada na forma da lei.

COMARCA - FRAIBURGO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEARCINDO MELO DE GODOI**

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF 066.995.409-80, oficial interino do registro de imóveis da Comarca de

Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/12/2022 o requerimento pelo qual LEARCINDO MELO DE GODOI, RG 788.576/SSP/SC, CPF 084.118.719-53, brasileiro, aposentado, viúvo, residente e domiciliado na na localidade de Rio Mansinho, interior, Fraiburgo-SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 58.183 , na modalidade de Usucapião Extraordinária, com posse comprovada de 15 anos, portanto, com previsão no art. 1.238, do Código Civil, sobre o imóvelInicia-se a descrição deste perímetro no vértice ED0-M-349, de coordenadas (Longitude: -50°47'30.480" , Latitude -27°03'58.936" e Altitude: 1062.66 m); Situado no limite da faixa de domínio de 7,50 metros; deste, segue confrontando com Estrada Municipal FB-468, Fraiburgo-SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°58' e 22,11 m até o vértice ED0-V-1015, (Longitude: -50°47'29.731" , Latitude -27°03'59.193" e Altitude: 1059.72 m); 114°11' e 10,82 m até o vértice ED0-V-1016, (Longitude: -50°47'29.373" , Latitude -27°03'59.337" e Altitude: 1059.24 m); 119°39' e 19,60 m até o vértice ED0-V-1017, (Longitude: -50°47'28.755" , Latitude -27°03'59.652" e Altitude: 1058.67 m); 117°30' e 21,19 m até o vértice ED0-V-1018, (Longitude: -50°47'28.073" , Latitude -27°03'59.970" e Altitude: 1056.66 m); 116°22' e 15,59 m até o vértice ED0-V-1019, (Longitude: -50°47'27.566" , Latitude -27°04'00.195" e Altitude: 1053.96 m); 126°49' e 15,15 m até o vértice ED0-V-1020, (Longitude: -50°47'27.126" , Latitude -27°04'00.490" e Altitude: 1051.09 m); 151°03' e 16,29 m até o vértice ED0-V-1021, (Longitude: -50°47'26.840" , Latitude -27°04'00.953" e Altitude: 1048.85 m); Situado no limite da faixa de domínio de 7,50 metros; deste, segue confrontando com Estrada Municipal FB-280, Fraiburgo-SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°46' e 13,77 m até o vértice ED0-V-1022, (Longitude: -50°47'26.942" , Latitude -27°04'01.391" e Altitude: 1047.10 m); 195°20' e 32,59 m até o vértice ED0-V-1023, (Longitude: -50°47'27.255" , Latitude -27°04'02.412" e Altitude: 1043.54 m); 192°56' e 22,52 m até o vértice ED0-V-1024, (Longitude: -50°47'27.438" , Latitude -27°04'03.125" e Altitude: 1039.84 m); 182°26' e 15,56 m até o vértice ED0-V-1025, (Longitude: -50°47'27.462" , Latitude -27°04'03.630" e Altitude: 1037.39 m); 171°34' e 11,48 m até o vértice ED0-M-350, (Longitude: -50°47'27.401" , Latitude -27°04'03.999" e Altitude: 1037.57 m); Situado no limite da faixa de domínio de 7,50 metros; deste, segue confrontando com HEMERSON LEIVA MEIRELLES (Posseiro), com os seguintes azimutes e distâncias: 238°15' e 69,87 m até o vértice ED0-M-351, (Longitude: -50°47'29.557" , Latitude -27°04'05.193" e Altitude: 1034.47 m); 156°42' e 86,27 m até o vértice ED0-M-352, (Longitude: -50°47'28.319" , Latitude -27°04'07.767" e Altitude: 1029.38 m); Situado no limite da faixa de domínio de 7,50 metros; deste, segue confrontando com Estrada Municipal FB-280, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Fraiburgo-SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°28' e 27,19 m até o vértice ED0-V-1026, (Longitude: -50°47'29.069" , Latitude -27°04'08.341" e Altitude: 1029.84 m); 226°58' e 28,83 m até o vértice ED0-M-353, (Longitude: -50°47'29.834" , Latitude -27°04'08.980" e Altitude: 1029.65 m); Situado no limite da faixa de domínio de 7,50 metros; deste, segue confrontando com ROALVES JORGE POLESE (Posseiro), com os seguintes azimutes e distâncias: 288°54' e 243,75 m até o vértice ED0-M-354, (Longitude: -50°47'38.201" , Latitude -27°04'06.413" e Altitude: 1026.62 m);; Situado no limite da faixa de domínio de 7,50 metros deste, segue confrontando com Matrícula nº 1568, CNS: 10.544-5, de propriedade de TVL VEÍCULOS LTDA., Videira-SC;Curitiba-PR, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°45' e 313,46 m até o vértice ED0-M-349, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, oriundo da Transcrição nº 11.785, do Livro 3-G fls. 74 do RI de Videira/SC de propriedade de José Ribeiro da Silva, CPF 781.759.689-15. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Juliano Martins Burda, inscrito no CREA/SC 088.379-4 SC. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos 21 (vinte e um) do mês de junho do ano de 2023.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROALVES JORGE POLESE**

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF 066.995.409-80, oficial interino do registro de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/12/2022 o requerimento pelo qual ROALVES JORGE POLESE, RG 1.334.796/SSP/SC, CPF 371.911.870-33, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na localidade de Rio Mansinho, interior, Fraiburgo-SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 58.171, na modalidade de Usucapião Extraordinária, com posse comprovada de 18 anos, portanto, com previsão no art. 1.238, do Código Civil, sobre o imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ED0-M-354, de coordenadas (Longitude: -50°47'38.201" , Latitude -27°04'06.413" e Altitude: 1026.62 m); Cerca; deste, segue confrontando com LEARCINDO MELO DE GODOI (Posseiro), com os seguintes azimutes e distâncias: 108°55' e 243,75 m até o vértice ED0-M-353, (Longitude: -50°47'29.834" , Latitude -27°04'08.980" e Altitude: 1029.65 m); Situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com FB-280 (7.50 metros), com os seguintes azimutes e distâncias: 217°54' e 19,47 m até o vértice ED0-V-1027, (Longitude: -50°47'30.268" , Latitude -27°04'09.479" e Altitude: 1029.13 m); 209°01' e 47,32 m até o vértice ED0-V-1028, (Longitude: -50°47'31.101" , Latitude -27°04'10.823" e Altitude: 1027.98 m); 215°17' e 25,38 m até o vértice ED0-V-1029, (Longitude: -50°47'31.633" , Latitude -27°04'11.496" e Altitude: 1026.82 m); 221°11' e 18,16 m até o vértice ED0-V-1030, (Longitude: -50°47'32.067" , Latitude -27°04'11.940" e Altitude: 1025.40 m); 222°25' e 34,19 m até o vértice ED0-V-1031, (Longitude: -50°47'32.904" , Latitude -27°04'12.760" e Altitude: 1020.69 m); 217°53' e 8,35 m até o vértice ED0-M-258, (Longitude: -50°47'33.090" , Latitude -27°04'12.974" e Altitude: 1017.70 m); Situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Matrícula nº 3295, CNS: 10.544-5, de propriedade de ROSANGELA CATARINA DE LIMA DA SILVA, Fraiburgo-SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°15' e 125,14 m até o vértice ED0-M-357, (Longitude: -50°47'36.397" , Latitude -27°04'10.188" e Altitude: 1012.13 m); 313°23' e 0,99 m até o vértice ED0-V-1032, (Longitude: -50°47'36.423" , Latitude -27°04'10.166" e Altitude: 1009.12 m); 205°37' e 16,76 m até o vértice ED0-V-1033, (Longitude: -50°47'36.686" , Latitude -27°04'10.657" e Altitude: 1007.90 m); 218°42' e 11,32 m até o vértice ED0-V-1034, (Longitude: -50°47'36.943" , Latitude -27°04'10.944" e Altitude: 1007.32 m); 264°06' e 4,49 m até o vértice ED0-V-1035, (Longitude: -50°47'37.105" , Latitude -27°04'10.959" e Altitude: 1006.98 m); 206°42' e 8,03 m até o vértice ED0-V-1036, (Longitude: -50°47'37.236" , Latitude -27°04'11.192" e Altitude: 1006.58 m); 260°12' e 8,86 m até o vértice ED0-V-1037, (Longitude: -50°47'37.553" , Latitude -27°04'11.241" e Altitude: 1005.88 m); 231°22' e 10,65 m até o vértice ED0-V-1038, (Longitude: -50°47'37.855" , Latitude -27°04'11.457" e Altitude: 1005.33 m); 243°54' e 12,46 m até o vértice ED0-V-1039, (Longitude: -50°47'38.261" , Latitude -27°04'11.635" e Altitude: 1004.18 m); 262°14' e 23,70 m até o vértice ED0-V-1040, (Longitude: -50°47'39.113" , Latitude -27°04'11.739" e Altitude: 1003.40 m); 216°16' e 25,47 m até o vértice ED0-V-1041, (Longitude: -50°47'39.660" , Latitude -27°04'12.406" e Altitude: 1001.93 m); 237°05' e 8,90 m até o vértice ED0-V-1042, (Longitude: -50°47'39.931" , Latitude -27°04'12.563" e Altitude: 1001.40 m); 252°57' e 23,84 m até o vértice ED0-V-1043, (Longitude: -50°47'40.758" , Latitude -27°04'12.790" e Altitude: 999.01 m); 268°57' e 16,84 m até o vértice ED0-V-1044, (Longitude: -50°47'41.369" , Latitude -27°04'12.800" e Altitude: 999.80 m); 260°04' e 20,70 m até o vértice ED0-V-1045, (Longitude: -50°47'42.109" , Latitude -27°04'12.916" e Altitude: 998.50 m); 265°31' e 14,21 m até o vértice ED0-V-1046, (Longitude: -50°47'42.623" , Latitude -27°04'12.952" e Altitude: 997.08 m); 268°01' e 16,13 m até o vértice ED0-V-1047, (Longitude: -50°47'43.208" , Latitude -27°04'12.970" e Altitude: 994.04 m); 286°33' e 17,60 m até o vértice ED0-V-1048, (Longitude: -50°47'43.820" , Latitude -27°04'12.807" e Altitude: 992.87 m); 316°47' e 5,96 m até o vértice ED0-V-1049, (Longitude: -50°47'43.968" , Latitude -27°04'12.666" e Altitude: 991.35 m); 292°44' e 16,88 m até o vértice ED0-M-356, (Longitude: -50°47'44.533" , Latitude -27°04'12.454" e Altitude: 990.86 m); Situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Matrícula nº 1568, CNS: 10.544-5, de propriedade de TVL VEÍCULOS LTDA., Fraiburgo-SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°04' e 75,46 m até o vértice ED0-M-355, (Longitude: -50°47'42.030" , Latitude

-27°04'11.460" e Altitude: 1005.49 m);; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal deste, segue confrontando com Matrícula nº 1568, CNS: 10.544-5, de propriedade de TVL VEÍCULOS LTDA., Fraiburgo-SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°11' e 187,81 m até o vértice ED0-M-354, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, oriundo da Transcrição nº 11.785, do Livro 3-G fls. 74 do RI de Videira/SC de propriedade de José Ribeiro da Silva, CPF 781.759.689-15. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Juliano Martins Burda, inscrito no CREA/SC 088.379-4 SC. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos 21 (vinte e um) do mês de junho do ano de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO CORDEIRO JOBIM, ANA TERESA MONMANY JOBIM**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, RODRIGO CORDEIRO JOBIM, brasileiro, médico, portador do RG número 8019802464 SSP/RS, inscrito no CPF número 439.341.700-30, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ANA TERESA MONMANY JOBIM, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade número 5004810403 SSP/RS, inscrito no CPF número 606.435.280-91, residentes e domiciliados em Porto Alegre -– RS, requerem nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercerem posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, há mais de 15 anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua 41201, Bairro Ibiraquera, Imbituba -SC, com área de 1.317,30 m², com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se no vértice ponto 1, de coordenadas latitude: 28°07'51.5855" S e longitude: 48°39'30.8161" W, confrontando com a Rua 41201, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°19'46" e 16.93 m até o vértice ponto 2, de coordenadas latitude: 28°07'51.1657" S e longitude: 48°39'30.4156" W, confrontando com Giovana de Azevedo Rosa e Pedro Antônio Smith Chaves Barcellos(imóvel de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 141°51'12" e 22.06 m até o vértice ponto 3, de coordenadas latitude: 28°07'51.7206" S e longitude: 48°39'29.9041" W, confrontando com Giovana de Azevedo Rosa e Pedro Antônio Smith Chaves Barcellos(imóvel de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 142°08'15" e 5.38 m até o vértice ponto 4, de coordenadas latitude: 28°07'51.8564" S e longitude: 48°39'29.7802" W, confrontando com Giovana de Azevedo Rosa e Pedro Antônio Smith Chaves Barcellos(imóvel de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 44°01'33" e 10.37 m até o vértice ponto 5, de coordenadas latitude: 28°07'51.6099" S e longitude: 48°39'29.5215" W, confrontando com Patrícia Gomes Silveira (imóvel de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 141°27'57" e 28.36 m até o vértice ponto 6, de coordenadas latitude: 28°07'52.3191" S e longitude: 48°39'28.8588" W, confrontando com Antônio Carlos Barberena Cava e Ana Lúcia Cava(imóvel de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 223°25'37" e 31.63 m até o vértice ponto 7, de coordenadas latitude: 28°07'53.0786" S e longitude: 48°39'29.6390" W, confrontando com Antônio de Rocchi Jr. e Eliete Sarafini (Matrícula n°22.703 R.I. Imbituba-SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 322°25'34" e 24.18 m até o vértice ponto 8, de coordenadas latitude: 28°07'52.4656" S e longitude: 48°39'30.1925" W, confrontando com a Rua 41201, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°51'12" e 3.96 m até o vértice ponto 9, de coordenadas latitude: 28°07'52.3842" S e longitude: 48°39'30.0800" W, confrontando com a Rua 41201, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°51'12" e 5.12 m até o

vértice ponto 10, de coordenadas latitude: 28°07'52.2554" S e longitude: 48°39'30.1987" W, confrontando com a Rua 41201, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°51'12" e 26.64 m até o ponto 1, vértice inicial da descrição deste perímetro. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob nº 64.462 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: GUX67250-EC8Y. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALBANI WEINGARTNER, MARIA LOURDES WEINGARTNER**

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ALBANI WEINGARTNER, portador da C.I. nº XXX.976-X/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.425.309-XX, brasileiro, nascido em 14.09.1954, filho de Curt Weingartner e Romilda Weingartner, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes vigência da Lei nº 6.515/1977, com MARIA LOURDES WEINGARTNER, portadora da C.I. nº 3R/XXX-777/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.121.779-XX, brasileira, nascida em 30.03.1956, filha de Gregorio Suchara e Maria Suchara, do lar, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Bairro Warnow, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de três (03) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 1.000,00m², Parcela 02 com a área de 69.490,90m², Parcela 03 com a área de 70.490,90m², todas do imóvel matriculado sob nº 43116, com a área total de 140.981,80m², nesta cidade de Indaial -– SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Gustavo Henrique Sartor, Alberto Airton Felippi, Nilo Gonzaga e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Ary Gustavo Brignoli Wolff, CREA-SC nº 092697-5, ART nº 8642840-5. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em doze (12) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GUF48833-H83Z. Selo: Normal. Valor do FRJ: R$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR: _.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NRFG ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Provimento nº 65/2017) - PROTOCOLO Nº 171.364, de 25/03/2022. LUCAS PAES KOCH, Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerentes: NRFG ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, CNPJ nº 26.668.102/0001-73, natureza jurídica, com sede na Rua Antônio Manoel Corrêa, n. 102, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC, representados por seu procurador Dr. Emerson de Morais Granado, OAB/SC 15.145-B. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Matrícula nº 8.505 do Livro 2-A. Um terreno urbano, situado na Rua Francisco de Paula Seara, nº 302, Bairro São Judas, Itajaí/SC, com as seguintes medidas lineares e confrontações: frente ao Sul, partindo do vértice V1 no sentido Oeste/Leste com coordenadas E: 730955.3000, N: 7020743.1700, deste segue medindo 21,94 metros até encontrar com o vértice V2 com coordenadas E: 730977.1903, N: 7020741.6463, confrontando nos dois segmentos com a Rua Francisco de Paula Seara; deste segue na estrema Leste, quebrando para o sentido Sul/Norte medindo 25,18 metros até encontrar com o vértice V3 com coordenadas E: 730978.8243, N: 7020766.7732, confrontando com José Gercino da Silva; deste segue na estrema Norte, quebrando para o sentido Leste/Oeste medindo 21,89 metros até encontrar com o vértice V4 com coordenadas E: 730956.9804, N: 7020768.1937 confrontando com terras de Leonardo Euclides Pereira (M: 7.826-1º ORI) e com terras de José Artur Martins; deste segue na extrema Oeste, quebrando para o sentido Norte/Sul medindo 25,18 metros até encontrar com o vértice V1 com coordenadas E: 730955.3000, N: 7020743.1700, confrontando com terras de Ivo da Silva Junior (M: 2.023-1º O.R.I). Terreno este edificado com uma construção em Alvenaria com área de 256,46m², partindo do imóvel em direção ao Leste, dista 20,79 metros do alinhamento de muro da Rua Aristides Francisco Palumbo, perfazendo a área total de 551,86m². Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Bruno Carlini e Luiza Raymundi Carlini. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 07/11/1989. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LUCAS PAES KOCH OFICIAL INTERINO.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BENO CLASEN**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de BENO CLASEN, CPF: 564.569.809-68, ROSEMERI STEINHEUSER CLASEN, CPF: 026.834.819-77, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC, Alvará de Desmembramento nº 012/2022. Do terreno situado na Rua João Stockburger, bairro Centro, na cidade de Petrolândia-SC, matriculado sob nº 19.912, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 636102/2023. Ituporanga, 21.06.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GIOVANI PICKLER**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de GIOVANI PICKLER, CPF: 903.150.739-34, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC, Alvará de Desmembramento nº 012/2022. Do terreno situado na Rua João Stockburger, bairro Centro, na cidade de Petrolândia-SC, matriculado sob nº 19.913, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 636244/2023. Ituporanga, 21.06.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RUBENS ANTONIO VANDRESEN**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de RUBENS ANTONIO VANDRESEN, CPF: 292.908.219-49; RITA DE CASSIA SEBOLD VANDRESEN, CPF: 379.319.549-04; LAURO FERNANDO BAGIO, CPF: 071.705.859-01; RODRIGO CANANI, CPF: 064.583.299-54; BRUNA CAROLINE ARNDT CANANI, CPF: 091.358.879-23; WILIAN DEMARCHI, CPF: 077.843.939-97, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Atalanta/SC, Alvará de Desmembramento nº 003/2022. Do terreno situado na Avenida Dr. Ernesto Beck, bairro Centro, na cidade de Atalanta-SC, matriculado sob nº 38.123, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 642703/2023. Ituporanga, 21.06.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NIKOLLAS BOAVENTURA BORGES LTDA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de NIKOLLAS BOAVENTURA BORGES LTDA, CNPJ nº 41.332.144/0001-22, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 455, Bairro Centro, Jaguaruna-SC, aqui representada por: Nikollas Boaventura Borges, CPF 095.300.049-40, RG nº 6.014.082 SESP-SC, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 455, Bairro Centro Jaguaruna-SC, apresentou Certidão Simplificada e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 20219391211, em data de 24.03.2021, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 ás 12:00 horas e das 14:00 ás 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL HERCILIO NORBERTO PEREIRA, situado em Rua Jose Antônio da Silva, Água Boa, Sangão-SC, com área de 29.754,67 m² matriculado sob o nº 34.210, nesta Serventia, que foi dividido em 02 (duas) quadras, que foram subdivididas em 50 (cinquenta) lotes, com áreas variáveis, totalizando 18.927,68 m²; 2.412,00 m² para área verde; Área do Sistema Viário: 6.032,99m²; Área de Utilidade Pública: 2.382,00m²; tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART nº 8376486-4, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e

assinados pelo Engenheiro Civil -– Rodrigo Savaris -– CREA nº 074140-8-SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Sangão-SC, conforme Aprovação em 07.03.2023 e com a aprovação do Ministério Público em 19.06.2023. Apresentou a Licença Ambiental de Instalação Municipal- nº 6273/2022 emitida pelo Instituto Municipal do Meio Ambiente de Sangão-SC- IMASA. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado na imprensa local, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDENEI KEUNECKE, NATHALLY TARNOWSKI KEUNECKE**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDENEI KEUNECKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03226489984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALLY TARNOWSKI KEUNECKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04404517955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440713804-0, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVELINO FLORIANO DE BORB 183 APTO 103 ILHA DA FIGUEI JARAGUA DO SUL SC 89258600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R$ 9.233,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIR LUX, PIER ALUGUEL, CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, ADRIANA PENZ**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que VALDIR LUX, brasileiro, nascido em 19/04/1958, solteiro, maior, comerciante, CI n° 685.298-SESP/SC, inscrito no CPF n° 351.206.069-20, residente e domiciliado na Rua 57-Padre Horácio nº 274, bairro Vila Lenzi, em Jaraguá do Sul/SC; e PIER ALUGUEL, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.205.392/0001-90, com sede na Rua Francisco Piermann, nº 70, bairro Vila Lenzi, em Jaraguá do Sul/SC; REQUEREM com base no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, na Rua 502-Bertha Weege, matriculado sob nº 27.415, ficha 01, Livro 2-RG, a ser retificado conforme plantas e memoriais descritivos arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADA A CONFRONTANTE A

SEGUIR NOMINADA para, querendo, se manifestar: ADRIANA PENZ, inscrita no CPF nº 042.652.369-52. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco, nº 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do edital, advertindo-se, desde já, que presumir-se-á a anuência do confrontante que não apresentar impugnação no prazo legal.

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZELINDA FORMIGARI**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELINDA FORMIGARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83303448949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553448354-5, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP102 BL5 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R$ 3.086,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO DE BRITO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02856550940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553993136-8, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP102 BL09 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a

R$ 52.655,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CORAL COMERCIO DE METAIS LTDA**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que CORAL COMÉRCIO DE METAIS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. x1.x6x.5x5/000x-3x, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 20.223 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado na Rua 31 de Março, distante 77,75 metros da esquina formada com a Rua Selma Neves Martins, Bairro Guarujá, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 22930, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área "A" com área de 465,00m², Área "B" com área de 255,00m² sendo que esta será unificada ao imóvel da matrícula n. 20.853de propriedade de Coral Comércio de Metais. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -– Decreto n. 19.336/2021 datado de 22/09/2021. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO ROHDEN, MARCIA BRUGGEMANN ROHDEN**

Sérgio Pompílio Eckert, oficial do Registro de Imóveis de Mondai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ROHDEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03338027990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BRUGGEMANN ROHDEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03984616945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alegre, 39, Salas 01 e 02 Centro Mondai SC CEP 89893-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550141479-0, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 12.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS HORTENCIAS 1 CASA CAPIVARA

MONDAI SC 89893000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 2.491,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mondai-SC. Sérgio Pompílio Eckert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO REIS, LAURO REIS ME, NELSI BERNADETE KIST REIS, LAURO REIS**

Sérgio Pompílio Eckert, oficial do Registro de Imóveis de Mondai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº57496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04360743971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURO REIS ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17536410000154, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSI BERNADETE KIST REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47724439915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40038130904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alegre, 39, Salas 01 e 02 Centro Mondai SC CEP 89893-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 916310912-0, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 - MATRÍCULA 16653, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE COLONIAL N°11-E. LOCALIZAÇÃO GLEBA N°15, IMÓVEL PEPERY, SITUADO NA SEÇÃO DENOMINADA LINHA JUNDIÁ, MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC. AREA DE 4.000M².. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R$ 28.129,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mondai-SC. Sérgio Pompílio Eckert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALENCAR DE OLIVEIRA**

Sérgio Pompílio Eckert, oficial do Registro de Imóveis de Mondai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENCAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01650969007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alegre, 39, Salas 01 e 02 Centro Mondai SC CEP 89893-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441538311-1, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA EGIDIO ECCHER 989 CENTRO RIQUEZA SC 89895000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 2.557,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mondai-SC. Sérgio Pompílio Eckert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO DO AMARAL, MARIA DOS PRAZERES DO AMARAL**

THAISI BARBOSA ARAUJO -– Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, FAZ SABER que João Francisco do Amaral, brasileiro, nascido aos 30/01/1940, filho de Gasparino Pereira do Amaral e Custódia Candida Pereira, inscrito no CPF n. 256.979.609-30, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.628.934 expedida aos 29/05/2013 pela SESP/SC, aposentado, casado, residente e domiciliado na Localidade de Mato Escuro, s/n, Zona Rural, Palmeira/SC, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição n. 3.027, folhas 193v/194/194v Livro 3 -– Registro Geral do 3° Ofício de Lages/SC, de sua titularidade, localizado no Sitio da Invernada, Palmeira/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Escritura Pública Declaratória de Localização, lavrada aos 02/05/2023, livro 124, fls. 174/177v, pelo Tabelionato de Otacílio Costa/SC, sendo representante do espólio proprietário do imóvel confrontante da transcrição 7.759, fls. 229/v e 230 livro 3-F do 3° Oficio de Registro de Imóveis de Lages/SC, fica Edemilto Ribeiro de Andrade, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dou fé.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS ORTIZ**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06841328930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441120706-8, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-06 0 UNIDADE 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R$ 5.445,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA FERREIRA MARTINEZ**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA FERREIRA MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03749783950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442320547-2, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 509 CASA 01 GUARDA D CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R$ 4.912,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DOMINGOS CEDORIO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DOMINGOS CEDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00436927969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441570339-8, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLECI DIAS CARNEIRO 585 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R$ 6.010,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE SERRADA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIZETE TEREZINHA CORONA ANSELMI**

MARYVONE LUNARDI FAVERO -– Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73 -– LRP, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, MARIZETE TEREZINHA CORONA ANSELMI, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade R.G. nº 00004165694 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 806.715.949-15, residente e domiciliada à Avenida Padre João Botero, nº 1077, Centro, no Município de Passos Maia-SC, requer nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, há mais de 10 anos, de um IMÓVEL URBANO, com área superficial de 995,20m², lote 10 da quadra 08, localizado na Avenida Padre João Botero, no Município de Passos Maia - SC, transcrito sob nº 129, deste Ofício. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está prenotada no Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada-SC, sob nº 38.964, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 208, sala 1. Ed. Itália, Centro, Ponte Serrada-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Eu, _ Maryvone Lunardi Favero -– Oficial digitei e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MARIA ALVES DA SILVA, ILDA SANTIN DA SILVA**

MARYVONE LUNARDI FAVERO -– Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73 -– LRP, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, JOÃO MARIA ALVES DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. nº 935.703 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 384.195.059-00 e sua esposa, ILDA SANTIN DA SILVA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 2.878.818 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 927.649.919-91, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº 77, Centro, no Município de Vargeão-SC, requerem nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, há mais de 10 anos, de um IMÓVEL URBANO, com área superficial de 457,11m², lote 10 da quadra 30, localizado à Rua Santa Catarina, no Município de Vargeão - SC, transcrito sob nº 7.397, deste Ofício. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está prenotada no Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada-SC, sob nº 38.964,

à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 208, sala 1. Ed. Itália, Centro, Ponte Serrada-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Eu, _ Maryvone Lunardi Favero -– Oficial digitei e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDER ALVES DA SILVA, SUZANA DE CARVALHO VELOSO**

MARYVONE LUNARDI FAVERO -– Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73 -– LRP, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, ÉDER ALVES DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.525.920 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 038.804.839-57 e sua esposa, SUZANA DE CARVALHO ELOSO, portadora da cédula de identidade R.G. nº 55401961 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 073.996.919-67, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Santa Catarina, nº 77, Bairro Palmeiras, no Município de Vargeão-SC, requerem nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, há mais de 10 anos, de um IMÓVEL URBANO, com área superficial de 457,11m², lote 09 da quadra 30, localizado à Rua Santa Catarina, no Município de Vargeão - SC, transcrito sob nº 7.397, deste Ofício. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está prenotada no Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada-SC, sob nº 38.964, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 208, sala 1. Ed. Itália, Centro, Ponte Serrada-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Eu, _ Maryvone Lunardi Favero -– Oficial digitei e subscrevi.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - RIO DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VOLNEI MARCHI, EDEMILSO MARCHI, ANGELITA FERRARI MARCHI, EDSON NARDELLI, MARIA EMILIA PINTO NARDELLI**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a quem interessar possa que, VOLNEI MARCHI, brasileiro, divorciado, nascido aos 27 de setembro de 1976, filho de FRANCISCO MARCHI e de SILENE MARCHI, agricultor, portador da carteira de identidade nº 3.210.338, expedida pela SSP/SC em 11/12/1990, CNH nº 00846753056, expedida pelo DETRAN/SC em 29/05/2020, inscrito no CPF sob nº 015.106.359-12, residente e domiciliado na Localidade Baixo Amoado, s/nº, Bairro Baixo Amoado, no município de Laurentino-SC; EDEMILSO MARCHI, agricultor, nascido aos 6 de novembro de 1976, filho de LUIZ MARCHI e de ODETE MARCHI, portador da carteira de identidade nº 3.210.144, expedida pela SSP/SC em 29/11/1990, CNH nº 00922307127, expedida pelo DETRAN/SC em 10/09/2020, inscrito no CPF sob nº 907.139.589-87 e sua esposa ANGELITA FERRARI MARCHI, do lar, nascida aos 3 de julho de 1970, filha de MARIO FERRARI e de MAFALDA FERRARI, portadora da carteira de identidade nº 2.625.510-3, expedida pela SSP/SC em 21/06/2001, CNH nº 01924712061, expedida pelo DETRAN/SC em 13/01/2022, inscrita no CPF sob nº 831.651.699-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 12 de maio de 2001, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob nº 12000, livro 3, no Registro de Imóveis de Rio do Sul-SC, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 205, Bairro Centro, cidade de Laurentino-SC e EDSON NARDELLI, empresário, nascido aos 27 de dezembro de 1979, filho de VITOR NARDELLI e de ANA NARDELLI, portador

da carteira de identidade nº 3.792.947, expedida pela SESPDC/SC em 24/02/2011, CNH nº 02757805622, expedida pelo DETRAN/SC em 10/07/2012, inscrito no CPF sob nº 027.312.779-98, casado com MARIA EMILIA PINTO NARDELLI, auxiliar de escritório, nascida aos 13 de fevereiro de 1984, filha de JUVENIL PINTO e de LOURDES PINTO, portadora da carteira de identidade nº 4.740.291, expedida pela SESPDC/SC em 24/11/2005, inscrita no CPF sob nº 042.470.189-81, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 16 de julho de 2005, residentes e domiciliados na Rua Etore Losi, nº 40, Bairro Centro, cidade de Laurentino-SC, DEPOSITARAM neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei nº 271/1967, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei nº 6.015/1973 e Capítulo X, artigos 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 16.246,14 M² (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E QUATORZE DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB Nº 4.882, LIVRO 2 DESTE OFÍCIO, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade do Técnico em Agrimensura Josimar Pinto -– RNP nº 06843879993, com TRT nº CFT2201796407, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Laurentino (SC), de 24 de abril de 2023, (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos em Jornal de Circulação Diária, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC), aos 22 de junho de 2023. Registradora.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Andreia Muller, Marcos Jorge Kriger**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA, prenotado sob nº59428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andreia Muller, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03378643900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Marcos Jorge Kriger, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06723668944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 012064264-0, firmada em 05/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alexandre Manoel Reinert, Centro, Município e Comarca de São João Batista/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R$ 7.296,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERVASIO MEZZOMO**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que GERVÁSIO MEZZOMO, brasileiro, divorciado, do comércio, CPF 004.734.309-59, RG 313.776- SESP/SC, requereu a Retificação Administrativa Protocolada neste Ofício sob nº170.730 de 10/03/2023, da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº9.148, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Linha Caravaggio, município de Guaraciaba/SC, nos termos do art. 213, inciso II , da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante constante da Transcrição nº5.769 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular ORÉLIO BELLÉ, CPF 195.448.399-68, e seus herdeiros caso o mesmo seja falecido, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a Lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERVASIO MEZZOMO**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que GERVÁSIO MEZZOMO, brasileiro, divorciado, do comércio, CPF 004.734.309-59, RG 313.776- SESP/SC, requereu a Retificação Administrativa Protocolada neste Ofício sob nº170.731 de 10/03/2023, da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº9.457, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Linha Caravaggio, município de Guaraciaba/SC, nos termos do art. 213, inciso II , da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante constante da Transcrição nº5.769 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular ORÉLIO BELLÉ, CPF 195.448.399-68, e seus herdeiros caso o mesmo seja falecido, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a Lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao

pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERVASIO MEZZOMO**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que GERVÁSIO MEZZOMO, brasileiro, divorciado, do comércio, CPF 004.734.309-59, RG 313.776- SESP/SC, requereu a Retificação Administrativa Protocolada neste Ofício sob nº170.732 de 10/03/2023, da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº12.132, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Linha Caravaggio, município de Guaraciaba/SC, nos termos do art. 213, inciso II , da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante constante da Transcrição nº5.769 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular ORÉLIO BELLÉ, CPF 195.448.399-68, e seus herdeiros caso o mesmo seja falecido, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a Lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERVASIO MEZZOMO**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que GERVÁSIO MEZZOMO, brasileiro, divorciado, do comércio, CPF 004.734.309-59, RG 313.776- SESP/SC, requereu a Retificação Administrativa Protocolada neste Ofício sob nº170.735 de 10/03/2023, da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº17.579, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Linha Caravaggio, município de Guaraciaba/SC, nos termos do art. 213, inciso II , da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante constante da Transcrição nº5.769 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular ORÉLIO BELLÉ, CPF 195.448.399-68, e seus herdeiros caso o mesmo seja falecido, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste

edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a Lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERVASIO MEZZOMO**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que GERVÁSIO MEZZOMO, brasileiro, divorciado, do comércio, CPF 004.734.309-59, RG 313.776- SESP/SC, requereu a Retificação Administrativa Protocolada neste Ofício sob nº170.734 de 10/03/2023, da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº21.165, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Linha Caravaggio, município de Guaraciaba/SC, nos termos do art. 213, inciso II , da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante constante da Transcrição nº5.769 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular ORÉLIO BELLÉ, CPF 195.448.399-68, e seus herdeiros caso o mesmo seja falecido, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a Lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERVASIO MEZZOMO**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que GERVÁSIO MEZZOMO, brasileiro, divorciado, do comércio, CPF 004.734.309-59, RG 313.776- SESP/SC, requereu a Retificação Administrativa Protocolada neste Ofício sob nº170.729 de 10/03/2023, da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº22.680, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Linha Caravaggio, município de Guaraciaba/SC, nos termos do art. 213, inciso II , da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel

confrontante constante da Transcrição nº5.769 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular ORÉLIO BELLÉ, CPF 195.448.399-68, e seus herdeiros caso o mesmo seja falecido, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a Lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LINS DA SILVA, RAQUEL APARECIDA DA COSTA**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº177547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21907654801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL APARECIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11860027601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010313996-00, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64607 e 64611, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Bernadine, nº130, apartamento nº301, bloco B, Condomínio Residencial Micale, bairro Oficinas, em Tubarão-SC, CEP: 88702-390, e vaga de garagem nº 09, localizada no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R$ 8.041,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que J.S ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.915.738/0001-04, com sede no município de Criciúma/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL COSTA DO SOL, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras na zona urbana, situada no município de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de oitenta e cinco mil, noventa e seis metros e seis decímetros quadrados (85.096,06m²), área desmembrada, no Bairro de Villa, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 204,21m (duzentos e quatro metros e vinte e um centímetros), com terras de Letícia Vieira Lopes da Soler (matrícula 29.136), correspondente ao Lote nº 01 da Quadra G, do Loteamento Progresso II, com a Rua Antonio Luiz Serafin, terras de Alison Dalazen Leopoldo (matrícula 29.114), correspondente ao Lote nº 01 da Quadra E, do Loteamento Progresso II, terras de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 29.129), correspondente ao Lote nº 16 da Quadra E, do Loteamento Progresso II, com a Rua João Albino Mendes, terras de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 29.092), correspondente ao Lote nº 01 da Quadra C, do Loteamento Progresso II, terras de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 29.107), correspondente ao Lote nº 16 da Quadra C, do Loteamento Progresso II, com a Rua Projetada B do Loteamento Progresso II, terras de Andre Carboni Carara (matrícula 29.080), correspondente ao Lote nº 01 da Quadra A, do Loteamento Progresso II; ao SUL, na extensão de 201,97m (duzentos e um metros e noventa e sete centímetros), em 03 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 5,85m (cinco metros e oitenta e cinco centímetros), com terras de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 39.858), correspondente a Área de Preservação Permanente da Área Remanescente, o segundo segmento medindo 143,94m (cento e quarenta e três metros e noventa e quatro centímetros), com terras de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 39.858), correspondente a Área Remanescente, e o terceiro segmento medindo 52,18m (cinquenta e dois metros e dezoito centímetros), com terras Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 39.858), correspondente a Área de Preservação Permanente da Área Remanescente; ao LESTE, na extensão de 418,95m (quatrocentos e dezoito metros e noventa e cinco centímetros), em 02 (dois) segmentos, o primeiro segmento medindo 311,08m (trezentos e onze metros e oito centímetros), com terras de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 19.611), correspondente a Área Remanescente do Desmembramento "Jahir Meneghel", e o segundo segmento medindo 107,87m (cento e sete metros e oitenta e sete centímetros), com terras de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 19.611), correspondente a Área Remanescente do Desmembramento "Jahir Meneghel"; ao OESTE, na extensão de 419,08m (quatrocentos e dezenove metros e oito centímetros), em 02 (dois) segmentos, o primeiro segmento medindo 28,83m (vinte e oito metros e oitenta e três centímetros), com terras de Idalino Facin (transcrição 24.976), correspondente a Área nº 01 e Área nº 02, e o segundo segmento medindo 390,25m (trezentos e noventa metros e vinte e cinco centímetros), com terras de Idalino Facin (transcrição 24.976), correspondente a Área nº 01 e Área nº 02; matriculado sob n. 39.857, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP Nº 6689/2021 - Instituto do Meio Ambiente - IMA e LAI Nº 1524/2022 - Instituto do Meio Ambiente -– IMA. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RS CONSULTORIA, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EIRELI**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

faz saber a quem interessar possa, que R S CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.830.584/0001-90, com sede no município de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Gregório Espindola - SC 443, número 1658, Bairro Naspolini, com a área de vinte e seis mil, oitocentos e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados (26.808,57m²), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 01, de coordenadas N 6.829.683,437 m e E 676.389,946 m, com Rua dos Expedicionários, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°13'44" e 195,14m (cento e noventa e cinco metros e quatorze centímetros), até o vértice ponto 02, de coordenadas N 6.829.537,902 m e E 676.519,937 m com Rua Travessa Pantanal, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°44'37" e 74,78m (setenta e quatro metros e setenta e oito centímetros), até o vértice ponto 03, de coordenadas N 6.829.486,662 m e E 676.465,478 m com terras de Matiola Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 9.079), com os seguintes azimutes e distâncias: 318°13'44" e 15,42m (quinze metros e quarenta e dois centímetros), até o vértice ponto 04, de coordenadas N 6.829.498,189 m e E 676.455,216 m com terras de Matiola Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 9.079), com os seguintes azimutes e distâncias: 228°13'22" e 32m (trinta e dois metros), até o vértice ponto 05, de coordenadas N 6.829.476,869 m e E 676.431,353 m com terras de Matiola Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 33), com os seguintes azimutes e distâncias: 228°13'59" e 21,13m (vinte e um metros e treze centímetros), até o vértice ponto 06, de coordenadas N 6.829.462,790 m e E 676.415,593 m com terras de Matiola Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 33), com os seguintes azimutes e distâncias: 318°16'03" e 219,90m (duzentos e dezenove metros e noventa centímetros), até o vértice ponto 07, de coordenadas N 6.829.626,893 m e E 676.269,216 m com Rodovia Gregório Espindola -– SC 443, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°02'11" e 64,55m (sessenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), até o vértice ponto 08, de coordenadas N 6.829.655,152 m e E 676.327,249 m com Rodovia Gregório Espindola -– SC 443, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°33'42" e 68,78m (sessenta e oito metros e setenta e oito centímetros), até o vértice ponto 01, de coordenadas N 6.829.683,437 m e E 676.389,946 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, com um prédio em alvenaria com duzentos e quarenta metros e trinta e cinco decímetros quadrados (240,35m²), com dois pavimentos; matriculado sob o n. 41.281, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Dispensa de Licenciamento Ambiental DSM - Nº 01/2023 -– FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADENILSON SANTANA DE JESUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): JOSE ADENILSON SANTANA DE JESUS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 85949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSE ADENILSON SANTANA DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 991.689.365-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550608975, firmado em 05/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-02, na Matrícula nº 22986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. PEDRO GARCIA MORENO 1239 CS B 2 AND ROTARY CLUB ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor R$9.850,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMPARO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JESUINO ALVES PINTO, GASTAO MANOEL HENRIQUE, ADHERBAL JOSE BARBOSA PAIOLI, ALEXANDRA PAIOLI, ANNIBAL RODRIGUES**

JOSÉ OSVALDO DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Amparo, Estado de São Paulo FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e a quem interessar possa, que, perante esta Serventia, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº.345, Centro, Amparo/SP, foi prenotado sob o nº.140.990, em 30 de janeiro de 2.023, por Estância Construções Empreendimetos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.46.731.618/0001-22, requerimento, devidamente instruído, objetivando a Retificação de área, do imóvel situado na Rua Santa Catarina, Jardim Brasil, nesta cidade, município e comarca de Amparo, matriculado sob nº.8.289 livro 2-RG., neste Registro de Imóveis, mediante procedimento extrajudicial, processado nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Apesar das tentativas realizadas, através de diligências, não foi possível a entrega da notificação prevista no § 3º do artigo 213 citado, ao confrontante JESUINO ALVES PINTO, portador do RG nº.38.306.895-2-SSP/SP e CPF nº.360.521.404-53, na qualidade de proprietário do imóvel situado no Jardim Brasil, neste município e comarca de Amparo, objeto da matricula nº.20.311, Livro 2-RG; o confrontante GASTÃO MANOEL HENRIQUE, portador do RG nº.21.988.688-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº.002.212.011-49, na qualidade de proprietário da Gleba de Terras situada com frente para a Estrada Particular, que sai da Rua Pernambuco, nesta cidade de Amparo, objeto da matricula nº.41.258, Livro 2-RG; o confrontante ESPÓLIO DE ADHERBAL JOSE BARBOSA PAIOLO, CPF nº.035.281.388-15, representado pela Inventariante ALEXANDRA PAIOLI, CPF nº.178.888.938-05, na qualidade de proprietário da Gleba de Terras situada com frente para a Estrada de Acesso - Rua Pernambuco, nesta cidade de Amparo, objeto da matricula nº.8.018, Livro 2-RG; e o confrontante ANIBAL RODRIGUES, na qualidade de proprietário do lote nº.03 (três) da quadra 08 (oito) do loteamento Jardim Brasil (antigo Jardim Pieroni), nesta cidade, objeto da transcrição nº.20.334, Livro 3-AB, todas deste Registro de Imóveis, na condição de confrontantes direto do imóvel objeto da retificação de área, motivo pelo qual e ante a previsão legal contida no referido § 3□, ficam os citados confrontantes NOTIFICADOS por este edital a comparecer neste Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do § 2° do artigo 213 da referida Lei, impugnar fundamentadamente o pedido, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. Fica esclarecido que, nos termos do §4° do artigo 213 citado, a falta de impugnação no prazo da notificação editalícia, resulta na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado, e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos técnicos, estando

resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos vinte e três de junho de dois mil e vinte e três (23-06-2.023). Eu, Vanessa Forner da Cruz, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA, ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de SANDRO REGINALDO PIRES DA SILVA, CPF: 157.***.***-80 e ELIANA ALVES ANTONIO DA SILVA, CPF: 278.382.168-00 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 9.581,64, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n° 107.587 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PEDRO JANSER, nº 1.086, APARTAMENTO 301, BLOCO 26, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALOHA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de junho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DOS SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de BRUNA DOS SANTOS BARBOSA, CPF: 493.***.***-99, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 2.462,87, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n° 111.563 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, nº 2020, APARTAMENTO 103, BLOCO 15, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARIZONA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de junho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR ARAUJO BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de

Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JUNIOR ARAUJO BORGES, CPF: 235.***.***-50, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 3.474,16, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n° 122.038 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOVE, nº 34, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAQUERÊ, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de junho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIÁRIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES PARNAÍBA LTDA, IMOBILIÁRIA LARJIC LTDA, JOSE DE JESUS MORAIS, MARIA ISABEL SANTOS MORAIS**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, 1) IMOBILIÁRIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES PARNAÍBA LTDA e 2) IMOBILIÁRIA LARJIC LTDA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ DE JESUS MORAIS, português, empresário, RG n° 5.869.735-SSP/SP, CPF n° 514.095.778-72, e sua mulher MARIA ISABEL SANTOS MORAIS, portuguesa, RNE n° W-208.579-1-SE, CPF n° 049.725.568-54, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 549.304 - Autos 064, em face de: 1) IMOBILIÁRIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES PARNAÍBA LTDA e 2) IMOBILIÁRIA LARJIC LTDA, que tem por objeto o lote de terreno n° 21, da quadra n° 06, do loteamento denominado JARDIM PARNAÍBA, inserido na área maior transcrita sob o n° 18.898 e 32.141, ambas do 8° Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo 1° Tabelião de Notas de Santana de Parnaíba, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 23 de junho de 2022, no livro n° 984, páginas n°s 195/199, em virtude da ocupação ser desde 24 de junho de 1957, somando-se ao tempo de posse de seus antecessores, de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 20 de junho de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIÁRIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES PARNAÍBA LTDA, IMOBILIÁRIA LARJIC LTDA, JOSE DE JESUS MORAIS, MARIA ISABEL SANTOS MORAIS**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, 1) IMOBILIÁRIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES PARNAÍBA LTDA e 2) IMOBILIÁRIA LARJIC LTDA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ DE JESUS MORAIS, português, empresário, RG n° 5.869.735-SSP/SP, CPF n° 514.095.778-72, e sua mulher MARIA ISABEL SANTOS MORAIS, portuguesa, RNE n° W-208.579-1-SE, CPF n° 049.725.568-54, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 549.304 - Autos 064, em face de: 1) IMOBILIÁRIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES PARNAÍBA LTDA e 2) IMOBILIÁRIA LARJIC LTDA, que tem por objeto o lote de terreno n° 21, da quadra n° 06, do loteamento denominado JARDIM PARNAÍBA, inserido na área maior transcrita sob o n° 18.898 e 32.141, ambas do 8° Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo 1° Tabelião de Notas de Santana de Parnaíba, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 23 de junho de 2022, no livro n° 984, páginas n°s 195/199, em virtude da ocupação ser desde 24 de junho de 1957, somando-se ao tempo de posse de seus antecessores, de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 20 de junho de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TT TOTUS CORPORATE ADMINISTRACAO E SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E EMPRESAS LTDA.**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GCR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, atualmente TT TOTUS CORPORATE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO E EDIFÍCIOS E EMPRESAS LTDA na pessoa de seu representante legal. Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 15555008881, firmado em 25/3/2014, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 11 na matrícula nº 108.346, 108.722, 108.651, 108.652, e tem como objeto os imóveis, situados na Rua Rui Mendes de Rossis, nº 1-125, identificados como loja 5 e garagens 5, 11 e 12, do empreedimento denominado, Studium Residence, intima a GCR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, atualmente TT TOTUS CORPORATE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO E EDIFÍCIOS E EMPRESAS LTDA na pessoa de seu representante legal, para cumprimento das obrigações contratuais

principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/3/2022 a 25/04/2023 de nºs 95 a 108, apuradas pela credora até o dia 21/6/2023, que totalizam a quantia de R$141.785,23 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

COMARCA - BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNY BRUNA DE SOUZA DURANTE**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JENNY BRUNA DE SOUZA DURANTE, RG 40.393.925-2 SSP/SP, CPF 419.823.678-06, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Cesário Motta, n° 401, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Arlindo Durante, nº 211, Jardim Monte Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 17.490, (29/05/2023 - DÉBITO: R$ 4.846,47); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE THOMAS TOWNSEND**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber:

FELIPE THOMAS TOWNSEND, RG 430936230 SSP/SP, CPF 322.539.268-50, brasileiro, solteiro, maior, advogado, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Professor Milton Guimarães, nº 352, compromissário comprador do imóvel situado na Avenida Cecilia Lourenção, nº 927, no Jardim Cambuí, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 38.264, (02/06/2023 - DÉBITO: R$ 41.663,85); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ROSA DE ASSIS**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ALEX ROSA DE ASSIS, RG 403551180 SSP/SP, CPF 363.300.688-52, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Rubens Francisco, nº 1741, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Philomena Cunha Cézar, nº 28, no Jardim Cambuí, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 38.490, (02/06/2023 - DÉBITO: R$ 13.531,04); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA APARECIDA TOBIAS SAMPAIO**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: PRISCILA APARECIDA TOBIAS SAMPAIO, RG 48.420.965-6 SSP/SP, CPF 388.964.118-07, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório e raio x, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua João Lumina Junior, n° 380 Cohab I, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Seis, nº 32, Residencial Paratodos, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 41.966, (29/05/2023 - DÉBITO: R$ 3.266,43); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que

vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ROBERTO GOMES JUNIOR**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: WILSON ROBERTO GOMES JUNIOR, RG 42.563.881-9 SSP/SP, CPF 343.000.718-61, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua João Gotardi, nº 19, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Dois, nº 21, no Flora Rica I, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 45.430, (29/05/2023 - DÉBITO: R$ 2.546,32); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO APARECIDO VIEGAS**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FABIANO APARECIDO VIEGAS, RG 81.486.948 SSP/PR, CPF 036.342.599-30, brasileiro, solteiro, maior, operador câmera cine e tv, domiciliado em Botucatu/SP, na AV. Raphael Serra, nº 388, compromissário comprador do imóvel situado na Rua José Barbosa de Barros, nº 1630 Apto 303 Bloco 6, no Condomínio Edifício Parque Bavária, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 51.263, (29/05/2023 - DÉBITO: R$ 9.943,72); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para

ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA SANTOS**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: RODRIGO DA SILVA SANTOS, RG 44.559.725-2 SSP/SP, CPF 424.272.328-82, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Antonio Antunes Sobrinho, nº 282 Casa E, compromissário comprador do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 91, Bloco 11, Apt 04, no Residencial For Life Aqua Clube Premium, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.077, (02/06/2023 - DÉBITO: R$ 2.936,43); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DA SILVA COSTA**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MARCELO DA SILVA COSTA, RG 45.689.200-X SSP/SP, CPF 373.041.808-46, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção montador preparador operador de máquinas e aparelhos produtos industriais, domiciliado em Itatinga/SP, na Rua Modesto Amadeu Furlan, nº 68 Residencial Nunes, compromissário comprador do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 91, Apt 03 Bloco 13, no Residencial For Life Aqua Clube Premium, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.116, (29/05/2023 - DÉBITO: R$ 4.311,91); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANCA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY SCHIAVINATTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -– Mall -– Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 52117, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 300.313, em 02 de junho de 2023, para a intimação do senhor Sidney Schiavinatto, portador do CPF nº 090.061.628-84, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Resedal, número 101, Vila América Residenciais e Resort, na cidade de Bragança Paulista -– SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Doutor Manoel José Villaça, número 1400 -– C 101, Jardim Bela Vista, na cidade de Bragança Paulista -– SP, pactuado no instrumento particular número 155552543184, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de fevereiro de 2013, registrado sob número 9, na sobredita matrícula 52117, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Sidney Schiavinatto, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor SIDNEY SCHIAVINATTO, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -– sala 19 -– Mall -– Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 13 de agosto de 2023, está a importar em R$6.679.403,28, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, JOSIANE CAPUSSO DO NASCIMENTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -– Mall -– Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Embracon Administradora de Consórcio LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 58.113.812/0001-23, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 75538, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 299.814, em 17 de maio de 2023, para a intimação do senhor Sandro Henrique do Nascimento, portador do CPF nº 155.044.808-09, e da senhora Josiane Capusso do Nascimento, portadora do CPF nº

271.895.108-77, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Voluntário Cícero Lamartine da Silva Leme, identificado como um terreno de 168,00 metros quadrados, distante 22,00 metros da Rua Catanduva, na Vila Bianchi, na cidade de Bragança Paulista -– SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Avenida Nossa Senhora da Penha, número 664, Distrito Industrial, Penha, nesta cidade de Bragança Paulista -– SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado na escritura pública lavrada aos 08 de maio de 2012, no 3º Tabelionato de Notas de Campinas -– SP, livro 625, folha 319, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob número 2 e 3, na sobredita matrícula 75538, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhores Sandro Henrique do Nascimento e Josiane Capusso do Nascimento, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhores SANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO e JOSIANE CAPUSSO DO NASCIMENTO, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -– sala 19 -– Mall -– Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 15 de setembro de 2023, está a importar em R$10.562,97, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas na aludida escritura, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA - EST. S. PAULO= Anna Expedicta da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79, procedo a Intimação de EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO, brasileiro, solteiro, policial militar, RG. 45.173.850-SSP/SP, CPF. 431.716.938-01, com os seguintes endereços: Rua das Aroeiras, Lote nº. 13 Quadra 43, do Loteamento Fechado denominado "Residencial Terras do Vale", Caçapava-SP e Rua Gregório Matos, 99, Apartamento 141, Vila Regente Feijo, São Paulo-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R$ 46.019,53, posicionado até 31/07/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 12 de abril de 2021, e registrado em 25 de maio de 2021, conforme R.01 (COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), na matrícula Nº. 49.597, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora ALPHA -– VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da RESCISÃO DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, em

favor da credora compromissária ALPHA -– VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos do art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 20 de junho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA - EST. S. PAULO= Anna Expedicta da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79, procedo a Intimação de EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO, brasileiro, solteiro, policial militar, RG. 45.173.850-SSP/SP, CPF. 431.716.938-01, com os seguintes endereços: Rua dos Anturios, Lote nº. 12 Quadra 43, do Loteamento Fechado denominado "Residencial Terras do Vale", Caçapava-SP e Rua Gregório Matos, 99, Apartamento 141, Vila Regente Feijo, São Paulo-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R$ 51.484,97, posicionado até 31/08/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 12 de abril de 2021, e registrado em 25 de maio de 2021, conforme R.01 (COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), na matrícula Nº. 49.600, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora ALPHA -– VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da RESCISÃO DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, em favor da credora compromissária ALPHA -– VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos do art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 20 de junho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ANDRADE SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA - EST. S. PAULO= Anna Expedicta da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79, procedo a Intimação de GUILHERME ANDRADE SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 47.115.465-9-SSP/SP, CPF. 389.013.468-85, com os seguintes endereços: Rua dos Cajueiros, Lote nº. 13 Quadra 38, do Loteamento Fechado denominado "Residencial Terras do Vale", Caçapava-SP e Rua Adhemar prisco Cunha, 92, Casa 03, Parque Eucaliptos, São José dos Campos-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R$ 112.360,92, posicionado até 31/07/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 18 de setembro de 2020, e registrado em 08 de dezembro de 2020, conforme R.01 (COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), na matrícula Nº. 49.626, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora ALPHA -– VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da RESCISÃO DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, em favor da credora compromissária ALPHA -– VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos do art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 20 de junho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAPIVARI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENEDITO APARECIDO DE LIMA, MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação -– CNH nº 0**23**7*20, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº **9.9*6.9*8-62, e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, do lar, RG/SSP/SP nº 2*.**6.92*-1, inscrita no CPF/MF. sob nº 15*.3**.*08-98, brasileiros, casados, sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua João A. Leite, nº 226, Bairro Vila Camarati, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 16 de maio de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 164.036, requerimento datado de 12 de maio de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação dos citados fiduciantes. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 24 de maio de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP e por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 29 de maio de 2023, as 13h00min, no endereço situado à Rua João Rossi, s/nº (Lote 19 -– Quadra 18), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; e ii) no dia 13 de junho de 2023, as 16h13min, no endereço situado à Rua João de Almeida Leite, nº 226, Parque Balneário Carimã, Elias Fausto-SP, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciantes não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 19 de junho de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, paguem a quantia de R$ 13.220,67 (treze mil duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), atualizada até 22/06/2023, correspondente a 27 (vinte e sete) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -– Carta de Crédito Individual -– CCFGTS -– Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2479027-1, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 01 de fevereiro de 2021, objeto dos registros nºs 17 e 18, lançados na matrícula nº 18.111, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 18.111, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, nº 19 (dezenove), da quadra 18 (dezoito), do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, com a área superficial de 250,00 m², com frente para a Rua João Rossi, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na

cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 22 de junho de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA APARECIDA DA SILVA MARTIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à fiduciante RENATA APARECIDA DA SILVA MARTIN, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG/SSP/SP. n.º *7.**4.4*6-X, inscrita no CPF/MF. sob n.º **3.3*0.07*-05, residente e domiciliada na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua Elias Leite de Oliveira, n.º 120-fundos, Centro, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 11 de maio de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 164.005, requerimento datado de 10 de maio de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação da citada fiduciante. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 24 de maio de 2023 e 07 de junho de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, e por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 02 de junho de 2023, as 16h18min, no endereço situado à Rua Elias Leite de Oliveira, nº 120, Centro, Elias Fausto-SP; ii) no dia 02 de junho de 2023, as 16h31min, no endereço situado à Rua Pedro Paulino de Almeida, nº 38, Carimã, Elias Fausto-SP; e iii) no dia 13 de junho de 2023, as 13h00min, no endereço situado à Rua das Hortências, s/nº (Lote 18-A, Quadra 5), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 15 de junho de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADA a fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R$ 4.305,68 (quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 21/06/2023, correspondente a 08 (oito) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -– Carta de Crédito Individual CCFGTS -– Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2565172-0, firmado na cidade de Maringa-PR, em 06 de setembro de 2021, objeto dos registros nºs 4 e 5, lançados na matrícula nº 55.826, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante RENATA APARECIDA DA SILVA MARTIN, cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 55.826, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO designado "18-A" (DEZOITO -– A), oriundo da subdivisão do lote nº 18 (dezoito), da quadra "5", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua das Hortências, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de

Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante RENATA APARECIDA DA SILVA MARTIN, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 21 de junho de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA PALU LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal nº 6.015/73 -– Artigo 213, inciso II, parágrafo 3º) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à confrontante AGROPECUÁRIA PALU LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.564.170/0001-50, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Fernando de Barros, n.º 434, Centro, na qualidade de proprietária tabular do imóvel confrontante denominado de "FAZENDA SANTA CRUZ -– GLEBA 56 B-A1", situada neste município de CAPIVARI-SP, objeto da matrícula nº 46.737, do Livro 2 -– Registro Geral, deste Registro de Imóveis de Capivari-SP, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolado sob o nº 162.386, em 29 de novembro de 2022, formulado por AGROPECUÁRIA DA CAILA LTDA, na qualidade de proprietária tabular de um imóvel denominado "FAZENDA SANTA CRUZ -– GLEBA 58 A1", com a área de 253,1553 ha, situado neste município de CAPIVARI-SP, objeto da matrícula nº 46.631, do Livro 2-RG, deste Registro; pelo qual pleiteia a averbação da nova descrição perimétrica do referido imóvel, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73 -– Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX -– DO REGISTRO DE IMÓVEIS, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado; cujo levantamento topográfico (planta e memorial descritivo) datado de 23 de setembro de 2022, firmado nesta cidade de Capivari-SP, pela engenheira cartógrafa Anelise Rocha de Souza Benito -– CREA nº 5062499440, e pela citada proprietária, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que a referida confrontante AGROPECUÁRIA PALU LTDA, não foi encontrada nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, fica aludida confrontante NOTIFICADA para se manifestar no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, por escrito, contendo o reconhecimento da firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2ª à 6ª Feira, das 9:00 as 16:00 horas, e situado à Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, em Capivari-SP. Outrossim, aludida confrontante fica advertida de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX -– DO REGISTRO DE IMÓVEIS, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Capivari, 21 de junho de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - CATANDUVA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALDO DOS SANTOS**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -– CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interventor do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R ao Senhor JOSÉ ALDO DOS SANTOS, CPF nº 480.211.948-80, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICA INTIMADO a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R$ 3.164,97 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente às prestações vencidas, de 25/12/2022 a 25/04/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 878770696602, firmado, em 18/10/2019, registrado sob nºs 229 e 230/46.911 e atualmente matriculado sob nº 50.277, Livro 2, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Uruguaiana, nº 1931, Bloco 10, Apto. 402, 4.º andar, Condomínio Casa de Leon, nesta cidade de Catanduva-SP. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADO de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -– CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 22/06/2023. EU, _ (NELSON CEGATTI) Oficial Substituto, o digitei, subscrevi e assino: O Oficial Substituto NELSON CEGATTI

COMARCA - CORDEIRÓPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS DA SEDE DA COMA**

Bel. CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO NA FORMA DA LEI, ETC. Faz saber a quantos virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, foram apresentados nesta serventia registral, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 e incisos I a VII, da referida lei, referentes ao LOTEAMENTO denominado "JARDIM DOM I", tendo por objeto imóvel urbano, situado nesta cidade e comarca de Cordeirópolis, matriculado sob nº 4.378, Livro 02, deste Registro de Imóveis, tratando-se de gleba de terras, com área de 34.450,00 metros quadrados, de propriedade de DOM & DOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 31.534.626/0001-01, com sede na Rua Augusto Paiola, nº 139, sala 01, em Cordeirópolis-SP. O projeto de loteamento recebeu as devidas aprovações das autoridades competentes, como segue: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme Decreto nº 6.626, de 29 de dezembro de 2022, Decreto nº 6.663, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.694, de 18 de maio de 2023 e Decreto nº 6.695, de 18 de maio de 2023. As obras de infraestrutura do referido loteamento, constituídas de locação de obra, limpeza e abertura de ruas, sistema de águas pluviais, sistema de tratamento de esgoto, sistema de distribuição de água, guia e sarjeta, energia elétrica, pavimentação asfáltica, ambiental, sinalização e benefícios e despesas indiretas, serão executadas pela loteadora, de acordo com o cronograma físico-financeiro, devidamente aprovado pela Prefeitura, com duração máxima de vinte e quatro meses. Para garantia da completa execução das obras acima referidas, a loteadora apresentou escritura pública de constituição de garantia hipotecária de primeiro grau, lavrada em 23 de março de 2023, livro 169, páginas 88/94 e ata retificatória, lavrada em 26 de maio de 2023, livro 170, página 261, ambas pelo Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, na qual a loteadora dá, em hipoteca, ao Município de Cordeirópolis-SP, para garantia de dívida no valor de R$ 1.509.454,30, os lotes 05 a 08 da quadra A e 07 a 09 da quadra B, do referido loteamento. CERTIFICADO GRAPROHAB sob nº 383, de 22 de novembro de 2022, constando exigências técnicas especificadas. O loteamento será destinado ao uso

residencial. RELAÇÃO DE ÁREAS: - 1 -– Área de lotes (nº de lotes - 17) de 19.757,03 metros quadrados; 2. Áreas Públicas -– 2.1 -– Sistema Viário de 5.242,59 metros quadrados e 2.2 Áreas Institucionais de 620,10 metros quadrados; 2.3 -– Espaços Livres de uso público (Áreas Verdes/APP) de 8.830,28 metros quadrados e perfazendo a área loteanda de 34.450,00 metros quadrados e para efeito de INPUGNAÇÕES daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de (15) quinze dias a contar da terceira e última publicação neste jornal, que trata o artigo 19 da referida Lei 6.766/79, ficando os documentos a disposição dos interessados no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (Rua Sete de Setembro, nº 143 - Centro), durante ao horário de expediente ao público (das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas), findo este prazo e não havendo impugnação será feito o registro nos termos da referida lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cordeirópolis, no dia 21 de junho de 2023. Bel. Carla Renata Gardenal Mônaco -– Oficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CUBATAO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELINES DE LIMA ELOI VALENTIM, RENAN VALENTIM DOS SANTOS**

Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cubatão, situado na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca de Cubatão faz a presente intimação por edital de ELINES DE LIMA ELOI VALENTIM, autônoma, RG nº 45.055.158-1-SSP/SP, CPF nº 383.409.828-00, e seu marido RENAN VALENTIM DOS SANTOS, vendedor de comercio varejista, CNH nº 03889245500-Detran/SP, e CPF nº 373.478.948-67, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingos Costa, nº 158, apto 13, bloco 01, Vila Paulista, Cubatão/SP, conforme qualificação constante do Instrumento Particular de Venda e Compra e financiamento nº 844441033595, emitido em 18 de setembro de 2015, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97. Os intimados deverão comparecer a esta serventia situada na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda à sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida constante dos demonstrativos de débitos fornecidos pela credora, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, dos quais é devedor em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas, referente ao contrato acima mencionado, registrado sob n.º 2, na matrícula 13.789, em 01 de outubro de 2015. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, empresa pública estadual, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Cubatão, 21 de junho de 2023. Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO OLEA**

A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CUBATÃO SP, Dra. Maria Laura de Souza Coutinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 216-A, §13º da Lei 6.015/73, pelo presente edital NOTIFICA: MARIO OLÉA (na condição de inventariante e herdeiro de João Oléa Aguilar e Maria Emília Fernandes Oléa) e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que RUTE SILVA MOREIRA, viúva, do lar, RG n. 13.159.792- 9-SSP/SP, CPF sob n. 018.390.278-51, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro José Vicente de Faria Lima n. 216, Vila Nova, Cubatão/SP; CRISTIANO SILVA MOREIRA, solteiro, maior e capaz, analista de sistemas, RG n. 22.681.661-8-SSP/SP-18/11/2008, CPF sob n. 169.466.708-17, residente e domiciliado na Avenida Coronel Joaquim Montenegro n. 109, ap. 11, Aparecida, em Santos/SP; MARIA CLAUDIA MOREIRA FLORIDO, casada, maior e capaz, educadora

artística, RG n. 25.444.455-6-SSP/SP-04/03/2010, CPF sob n. 169.588.908-84, residente e domiciliada na Rua Felipe Camarão n. 37, ap. 45, Aparecida, em Santos/SP e LUCIANO SILVA MOREIRA, solteiro, maior e capaz, educador físico, RG n. 28.485.902-3-SSP/SP, CPF sob n. 257.047.318-99, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos n. 135, Jardim Casqueiro, Cubatão/SP, todos brasileiros, protocolizaram sob nº 45.407 em 17/05/2021 nesta Serventia, instalada na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, Cubatão/SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no parágrafo único, do art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel que mantém a posse cumulada ininterruptamente há mais de 15 (quinze) anos, com a seguinte descrição: O TERRENO constituído pelo LOTE 09 da QUADRA 53, do loteamento denominado VILA NOVA CUBATÃO, assim descrito e caracterizado: medindo 8,00m (oito metros) de frente para a Rua Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, igual metragem na linha dos fundos; 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando pela frente com a mencionada rua, de um lado com o lote 08, de outro lado com o lote 10 e nos fundos com o lote 30. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica -– ART, devidamente levantadas, traçadas e assinaladas pelo Engenheiro João Carlos Guerra -– CREASP 5060091636. Tendo como titular de domínio do imóvel João Oléa Aguilar e Maria Emília Fernandes Oléa. Estando em termos, expede-se o presente edital para que chegue ao conhecimento e ciência do notificado e de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, para que caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Cubatão, 21 de junho de 2023. ass. Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial.

COMARCA - CUNHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNESTO PINTO NETO**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -– SP EDITAL A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -– SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos terceiros eventuais interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que, ERNESTO PINTO NETO, brasileiro, produtor rural, casado, portador do RG nº 4.XX8.6X5-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº186.X2X.738-20, e sua esposa ILZA MARIA DE LIMA PINTO, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 22.XXX.519-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 110.XXX.938-08, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Fazenda do Leite km 40, Estrada da Bocaina, s/n°, bairro da Bocaina, munícipio de Cunha -– SP, protocolizou em 09 de setembro de 2022, nesta serventia, sob nº30175, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para USUCAPIÃO ORDINÁRIA administrativa, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro c/c art. 216-A da Lei 6015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 35 anos, do imóvel rural denominado "Fazenda do Leite", com a área de 72,3300 ha e perímetro de 4.168,04 m com as seguintes divisas e confrontações, constantes de planta e memorial descritivo autuados nesta serventia, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C4L-P-7000, de coordenadas (Longitude: -44°48'14.020" , Latitude -22°51'22.113" e Altitude: 946.10 m); ; deste, segue confrontando com Rio Paraitinga, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°10' e 13,45 m até o vértice C4L-P-7001, (Longitude: -44°48'13.580" , Latitude -22°51'22.271" e Altitude: 943,74 m); 162°55' e 24,65 m até o vértice C4L-P-7002, (Longitude: -44°48'13.326" , Latitude -22°51'23.037" e Altitude: 943,32 m); 151°21' e 32,11 m até o vértice C4L-P-7003, (Longitude: -44°48'12.786" , Latitude -22°51'23.953" e Altitude: 942,58 m); 139°59' e 62,35 m até o vértice C4L-P-7004, (Longitude: -44°48'11.380" , Latitude -22°51'25.505" e Altitude: 942,87 m); 126°50' e 57,82 m até o vértice C4L-P-7005, (Longitude: -44°48'09.757" , Latitude -22°51'26.632" e Altitude: 946,34 m); 101°49' e 12,61 m até o vértice

C4L-P-7006, (Longitude: -44°48'09.324" , Latitude -22°51'26.716" e Altitude: 944,67 m); 139°42' e 12,34 m até o vértice C4L-P-7007, (Longitude: -44°48'09.044" , Latitude -22°51'27.022" e Altitude: 943,28 m); 95°03' e 24,42 m até o vértice C4L-P-7008, (Longitude: -44°48'08.191" , Latitude -22°51'27.092" e Altitude: 943,83 m); 56°35' e 38,16 m até o vértice C4L-P-7009, (Longitude: -44°48'07.074" , Latitude -22°51'26.409" e Altitude: 944,54 m); 132°53' e 10,62 m até o vértice C4L-P-7010, (Longitude: -44°48'06.801" , Latitude -22°51'26.644" e Altitude: 944,58 m); 43°34' e 19,19 m até o vértice C4L-P-7011, (Longitude: -44°48'06.337" , Latitude -22°51'26.192" e Altitude: 943,06 m); 15°40' e 23,97 m até o vértice C4L-P-7012, (Longitude: -44°48'06.110" , Latitude -22°51'25.442" e Altitude: 943,61 m); 28°16' e 14,57 m até o vértice C4L-P-7013, (Longitude: -44°48'05.868" , Latitude -22°51'25.025" e Altitude: 943,25 m); 91°54' e 8,33 m até o vértice C4L-P-7014, (Longitude: -44°48'05.576" , Latitude -22°51'25.034" e Altitude: 943,46 m); 147°06' e 12,13 m até o vértice C4L-P-7015, (Longitude: -44°48'05.345" , Latitude -22°51'25.365" e Altitude: 943,44 m); 220°50' e 14,56 m até o vértice C4L-P-7016, (Longitude: -44°48'05.679" , Latitude -22°51'25.723" e Altitude: 944,82 m); 192°56' e 39,36 m até o vértice C4L-P-7017, (Longitude: -44°48'05.988" , Latitude -22°51'26.970" e Altitude: 944,16 m); 180°53' e 34,55 m até o vértice C4L-P-7018, (Longitude: -44°48'06.007" , Latitude -22°51'28.093" e Altitude: 943,36 m); 217°04' e 26,34 m até o vértice C4L-P-7019, (Longitude: -44°48'06.564" , Latitude -22°51'28.776" e Altitude: 944,79 m); 222°49' e 16,86 m até o vértice C4L-P-7020, (Longitude: -44°48'06.966" , Latitude -22°51'29.178" e Altitude: 944,27 m); 231°06' e 27,00 m até o vértice C4L-P-7021, (Longitude: -44°48'07.703" , Latitude -22°51'29.729" e Altitude: 944,39 m); 169°04' e 10,68 m até o vértice C4L-P-7022, (Longitude: -44°48'07.632" , Latitude -22°51'30.070" e Altitude: 943,27 m); 126°51' e 15,75 m até o vértice C4L-P-7023, (Longitude: -44°48'07.190" , Latitude -22°51'30.377" e Altitude: 943,49 m); 75°37' e 16,36 m até o vértice C4L-P-7024, (Longitude: -44°48'06.634" , Latitude -22°51'30.245" e Altitude: 943,76 m); 96°20' e 13,08 m até o vértice C4L-P-7025, (Longitude: -44°48'06.178" , Latitude -22°51'30.292" e Altitude: 943,52 m); 146°54' e 17,81 m até o vértice C4L-P-7026, (Longitude: -44°48'05.837" , Latitude -22°51'30.777" e Altitude: 943,76 m); 190°15' e 28,48 m até o vértice C4L-P-7027, (Longitude: -44°48'06.015" , Latitude -22°51'31.688" e Altitude: 943,60 m); 222°49' e 22,69 m até o vértice C4L-P-7028, (Longitude: -44°48'06.556" , Latitude -22°51'32.229" e Altitude: 945,00 m); 180°36' e 16,09 m até o vértice C4L-P-7029, (Longitude: -44°48'06.562" , Latitude -22°51'32.752" e Altitude: 944,39 m); 112°49' e 16,74 m até o vértice C4L-P-7030, (Longitude: -44°48'06.021" , Latitude -22°51'32.963" e Altitude: 944,01 m); 94°41' e 7,90 m até o vértice C4L-P-7031, (Longitude: -44°48'05.745" , Latitude -22°51'32.984" e Altitude: 943,65 m); 52°52' e 14,02 m até o vértice C4L-P-7032, (Longitude: -44°48'05.353" , Latitude -22°51'32.709" e Altitude: 943,36 m); 86°56' e 30,55 m até o vértice C4L-P-7033, (Longitude: -44°48'04.283" , Latitude -22°51'32.656" e Altitude: 943,82 m); 153°06' e 12,80 m até o vértice C4L-P-7034, (Longitude: -44°48'04.080" , Latitude -22°51'33.027" e Altitude: 943,80 m); 189°15' e 13,65 m até o vértice C4L-P-7035, (Longitude: -44°48'04.157" , Latitude -22°51'33.465" e Altitude: 944,59 m); 165°06' e 34,61 m até o vértice C4L-P-7036, (Longitude: -44°48'03.845" , Latitude -22°51'34.552" e Altitude: 943,82 m); 266°00' e 28,67 m até o vértice C4L-P-7037, (Longitude: -44°48'04.848" , Latitude -22°51'34.617" e Altitude: 943,68 m); 283°30' e 49,94 m até o vértice C4L-P-7038, (Longitude: -44°48'06.551" , Latitude -22°51'34.238" e Altitude: 945,07 m); 224°50' e 36,15 m até o vértice C4L-P-7039, (Longitude: -44°48'07.445" , Latitude -22°51'35.071" e Altitude: 942,99 m); 194°22' e 15,85 m até o vértice C4L-P-7040, (Longitude: -44°48'07.583" , Latitude -22°51'35.570" e Altitude: 945,90 m); 222°00' e 5,92 m até o vértice C4L-M-10426, (Longitude: -44°48'07.722" , Latitude -22°51'35.713" e Altitude: 946,38 m); ; deste, segue confrontando com Geralda Francisca Leite de Souza, parte da Matrícula 941 com os seguintes azimutes e distâncias: 184°45' e 46,12 m até o vértice C4L-M-10425, (Longitude: -44°48'07.856" , Latitude -22°51'37.207" e Altitude: 953,23 m); 190°53' e 62,19 m até o vértice C4L-M-10424, (Longitude: -44°48'08.268" , Latitude -22°51'39.192" e Altitude: 949,42 m); 187°59' e 343,64 m até o vértice C4L-M-10423, (Longitude: -44°48'09.942" , Latitude -22°51'50.253" e Altitude: 952,16 m); 185°27' e 7,20 m até o vértice C4L-M-10422, (Longitude: -44°48'09.966" , Latitude -22°51'50.486" e Altitude: 951,18 m); ; deste, segue confrontando com Estrada Municipal do Bairro do Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°49' e 43,40 m até o vértice C4L-V-8050, (Longitude: -44°48'11.428" , Latitude -22°51'50.879" e Altitude: 954,97 m); 225°34' e 12,66 m até o vértice C4L-V-8051, (Longitude: -44°48'11.745" , Latitude -22°51'51.167" e Altitude: 955,53 m); 206°32' e 12,31 m até o vértice C4L-V-8052, (Longitude: -44°48'11.938" , Latitude -22°51'51.525" e Altitude: 956,16 m); 194°34' e 45,68 m até o vértice C4L-V-8053, (Longitude: -44°48'12.341" , Latitude -22°51'52.962" e Altitude:

955,35 m); 210°25' e 34,50 m até o vértice C4L-V-8054, (Longitude: -44°48'12.954" , Latitude -22°51'53.929" e Altitude: 953,29 m); 199°03' e 27,24 m até o vértice C4L-V-8055, (Longitude: -44°48'13.266" , Latitude -22°51'54.766" e Altitude: 952,91 m); 199°41' e 21,83 m até o vértice C4L-V-8056, (Longitude: -44°48'13.524" , Latitude -22°51'55.434" e Altitude: 953,15 m); 233°09' e 8,62 m até o vértice C4L-V-8057, (Longitude: -44°48'13.766" , Latitude -22°51'55.602" e Altitude: 953,23 m); 244°13' e 33,12 m até o vértice C4L-V-8058, (Longitude: -44°48'14.812" , Latitude -22°51'56.070" e Altitude: 955,76 m); 221°22' e 17,38 m até o vértice C4L-V-8059, (Longitude: -44°48'15.215" , Latitude -22°51'56.494" e Altitude: 956,91 m); 212°03' e 51,95 m até o vértice C4L-V-8060, (Longitude: -44°48'16.182" , Latitude -22°51'57.925" e Altitude: 956,53 m); 229°02' e 14,46 m até o vértice C4L-V-8061, (Longitude: -44°48'16.565" , Latitude -22°51'58.233" e Altitude: 957,12 m); 243°44' e 55,63 m até o vértice C4L-V-8062, (Longitude: -44°48'18.315" , Latitude -22°51'59.033" e Altitude: 961,30 m); 237°54' e 58,19 m até o vértice C4L-V-8063, (Longitude: -44°48'20.044" , Latitude -22°52'00.038" e Altitude: 961,35 m); 239°10' e 26,36 m até o vértice C4L-V-8064, (Longitude: -44°48'20.838" , Latitude -22°52'00.477" e Altitude: 959,64 m); 208°47' e 47,29 m até o vértice C4L-V-8065, (Longitude: -44°48'21.637" , Latitude -22°52'01.824" e Altitude: 959,89 m); 230°13' e 13,95 m até o vértice C4L-V-8066, (Longitude: -44°48'22.013" , Latitude -22°52'02.114" e Altitude: 960,06 m); 242°06' e 63,65 m até o vértice C4L-V-8067, (Longitude: -44°48'23.986" , Latitude -22°52'03.082" e Altitude: 962,59 m); 220°06' e 0,89 m até o vértice C4L-M-10351, (Longitude: -44°48'24.006" , Latitude -22°52'03.104" e Altitude: 962,59 m); ; deste, segue confrontando com Brasilia Francisca Leite Fernandes e João Batista Fernandes, parte da Matrícula 941, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°08' e 895,12 m até o vértice C4L-M-10350, (Longitude: -44°48'41.948" , Latitude -22°51'39.229" e Altitude: 941,59 m); ; deste, segue confrontando com Rio Paraitinga, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°32' e 60,31 m até o vértice C4L-P-7041, (Longitude: -44°48'40.225" , Latitude -22°51'38.092" e Altitude: 940,73 m); 55°27' e 30,77 m até o vértice C4L-P-7042, (Longitude: -44°48'39.336" , Latitude -22°51'37.525" e Altitude: 942,04 m); 64°29' e 30,86 m até o vértice C4L-P-7043, (Longitude: -44°48'38.359" , Latitude -22°51'37.093" e Altitude: 941,91 m); 77°25' e 37,89 m até o vértice C4L-P-7044, (Longitude: -44°48'37.062" , Latitude -22°51'36.825" e Altitude: 943,48 m); 58°18' e 36,89 m até o vértice C4L-P-7045, (Longitude: -44°48'35.961" , Latitude -22°51'36.195" e Altitude: 943,85 m); 23°51' e 106,24 m até o vértice C4L-P-7046, (Longitude: -44°48'34.454" , Latitude -22°51'33.037" e Altitude: 941,75 m); 30°58' e 10,80 m até o vértice C4L-P-7047, (Longitude: -44°48'34.259" , Latitude -22°51'32.736" e Altitude: 943,62 m); 62°09' e 16,60 m até o vértice C4L-P-7048, (Longitude: -44°48'33.744" , Latitude -22°51'32.484" e Altitude: 945,40 m); 111°04' e 9,84 m até o vértice C4L-P-7049, (Longitude: -44°48'33.422" , Latitude -22°51'32.599" e Altitude: 942,04 m); 129°57' e 46,27 m até o vértice C4L-P-7050, (Longitude: -44°48'32.178" , Latitude -22°51'33.565" e Altitude: 943,48 m); 95°42' e 23,18 m até o vértice C4L-P-7051, (Longitude: -44°48'31.369" , Latitude -22°51'33.640" e Altitude: 943,80 m); 96°37' e 23,71 m até o vértice C4L-P-7052, (Longitude: -44°48'30.543" , Latitude -22°51'33.729" e Altitude: 941,83 m); 60°55' e 67,82 m até o vértice C4L-P-7053, (Longitude: -44°48'28.464" , Latitude -22°51'32.658" e Altitude: 941,96 m); 77°31' e 53,73 m até o vértice C4L-P-7054, (Longitude: -44°48'26.624" , Latitude -22°51'32.281" e Altitude: 943,34 m); 93°33' e 15,83 m até o vértice C4L-P-7055, (Longitude: -44°48'26.070" , Latitude -22°51'32.313" e Altitude: 944,22 m); 95°22' e 31,56 m até o vértice C4L-P-7056, (Longitude: -44°48'24.968" , Latitude -22°51'32.409" e Altitude: 942,72 m); 68°50' e 48,43 m até o vértice C4L-P-7057, (Longitude: -44°48'23.384" , Latitude -22°51'31.841" e Altitude: 948,08 m); 48°37' e 34,35 m até o vértice C4L-P-7058, (Longitude: -44°48'22.480" , Latitude -22°51'31.103" e Altitude: 944,70 m); 45°20' e 50,74 m até o vértice C4L-P-7059, (Longitude: -44°48'21.214" , Latitude -22°51'29.944" e Altitude: 941,06 m); 11°11' e 11,01 m até o vértice C4L-P-7060, (Longitude: -44°48'21.139" , Latitude -22°51'29.593" e Altitude: 943,80 m); 321°50' e 25,16 m até o vértice C4L-P-7061, (Longitude: -44°48'21.684" , Latitude -22°51'28.950" e Altitude: 944,00 m); 288°48' e 61,96 m até o vértice C4L-P-7062, (Longitude: -44°48'23.741" , Latitude -22°51'28.301" e Altitude: 945,82 m); 336°50' e 16,16 m até o vértice C4L-P-7063, (Longitude: -44°48'23.964" , Latitude -22°51'27.818" e Altitude: 943,29 m); 345°19' e 30,63 m até o vértice C4L-P-7064, (Longitude: -44°48'24.236" , Latitude -22°51'26.855" e Altitude: 949,92 m); 01°39' e 108,16 m até o vértice C4L-P-7065, (Longitude: -44°48'24.126" , Latitude -22°51'23.341" e Altitude: 945,79 m); 21°49' e 10,51 m até o vértice C4L-P-7066, (Longitude: -44°48'23.989" , Latitude -22°51'23.024" e Altitude: 946,69 m); 110°13' e 16,47 m até o vértice C4L-P-7067, (Longitude: -44°48'23.447" , Latitude -22°51'23.209" e Altitude: 941,75 m); 87°22' e 39,56 m até o vértice C4L-P-7068,

(Longitude: -44°48'22.061" , Latitude -22°51'23.150" e Altitude: 950,94 m); 98°20' e 36,02 m até o vértice C4L-P-7069, (Longitude: -44°48'20.811" , Latitude -22°51'23.320" e Altitude: 944,61 m); 67°48' e 17,68 m até o vértice C4L-P-7070, (Longitude: -44°48'20.237" , Latitude -22°51'23.103" e Altitude: 942,17 m); 58°02' e 27,56 m até o vértice C4L-P-7071, (Longitude: -44°48'19.417" , Latitude -22°51'22.629" e Altitude: 942,32 m); 84°47' e 142,61 m até o vértice C4L-P-7072, (Longitude: -44°48'14.436" , Latitude -22°51'22.208" e Altitude: 940,73 m); 76°09' e 12,22 m até o vértice C4L-P-7000, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesinas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Imóvel este havido pelo R-2 e 3 da matrícula nº 941, do livro 2, desta serventia, constando como titulares de direitos reais registrados na referida matrícula: JOÃO PINTO MARTINS e sua mulher EURIDICE SIQUEIRA MARTINS, JOSÉ PINTO MARTINS e s/m MARIA HELENA COSTA MARTINS, ERNESTO PINTO NETO e s/m ILZA MARIA LEITE PINTO, MARIA FRANCISCA LEITE SCHIMIDT e s/m RONALDO ARMIM SCHIMIDT, GERALDA FRANCISCA LEITE DE SOUZA e s/m AILTON E SOUZA E BRAZILIA FRANCISCA LEITE; E como confrontantes: GERALDA FRANCISCA LEITE DE SOUZA e s/m AILTON E SOUZA E BRAZILIA FRANCISCA LEITE e s/m JOAO BATISTA FERNANDES, proprietários do imóvel de matrícula 941. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado no jornal eletrônico, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados do decurso do prazo do edital, interpretando-se o silêncio como concordância, nos termos do §4º do Art. 216-A da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Será o presente edital afixado e publicado em jornal eletrônico, nos termos do item 418.21 e seguintes Cap. XX das N.S.C.G.J/SP. Prazo do Edital: 20(vinte) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha aos 22 de junho de 2023, a Oficial de Registro de Imóveis Júlia Gabriela Porfida Ferreira.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANO MONTEIRO SIMOES KURBAN**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -– SP EDITAL A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -– SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos terceiros eventuais interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que, JULIANO MONTEIRO SIMÕES KURBAN, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 30.XX4.1X6-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº220.X7X.288-92, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej, 1500, apto. 163, Torre V, Vila Leopoldina, munícipio de São Paulo-SP, protocolizou em 01 de julho de 2022, nesta serventia, sob nº29.883, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA administrativa, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro c/c art. 216-A da Lei 6015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 19 anos, do imóvel rural denominado "Fazenda Esperança", localizado no bairro da Aparição com a área de 39,9629 ha e perímetro de 2.641,21 m com as seguintes divisas e confrontações, constantes de planta e memorial descritivo autuados nesta serventia, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B5L-M-6947, de coordenadas (Longitude: -44°54'49,947", Latitude: -23°07'3,167" e Altitude: 1.189,49 m); deste, segue confrontando com Matrícula nº 2.517, PAULO DE OLIVEIRA MONTEIRO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°34' e 65,57 m até o vértice B5L-M-6948, (Longitude: -44°54'48,958", Latitude: -23°07'5,092" e Altitude: 1.203,14 m); deste, segue confrontando com Matrícula nº 6.121, JOSÉ ARISTOTELES SILVÉRIO GONÇALVES E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°44' e 78,10 m até o vértice B5L-M-6949, (Longitude: -44°54'47,659", Latitude: -23°07'7,328" e Altitude: 1.213,68 m); 144°36' e 69,53 m até o vértice B5L-M-6950, (Longitude: -44°54'46,244", Latitude: -23°07'9,170" e Altitude: 1.222,57 m); 125°29' e 50,82 m até o vértice B5L-M-6951, (Longitude: -44°54'44,790", Latitude: -23°07'10,129" e Altitude: 1.230,85 m); 164°56' e 31,86 m até o vértice B5L-M-6952, (Longitude: -44°54'44,499", Latitude: -23°07'11,129" e Altitude: 1.230,83 m); 180°22' e 77,45 m até o vértice B5L-M-6953, (Longitude: -44°54'44,517", Latitude: -23°07'13,646" e Altitude: 1.237,18 m); 149°11' e 81,33 m até o vértice B5L-M-6954, (Longitude: -44°54'43,053", Latitude: -23°07'15,916" e Altitude: 1.247,48 m); 132°28' e 146,00 m até o vértice B5L-M-6955, (Longitude:

-44°54'39,269", Latitude: -23°07'19,120" e Altitude: 1.256,27 m); deste, segue confrontando com Matrícula nº 6.122, HOMERO GONÇALVES SILVERIO COSTA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°14' e 25,25 m até o vértice B5L-M-6956, (Longitude: -44°54'38,602", Latitude: -23°07'19,661" e Altitude: 1.257,84 m); 117°48' e 52,16 m até o vértice B5L-M-6957, (Longitude: -44°54'36,981", Latitude: -23°07'20,452" e Altitude: 1.266,73 m); 127°51' e 37,85 m até o vértice B5L-M-6958, (Longitude: -44°54'35,931", Latitude: -23°07'21,207" e Altitude: 1.274,66 m); 164°10' e 15,45 m até o vértice B5L-M-6959, (Longitude: -44°54'35,783", Latitude: -23°07'21,690" e Altitude: 1.278,04 m); 181°44' e 31,74 m até o vértice B5L-M-6960, (Longitude: -44°54'35,817", Latitude: -23°07'22,721" e Altitude: 1.284,54 m); 203°40' e 10,99 m até o vértice B5L-M-6961, (Longitude: -44°54'35,972", Latitude: -23°07'23,048" e Altitude: 1.285,43 m); 217°47' e 128,28 m até o vértice B5L-M-6962, (Longitude: -44°54'38,734", Latitude: -23°07'26,343" e Altitude: 1.281,81 m); 230°59' e 13,73 m até o vértice B5L-M-6963, (Longitude: -44°54'39,109", Latitude: -23°07'26,624" e Altitude: 1.283,21 m); 236°54' e 23,00 m até o vértice B5L-M-6964, (Longitude: -44°54'39,786", Latitude: -23°07'27,032" e Altitude: 1.285,70 m); 243°53' e 19,30 m até o vértice B5L-M-6965, (Longitude: -44°54'40,395", Latitude: -23°07'27,308" e Altitude: 1.289,36 m); 232°40' e 60,48 m até o vértice B5L-M-6966, (Longitude: -44°54'42,085", Latitude: -23°07'28,500" e Altitude: 1.295,84 m); 240°19' e 149,85 m até o vértice B5L-M-6967, (Longitude: -44°54'46,660", Latitude: -23°07'30,911" e Altitude: 1.299,21 m); 245°02' e 39,52 m até o vértice B5L-M-6968, (Longitude: -44°54'47,919", Latitude: -23°07'31,453" e Altitude: 1.307,63 m); 222°06' e 9,17 m até o vértice B5L-M-2093, (Longitude: -44°54'48,135", Latitude: -23°07'31,674" e Altitude: 1.296,51 m); deste, segue confrontando com Matrícula nº 10.524, BENEDITO ALVES DE PAULA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°16' e 59,09 m até o vértice B5L-M-2118, (Longitude: -44°54'50,113", Latitude: -23°07'32,259" e Altitude: 1.302,31 m); 240°20' e 53,79 m até o vértice B5L-M-2117, (Longitude: -44°54'51,756", Latitude: -23°07'33,124" e Altitude: 1.310,97 m); 197°58' e 30,14 m até o vértice B5L-M-2116, (Longitude: -44°54'52,083", Latitude: -23°07'34,056" e Altitude: 1.311,58 m); 224°31' e 10,91 m até o vértice B5L-M-2115, (Longitude: -44°54'52,352", Latitude: -23°07'34,309" e Altitude: 1.311,73 m); deste, segue confrontando com Matrícula nº 7.788, ANTÔNIO CELSO CIMADON, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°44' e 66,95 m até o vértice B5L-M-9761, (Longitude: -44°54'53,319", Latitude: -23°07'32,325" e Altitude: 1.299,39 m); deste, segue confrontando com Matrícula nº 7.788, MANOEL BAYARD MONTEIRO LUCAS DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°01' e 5,06 m até o vértice B5L-M-9760, (Longitude: -44°54'53,394", Latitude: -23°07'32,176" e Altitude: 1.298,56 m); 336°22' e 231,73 m até o vértice B5L-M-9759, (Longitude: -44°54'56,657", Latitude: -23°07'25,274" e Altitude: 1.249,80 m); 336°20' e 214,83 m até o vértice B5L-M-9758, (Longitude: -44°54'59,686", Latitude: -23°07'18,877" e Altitude: 1.195,24 m); 336°12' e 175,39 m até o vértice B5L-M-9253, (Longitude: -44°55'2,172", Latitude: -23°07'13,660" e Altitude: 1.126,03 m); deste, segue confrontando com Matrícula nº 7.788, FLORIANO PEIXOTO ESCOBAR DE TOLEDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°14' e 42,95 m até o vértice B5L-M-9252, (Longitude: -44°55'2,780", Latitude: -23°07'12,382" e Altitude: 1.113,21 m); 353°59' e 116,56 m até o vértice B5L-M-9251, (Longitude: -44°55'3,209", Latitude: -23°07'8,614" e Altitude: 1.138,64 m); 61°06' e 175,27 m até o vértice B5L-M-9250, (Longitude: -44°54'57,816", Latitude: -23°07'5,861" e Altitude: 1.158,52 m); 68°23' e 29,66 m até o vértice B5L-M-9249, (Longitude: -44°54'56,847", Latitude: -23°07'5,506" e Altitude: 1.163,11 m); 78°41' e 37,03 m até o vértice B5L-M-9248, (Longitude: -44°54'55,571", Latitude: -23°07'5,270" e Altitude: 1.182,20 m); 85°59' e 27,27 m até o vértice B5L-M-9247, (Longitude: -44°54'54,615", Latitude: -23°07'5,208" e Altitude: 1.182,62 m); 64°41' e 146,91 m até o vértice B5L-M-6947, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel este havido pelo R-7 da matrícula 7788 e por escritura pública lavrada no Tabelionato de Cunha -SP, no livro de Notas nº. 161, páginas 112/114, constando como titulares de direitos reais registrados na referida matrícula: JULIANO MONTEIRO SIMÕES KURBAN, FLORIANO PEIXOTO ESCOBAR DE TOLEDO e s/m ANDRÉIA SIMONE SANTORO PIRES DE TOLEDO, MANOEL BAYARD MONTIERO LUCAS DE LIMA e s/m FLAVIA PARDINI LUCAS DE LIMA, ROSA FERNANDA IGREJA LEONOR, CRISTIANA IGREJA LEONOR, ANA CAROLINA IGREJA LEONOR, HUMBERTO ALBANO IGREJA LEONOR, ANTONIO CELSO CIMADON e s/m MARCIA BARBOSA LOPES CIMADON E MARCELO BALEEIRO BELTRÃO e s/m MARCIA DE FREITAS; E como confrontantes: PAULO DE OLIVEIRA MONTEIRO e s/m LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO E CAIO PINHEIRO NETO e s/m ELSYARA LUCIA MAYER SIMON PINHEIRO, proprietários do

imóvel de matrícula 2.517 (atual matrículas 12085 e 12086; JOSÉ ARISTÓTELES SILVÉRIO GONÇALVES, proprietário do imóvel de matrícula 6.121 (atual 12.020) e RONALDO PICININI atual proprietário do imóvel de matrícula 12.021; HOMERO GONÇALVES SILVÉRIO COSTA e s/m OSMARIA DE CARVALHO COSTA, MARISA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E ROBERTO FERNANDES MONTEIRO e s/m ALDA DE OLIVEIRA SAMPAIO MONTEIRO, proprietários do imóvel de matrícula 6.122 (atual matrícula 11896); MANOEL BAYARD MONTEIRO LUCAS DE LIMA e s/m FLAVIA PARDINI LUCAS DE LIMA, JOAQUINA DE OLIVEIRA PAULA, SONIA ALVES DE PAULA, SUELY DO ESPIRITO SANTO PAULA SANTOS casada com EDVILSON GOMES DOS SANTOS, JAÉDISON DONIZETI DE PAULA, MIRIAN ALVES DE PAULA VICENTE E MARCOS JOSÉ ALVES DE PAULA casado com CICERA BRAZ DA SILVA, proprietários do imóvel de matrícula 10.524. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado no jornal eletrônico, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados do decurso do prazo do edital, interpretando-se o silêncio como concordância, nos termos do §4º do Art. 216-A da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Será o presente edital afixado e publicado em jornal eletrônico, pelo prazo de 15 dias, nos termos do item 418.21 e seguintes Cap. XX das N.S.C.G.J/SP. Prazo do Edital: 20(vinte) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha aos 22 de junho de 2023, a Oficial de Registro de Imóveis Júlia Gabriela Porfida Ferreira.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - DESCALVADO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA FRANZIN CERANTOLA, APARECIDO DONIZETTI CERANTOLA, SUPERMERCADO DONI LTDA**

Edital de Intimação (Lei nº 9.514 de 20 novembro de 1.997) CLAUDIO ROMANTINI, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca de Descalvado, Estado de São Paulo. FAZ SABER à senhora VERA LUCIA FRANZIN CERANTOLA, com endereço à RUA MARIA GRASSI, 500, nesta cidade, no qual não foi localizada, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da Cédula de Crédito Bancário nº 24.0595.691.0000113-65, registrada na matrícula nº 17.403, neste Registro Imobiliário, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo imóvel identificado como UM PRÉDIO OU SALÃO COMERCIAL com respectivo terreno, identificado como PORÇÃO A, situado à Avenida Bom Jesus nº 463, acrescido de outras edificações, esquina da Rua Paula Carvalho, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de "SUPERMERCADO DONI LTDA", "APARECIDO DONIZETTI CERANTOLLA", estes, já intimados, e "VERA LÚCIA FRANZIN CERANTOLA", não encontrada para intimação pessoal, solicitou através de requerimento protocolado sob nº 92.275, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 708 -– centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 09:00h às 16:00h, ininterruptas), no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas no contrato acima referido, cuja projeção se encontra à disposição nesta Unidade Registrária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Descalvado, 20 de junho de 2023. Eu, Claudio Romantini, Oficial do Cartório.

COMARCA - GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ELENILDES DE OLIVEIRA TELES DOS SANTOS, VALMIR TELES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 450.989 de 24 de agosto de 2023, com os seguintes dados: Requerente(s): MARIA ELENILDES DE OLIVEIRA TELES DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 52.664.215-4, CPF/MF nº 910.322.375-20 e seu marido VALMIR TELES DOS SANTOS, brasileiro, motorista, RG nº 34.560.136, CPF/MF nº 171.587.455-20, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Av. das Marimbas nº 161, Praia do Pernambuco, CEP nº 11.440-040. Imóvel: Lote nº 4, quadra nº 18, do loteamento Pernambuco, situado nesta cidade de Guarujá-SP, sobre o qual foi edificada a residência emplacada sob nº 161 da Avenida das Marimbas. Registro: Matrícula nº 34.254 do Registro de Imóveis de Guarujá-SP. Proprietários do Imóvel: HARD S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, CNJ/MF nº 28.359.925/0001-42, representada por Frederico da Costa Pinto, CPF/MF nº 027;613;277-72; Humberto da Costa Pinto Júnior, CPF/MF nº 011.634.937-91 e Humberto da Costa Pinto, CPF/MF nº 003.461.797-34, no endereço constante na matrícula do imóvel, Avenida Rio Branco nº 131, grupo 1.403, parte, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP nº 20040-006. Modalidade de Usucapião: Extraordinário, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 10 (dez) anos e 9 (nove) meses. Fundamento: Art. 16, Provimento nº 65/2017 do CNJ, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP nº 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Os autos poderão ser consultados em meio físico em Cartório, no horário de 9:00h a 16:00h, em dias úteis e/ou mediante acesso ao sítio eletrônico https://registradores.onr.org.br/, ícone usucapião extrajudicial, preenchendo os dados cidade, número da prenotação nº 450989 e senha A1A315. Waldir Francisco da Silva, escrevente substituto. Guarujá, 20 de junho de 2023.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELFINA MARIA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSÉ GOMES FEITOSA (na qualidade de ocupante do imóvel confrontante constituído pelo lote 32 da quadra 14, do Jardim Bela Vista); de JOSÉ RODRIGUES AMORIM ou seu espólio (na qualidade de ocupante do imóvel confrontante constituído pelo lote 13 da quadra 14, do Jardim Bela Vista), de LUZIA APARECIDA AMORIM DE CAMARGO (na qualidade de ocupante do imóvel confrontante constituído pelo lote 13 da quadra 14, do Jardim Bela Vista) e de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por DELFINA MARIA DOS SANTOS. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, JOSÉ GOMES FEITOSA, na qualidade de ocupante do imóvel confrontante constituído pelo lote 32 da quadra 14, do Jardim Bela Vista; JOSÉ RODRIGUES AMORIM ou seu espólio, na qualidade de ocupante do imóvel confrontante constituído pelo lote 13 da quadra 14, do Jardim Bela Vista; LUZIA APARECIDA AMORIM DE CAMARGO, na qualidade de ocupante do imóvel confrontante constituído pelo lote 13 da quadra 14, do Jardim Bela Vista, e eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 12/08/2019, prenotado em 11/03/2021, sob o nº 358.030,

aditado em 23/05/2022, o qual veio instruído com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial lavrada em 23/02/2021 (livro 1357, págs. 003/009), rerratificada em 07/07/2021 (livro 1376, pág. 209), 17/09/2021 (livro 1401, fls. 141/144) e em 18/03/2022 (livro 1445, pág. 006), todas do 3º Tabelião de Notas desta comarca, DELFINA MARIA DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, RG. 10.178.782-0-SSP/SP, CPF/MF. 105.665.278-04, requereu ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do imóvel situado na Rua José Riso, nº 136 (cujo terreno é constituído pelo lote 12 da quadra 14, do Jardim Bela Vista), inserido na área maior da Transcrição nº 8.619, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estar na posse do imóvel desde 27/10/1978, ou seja, há mais de 40 (quarenta) anos. O terreno objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária assim se descreve: O prédio nº 136 da Rua José Riso, com a área construída de 171,52m², e respectivo terreno constituído pelo lote 12 da quadra 14, do Jardim Bela Vista, cuja descrição inicia-se no vértice '1' (de coordenadas N = 7.404.566,4069 e E = 354.772,8404), distante 130,57m da confluência formada pelo encontro da Rua José Riso com a Rua Francisco Pereira da Silva. Do vértice '1', segue em reta com o azimute de 150º01'05" e distância de 9,97m até o vértice '2', confrontando com a Rua José Riso; do vértice '2', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 239º00'40" e distância de 24,92m, até o vértice '3'; do vértice '3', deflete levemente à esquerda e segue em reta com o azimute de 233º13'16'' e distância de 2,84m, até o vértice '4'; do vértice '4', deflete levemente à direita e segue em reta com o azimute de 238º17'14'' e distância de 12,18m, até o vértice '5', confrontando do vértice '2' ao vértice '5' com os prédios nºs 144/150 da Rua José Riso, cadastrados na Municipalidade de Guarulhos sob os nºs 094.41.51.0268.01.000 / 02.001 / 02.002 (lote 11 da quadra 14); do vértice '5', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 325º41'38'' e distância de 10,00m, até o vértice '6', confrontando com o prédio nº 47 da Rua José Leandro, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 094.41.51.0936.00.000 (lote 32 da quadra 14); do vértice '6', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 58º19'01'' e distância de 34,47m, até o vértice '7'; do vértice '7', deflete levemente à direita e segue em reta com o azimute de 58º55'00'' e distância de 6,21m, até o vértice '1', ponto inicial desta descrição, confrontando do vértice '6' ao vértice '7' com o prédio nº 128 da Rua José Riso, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob os nºs 094.41.51.0248.01.001 / 01.002 / 02.000 (lote 13 da quadra 14), encerrando a área de 399,30m². Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados JOSÉ GOMES FEITOSA, na qualidade de ocupante do imóvel confrontante constituído pelo lote 32 da quadra 14, do Jardim Bela Vista; JOSÉ RODRIGUES AMORIM ou seu espólio, na qualidade de ocupante do imóvel confrontante constituído pelo lote 13 da quadra 14, do Jardim Bela Vista; LUZIA APARECIDA AMORIM DE CAMARGO, na qualidade de ocupante do imóvel confrontante constituído pelo lote 13 da quadra 14, do Jardim Bela Vista, e eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do imóvel constituído pelo prédio nº 136 da Rua José Riso, com a área construída de 171,52m², e respectivo terreno constituído pelo lote 12 da quadra 14, do Jardim Bela Vista, com a área de 399,30m², inserido na área maior da Transcrição nº 8.619, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do imóvel constituído pelo prédio nº 136 da Rua José Riso, com a área construída de 171,52m², e respectivo terreno constituído pelo lote 12 da quadra 14, do Jardim Bela Vista, com a área de 399,30m², inserido na área maior da Transcrição nº 8.619, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - IBITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO GARCIA GONCALVES**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 855553987641, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n° 9.514/97, dos mutuários DIEGO GARCIA GONÇALVES, CPF nº. 363.422.248-46, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua São Luís, nº. 949, Jardim Mirante, neste município e comarca, constante da matrícula 45.763 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 05/06/2023, corresponde a R$ 47.819,66, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 189.924, em 20/04/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 05 de junho de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO MATOS DE SOUZA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844442193353, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n° 9.514/97, do mutuário FABIO MATOS DE SOUZA, CPF nº. 963.850.575-34, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Marcelo Aparecido da Silva, nº. 248, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 47.429 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 05/06/2023, corresponde a R$ 33.942,56, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 190.331, em 17/05/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 05 de junho de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANUEL FRANCISCO SANTOS FILHO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844442660626, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n° 9.514/97, do mutuário MANUEL FRANCISCO SANTOS FILHO, CPF nº. 859.687.135-77, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Dezesseis, nº. 194, Residencial Planalto Paraíso I, neste município e comarca, constante da matrícula 48.024 do

livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 05/06/2023, corresponde a R$ 8.029,93, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 189.921, em 20/04/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 05 de junho de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO DOS SANTOS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844442149950, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n° 9.514/97, do mutuário PAULO RICARDO DOS SANTOS, CPF nº. 354.304.598-95, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Antônia Garcia da Silva, nº. 124, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 52.711 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 05/06/2023, corresponde a R$ 2.671,69, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R$ 193,39. O documento foi protocolado sob nº. 190.046, em 28/04/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 05 de junho de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ILHA SOLTEIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DA SILVA CHAVES, THIELI PRESTES LEORATO CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA -– ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que foi requerido pelo LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL -– SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Eliseu Guilherme, nº 879, Jardim Sumaré, deste Estado, CNPJ nº. 12.999.134/0001-47, por sua representante Elizabeth Reis e Silva, a intimação de JEAN DA SILVA CHAVES, RG sob o n° MG-19.469.949-PC/MG, brasileiro, casado, ministro evangélico; e, THIELI PRESTES LEORATO CHAVES, RG sob o n° MG-19.808.300-PC/MG, brasileira, casada, vendedora, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rachel de Queiroz, nº 471, Jardim Ilha do Sol, deste Estado, que figura como devedores fiduciários no instrumento particular, firmado nos termos do artigo 38 da Lei federal nº 9.514/97, em 7 de março de 2018, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil Sul, n° 1.188/1.196, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 16h, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 7 de junho de 2023, de R$42.124,57, acrescida, ainda, outras quantias de R$ 880,53 e de R$ 150,00, totalizando R$ 43.155,10), pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação

fiduciária registrado sob nº 03 na matrícula nº. 3.982 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira/SP, em que figura como credor o requerente, tendo por objeto um imóvel, situado na Rua Mário de Andrade, desta comarca. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILHA DO SOL -– SPE LTDA, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Encontrando-se os devedores fiduciários em outro local, incerto e não sabido, foi requerido à intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Ilha Solteira/SP, 7 de junho de 2023. Eu _Roberto França Junior, Escrevente Substituto, assino e dou fé.

COMARCA - INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL LUIS GANTE NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MANOEL LUIS GANTE NETO Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que MANOEL LUIS GANTE NETO, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Zenite Furakawa, nº 36, Terras de Itaici, que a Caixa Econômica Federal - CEF, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -– SFH, e com caráter de escritura pública, datado de 23 de outubro de 2009, registrado sob nº 08, na matrícula 39.629, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Prédio Residencial sob nº 468, sito a rua José Firmiano de Souza, Terras de Itaici, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 13 de junho de 2023 corresponde a R$ 9.862,62 (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -– SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 13 de junho de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTHYA RANUCCI SIGNORELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CINTHYA RANUCCI SIGNORELLI Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que CINTHYA RANUCCI SIGNORELLI, residente e domiciliada a rua Emílio Henking, nº 96, apartamento nº 102, Vila Rossi Borghi e Siqueira, Campinas/SP, que o Banco Santander (Brasil) S/A, credor através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com eficácia de escritura pública, datado de São Paulo/SP em 15 de outubro de 2020, registrado sob nº 05, na matrícula 127.127, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um apartamento sob nº 52, localizado no 5º andar do Condomínio

Residencial Paulistânia, situado a Rua Voluntario João dos Santos, nº 919, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 06 de junho de 2023 corresponde a R$ 41.346,24 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -– SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 06 de junho de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITAPEVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONCEICAO GOMES ALVES, MARIZA GOMES ALVES, VALERIA APARECIDA GOMES ALVES CASSU, AURO SEBASTIAO CASSU, VIVIANE GOMES ALVES COSTA, ANDRE SIQUEIRA COSTA, SABRINA GOMES ALVES MACHADO, ROGERIO LOPES MACHADO**

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73). LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, nº 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP nº 18.400-816, foi PRENOTADO sob nº 213.035, em 05/04/2022, e AUTUADO sob nº 005/2022, o requerimento feito por CONCEIÇÃO GOMES ALVES (brasileira, aposentada, portadora do RG nº 9.487.899-7-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 275.987.968-23), MARIZA GOMES ALVES (brasileira, aposentada, portadora do RG nº 20.504.270-3-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 099.293.108-86, viúva), VALERIA APARECIDA GOMES ALVES CASSU (brasileira, professora, separada judicialmente, portadora do RG nº 25.880.168-2-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 257.385.338-10, casada com AURO SEBASTIÃO CASSÚ, brasileiro, motorista, portador do RG nº 14.929.908-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 027.078.278-86), VIVIANE GOMES ALVES COSTA (brasileira, professora, portadora do RG nº 28.178.222-2-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 265.004.978-21, casada com ANDRE SIQUEIRA COSTA, brasileiro, gerente financeiro, portador do RG nº 32.119.724-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 283.262.498-74) e SABRINHA GOMES ALVES MACHADO (brasileira, professora, portadora do RG nº 33.155.616-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 285.422.088-97, casada com ROGERIO LOPES MACHADO, brasileiro, líder de logística, portador do RG 30.269.573-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 215.601.718-20), representados por sua advogada Dra. Moacira Klocker Martins de Oliveira (OAB/SP 277.307), objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a POSSE de mais de 30 (trinta) anos, exercida por si e por seus antecessores de forma mansa, pacífica e ininterrupta e com "ANIMUS DOMINI", de um imóvel urbano localizado na Avenida Brasil, nesta cidade de Itapeva/SP, com área de 270,30m² (duzentos e setenta vírgula trinta metros quadrados), contendo um sobrado sob nº 103/105 com 399,23m² (trezentos e noventa e nove vírgula vinte e três metros quadrados). Imóvel esse que corresponde ao Lote 177 da Quadra 26 da Vila Nova e encontra-se inserido no loteamento denominado VILA NOVA/VILA DOM BOSCO, de matrícula 29.363, deste Registro Imobiliário); e está cadastrado na municipalidade local sob nºs 0035413 (fração 0,34 -– Pav. Superior, nº 103), 0027953 (fação 0,10 -– com´rcio sob nº 105) e 0027952 (fração 0,56 -– residência nº 105), distante 10,74 metros da linha de construção da Rua Itatinga, com as seguintes confrontações: Avenida Brasil; Jorge Souza Vieira; Stella Luiza Moura Aranha Carneiro; Joaquim Ubaldo de Oliveira; Leovir Maria Moreira; Joel Valério de Souza; e

Maria de Lourdes. Os solicitantes adquiriram os direitos de posse através de escritura de inventário e partilha (lavrada aos 06/09/2019) do espólio de ANESIO FABIANO ALVES, que por sua vez houve através de instrumento particular de compra e venda e cessão de direitos possessórios (celebrado em 31/07/1991) de AURO SEBASTIÃO CASSU e s/m VALERIA APARECIDA GOMSE ALVES CASSU. Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (incluído pela Lei nº 13.105/2015), no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados e não venham, no futuro alegar ignorância, ficam eles, por este EDITAL, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado (Art. 16, § 2º, do Provimento nº 65/2017 do CNJ). O silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA JULIANA DE MORAES**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/7549-58, em 17/05/2022, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 3, na matricula nº 90146, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA MIRIAM DE CASTRO GABARRON LOTE 12 QUADRA I, JARDIM MADRE PAULINA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JACAREI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PINHEIRO DELMIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: LEANDRO PINHEIRO DELMIRO, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 4.844.053-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº

016.218.761-01, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos -– SP, na Rua Maria Isabel Mendes, nº 301, Jardim Nova Michigan. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 294.449, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Avenida José Theodoro de Siqueira, nº 249, Casa 121, Condomínio Residencial Morada do Sol, Bairro da Colônia, JACAREÍ -– SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 2 na matrícula nº 83.876, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 28/09/2022 até 28/04/2023 cujo cálculo, apresentado em 22/05/2023, importa em R$ 7.197,31 (Sete mil e cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento do referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Avenida José Theodoro de Siqueira, nº 249, Casa 121, Condomínio Residencial Morada do Sol, Bairro da Colônia, matriculado sob nº 83.876, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 20 de junho de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CAMPOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: LEANDRO CAMPOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG nº 48.109.042-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 435.271.828-96, residente e domiciliado na cidade de Santa Isabel -– SP, na Estrada de Igaratá, nº 70, Pouso Alegre. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 294.451, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Hilário Villar, nº 429, Apto. 101, Bloco 6, Parque Jaguaripe, Jardim Paraíso, Bairro da Colônia, JACAREÍ -– SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 2 na matrícula nº 90.328, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 08/10/2022 até 08/05/2023 cujo cálculo, apresentado em 22/05/2023, importa em R$ 6.596,29 (Seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento do referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Hilário Villar, nº 429, Apto. 101, Bloco 6, Parque Jaguaripe, Jardim Paraíso, Bairro da Colônia, matriculado sob nº 90.328, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 20 de junho de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado

COMARCA - JALES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR RODRIGUES LUIS**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A , vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante VITOR RODRIGUES LUIS, CPF: 360.782.868-70, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 29/11/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (SFH) e de outras avenças n.º 275.203.520, firmado aos 23/09/2009, que deu origem aos registros n.ºs 08 (oito) -– Compra e Venda e 09 (nove) -– Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 32.692, que assenta o imóvel situado na Rua Bahia, n.º 122, Lote 10 da Quadra 139, na cidade de Urânia (SP), nesta comarca de Jales (SP).Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 09 de junho de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA Oficial.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO PAGIN**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97,FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550564777, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula nº 10.758 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA LUIZ ZANIN, Nº 67, CEZAR CAPATO, nesta cidade, fica o senhor LUIZ GUSTAVO PAGIN INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 25/01/2023 à 25/04/2023 que totaliza a quantia de R$1.944,82 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor LUIZ GUSTAVO PAGIN, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da

lei.

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA DE SENA, MARCIA ROSANA DAMIAO DOS SANTOS**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04 apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora dos devedores ANDERSON PEREIRA DE SENA, brasileiro, lider mecânico manutenção, portador do RG nº 33.XXX.859-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.086.848-XX, e seu cônjuge MARCIA ROSANA DOS SANTOS SENA, brasileira, empregada doméstica, portadora do RG nº 33.XXX.260-X-SSP-SP, inscrita no CPF nº XXX.283.068-XX, os quais se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 21 de junho de 2023, de R$ 108.379,46 (cento e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 57.505, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 -– 5º andar -– Jardim Flórida -– nesta cidade e comarca de Jundiaí -– SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 21 de junho de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MANOEL DA SILVA**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) DIEGO MANOEL DA SILVA CPF 320.***.***-09, BRASILEIRO SOLTEIRO EMPRESARIO RUA JOSE OSCAR DE ABREU SAMPAIO, N. 430, PARQUE EGISTO RAGAZZO, LIMEIRA-SP, CEP: 13485-326 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R$ 15.077,30

(quinze mil, setenta e sete reais e trinta centavos) posicionado em 19/06/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 20 Matrícula n° 13, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A., nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARLETE MARIA PELISSON FREITAS, LUIZ CARLOS DIAS FREITAS**

EDITAL - Protocolo n. 304.952 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que TERRAS DE LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ n. 11.***.***/****-*9), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 34.399, desta serventia, de sua titularidade, imóvel denominado Fazenda São Miguel localizado no Bairro Sertãozinho e Lagoa Nova, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência dos proprietários do imóvel confrontante matriculado sob n. 24.961 (Gleba 1 localizada no Bairro Sertãozinho ou Lagoa Nova, neste Município), desta Serventia, Sra Arlete Maria Pelisson Freitas (RG n. 17.***.***-SSPSP e CPF n. 1**.***.***-*5 e seu marido Luiz Carlos Dias Freitas (RG 15.***.***-SSPSP E CPF 4**.***.***-*3), expressos na planta e no memorial descritivo, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam os mesmos, através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 304.952, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida. O Oficial Interino, (aa.) Álvaro Celso de Souza Junqueira.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SARA PEREL STEINBERG, FRIMA STEINBERG**

EDITAL - Protocolo n. 312.840 - Gilson Lujam Siqueira, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. - FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que TELLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (CNPJ n. 33.***.***/****-77), representada legalmente por CELSO TELLA (RG n. 3.***.***-X-SSP/SP e CPF n. 027.***.***-04), requerer a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 43.988, desta serventia, de sua titularidade, Prédio sob n. 392, com frente para a Avenida Piracicaba, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência de SARA PEREL STEINBERG (filha de Luiz Steinberg e Rosa Litvak Steinberg e CPF n. 484.***.***-53), e de FRIMA

STEINBERG (filha de Luiz Steinberg e Rosa Litvak Steinberg e CPF n. 600.***.***-68), representantes do ESPÓLIO DE LUIZ STEINBERG (filho de Aron Steinberg e Sima Steinberg e CPF n. 136.***.***-53), proprietário do imóvel confrontante transcrito sob n. 5.371 (Prédio sob n. 396, com frente para a Avenida Piracicaba, desta cidade), desta Serventia, expressos na planta e no memorial descritivo, e a não localização nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam as mesmas, através deste, NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 312.840, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.-

COMARCA - LORENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PAIVA DE OLIVEIRA, ROSANE BERNARDO DE OLIVEIRA**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 26 de maio de 2023, protocolado sob n.º 130.992, de 18 de abril de 2022 referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n.º 844440856854, por instrumento particular de Contrato de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -– Programa Carta de Crédito Individual, com caráter de escritura pública, objeto do R.3 da matrícula 35.922, do Livro n.º 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 05 de maio de 2015, referente ao imóvel consistente em uma unidade autônoma condominial, sob n.º 41, com frente para a Rua Tiradentes, Bairro Vila Celina, nesta cidade de Lorena/SP figurando como fiduciante o Sr. EDUARDO PAIVA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 10.09.1982, assistente administrativo, portador da CI/RG n.º 122334303-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 054.125.867-24, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge Sra. ROSANE BERNARDO DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 05.01.1982, auxiliar administrativo, CI/RG n.º 125681536-SSP/RJ, inscrita no CPF/MF n.º 088.803.857-71, os quais ficam NOTIFICADOS do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos

do artigo 26, § 7.º da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO AUGUSTO BORGES**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 26 de maio de 2023, protocolado sob n.º 134.012, de 16 de fevereiro de 2023 referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n.º 878770263420, por instrumento particular de venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações -– Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, objeto do R.213-35.742 e Av.1 da matrícula 40.848, do Livro n.º 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 10 de setembro de 2019, referente ao imóvel consistente em uma unidade autônoma condominial constituída pelo apartamento residencial, sob n.º 271, bloco n.º 27, do condomínio denominado "Convívio Residencial Lorena", sob n.º 33, com frente para a Avenida Clelio Luiz de Paiva Nunes, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante o Sr. SILVIO AUGUSTO BORGES, brasileiro, nascido em 26.12.1968, solteiro, vendedor pracista representante comercial, caixeiro viajante e assemelhados, portador CI/RG n.º 22052855X, inscrito no CPF/MF sob n.º 117.853.408-16, o qual fica NOTIFICADO do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL NORBERTO DE OLIVEIRA NETO**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 25 de maio de 2023, protocolado sob n.º 133.788, de 23 de janeiro de 2023 referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n.º 144441642693, por instrumento particular de compra de imóvel e alienação fiduciária em garantia no SFI -– Sistema Financeiro Imobiliário, com caráter de escritura pública, objeto do R.2 da matrícula 42.172, do Livro n.º 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 29 de outubro de 2021, referente ao imóvel consistente em uma gleba de terra, sob área 04, a margem da Avenida Tiradentes, antiga Rodovia Lorena-Piquete, no bairro do Porto de Meira, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante o Sr. MANOEL NORBERTO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade RG n.º 468009565-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 448.713.718-75, o qual fica NOTIFICADO do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste

Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7.º da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SANCHES CARMINATTI**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.792, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, WAGNER SANCHES CARMINATTI, inscrito no CPF/MF sob nº 408.863.538-82, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/01/2015 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 19/06/2023 correspondente a R$294.021,76 (duzentos e noventa e quatro mil e vinte e um reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 23/12/2010, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.048, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Três, lote 02, quadra 01, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, WAGNER SANCHES CARMINATTI, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 21 de junho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SANCHES CARMINATTI**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.795, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, WAGNER SANCHES CARMINATTI, inscrito no CPF/MF sob nº 408.863.538-82, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/01/2015 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 19/06/2023 correspondente a R$294.021,76 (duzentos e noventa e quatro mil e vinte e um reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 23/12/2010, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 72.049, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Três, lote 03, quadra 01, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, WAGNER SANCHES CARMINATTI, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 21 de junho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DOS SANTOS**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.805, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, DANIELA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 319.043.738-60, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/04/2014 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 19/06/2023 correspondente a R$281.596,92 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 31/08/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.452, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Onze, lote 16, quadra 23, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que

chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, DANIELA DOS SANTOS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 21 de junho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS, ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.822, em 27/02/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciantes, MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS, inscrito no CPF/MF sob nº 251.009.788-13, e ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob nº 257.606.838-37, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/11/2013 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 19/06/2023 correspondente a R$330.894,28 (trezentos e trinta mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R$1.297,86), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 27/01/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.114, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Um, lote 20, quadra 03, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes, MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS e ROSANA DA SILVA GOMES CHAGAS, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 21 de junho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAROLINA LEE**

EDITAL PROTOCOLO Nº 296.832 -– O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, CAROLINA LEE, inscrita no CPF/MF

sob nº 365.963.248-18, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 1.703, nesta Serventia, composto de uma gleba de terras, sob nº 11, denominada "Granja Okada", do Sítio Ibitiguaya, Bairro do Cocuera, no lugar denominado Araponga, zona rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente ao imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 41.657 (Um Terreno, localizado na Estrada dos Agricultores s/nº, Bairro do Cocuera, neste Município e Comarca), de propriedade de (1) ALICE SHIZUE YAMAMOTO, inscrita no CPF/MF sob nº 064.206.088-64; (2) EIKO YAMAMOTO, inscrita no CPF/MF sob nº 876.194.078-04; (3) HISSAE YAMAMOTO, inscrita no CPF/MF sob nº 009.700.728-56; (4) YUJI YAMAMOTO, inscrito no CPF/MF sob nº 739.411.238-15; e (5) CLAUDIO NOBORU YAMAMOTO, inscrito no CPF/MF sob nº 285.902.738-65, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2°, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4°, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5°, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 20 de junho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -– Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EUGENIA PONTES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -– SP Avenida São Paulo, 2824 -– Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 02/01/2023, e aditado em 05/04/2023, prenotado nesta serventia sob nº.61.916 em 17/02/2023, MARIA EUGENIA PONTES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº.639.353.688-87, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº.634, Agenor de Campos, Mongaguá-SP -– CEP 11730-000, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel: localizado na Rua São Miguel, nº.634, composto pelo Lote nº.17 e parte do Lote nº.18, da Quadra "Q", do Balneário Mar e Sol -– Zona "A", com área superficial de 267,366m², que é objeto em área maior das Transcrições nº.4256, nº.4257, nº.4259, nº.6226 e nº.23.106 do RI de Itanhaém-SP, e Transcrição nº.26.381 do 3º RI de Santos-SP (descrição dos imóveis contidas no requerimento, Ata Notarial, Planta e Transcrição). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a

sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR VAZ DINIZ, RAFAELA ANSELMO DINIZ**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário SÃO CLEMENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 10.273.475/0001-05, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar VITOR VAZ DINIZ, inscrito no CPF/MF sob nº 363.114.748-16, e RAFAELA SILVA ANSELMO, inscrita no CPF/MF sob nº 440.140.468-85, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-03 e R-04 da Matrícula n° 2.014 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 06/06/2023 corresponde a R$ 22.082,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 23/06/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (66152)

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA**

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, casado, RG nº 42160929-SSP/SP, CPF/MF nº 323.988.998-61, residente e domiciliado no Município de Hortolândia, na Rua das Andorinhas nº 320 - Pq. Residencial, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote n° 16 da Quadra J1, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 23/11/2020, registrado sob R-03 da matrícula nº 16.049, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R$ 35.262,44 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 13/04/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R$ 1088,70 (mil e oitenta e oito reais e setenta centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 16 de junho de 2023. (67779)

COMARCA - NOVA ODESSA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MEIRELAURA RODRIGUES**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRELAURA RODRIGUES O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: MEIRELAURA RODRIGUES - CPF: 430.518.***- 86 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida por este Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 6281). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/08/2020, registrado sob nº 3, na matrícula 17.408, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 13, DA QUADRA 15, DE FRENTE PARA A RUA 4, DO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, a favor da credora-fiduciária LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA SPE LTDA. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 43.044. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO SACARO DE AMORIM**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: PAULO SERGIO SACARO DE AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, sócio de empresa, RG nº 15.714.310-7-SSP/SP, CPF/MF nº 068.245.488-55, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$232.648,02, atualizado até 21 de junho de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 410.726, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado e assinado em 08 de fevereiro de 2013, com firmas reconhecidas e tendo por objeto: Um prédio, situado na Avenida Flora, nº 1.045, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 24, feito na Matrícula nº 12.437, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE MORAIS DE OLIVEIRA, SALOMAO RAMOS DE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciantes: GISELE MORAIS DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, CI nº 407611630-SSP/SP, CPF/MF nº 304.646.908-03 e seu esposo SALOMAO RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, RG nº 326423114-SSP/SP, CPF/MF nº 285.054.478-75, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$100.777,10, atualizado até 21 de junho de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 410.744, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 09 de outubro de 2018 e tendo por objeto: Apartamento n. 44, Bloco 1, situado na Avenida Flora, nº 1.170, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 14, feito na Matrícula nº 72.356, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA APARECIDA DIAS GOMES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: LUCIANA APARECIDA DIAS GOMES, brasileira, solteira, maior, técnico eletric, elétron, tele, RG nº 309399622-SSP/SP, CPF/MF nº 218.157.348-41, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$14.090,47, atualizado até 21 de junho de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 404.875, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 28 de maio de 2013 e tendo por objeto: Apartamento n. 21, Torre 04 e Vaga n. 64, localizada no Térreo, situado na Avenida João Paulo II, nº 180, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrículas nºs 107.564 e 107.647, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LUIZ BERNARDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 130.481 WILSON GREGÓRIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -– SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei

Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440092729, firmado em 27 de agosto de 2.012, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 14.993 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Avenida Galdino, 0 Jardim Bela Vista, nesta cidade de Paraguaçu Paulista,SP., em que figura como devedores fiduciantes MARCIO LUIZ BERNARDES -– CPF/MF nº 138.***.***-23 e KARINE CONCEIÇÃO RODRIGUES BERNARDES -– CPF/MF nº 283.***.***-01 e como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por meio deste FICAM OS MENCIONADOS DEVEDORES INTIMADOS a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -– SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R$.4.047,18, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -– SP, aos 15 de junho de 2.023. Wilson Gregório - Oficial Designado.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIC ALEXANDRE SABINO**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de ERIC ALEXANDRE SABINO possuidor do Contrato Habitacional n° 855552760676, garantido por alienação fiduciária, na matrícula n° 27.362, referente ao imóvel localizado na Rua Celio Soares de Oliveira, n° N-688, Residencial Euclydes Pinheiro, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Celio Soares de Oliveira, n° N-688, Residencial Euclydes Pinheiro; Rua Prof. Antonio Volponi, n° O-238, Centro; e Avenida Tranquilo Rozante, n° O-1900, Vila Ruiz, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 26 de junho de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLI HELENA DA SILVA**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de MARLI HELENA DA SILVA possuidora do Contrato Habitacional n° 844441610917, garantido por alienação fiduciária, na matrícula n° 32.077, referente ao imóvel localizado na Rua B, LT 28 QD G, Jardim

Planalto, na cidade de Boracéia, SP, desta Comarca de Pederneiras, SP, deste Cartório. A Intimada deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte da Intimada, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua B, LT 28 QD G, Jardim Planalto, e Rua Domingos de Agostine, n° 195, Vila Lorenzeti, na cidade de Boracéia, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 26 de junho de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO NOBORO KAWAGUISHI, CILENE ROMILDA PEREIRA KAWAGUISHI, CLEUSAMAR GOMES SOBRINHO DOS SANTOS, MILTON MOURA RODRIGUES, TOSHIKO SHIBUYA TAKEUCHI, MARIA TEREZA BATISTA FUSETI, CELSO GONCALVES FERREIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: 1) CLEUSAMAR GOMES SOBRINHO DOS SANTOS; 2) MILTOM MOURA RODRIGUES; 3) TOSHIKO SHIBUYA TAKEUCHI; 4) MARIA TEREZA BATISTA FUSETTI; e, 5) CELSO GONÇALVES FERREIRA. Rafael Rodrigues Shibata -– Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: 1) CLEUSAMAR GOMES SOBRINHO DOS SANTOS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 6.503.331-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 697.089.408-87, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Adolfo Bezerra de Meneses, n. 291, Vila Olinda, CEP 18170-000; 2) MILTON MOURA RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciário, portador da cédula de identidade RG n. 11.265.563-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 012.775.508-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dinieper, n. 89, bairro da Lapa, CEP 05057-030; 3) TOSHIKO SHIBUYA TAKEUCHI, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 20.692.980-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 106.229.788-10, residente e domiciliada neste Município, na Rodovia Piedade a Pilar, Km 108, s/n, no Bairro do Funil, CEP 18170-000; 4) MARIA TEREZA BATISTA FUSETTI, brasileira,, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 2.819.250-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 024.382.328-20, residente e domiciliada neste Município, na Praça Cônego Giorgio Musizzano, n. 153, bairro Parque da Torre, CEP 18170-000; e, 5) CELSO GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 4.174.564-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 218.297.568-34, residente e domiciliado na cidade de Votorantim-SP, na Rua Joana Martinez de Brito, n. 25, Jardim Archilla, CEP 18111-635., proprietários confinantes, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 10/11/2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108477, Requerimento, firmado pelas proprietárias: 1) Catarina Quimico Hayashida, casado com Norihachi Hayashida; 2) Antonio Noboro Kawaguishi, casado com Cilene Romilda Pereira Kawaguishi; e, 3) Sergio Tutomu Kawaguishi, casado com Bruna Guazeli dos Santos de Jesus Kawaguishi, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel da matrícula n. 61 (Livro n. 2 -– Registro Geral), os lotes ns 14, 15, e, 16, com a área de 161.850,00 metros quadrados, ou sejam, 6 (seis) alqueires e 16.650,00 metros quadrados, situados no bairro do Funil, neste Município e Comarca de PIEDADE. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários e possuidor confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos,

apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -– ESCREVENTE SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER ALEX QUADRI**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435563. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: VAGNER ALEX QUADRI, brasileiro, casado, consultor de negócios PI, RG nº //.898.///-7 SSP/SP, CPF/MF nº ///.185.///-91. Contrato144440692578. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO 12 (doze), localizado no 1º (primeiro) andar, do bloco 37 (trinta e sete), do Condomínio Residencial Colinas de Piracicaba, situado na Estrada dos Marins, nº 400, nesta cidade e comarca. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 13 - Matrícula 75.022. Valor da Dívida: R$ 189.387,87 até 12/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 12/06/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDVANILSON DE OLIVEIRA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº443442. Credor/Fiduciário: BANCO SANTANDER BRASIL S/A, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 223, Brooklin Novo, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. Devedor/Fiduciante: JOSÉ EDVANILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº //.361.///-9 DETRAN/RJ, CPF nº ///.078.///-85. Contrato: 0010340410. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 51/ 5º andar - bloco Via San Biagio, localizado no CONDOMÍNIO JARDIM DI NAPOLI, situado no município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, no Bairro Santa Terezinha, com frente para a Rua Benedicto de Almeida Souza, nº 181. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 8 - Matrícula 114.668. Valor da Dívida: R$

12.305,13 até 21/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 21/06/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO RAFAEL ALVES FEITOSA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº439683. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: FRANCISCO RAFAEL ALVES FEITOSA, brasileiro. solteiro, maior, gerente, RG nº //.540.///-X SSP/SP; CPF/MF nº ///.357.///-37. Contrato: 855553829519. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 301/bloco 9, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PIAZZA DI ROMA, situado no município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, no Bairro das Ondas, com frente para a Rua Cristiano Mathiensen, nº 560. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão Alienação Fiduciária - Matrícula 116.490. Valor da Dívida: R$ 67.425,82 até 12/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório: Despesas Edital. Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 12/06/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA DOS SANTOS BELEMEL**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº442891. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob

o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: LUCIMARA DOS SANTOS BELEMEL, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº //.618.///-7 SSP/SP; CPF/MF nº ///.634.///-99. Contrato: 878770296557. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 102/bloco 10, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA FIGUEIRAS", com frente para a Rua 5, nº 500, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula nº 121.907. Valor da Dívida: R$ 18.093,22 até 12/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 12/06/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ONIVALDO MARANGONI SATTOLO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº441454. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: ONIVALDO MARANGONI SATTOLO, brasileiro, solteiro, maior, lavador de carro, RG nº //.275.///-1 SSP/SP; CPF/MF nº ///.507.///-44. Contrato: 878770580348. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO (GARDEN), nº 103/bloco 02, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.711. Valor da Dívida: R$ 6.773,46 até 12/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada)Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 12/06/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO EDUARDO INFANTINE**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -– CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Fabio Eduardo Infantine, brasileiro, médico, RG nº 8.351.464-SSP/SP, CPF nº 016.308.448-37, casado pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com Ana Claudia de Carvalho Lima Infantine, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 15.928.779-SSP/SP, CPF nº 068.531.068-06, residentes e domiciliados na Alameda das Açucenas, 301, Cidade Jardim, Pirassununga-SP, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido extrajudicial de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, exercendo posse desde 07 de janeiro de 1994, do seguinte imóvel: Um terreno sob nº 17 da quadra O, situado nesta cidade, na "CIDADE JARDIM" com frente para a Alameda das Açucenas, com a área total de 325,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a citada Alameda; igual medida de largura nos fundos; por 32,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, de quem da Alameda olha para o terreno, do lado direito com o lote nº 16, do lado esquerdo com o loteamento Cidade Jardim, e pelos fundos, com propriedade de herdeiros de Pedro Verona. Oriundo da matrícula nº 29.475, deste Registro Imobiliário, onde os titulares de direitos reais são: Edison Eduardo Araiu e Eliane Imaculada de Salles Cunha Araium; Lygya Araújo; Zilda Araium Binote e José Binote. . Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, § 4°, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Em um (06) de junho de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Brenda Eduarda Landgraf, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA ROSSI TELO, THEREZA MARIA DE JESUS, NELSON KENDI OKU**

EDITAL PARA CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE TABULAR Para intimação de MARIA APARECIDA ROSSI TELO e THEREZA MARIA DE JESUS. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 19/12/2022, foi prenotado sob nº 231.558, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por NELSON KENJI OKU, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.613.512-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.737.078-43, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Eunice Antunes Hassan Oku, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG 17.505.127-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 093.256.968-43, ambos residentes e domiciliados neste Município de Poá-SP, à Rua Padre Eustáquio, nº 255, Vila Arquimedes, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Padre Eustáquio, nº 255, neste Município de Poá-SP, com a área de superfície de 128,18m2 e área construída de 208,12m2, matriculado em área maior sob nº 5.035, neste R.I. de Poá, figurando como titular dos direitos reais do imóvel em questão MARIA APARECIDA ROSSI TELO, CPF nº 003.016.378-14; como confrontante tabular THEREZA MARIA DE JESUS, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL SITUADO A RUA PADRE EUSTÁQUIO Nº 259, DO MUNICÍPIO DE POÁ, cujo proprietários tabulares e o confrontante de tabular se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de

15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n° 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 06 de junho de 2023. Donizete Rodrigues -– Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **L' HABITAT CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA, ADAIR ELAINE BUROFFI, ANTONIO CHAHIN NETO**

EDITAL PARA CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE TABULAR Para intimação de ANTONIO CHAIN NETO E ADAIR ELAINE BUROFFI representantes legais da empresa L'HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 27/02/2023, foi prenotado sob nº 232.641, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por JOÃO ANTONIO CEBRIAN, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.118.959-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 893.323.938-34, residente e domiciliado à Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Apartamento 31, Centro, neste Município de Poá, tendo por objeto os imóveis situados Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Edifício Águas Cristalinas, Apartamento 31, localizado no 3º andar ou 5º pavimento, com a área total de 237,091m², e as vagas de garagem nºs 13, com a área total de 16,1280m² e 14, com a área total de 16,800m², localizadas no subsolo ou 1º pavimento, neste Município de Poá, matriculados, respectivamente, sob nºs 67.201, 67.239 e 67.240, todas deste R.I. de Poá, figurando como compromissária dos imóveis L'HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 54.573.480/0001-09 representada pelos sócios ADAIR ELAINE BUROFFI, CPF/MF nº 052.102.718-70 e ANTÔNIO CHAIN NETO, CPF/MF nº 624.729.258-91, cujo os representantes do proprietário tabular e da compromissária se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n° 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 22 de junho de 2023. Donizete Rodrigues -– Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 03 de junho de 2.019, registrado sob nº 05, na matrícula nº 17.197, referente ao imóvel constituído por apartamento nº T-8 (térreo-oito), localizado no andar térreo do Edifício Santa Olinda, situado na Rua Kikusaburo Tanaka, nº 160, Vila Alice, Nova Cidade Ocian, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG **550136*-SSP/SP, CPF/MF ***382498**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03 de março de 2.021 a 03 de junho de 2.023, perfazendo até o dia 15 de junho de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R$

14.015,85 (quatorze mil e quinze reais e oitenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 726,81, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMEIRE CHAGAS E SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 04 de junho de 2.013, registrado sob nº 04, na matrícula nº 137.611, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 311A, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Edifício Residencial Raimundo Arjonas -– Bloco A, situado na Rua Américo Vespúcio, nº 863, no lugar denominado Sítio Carvalho, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ROSEMEIRE CHAGAS E SILVA, brasileira, divorciada, taxista, CNH ***551855**-DETRAN/SP, CPF/MF ***261898**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de setembro de 2.022 a 20 de maio de 2.023, perfazendo até o dia 15 de junho de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R$ 22.002,01 (vinte e dois mil e dois reais e um centavo), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 1.178,98, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRAO PIRES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **J.L.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NATALIA CARDOSO FRANCO, NATALIA CARDOSO FRANCO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE RIBEIRÃO PIRES -– SP -– CNS 12084-0. Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires - SP -– CEP: 09400-030 Fone: (11) 4828-8830 -– e-mail: contato@gmail.com EDITAL LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do promitente vendedor JLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n. 50.131.309/0001-99, com sede na Rua das Figueiras, nº 501, 3º andar, Bairro Jardim, Santo André -– SP, CEP: 09080-370, devidamente representada por José Carlos Grecco, ficam intimadas para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, a Natália Cardoso Franco, CPF/MF n. 432.642.798-19 e Nayara Cardoso Franco CPF/MF n. 432.642.815-05, ou daqueles que por procuração pública comprovarem que representam legalmente a devedora, para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao compromisso de compra e venda do imóvel, conforme R.01 na matrícula n. 12.383, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, perfazendo até a última, com os acréscimos contratuais o montante de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório (Rua Esperança Arnoni, n. 52, Ribeirão Pires-SP, CEP: 09400-030), onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, pode gerar a rescisão do compromisso de compra e venda, nos termos do artigo 32, da Lei n. 6766/79. Ribeirão Pires, 20 de junho de 2023. Fernando Henrique Rovere de Godoy Substituto do Oficial

COMARCA - SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE BETINI ISSA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -– CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/10/2022, registrado sob os números 03/04 na matrícula 157.651, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 22, do Residencial Vip -– Vila Pires, situado na Rua Cornélia, número 187, em face de Jaqueline Betini Issa (CPF.451.649.388-80), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n°21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -– 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 14/06/2023 no valor de R$ 19.401,02 (dezenove mil quatrocentos e um reais e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 525.696). Nada Mais. Santo André, 14 de Junho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE SERGIO DE GOBIATO FISCHER, MARIA DE LOURDES DUARTE FISCHER, ILSE LUCIA FISCHER PAGANO, FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO PAGANO, TATIANA HELENA FISCHER PRANDINI, MARIA EUNICE OLIVEIRA REIS, CARLOS ALBERTO DI TELLA FISCHER, LÍDIA NORA TORNADÚ, LUIZ ALBERTO PRANDINI, JOAO CARLOS DE MORAES, MARCELO HENRIQUE DE SOUZA RONQUI, DANIELA ALEXANDRINO SOUZA RONQUI, MARCO ANTONIO SANCHEZ, VERA LUCIA RIBAS SANCHEZ, BITENCOURT DELFINO DE CARVALHO FILHO, IVONETE APARECIDA CARNIEL DE CARVALHO, HELIOS NICANOR CARNIEL, MERCEDES RIBAS CARNIEL, CIRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de direitos, HENRIQUE SÉRGIO DE GOBIATO FISCHER e MARIA DE LOURDES DUARTE FISCHER, ILSE LÚCIA FISCHER PAGANO e FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO PAGANO, TATIANA HELENA FISCHER PRANDINI e LUIZ ALBERTO PRANDINI, CARLOS ALBERTO DI TELLA FISCHER e LÍDIA NORA TORNADÚ, e MARIA EUNICE OLIVEIRA REIS, ou seus herdeiros, se falecidos forem; ao titular de domínio do imóvel que confronta pelo lado direito com o imóvel usucapiendo, JOÃO CARLOS DE MORAES, ou seus herdeiros, se falecido for; aos titulares de domínio do imóvel que confronta pelo lado esquerdo com o imóvel usucapiendo MARCELO HENRIQUE DE SOUZA RONQUI e DANIELA ALEXANDRINO SOUZA RONQUI, ou seus herdeiros, se falecidos forem; e aos titulares de domínio do

imóvel que confronta pelos fundos com o imóvel usucapiendo, MARCOS ANTÔNIO SANCHEZ, VERA LÚCIA RIBAS SANCHEZ, BITENCOURT DELFINO DE CARVALHO FILHO, IVONETE APARECIDA CARNIEL DE CARVALHO, HELIOS NICANOR CARNIEL e MERCEDES RIBAS CARNIEL, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 512.355 aos 26 de agosto de 2.022, requerido por CIRO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, funcionário público estadual, portador da carteira de identidade RG nº. 19.983.893-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 178.573.368-07, casado sob o regime da separação total de bens, aos 02 de julho de 2.011, com pacto antenupcial registrado no Livro 3-Auxiliar sob nº. 3.391 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, deste estado, com GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade RG n°. 19.506.813-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n°. 182.921.528-06, residentes e domiciliados na Rua José Benedetti, nº. 285, apto nº. 102, São Caetano do Sul, deste estado, com tempo de posse há mais de 14 (quatorze) anos, tendo por objeto o prédio nº. 88 da Rua Emilio Ribas, com 228,00m² de área construída, localizado no Jardim Stella, distante 74,90m da Rua Ibiapava, medindo 6,10m de frente para a Rua Emilio Ribas; pelo lado direito de quem da rua olha medindo 29,00m da frente aos fundos confrontando com o lote sob cadastro fiscal nº. 19.286.120, sito a rua Emilio Ribas, n°. 84; do lado esquerdo de quem da rua olha medindo 28,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote nº. 19.286.122, sito a Rua Emilio Ribas, n°. 94; e nos fundos medindo 6,00m confrontando com o imóvel de cadastro fiscal nº. 19.286.118, Rua Itaquera nº 263, encerrando a área de 171,00m². O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 19.286.121, oriundo da Matrícula nº. 71.132 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Santo André -– SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 22 de junho de 2.023. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INES ANTONIA SELINGRIN VERGOS, ANTONIO NICOLAS VERGOS, CONSTANTINO NICOLAS VERGOS, PERRECLIM NICOLAS VERGOS, ELIANA SECCO VERGOS, NORMA HELENA ZANELLA ROMAN VERGOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -– Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes INÊS ANTONIA SELINGRIN VERGOS; ANTONIO NICOLAS VERGOS; CONSTANTINO NICOLAS VERGOS; NORMA HELENA ZENELLA ROMAN VERGOS; PERRECLIM NICOLAS VERGOS e ELIANA SECCO VERGOS, proprietários dos imóveis das Matrículas nºs. 132.108; 79.610; 79.617; 84.111 e 131.075 (Rua Coronel Fernando Prestes, nº. 327, 331 e 337), todas deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 528554, correspondente a requerimento passado por EDUARDO DIAS e seu cônjuge MONICA BRUMATTI DIAS; e MARCOS ROBERTO DIAS e seu cônjuge ERILEIA CAPITO PARAISO DIAS, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 23.034 (Prédios nº. 339 e 353 da Rua Coronel Fernando Prestes, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -– artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 22 de junho de 2.023. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM ELIAS SINDICE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -– SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 340.618, fica INTIMADO WILLIAM ELIAS SINDICE CPF. 198.520.898-97, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -– Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 29 de setembro de 2014, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 86.385 desta Serventia, referente a unidade autônoma designada residência n° 02, do Condomínio "Residencial Cristóvão Colombo 283", situado na Rua Cristóvão Colombo n° 283, na "Vila América", nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 20/06/2023 importa em R$297.875,34(duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R$1.369,35, O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA REGINA DE ALMEIDA BOCCIA**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -– SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por SONIA REGINA DE ALMEIDA BOCCIA, brasileira, divorciada, aposentada, RG. 8.XXX.XXX.X-SSP/SP, CPF. 938.XXX.XXX-72, residente e domiciliada na Rua Visconde de Pirajá nº XX, apto. XX, Vila Dom Pedro I, São Paulo/SP, prenotado e autuado sob o nº 329.465, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Casa nº 527 e fundos da Rua Oratório, da Vila São Pedro, perfazendo a área total de 290,00m². Classificação fiscal n° 04.021.010. Com o valor venal para o exercício de 2021 de R$767.450,80 (setecentos e sessenta e sete, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Arquiteto responsável pelo levantamento: Ana Elisabete do Amaral Alves -– Registro Nacional -– RRT Nº 0000008790425, referido imóvel tem como origem na matrícula nº 17.400, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 § único do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica, há mais de 34 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERIDIANA MARCANDALLI ALVES RAMOS, EDNA ALVES, ICARO FERNANDES BARRETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da TRUE SECURITIZADORA S/A, CNPJ 12.130.744/0001-00, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob n° 12 na matrícula n° 40.642, que tem por objeto o apartamento nº 1.205, do Edifício São Gabriel, à Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 49, 2º prédio (bloco B) de um grupo de 4 que constituem o Conjunto Ocian, vem pelo presente INTIMAR a senhora VERIDIANA MARCANDALLI ALVES RAMOS, RG nº 34.959.473-9-SSP/SP, CPF/MF nº 225.224.008-35, brasileira, solteira, maior, professora; e EDNA ALVES, RG nº 1.267.065-SSP/SP, CPF nº 153.431.698-13, viúva, do lar, figurando como titulares dominiais do imóvel dado em garantia; e o senhor ICARO FERNANDES BARRETO, brasileiro, solteiro, maior, mergulhador, RG nº 34.481.026-4-SSP/SP, CPF nº 341.401.008-93, figurando como devedor fiduciante, uma vez que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetivem o pagamento da quantia de R$21.744,16 (vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), posicionada até 20/06/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R$3.371,47 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R$150,00, totalizando na importância de R$ 3.521,47, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 20 de junho de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -– Oficial Substituto.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCELO RODRIGUES**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -– SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 303137, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) JOSÉ MARCELO RODRIGUES, CPF/MF: 292.354.638-58, com endereço(s), respectivamente; RUA DEPUTADO VALENTIM GENTIL Nº 85, P/26, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, TRAVESSA TV JOTA BRITZ Nº 13, FERRAZÓPOLIS -– SBC-SP, RUA CIDADE DE MAUA Nº 48, CONCEIÇÃO, DIADEMA-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 04/06/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 17033, referente ao imóvel: RUA DEPUTADO VALENTIM GENTIL Nº 85, P/26, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos

endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 26/05/2023 é(era) de R$ 33.894,88 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 26 de Maio de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO PAULO/SP

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO CUNHA DUARTE, FRANCINE BIASIOLI DUARTE**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 19 de abril de 2023, prenotado sob o nº 635.577 (Autuação nº 2.752), subscrito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, dos devedores fiduciantes Rogerio Cunha Duarte, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 204552928-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 162.861.868-08 e Francine Biasioli, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 18123450-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 136.831.548-88, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R$ 22.272,27 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) valores atualizados até 17 de junho de 2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 24 de março de 2009, registrado sob o nº 04 na matrícula nº 159.134, desta Serventia, tendo por objeto a Unidade n° 92, do Edifício Dominique, situado à Rua Itacema n° 217, no 28º Subdistrito -– Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de junho de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS, FLAVIA OSSANI DE LUCA MOREIRA, ANDREA MOREIRA DOS SANTOS, YURI LOURO BRUNO DE ABREU**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Victor Nothamann, Elisa Nothmann, Paulo Tramontani e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do

art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Carlos Eduardo Moreira dos Santos, brasileiro, empresário, RG n° 26.543.282 SSP/SP, CPF n° 303.043.148-70, e sua mulher Flávia Ossani de Luca Moreira, brasileira, pedagoga, RG n° 44.085.225-0 SSP/SP, CPF n° 346.215.568-78, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Mascote, n° 635 - Apto 102, bairro Vila Mascote, Andréa Moreira dos Santos, brasileira, arquiteta, RG n° 44.997.506-X SSP/SP, CPF n° 338.744.298-06, e seu marido Yuri Louro Bruno de Abreu, brasileiro, médico, RG n° 25.770.228-3 SSP/SP, CPF n° 317.836.898-11, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Cidade de Santo André, neste Estado, na Rua João Leda, n° 100 - Apto 162, bairro Centro, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Ateneu Paulista nº 3-A, Vila Ema, no 26º Subdistrito -– Vila Prudente, objeto da matrícula/transcrição nº 1.172 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -– SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 21 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO JOSE DE MELLO, LUZIA APARECIDA RODRIGUES CALDEIRA DE MELLO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Gisela Heinsfurter, Stefan Heinrich Wilhelm Gutmann, Maria Madalena da Fonseca Costa Gutmann, Wilbur Raymond Vester, Marcia Angelica Pessoa, Maria José Câncer Vester e Americo Acacio Franzotti, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PAULO JOSÉ DE MELLO, brasileiro, contador, e sua esposa LUZIA APARECIDA RODRIGUES CALDEIRA DE MELLO, brasileira, escriturária, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ele portador da cédula de identidade RG n°12.133.219-6 SSP/SP, CPF n° 843.287.038-20, ela portadora da cédula de identidade RG n° 7.196.213-X SSP/SP, CPF n° 687.350.578-15, domiciliados e residentes nesta Capital, SP, na Rua das Alfazemas n° 246 - Bairro Vila Alpina regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial, situado na na Rua das Alfazemas nº 234 -– Bairro Vila Alpina - CEP 03204-020, no 26 º Subdistrito -– Vila Prudente, objeto da transcrição nº 9.244 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 29 (vinte e nove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -– SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 21 de junho de 2023.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **MARINES VICENTE RAMOS, CLAUDIO EDUARDO RAMOS**

FAZ SABER aos que presente edital vier interessar que, no dia 18 de maio de 2023 foi prenotado sob o nº 805.871, para fins de registro, a escritura lavrada em 17 de maio de 2023 (livro 5205, páginas 225/227) pelo 16 Tabelião de Notas desta Capital, na qual MARINES VICENTE RAMOS, brasileira, advogada, RG nº 12.891.268-6 SSP/SP, CPF nº 054.219.658-13, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.532 no Livro 3 -– Registro Auxiliar do 16º Registro de Imóveis desta Capital com CLAUDIO EDUARDO RAMOS, brasileiro, engenheiro eletricista, RG nº 5.507.298-7 SSP/SP, CPF nº 920.631.528-53, residente e domiciliada na Avenida Lacerda Franco nº 527, apartamento 131, Bloco 4, Bairro Aclimação, INSTITUÍ O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Legislação complementar, sobre o imóvel apartamento nº 131V, localizado no 13º Pavimento do Edifício Verdi (Bloco 4), integrante do empreendimento denominado "Condomínio La Dolce Vita Aclimação", situado na Avenida Lacerda Franco nº 527, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 034.012.0206-5 com origem na matrícula nº 178.754 deste Registro de Imóveis, e foi havido pelo outorgante instituidor, por compra feita de Lacerda Franco Incorporadora SPE LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 06.190.721/0001-98, com sede na Rua Fidêncio Ramos nº 223, conjunto 23, sala A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo e Acácia Incorporadora LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 07.311.963/0001-55, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1510, 6º andar, sala 02, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo conforme registro nº 5 na matrícula nº 178.757 em 04 de maio de 2015, neste Registro de Imóveis. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 6º Oficial Registro de Imóveis desta Capital, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000 (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo, SP, horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 as 16:00 horas. São Paulo, 21 de junho de 2023. O Oficial do 6º Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERRY ADRIANE JUVENCIO DA SILVA, MARIA VANDERLUCIA SALCELINO DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JERRY ADRIANO JUVENCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 57.744.51-SSP/PE e do CPF/ME nº 029.563.254-26 e MARIA VANDERLUCIA SALCELINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora do RG nº 37.510.504-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 029.226.794-03, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Igarapé Cajueiro, nº 79, ap. 32-B, Condomínio Hibiscos II -– CEP 08485-330", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.612, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$38.661,18 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de outubro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula 76.965 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32-B, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO HIBISCOS II", situado na rua Igarapé Cajueiro (antiga rua 32-H), nº 79, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de

intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, JOSEFA CONCEICAO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores REGIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, encarregado de produção, portador do RG nº 2.056.855-SSP/BA e do CPF/ME nº 272.695.745-53 e JOSEFA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, casada, metalúrgica, portadora do RG nº 38.341.858-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 501.517.205-25, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Igarapé da Missão, nº 576, ap. 33-A, Condomínio Paineiras VII -– CEP 08485.010", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.618, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$13.699,16 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de junho de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula 77.979 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: : Apartamento nº 33-A, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO PAINEIRAS VII", situado na rua Igarapé da Missão (antiga avenida 1-H), nº 576, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA DE FATIMA SILVA CARDOSO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DANIELLA DE FATIMA SILVA CARDOSO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 33.754.940-0-SSP/SP e do CPF/ME nº 012.341.355-90, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Edson Danillo Dotto, nº 109, ap. 43-C, Condomínio Eucaliptos III -– CEP 08485-280", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.617, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a

importância de R$7.098,16 (sete mil, noventa e oito reais e dezesseis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de setembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula 79.574 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 43-C, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO EUCALIPTOS III", situado na rua Edson Danillo Dotto (antiga rua 27-H), nº 109, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA MARIA VERISSIMO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora EDNA MARIA VERÍSSIMO, brasileira, solteira, maior, supervisora de faxina, portadora do RG nº 24.641.841-2-SSP/SP e do CPF/ME nº 142.371.548-90, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Igarapé da Missão, nº 713, ap. 11-A, Condomínio Carnaúbas I -– CEP -– 08485-010", não intimada no referido endereço, conforme demonstra o fato narrado na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.970, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$48.533,38 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de setembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula 79.775 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-A, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO CARNAÚBAS I", situado na rua Igarapé da Missão, nº 713 no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE ASSUNCAO, SILVIA JUHAS DE ASSUNCAO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARCOS ANTONIO DE ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, motoboy, portador do RG nº 19.645.498-SSP/SP e do CPF/MF

nº 066.880.038-05 e SILVIA JUHAS DE ASSUNÇÃO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 20.453.888-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 333.538.608-60, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Igarapé Braço Forte, nº 35, ap. 11-C, Condomínio Suinãs III -– CEP- 08485-320", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.322, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$37.410,06 (trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de setembro de 2011, re-ratificado por outro de 01 de abril de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula 80.982 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-C, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO SUINÃS III", situado na rua Igarapé Braço Forte (antes rua 31-H), nº 35, no Distrito de Guaianazes Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTINA RISSO DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora VICENTINA RISSO DE SOUZA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 12.484.940-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 021.880.858-50, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul, nº 215, ap. 11-B, Condomínio Mucurís II -– CEP 08485-310", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.514, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$45.043,38 (quarenta e cinco mil, quarenta e três reais e trinta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 08 de março de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 82.532 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO MUCURÍS II", situado na rua Igarapé Água Azul (antiga rua 30-H), nº 215, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMERINDA RODRIGUES COELHO GOMES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora OSMERINDA RODRIGUES COELHO GOMES, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 30.571.910-5-SSP/SP e do CPF/ME nº 601.637.471-72, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul, nº 825, ap. 23-A, Condomínio Junco da Praia I -– CEP - 08485-310", não intimada no referido endereço, conforme demonstra o fato narrado na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.595, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de junho de 2023, a importância de R$8.300,08 (oito mil, trezentos reais e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de agosto de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 na matrícula 82.985 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 23-A, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO JUNCO DA PRAIA I", situado na rua 30-H, nº 825, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SANTOS CONCEICAO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA DE FÁTIMA SANTOS CONCEIÇÃO, brasileira, maior, solteira, balconista, portadora do RG nº 44.105.285-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 652.049.725-87, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Moisés de Corena, nº 621, ap. 33- B - Condomínio Imburis II -– CEP 08475-170", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.534, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$61.673,93 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de outubro de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula 84.478 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 33-B, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO IMBURIS II", situado na rua Moisés de Corena (antiga rua 1-G), nº 621, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RINALDO RODRIGO SANTOS DE VASCONCELOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RINALDO RODRIGO SANTOS DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 32.063.262-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 266.850.418-03, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Moisés de Corena, nº 671, ap. 24-A, Condomínio Imburis III -– CEP -– 08475-170", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 519.156, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$7.841,38 (sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de fevereiro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula 84.517 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 24-A, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO IMBURIS III", situado na rua Moisés de Corena (antiga rua 1-G), nº 671, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIZE TORRES DE MELO, JOSIVALDO SOARES COELHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores DENIZE TORRES DE MELO, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, portadora do RG nº 58.556.636-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 326.468.848-42 e JOSIVALDO SOARES COELHO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 52.344.590-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 354.870.704-15, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Oliveira Roma, nº 81, ap. 22-A, Condomínio Nogueiras IV -– CEP 08475-330", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.136, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$12.146,04 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de janeiro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula 86.352 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 22-A, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO NOGUEIRAS IV", situado na rua Oliveira Roma (antiga rua 15-G), nº 81, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente

posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, NEUZA BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG nº 38.328.974-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 963.938.315-53 e NEUZA BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 35.359.817-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 062.389.604-42, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Dante Alderigo, nº 342, ap. 14-A, Condomínio Aguapés V -– CEP -– 08470-795", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.926, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$46.741,79 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de abril de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na 87.228 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-A, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO AGUAPÉS V", situado na rua Dante Alderigo (antiga rua 29-G), nº 342, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIANE MOREIRA DA SILVA, ROBERTO MOREIRA DA SILVA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores KATIANE MOREIRA DA SILVA, brasileira, casada, balconista, portadora do RG nº 52.066.493-0-SSP/SP e do CPF/ME nº 053.395.114-30 e ROBERTO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 52.763.003-2-SSP/SP e do CPF/ME nº 029.481.144-38, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Moisés de Corena, nº 1.079, ap. 32-C, Condomínio Guararibas III -– CEP 08475-170", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.591, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de junho de 2023, a importância de R$58.555,77 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco

reais e setenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de outubro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula 87.836 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32-C, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO GUARARIBAS III", situado na rua Moisés de Corena (antiga rua 1-G), nº 1.079, no Distrito de Guaianazes, Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEIA SALES DA FONSECA, PATRICK MENDES DA FONSECA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores EDNEIA SALES DA FONSECA, brasileira, casada, operadora de caixa, portadora do RG nº 44.208.538-2-SSP/SP e do CPF/ME nº 315.360.378-26 e PATRICK MENDES DA FONSECA, brasileiro, casado, segurança, portador do RG nº 22.344.836-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 128.680.648-84, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Arroio Sarandi, nº 403, ap. 13-C, Condomínio Praia de Itambuca IV -– CEP -– 08485-460", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.959, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$24.093,84 (vinte e quatro mil, noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula 91.212 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13-C, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO ITAMBUCA IV", situado na rua Arroio Sarandi, nº 403 no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA, ENILDO RODRIGUES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JOSEFA

RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 19.868.238-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 090.480.368-60 e ENILDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 37.103.499-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 331.494.104-87, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Arroio do Pontão, nº 120, ap. 12-B, Condomínio Praia Rio Vermelho III -– CEP -– 08485-470", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 519.149, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$3.045,31 (três mil, quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de novembro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 na matrícula 91.841 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 12-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO PRAIA RIO VERMELHO III", situado na rua Arroio do Pontão (antiga rua 1-M), nº 120, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CARDOSO BEZERRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JULIANA CARDOSO BEZERRA, brasileira, solteira, maior, gerente administrativo, portadora do RG nº 42.037.490-5-SSP/SP e do CPF/ME nº 348.288.338-62, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Arroio Sarandi, nº 291, ap. 44-C, Condomínio Itamambuca II -– CEP 08485-460", não intimada no referido endereço, conforme demonstra o fato narrado na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.513, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de junho de 2023, a importância de R$42.739,18 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 08 de março de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 na matrícula 91.153 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 44-C, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO ITAMAMBUCA II", situado na rua 2-M, nº 291, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 22 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO PAULO DOS REIS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor REINALDO PAULO DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador do RG nº 15.541.424-0-SSP/SP e do CPF/ME nº 022.482.258-65, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Rene de Toledo, nº 97, ap. 11-A, Condomínio Filipinas -– CEP 08471-740", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.521, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$36.783,91 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de janeiro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 99.022 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-A, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO FILIPINAS", situado na rua Rene de Toledo (antiga rua 3E), nº 97, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, portador do RG nº 33.866.446-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 022.467.344-01, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Lourenço Xavier, nº 380, ap. 13 -– CEP- 08420-260", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.908, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de junho de 2023, a importância de R$45.518,98 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de janeiro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 03 na matrícula 198.190 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Unidade autônoma nº 13, localizada no 1º pavimento, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL SUNRISE HOUSE GARDEN", situado na rua Lourenço Xavier nº 380, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 23 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBER SEIJI YOSHIDA BRAZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores KLÉBER SEIJI YOSHIDA BRAZ, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 28.276.577-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 187.418.138-12 e ELIZABETE FERREIRA YOSHIDA, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 36.722.577-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 290.399.728-42, residentes e domiciliados "nesta Capital, na avenida Professor João Batista Conti, nºs 471 ou 955, ap. 13-C, Condomínio Itajará "II" -– CEP 08255-210", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.547, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$9.657,49 (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de junho de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 02 na matrícula 202.002 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13-C, localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO ITAJARÁ "II", situado na avenida Professor João Batista Conti, nº 471, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIVALDO JOSE DA SILVA, MISLENE FRANCISCA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores EDIVALDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº 21.214.223-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 146.202.558-74 e MISLENE FRANCISCA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, operadora de telemarketing, portadora do RG nº 33.617.164-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 287.896.048-30, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Edson Danillo Dotto, nº 159, ap. 14-B, Condomínio Eucaliptos II -– CEP 08485-280", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.519, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$26.299,55 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de agosto de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula 79.491 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO EUCALIPTOS II", situado na rua Edson Danillo Dotto (antiga rua 27H), nº 159, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento,

os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RIBEIRO DA SILVA, SUZETE ALVES DE FRANCA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG nº 12.903.450-2-SSP/SP e do CPF/ME nº 014.580.428-39 e SUZETE ALVES DE FRANÇA DA SILVA, brasileira, casada, costureira, portadora do RG nº 16.362.985-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 267.995.025-91, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul, nº 629, ap. 22-A, Condomínio Maçarandubas II -– CEP 08485-310", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 517.138, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$30.963,85 (trinta mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de agosto de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula 82.742 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 22-A, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO MAÇARANDUBAS II", situado na rua Igarapé Água Azul (antiga rua 30-H), nº 629, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCIDES FERREIRA DE SOUZA, MARCIA ASSIS DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ALCIDES FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 10.197.308-SSP/SP e do CPF/ME nº 838.771.938-20 e sua mulher MARCIA ASSIS DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 14.504.693-X SSP/SP e do CPF/ME nº 052.625.048-84, residentes e domiciliadas "nesta Capital, na rua Oliveira Roma, nº 161, ap. 22-A, Condomínio Jamburanas I -– CEP 08475-330", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.052, para que os mesmos efetuem o

pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$42.639,45 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 08 de março de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 85.620 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 22-A, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO JAMBURANAS I", situado na rua Oliveira Roma (antiga rua 15-G), nº 161, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão consideradas como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG nº 52.470.453-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 721.308.574-34, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Eduardo Sanchez, nº 1.401, ap. 33-B, Condomínio Imbuias III -– CEP 08475-180", não intimada no referido endereço, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.644, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$14.080,76 (quatorze mil, oitenta reais e setenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de janeiro de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula 89.420 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 33-B, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO IMBUIAS III", situado na rua Eduardo Sanchez (antiga avenida 2G), nº 1.401, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA APARECIDA GOMES DIEGUEZ GAGO, ANTONIO RODRIGO DIEGUEZ GAGO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta

Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MÁRCIA APARECIDA GOMES DIEGUEZ GAGO, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 22.699.268-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 125.839.398-07 e ANTONIO RODRIGO DIEGUEZ GAGO, brasileiro, casado, auxiliar financeiro, portador do RG nº 16.638.093-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 088.383.958-02, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Visconde de Parnaíba, nº 1.500/1.501, ap. 174, bloco 02 Condomínio Portofino -– CEP -– 03164-300", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.623, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20 de junho de 2023, a importância de R$98.395,75 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de janeiro de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 04 na matrícula 170.390 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 174, localizado no 17º andar do Bloco "02" do "CONDOMÍNIO PORTOFINO", situado na rua Visconde de Parnaíba, nº 1.501, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -– FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -– FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 20 de junho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO SUCESSOR DA TITULAR TABULAR DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS -– PROTOCOLO 781429 SENHA 103. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 781429 - Senha: 103, vem notificar ARNALDO BRUZA, sucessor de ROSA SCHIFINO ou ROSA SCHIFFINI, (titular tabular do imóvel usucapiendo) e cientificar de eventuais Terceiros interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de ANTONIO DOS SANTOS (RNE nº W-658.721-3 e CPF nº 026.072.048-87) e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (RNE nº W-664.967-M, CPF nº 099.629.058-34), os quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, situado na Rua Padre Moura, s/nº, com a área de 258,00m², inscrito pelo contribuinte nº 075.322.0034-5 (em área maior), lote 07 da quadra 1 do loteamento denominado Vila Prado, no 44º Subdistrito - Limão, e transcrito, em área maior, sob nº 40.933, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06/06/2023). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TATSUO KAMOI**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que

realizou as NOTIFICAÇÕES de BARPARTS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS SC LTDA, FRANCISCO ALVES CONSTRUÇÕES LTDA titulares de domínio de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: APARTAMENTO 102, localizado no 10º do EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI situado na Rua Nhandeara, nº 173, contendo a área útil de 127,73m², área comum de 82,52 m², área total de 210,31m² e uma participação no terreno e coisas comuns do condomínio 0,0276586 do todo contribuinte 055.116.0121-7, VAGA SIMPLES 41, no 2º subsolo do EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI situado na Rua Nhandeara, nº 173, contendo a área útil de 10,16m², área comum de 3,28m², área total de 13,44m² e uma participação no terreno e coisas comuns do condomínio de 0,001100 do todo contribuiente 055.116.0212-4, VAGA SIMPLES 42, no 2º subsolo do EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI situado na Rua Nhandeara, nº 173, contendo a área útil de 10,16m², área comum de 3,28m², área total de 13,44m² e uma participação no terreno e coisas comuns do condomínio de 0,001100 do todo contribuiente 055.116.0213-2, VAGA SIMPLES 43 no 2º subsolo do EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI situado na Rua Nhandeara, nº 173, contendo a área útil de 10,16m², área comum de 3,28m², área total de 13,44m² e uma participação no terreno e coisas comuns do condomínio de 0,001100 do todo contribuiente 055.116.0214-0, Matrículas 263.223, 263.231, 263.232, 263.233 do 9º CRI e totalizando uma área de 250,63m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 16 de janeiro de 2023, Prenotado sob nº 750.858, em 06 de março de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 09 de dezembro de 2021, pelo 27º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 2641, fls. 233, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual TATSUO KAMOI, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG 6.407.232-SSP/SP, inscrito no CPF/ME 650.129.258-15 e sua mulher HELENA SUMIE TAKEDA KAMOI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 8.849.546-2, incrito no CPF/ME 039.916.638-64, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 29/07/1982, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Nhandeara Nº 173, apartamento 102; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 §único do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo de 25 vinte e cinco anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capitulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INSTITUTO DE EDUCACAO SANTA ISABEL RAINHA LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 16 de fevereiro de 2023, prenotado sob nº 750.527, em 30 de março de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, de INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SANTA ISABEL RAINHA LTDA, CNPJ nº 55.235.782/0001-30, com sede na Rua Geraldo Correa, nº 351 -– Vila Santa Isabel -– São Paulo -– SP, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 04 de novembro de 2022, no Livro 6446, fls.243/250, pelo 7º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, ser sua posse mansa, pacífica e continua, por prazo superior a 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente em UM LOTE TERRENO, situado à Avenida Norberto Maya, nº94 e S/N Lote 8 e 9 da Quadra Q -– Vila Carrão, com a área total de 1149,77m², objeto da transcrição nº 45.485 do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietário tabular, RITA BUENO SALOME, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Boturuçu, nº 89 -– Vila Santa Izabel. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73,

expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERREIRA TAHA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUCAS FERREIRA TAHA, RG nº 48007318-SSP/SP, CPF nº 416.158.178-59, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S.A -– CNPJ nº 60.701.190/0001-04, averbada sob nº 08 na matrícula n° 168.730 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUIMARAES CAMARGO MANSUR**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUCAS GUIMARÃES CAMARGO MANSUR, RG nº 30.260.812-8-SSP/SP, CPF nº 296.603.648-65, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária TREVISO INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 09.061.475/0001-62, averbada sob nº 02 na matrícula n° 225.204, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA BEATRIZ DE SOUZA DE AZEVEDO MARQUES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: SAMANTHA BEATRIZ DE SOUZA DE AZEVEDO MARQUES, RG nº 59458448-6-SSP/SP, CPF nº 135693267-30, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, averbada sob nº 07 na matrícula n° 256.198, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YOLANDA CONTAR DE CARVALHO**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -– Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) Espólios de JOSÉ DE ANDRADE e IDALINA LOPES MONTEIRO DE ANDRADE, representado pelo inventariante JOSÉ MARIO DE ANDRADE, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo; e, b) terceiros eventualmente interessados, que foram apresentados e protocolado sob nº 962.545, em data de 22 de junho de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais YOLANDA CONTAR DE CARVALHO, brasileira, viúva, do lar, RG nº 4.775.012-1-SSP/SP, CPF/MF nº 022.849.208-45, residente e domiciliada na Rua Altinópolis, nº 410, Agua Fria, CEP: 02334-001, desta Capital; e CELIA REGINA DE CARVALHO, brasileira, solteira, economista, RG nº 10.324.067-6 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 106.479.448-39, residente e domiciliada na Rua Dr. Guilherme Cristoffel, nº 465, apto 81, Santana, nesta Capital, com fundamento nos artigos 1.238, do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possuem posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 30 (trinta) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um Consultório nº 405, tipo D, localizado no 4º Pavimento do "EDIFÍCIO ORNÉLAS", situado à Rua Altinópolis, 447, Água Fria, no 22º Subdistrito-–Tucuruvi, com a área útil de 53,500 metros quadrados, área comum de 5,592 metros quadrados, perfazendo a área de 59,092 metros quadrados, correspondendo-lhes a fração ideal de 20,875 metros quadrados, ou seja 2,637% no terreno do edifício, Cadastro Municipal nº 070.157.0083-2, objeto da Matrícula de nº 114.369, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: JOSÉ DE ANDRADE e IDALINA LOPES MONTEIRO DE ANDRADE. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos seis (06) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. O Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON DA SILVA VELOSO, MARIA APARECIDA MACEDO VELOSO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 31/01/2023, prenotado sob nº 621153, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes ROBSON DA SILVA VELOSO, inscrito no CPF nº 335.288.628-82, e MARIA APARECIDA MACEDO VELOSO, inscrita no CPF nº 362.264.468-03, residentes e domiciliados na Rua Coração de Jesus nº 14, Portal D Oeste, Osasco, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2219, Apto 104, Condomínio Vitoria Pirituba Juriti (1) - Edifício dos Sabias,para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas

do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a divida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2219, Apto 104 Condomínio Vitoria Pirituba Juriti (1) - Edifício dos Sabias, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 152.905, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SAO ROQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE**

E D I T A L PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PRENOTAÇÃO n.º 148.624 ARI JOSÉ ALVES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER que MARIA GENNY CATUREGLI, brasileira, solteira, professora universitária, RG. n. 1.152.XXX-X SSP/SP, CPF/MF sob n. 045.295.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Fradique Coutinho, n. 771, apto. 32, Pinheiros, em São Paulo SP, objetiva o reconhecimento do domínio do imóvel urbano, com área de 5.063,952m², identificado por Chácara n. 04 da quadra "F" do imóvel denominado "Sítio Boqueirão", situado na Rua Gabriel Garcia Marquez, Bairro Santo Antonio, neste município e comarca de São Roque, imóvel cercado com tela e arame farpado, com um portão de ferro cinza, possuindo duas casas, sendo uma delas, amarela, em fase de construção e outra azul, acabada, com origem registrária na matrícula n. 680, desta Oficina Predial, de propriedade de Jorge Caraponale, casado com Elizia Carpanez Caraponale; compromissária: a requerente Maria Genny Caturegli (R.4/680); imóveis confinantes: Chácara n. 5 da quadra F, matrícula n. 681, registrada em nome de Adenilce Xavier dos Santos, Zelito Xavier dos Santos, Antonieta Rodrigues dos Santos, João Morais dos Santos, Marieta Rodrigues dos Santos, João Xavier dos Santos; Chácara n. 6 da quadra F, matrícula n. 682, registrada em nome de Andreia Cristina de Souza; e Chácara n. 3 da quadra F, matrícula n. 679, registrada em nome de Maria Genny Caturegli; processado nos autos do Processo de Reconhecimento de Usucapião Ordinária Extrajudicial (art. 216A da Lei n. 6.015/73), e, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, entre os vértices P2 e P3 do perímetro do imóvel, conforme memorial descritivo e planta subscritos pelo Agrimensor RODRIGO GERONIMO DE MELO -– CRT/SP n. 35179875811 (TRT n. BR20211542968) e, em face da negativa das notificações via Registro de Títulos e Documentos e carta registrada com aviso de recebimento, no endereço Rua Lourenço do Sul, n. 231, Jardim Peri, em São Paulo SP - CEP: 02633-060, e na Rua Valcir Lucas, Chácara 6, em São Roque SP -– CEP 18140-450, para localizar a proprietária do imóvel confinante, matriculado neste Registro Imobiliário sob n. 682, ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA, RG. n. 24.646.XXX-X SSP/SP e CPF/MF sob n. 247.875.XXX-XX, e como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível notificá-la pessoalmente, seja NOTIFICADA pelo presente edital, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram autuados neste serviço registral, nos termos do art. 11 do Provimento CNJ 65/2017 e itens 418.7 e 418.17.1 do Cap. XX das NSCGJSP, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, considerando-se a sua inércia como concordância (art. 10, § 6º do Provimento CNJ 65/2017). O pedido de reconhecimento de Usucapião foi instruído com os documentos enumerados nos artigos 3º e 4º do Provimento CNJ n. 65/2017 e no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste registro imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Assim sendo, decorridos quinze (15) dias desde a última publicação deste edital, que será realizado por duas vezes pelo prazo de 15 dias cada um, por meio eletrônico, a requerimento da interessada, e não havendo impugnação, será deferida a usucapião pretendida. São Roque SP, 01 de junho de 2023. ARI JOSÉ ALVES Oficial

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANA DOS SANTOS SPILLER**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO DE JOÃO GOMES BARBOSA PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 510.232 IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO 20 DA QUADRA 29 do loteamento denominado ESPLANADA DOS BARREIROS, situado na Rua Francisco Alves, nº 270, nesta cidade e comarca de São Vicente, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Francisco Alves; nos fundos tem a mesma medida da frente, confrontando com o lote 21; mediindo 11 metros da frente aos fundos de ambos os lados; pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta com o lote 19; pelo lado esquerdo e na mesma posição confronta com o remanescente do lote 20, encerrando uma área de 165,00m² CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente JOÃO GOMES BARBOSA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SILVANA DOS SANTOS SPILLER, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 20 de junho de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZELIO FAGUNDES DE ASSIS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO ESPÓLIO DE ALI ABDALLA E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 509.522 IMÓVEL USUCAPIENDO: O APARTAMENTO 107, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO PRAIA LINDA, situado na Rua Stocler de Lima, nº 31, perímetro urbano, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da matrícula 109.427 deste Ofício de Registro Imobiliário. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ESPÓLIOS DE ALI ABDALLA, SAHIDE REZK ABDALLA, NICOLAU CALIL JEHA, HORACIO LOURENÇO, seus herdeiros/sucessores, na qualidade de titulares de direitos sobre o imóvel acima descrito que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sobre o imóvel, formulado por ZÉLIO FAGUNDES DE ASSIS, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel caracterizado na matrícula 109.427 deste Ofício Registro Imobiliário. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a

contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 20 de junho de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -– CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CARLOS EDUARDO GALHEIRA MARTIN, CPF/CNPJ n.º 138.921.808-22, RG n.º 9.418.074-X SSP/SP, brasileiro, gerente, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com Kátia Regina Zamunér, residente e domiciliado na Rua do Zico, n.º 369, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R$ 52.715,38 (cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 7.742 e endereço Rua do Zico, n.º 369, no Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatorze(14) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENAN AGUILLERA PIRONI, RAFAELA DA SILVA AGUILLERA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: RENAN AGUILLERA PIRONI, CPF/CNPJ n.º 390.400.908-74, RG n.º 47.849.855-X SSP/SP, brasileiro, serralheiro, e sua mulher RAFAELA DA SILVA AGUILLERA, CPF/CNPJ n.º 440.728.748-92, RG n.º 50.477.201-6 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lai n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Miguel Amato, n.º 13, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R$ 2.527,49 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento

imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 182.350 e endereço Rua Anésia Regiani, n.º 318, Casa 01, "Residencial Vista Real", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três(23) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON CAETANO NERES, JULIANA CAETANO NERES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: WELLINGTON CAETANO NERES, CPF/CNPJ n.º 226.303.288-64, RG n.º 33.166.753-8 SSP/SP, brasileiro, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, e sua mulher JULIANA CAETANO NERES, CPF/CNPJ n.º 306.587.678-79, RG n.º 33.901.880-x SSP/SP, brasileira, agente administrativo, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lai n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Machado, n.º 920, Aparecidinha, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R$ 4.594,03 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 190.528 e endereço Rua Joaquim Machado, n.º 816, Apto 31 / Bloco 04, "Residencial Milano", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWEL SILVA JUSTINO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -– CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MAXWEL SILVA JUSTINO, CPF/CNPJ n.º 424.574.878-89, RG n.º 48.038.114-8-SSP/SP, brasileiro, divorciado, metalúrgico e siderúrgico residente e domiciliado na Rua Adelina Vasconcellos Leite, n.º 161, casa 01, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R$ 7.466,93 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios

somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 191.860 e endereço Rua Olivio Regiani, n.º 88, Unidade 02, "Condomínio Residencial Unifamiliar Chicago", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA DE JESUS OLIVEIRA, ANGELA CRISTINA VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER à SILVIA DE JESUS OLIVEIRA ALCANTARA (CPF nº 230.726.998-36), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, ANGELA CRISTINA VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, consultora de folha de pagamento, viúva, RG nº 13.656.553-SP, CPF nº 077.188.218-11, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Leite do Canto, nº 48, Jardim Brasilândia, deu entrada e foi prenotado sob nº 551608 em 24 de novembro de 2021, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 09 de novembro de 2021, aditado em 25 de março de 2022, em 20 de junho de 2022, em 30 de junho de 2022 e finalmente em 03 de agosto de 2022, Ata Notarial de Justificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 21 de julho de 2021, livro 1.306, p. 123/128, autuado sob procedimento nº 34/2021, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 48 da Rua João Leite do Canto, edificado no lote 10, da quadra 10, do Jardim Brasilândia, terreno esse com 300,00 metros quadrados, o qual tem por procedência a Matrícula sob nº 12.898 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de Roberto Alcântara Gomes e Tânia Regina Aparecida Nogueira. A área a qual a requerente visa o domínio confronta com a Rua João Leite do Canto, com o lote nº 9, da quadra 10, do Jardim Brasilândia, onde encontra-se edificado o prédio sob nº 58 da mesma via pública, de propriedade de Luz Marina de Souza Mello, com o lote nº 11, da referida quadra, do Jardim Brasilândia, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 38 da referida via, de propriedade de Elio Alves Moda e sua mulher Maria Aparecida Gomes Moda e com o lote nº 19, da quadra 10, do Jardim Brasilândia, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 49 da Rua Felicio Vernaglia, de propriedade de Manoel Xavier. A requerente alega que exerce a posse do imóvel há mais de 30 (trinta) anos, com exclusividade, de forma mansa e pacífica, sem contestação, direitos possessórios adquiridos através do instrumento particular de promessa de venda e compra, datado de 10 de julho de 1991, em que figura como promissários vendedores Roberto Alcântara Gomes e Tânia Regina Aparecida Nogueira, de modo que a usucapião pretendida é da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 07 de junho de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLANDO FERREIRA SILVA, SANDRA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Orlando Ferreira Silva, brasileiro, casado, industriário, RG nº **.**4.3**-SP, CPF nº **4.**7.**8-** e Sandra Antonia de Oliveira Silva, brasileira, casada, empregada domestica, RG nº **.**2.9**-X-SP, CPF nº **1.**7.**8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 429.834, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 8.500,20, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0011288-5, assinado em Sumaré/SP aos 03 de abril de 2012, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 121.859, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Sylvio Vedovatto, nº 70, Jardim São Francisco (Nova Veneza), Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY ROBSON PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Sidney Robson Pereira, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº **.**8.1**-SP, CPF nº **9.**8.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.229, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 85.799,12, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0538569-3, assinado em 10 de fevereiro de 2014 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 139.103, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Leandro Silva Oliveira, nº 357, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE TAVARES DE SANTANA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Cristiane Tavares de Santana, brasileira, solteira, motorista de veículo de transporte de passageiros, RG nº **.**8.**0-*-SP, CPF nº **6.**3.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a

requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.301, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 3.846,11, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553028744, assinado em Hortolândia/SP, aos 09 de maio de 2014, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 150.841, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, Apartamento nº 12, Térreo, Bloco 21, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA CRISTINA CAMPOS LOPES, MARCELO LUIS LOPES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Andreia Cristina Campos Lopes, brasileira, casada, do lar, RG nº **.**6.**6-*-SSP/SP, CPF nº **4.**1.**8-** e Marcelo Luis Lopes, brasileiro, casado, vendedor, RG nº **.**9.**1-*-SSP/SP, CPF nº **8.**9.**8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.719, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 8.934,48, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553716451, assinado aos 22 de agosto de 2016 na cidade de Campinas-SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 166.926, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.745, Apartamento 41, 4º pavimento, Torre 06 - Rosário, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLD, Bairro do Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AISLAN NOGUEIRA DE SOUZA PEREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Aislan Nogueira de Souza Pereira, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CNH nº **6**9631**/DETRAN-SP, CPF nº **5.**1.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.297, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 6.711,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553347930, assinado em Hortolândia/SP, aos 27 de Março de 2.015, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 173.200, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.951, Apartamento nº 802, 7º Andar, Bloco 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL PRIMAVERA, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza,

escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON CARLOS DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jefferson Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº **.**8.6**-*-SSP/SP, CPF nº **0.**0.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.235, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 34.678,92, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0464996-2, assinado em 24 de dezembro de 2018 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 193.646, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Antonio Fernandes Leite, nº 1380, Apartamento 702, 7º pavimento, Torre 01, Condomínio Unique Residence, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS PATRICK CAMPOS JESUS, EDILEYDE SILVA CAMPOS JESUS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Edileyde Silva Campos Jesus, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG nº **.0*0.*3*-1-SP, CPF nº **5.4*7.*7*-** e Marcos Patrick Campos Jesus, brasileiro, casado, motorista, RG nº **.0*1.*3*-9-SP, CPF nº **6.1*3.*4*-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.735, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 7.796,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0849554-6, assinado em 24 de março de 2015 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 120.223, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, nº 470, apto. 13, 1º pavimento (térreo), bloco 15, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇAS DE SUMARÉ, Jardim Santa Maria, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE CRISTINA CRUZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Viviane Cristina da Cruz, brasileira solteira, supervisora e inspetora, RG nº **.0*7.*3*-3/SP, CPF nº **1.4*2.*6*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.710, deverá a intimada

comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 7.251,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº nº 855550931101, assinado em 17 de fevereiro de 2011, registrado na Abertura e Av.2 da Matrícula nº 138.681, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 05, apartamento nº 11, térreo, bloco 15, Condomínio Residencial Sumaré III, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYWYS REDAELLI EVARISTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Daywys Redaelli Evaristo, brasileiro, solteiro, montador de móveis. RG nº **.6*0.*4*-5-SP, CPF nº **2.*9*.6*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.736, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 6.532,20, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0750025-2, assinado em 09 de dezembro de 2014 na cidade de Nova Odessa/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 147.276, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Formosa, nº 63, Jardim Picerno II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO TEIXEIRA SARAIVA DE SOUZA, SHEILA RAFAELA DOS SANTOS SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ricardo Teixeira Saraiva de Souza, **.7*6.*5*-3-SSP/SP, CPF nº **5.-7*.3*8-**, motorista e Sheila Rafaela dos Santos, RG nº **.9*3.*9*-6-SSP/SP, CPF nº **0.*1*.2*8-**, operadora de caixa, brasileiros, solteiros, em virtude estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 17.151.035/0001-24, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 426.684, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 11.506,54, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de compra e venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Hortolândia/SP, aos 19 de abril de 2017, registrado no R.3, R.4 da Matrícula nº 173.960, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 09, Lote 25 da quadra A, Loteamento Jardim Residencial Veccon Buriti, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMAURO APARECIDO DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Edmauro Aparecido de Sousa, brasileiro, solteiro, fiscal. RG nº **.6*9.*8*-7-SSP/SP, CPF nº **8.*5*.1*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.716, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 9.040,17, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553792476, assinado em 22 de dezembro de 2016 na cidade de Hotolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 180.399, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.801, Apartamento nº 502, 5º Pavimento, Torre 04, Condomínio Portal dos Rubis, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcio Nascimento de Oliveira, brasileiro, solteiro, tecnólogo. RG nº **.0*0.*5*-X-SSP/SP, CPF nº **7.8*0.*1*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.711, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 7.681,38, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0574365-2, firmado em Sumaré/SP, aos 25 de abril de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 187.771, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ariovaldo Luiz Mazon, nº 81, apartamento nº 309, do tipo III, 3º andar, bloco E, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO VILA SUMARÉ, Chácaras Santa Antonieta, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO HENRIQUE DE SOUSA, ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA CPF 029.907.446-30. ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA CPF 321.944.698-18. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 872.835, em 14 de fevereiro de 2023,

o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16125, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 09 de junho de 2023, o valor de R$41.806,28 (quarenta e um mil, oitocentos e seis reais e cinte e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 49.798, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA FRIEDRICH VON VOITH, Nº 489, CASA 42, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVANILDO DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOSÉ IVANILDO DE SANTANA CPF 630.703.758-04 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 864.827, em 24 de novembro de 2022, o Requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.897, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 05 de junho de 2023, o valor de R$314.404,98 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 17 na Matrícula nº 122.260, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOS TRÊS IRMÃOS, Nº 160, AP. 22, EDIFÍCIO TARSILA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da

dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LACERDA DE MACEDO, FERNANDA LACERDA DE MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ROGERIO LACERDA DE MACEDO CPF 230.528.128-58. FERNANDA LACERDA DE MACEDO CPF 347.300.508-86. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.969, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15545, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 09 de junho de 2023, o valor de R$40.727,95 (quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 58 na Matrícula nº 211.276 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 245.358, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DO VATICANO, Nº 275, AP.42, BLOCO 4, CONDOMÍNIO PRAÇA SÃO PEDRO, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MESTRE EGEA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE GUILHERME MESTRE EGEA CPF 409.171.338-62. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.923, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15501, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a

fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 09 de junho de 2023, o valor de R$101.547,45 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 174 na Matrícula nº 237.079 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 250.583, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DEDALION, Nº 474, AP. 805, TORRE C, CONDOMÍNIO PLAY, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEF FERREIRA NERY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ALEF FERREIRA NERY CPF 456.507.128-24 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 863.143, em 09 de novembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15835, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 09 de junho de 2023, o valor de R$68.702,75 (sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 235 na Matrícula nº 242.163 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 251.487, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.100, AP. 71, BLOCO 2, CONDOMÍNIO GRANADA, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de junho de

2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CICERO DA SILVA, LIDIANE SILVA DE NOVAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JOSÉ CICERO DA SILVA CPF 364.407.208-64. LIDIANE SILVA DE NOVAES CPF 006.717.805-73. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.430, em 23 de janeiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16042, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 09 de junho de 2023, o valor de R$16.674,78 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 719 na Matrícula nº 238.797 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 257.962, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, Nº 10.735, AP. 97, BLOCO 4, CONDOMÍNIO VILA ITÁLIA, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de junho de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANATOLI WANSOWITSCH, LAURA VASCONCELOS DA SILVA WANSOWITSCH, NINA WANSOWITSCH, JAGUARE CONSTRUTORA LTDA, JAGUARE S/A CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMIENTOS, SOCIEDADE ANONIMA IMOBILIARIO JAGUARE, JOAO PERES PERES, NEIDE GRABELLOS PERES**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 857.252, em 14 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 225, de ANATOLI WANSOWITSCH, RG nº 6.691.923-X-SSP/SP, CPF nº 856.303.738-20, aposentado e sua mulher, LAURA VASCONCELOS DA SILVA WANSOWITSCH, RG nº 8.064.477-6-SSP/SP, CPF nº 030.981.438-35, cabeleireira, brasileiros, residentes domiciliados na Rua José de Moura Cintra nº 56, casa 02, Jaraguá; e, NINA WANSOWITSCH, RNE nº W682537-8-SE/DPMAF/DPF, CPF nº 232.294.418-18, ucraniana, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua José de Moura Cintra nº 56, casa 01, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 01 de novembro de 2022, no Livro 250, Fls. 345/350, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta

Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", inclusive a faculdade de "acessio possessionis", nos termos do art. 1.207, do Código Civil vigente, em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, há mais de 68 (sessenta e oito) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA SANTA ENGRÁCIA nº 57 (com a área construída de 174,00m2), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 20 da quadra 42, no loteamento Jardim Jaguaré, no 13º Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, IocaIizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Santa Engrácia, com a divisa lateral do imóvel nº 51 da mesma rua, distante 41,77m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Santa Engrácia e da Avenida Presidente Altino; do ponto 1 segue 11,96m pelo alinhamento predial da Rua Santa Engrácia, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 80º19'20" e segue 31,01rn pela divisa lateral do imóvel nº 73 do Rua Santa Engrácia (contribuinte nº 079.201.0019-4), lote 19 da quadra 42, transcrito sob nº 79.627 no 10º Registro de Imóveis, titulado ao José Anito Lourenço e s/m Zilda dos Santos Coelho Lourenço, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 109º03'50" e segue 6,57m, pela divisa do fundo do imóvel nº 808 da Avenida General Mac Arthur (contribuinte nº 079.201.0027-5), parte do lote 6 da quadra 42, matriculado sob nº 81.303 nesta Serventia, titulados a João Peres Peres e s/m Neide Grabellos Peres, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 81º06'14" e segue 31,64m pela divisa do fundo do imóvel nº 555 da Avenida Presidente Altino (contribuinte nº 079.201.0047-1), lotes 2 e 3 da quadra 42, matriculado sob nº 125.631 nesta Serventia, onde foi instituído o Condomínio Edifício Piazza Di Roma, e pela divisa lateral do imóvel nº 51 da Rua Santa Engrácia (contribuinte nº 079.201.0037-2), parte do Iote 1 da quadra 42, matriculado sob nº 20.303 nesta Serventia, titulado ao Teodoro da Silva Abreu, até o ponto 1, ínício dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 89º30'36", encerrando em tais divisas a área de 285,56m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 079.201.0020-8, inserido nas Transcrições 12.384, 18.388 e 18.916 do 4º Registro de Imóveis, inscrição de loteamento nº 22 do 10º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA JAGUARÉ e como compromissária compradora IROW NOVITCKI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, a titular de domínio do imóvel usucapiendo, JAGUARÉ CONSTRUTORA LTDA antes denominada JAGUARÉ S/A CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS antes SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA JAGUARÉ, na pessoa de seus representantes legais, os titulares de domínio do imóvel confrontante, JOÃO PERES PERES e NEIDE GRABELLOS PERES, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANATOLI WANSOWITSCH, e s/m, LAURA VASCONCELOS DA SILVA WANSOWITSCH, e, NINA WANSOWITSCH, viúva. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAVI TAVARES DOS SANTOS, SUELI LIMA DOS SANTOS, ANTONIO DEVECCHI FILHO, ROSARIA ROZZANTE DEVECCHI, TERESA DEVECCHI CARDOSO, JOSE DANIEL CARDOSO, JOAQUIM DEVECCHI, DIRCE CARDOSO DEVECCHI, SILVIO DEVECCHI, MARGARIDA JOSE DOS SANTOS DEVECCHI, ODAIR DEVECCHI, BENEDITO DEVECHI, ROSALINA RODRIGUES DEVECHI, DIVA DEVECCHI BERNARDI, ANGELO BERNARDI, ANGELO DEVECCHI, ANTONIA APARECIDA NEZOTTO DEVECHI, DAVID DEVECCHI DA SILVA, ADAIR FERNANDES DA SILVA, JOANA CARNEIRO DE FREITAS, JOSE HELMO FERREIRA DOS SANTOS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos

quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 21 de dezembro de 2020, prenotado sob o nº 833.447, em 17 de dezembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 238, de DAVI TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, funileiro, portador da cédula de identidade RG 13.828.352-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 053.953.768-36, e sua mulher SUELY LIMA DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG 19.938.957-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 093.325.878-09, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Enseado de Lucena, nº 6A/200, Vila Chica Luiza, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de dezembro de 2021, no Livro 238, Folhas 05/08, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "acessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente em terreno com frente para RUA FRANCISCO BAZIN, constituido de parte do lote B da quadra 02, do loteamento Vila Santa Lucrécia, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P1, que se encontra distante 90,85m da esquina formada com a Rua Ilha dos Sete Engenhos; do referido vértice P1 segue-se em linha curva (Raio 73,85m, e corda da curva 36,63m) até o vértice P2 e distância de 37,01m confrontando com o alinhamento da referida Rua Francisco Bazin; do vértice P2 deflete à esquerda segue em linha reta até o vértice P3 com ângulo interno de 94º37'23" e distância de 27,56m (onde confronta com o remanescente da matricula 124.713, deste Registro); do vértice P3 deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice P4 com ângulo interno de 93º20'42" e distância de 35,69m (onde existem três prédios com os números 229, 237 e 239 com frente para a Rua Guilherme Branca); do vértice P4 deflete à esquerda e segue em linha reta até encontrar o início da descrição o vértice P1 com ângulo interno de 88º11'47" e distância de 32,61m, confrontando a Rua Sem Denominação, fechando o ângulo interno de 83º50'08", fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 1.028,34m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.007.0054-2, em maior área, objeto da Matrícula nº 124.713 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, ANTONIO DEVECCHI FILHO e sua mulher, ROSARIA ROZZANTE DEVECCHI, TERESA DEVECHI CARDOSO e seu marido, JOSE DANIEL CARDOSO, JOAQUIM DEVECCHI e sua mulher, DIRCE CARDOSO DEVECCHI, SILVIO DEVECCHI e sua mulher, MARGARIDA JOSÉ DOS SANTOS DEVECCHI, ODAIR DEVECCHI, BENEDITO DEVECHI e sua mulher, ROSALINA RODRIGUES DEVECHI, DIVA DEVECCHI BERNARDI e seu marido, ANGELO BERNARDI, ANGELO DEVECHI e sua mulher, ANTONIA APARECIDA NEZOTTO DEVECHI, DAVID DEVECHI DA SILVA e DANIELE TAVARES DOS SANTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS os titulares de domínio do imóvel usucapiendo: ROSARIA ROZZANTE DEVECCHI; JOSE DANIEL CARDOSO; BENEDITO DEVECCHI; ROSALINA RODRIGUES DEVECCHI; DIVA DEVECCHI BERNARDI; ANGELO BERNARDI e DAVID DEVECHI DA SILVA; os titulares direitos reais dos imóveis confrontantes, ADAIR FERNANDES DA SILVA e s/m JOANA CARNEIRO DE FREITAS, JOSÉ HELMO FERREIRA DOS SANTOS, ou seus Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representante(s) legal(is), munido de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por DAVI TAVARES DOS SANTOS, e s/m SUELY LIMA DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2(duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta,(KAROLINE SPINA SANCHES).

COMARCA - TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA CUSTODIO DOS SANTOS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante BARBARA CUSTODIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de operadora de telemarketing, RG nº 49.736.702-6-SSP-SP, CPF nº 406.454.198-77, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), na rua Antônio Moreira, nº 115, Jardim São João, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 18 de agosto de 2021 (Leis n°s 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 14.118/2021), referente ao imóvel da rua Jacó Abrame, nº 345, Jardim Santa Rita de Cássia, Tatuí(SP), registrado na matrícula n° 101.629, sob pena de se consolidar a propriedade a credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -– a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R$ 4.004,44 (quatro mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos), apurado até 23.06.2023, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante no imóvel da rua Antônio Moreira, nº 115, Jardim São João e rua Jacó Abrame, nº 345, Jardim Santa Rita de Cássia, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 23 de junho de 2.023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -– titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ VIANNA, ELAINE CRISTINA REIS VIANNA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-.-.-.- FAZ SABER aos senhores LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ VIANNA e ELAINE CRISTINA REIS VIANNA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora HESA 47 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA da escritura de venda e compra de 09 de junho de 2017, do 3° Tabelião de Notas desta cidade, livro 342, páginas 306/318, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela sala n° 304, localizada no 3° pavimento do empreendimento denominado "EDIFÍCIO SQUARE OFFICES & MALL", com acesso pelo n° 1.236 da Avenida Charles Schnneider, situado na Santa Fé, no bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 07 na matrícula nº 138.819, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 456.166, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária HESA 47 -– INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaisonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo

4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 20 de junho de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, subscrevo. Eu, Daniel Moura, escrevente substituto, assino.

COMARCA - UBATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO PARDINI, ELIZABETH PRIOLLI PARDINI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 17 de agosto de 2022, Prenotação n. 178.315, requerido por FÁBIO PARDINI, brasileiro, corretor de imóveis, RG n. 3.336.897-1-SSP-SP, CPF n. 464.436.818-00, e sua mulher ELIZABETH PRIOLLI PARDINI, brasileira, empresária, RG n. 5.509.685-2-SSP-SP, CPF n. 525.294.608-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6515/77, residentes e domiciliados na Rua João Rufino Cordeiro, n. 83, Bairro Perequê Mirim, neste Município de Ubatuba, tendo por objeto o imóvel ainda não matriculado, situado na Avenida Antônia Miguel n. 1.165, no Bairro do Lázaro, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 10.185.026-3, assim descrito pelo responsável técnico: "Inicia-se no ponto 1, definido pelas coordenadas UTM X/E: 486.258,965 e Y/N: 7.401.318,152 (DATUM Sirgas 2000), localizado no lado esquerdo (ímpar) da Avenida Antônia Miguel, na divisa com Ana Regina Cunha do Valle, distante 41,22 metros da Rua Euclides Prado; deste segue até o ponto 2, com rumo de 59°56'43''NW e distância de 42,97m (quarenta e dois metros e noventa e sete centímetros), confrontando com a Avenida Antônia Miguel; deste segue até o ponto 3, com rumo de 11°53'08''SW e distância de 53,40m (cinquenta e três metros e quarenta centímetros), confrontando primeiramente na distância de 47,57 metros com APEVE Associação Amigos do Jardim Pedra Verde (contribuinte municipal n° 10.025.003-3) e depois na distância de 5,83 metros com a Rua Diamante; deste segue até o ponto 4, com rumo de 78°23'36''SE e distância de 42,60m (quarenta e dois metros e sessenta centímetros), confrontando primeiramente na distância de 13,54 metros com Benedito Graça (contribuinte municipal n° 10.185.050-6), depois na distância de 15,00 metros com Anderson Deive Rodrigues Alves (contribuinte municipal n° 10.185.054-9); e por fim, na distância de 14,06 metros com Márcia Regina da Silva Reis (contribuinte municipal nº 10.185.025-5); deste segue até o ponto 1 (ponto de partida), com rumo de 09°21'21''NE e distância de 39,83m (trinta e nove metros e oitenta e três centímetros), confrontando com Ana Regina Cunha do Valle (contribuinte municipal n° 10.185.027-1); encerrando com 1.937,71m² (um mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados). Em seu interior existem duas edificações, sendo a maior com área construída de 111,81m² e a menor com área construída de 23,95m²." Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 17 (dezessete) anos. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento planimétrico de autoria e responsabilidade técnica do Arquiteto DOUGLAS PRIOLI PARDINI, profissional habilitado inscrito no CAU/SP sob o n. A49046-6, com prova do devido RRT n. 9416450, assinados pelo responsável técnico; pelos requerentes; e pelos confrontantes concordes APEVE ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM PEDRA VERDE; ANA REGINA CUNHA DO VALLE; ANDERSON DEIVE RODRIGUES ALVES; e BENEDITO GRAÇA, com firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não

apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 22 de junho de 2023 Valdemar Cesar Boteon oficial

COMARCA - VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDINEI SILVIO PERES, SANDRA REGINA FANECO PERES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a VALDINEI SILVIO PERES RG.: 23.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 249.XXX.XXX-03 e SANDRA REGINA FANECO PERES RG.: 26.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF.: 287.XXX.XXX-06, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 252.528, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 44.815, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimação no endereço indicado pela credora, que restou infrutífera. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 20 de junho de 2023 em R$ 223.140,53, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - JÚLIO MESQUITA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚLICO Nº 2023/950006 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950006 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2023 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/07/2023 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço - Lance 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: 070.809.068-06, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: dplat@portalzuk.com.br, Endereco: Rua Minas Gerais, 316, Complemento: CONJ 62, CEP: 01244-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950006 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1. OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES. Data do 1º leilão: 03/07/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 10/07/2023, às 10:00. Modalidade: online: https://www.portalzuk.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance). 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LEILOEIRO Nome: Dora Plat CPF:

070.809.068-06. Inscrição na Junta Comercial (UF): SP Nº da Inscrição: 744 Preposto: CPF: Telefone: (11) 30030-677 E-mail: dplat@portalzuk.com.br. Endereço: Rua Minas Gerais, Conj - 62, 316, Higienópolis Complemento: Cidade/UF: São Paulo/SP CEP: 01244-010. 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor ou o valor de R$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 12 de Junho de 2023. Dora Plat. Portal Zuk. EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e Regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel

será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®; SÃO PAULO/SP, DORA PLAT CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950006 EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950006 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1. OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES. Data do 1º leilão: 03/07/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 10/07/2023, às 10:00. Modalidade: online: https://www.portalzuk.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance). 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LEILOEIRO Nome: Dora Plat CPF: 070.809.068-06. Inscrição na Junta Comercial (UF): SP Nº da Inscrição: 744 Preposto: CPF: Telefone: (11) 30030-677 E-mail: dplat@portalzuk.com.br. Endereço: Rua Minas Gerais, Conj - 62, 316, Higienópolis Complemento: Cidade/UF: São Paulo/SP CEP: 01244-010. 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor ou o valor de R$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 12 de Junho de 2023. Dora Plat. Portal Zuk. EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e Regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada

mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 11684 - Rua João Becão, nº 6, Bairro Centro

Nº do Lote: 17 ID: 98899 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11684, Registro de Imóveis de Cafelandia, Rua João Becão, 6, Quadra 40, Lote 9A, Centro, Júlio Mesquita, SP, 17550-007. Nº do Lote: 17. ID: 98899. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11684, CRI DE CAFELÂNDIA SP. Rua João Becão, n° 6, Quadra 40, Lote 9A, Centro, Julio Mesquita, SP, CEP: 17550-007. LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950006. Data do 1º leilão: 03/07/2023, às 10:00. Data do 2º leilão: 10/07/2023, às 10:00. https://www.portalzuk.com.br/. Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no

Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes.. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R$ 97.115,91; Valor do 2º leilão: R$ 72.568,03.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 26/06/2023 18:31:26 -03:00

Registro de Imóveis do Brasil

Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB certificada pelo Observatório Nacional.

Registro de Imóveis do Brasil